SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2745

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO 0009/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG.** CNPJ/CPF Nº 18.334.268/0001-25 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** para a atividade **S-04-03-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **DRAGAGEM PARA DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA.** (Volume previsto a ser dragado: **500 m3**), enquadrada no Decreto 003/2020, localizado no Córrego do Pasto, s/n, Zona Rural do município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°49'2,38" e Long: 42°9'20,91" conforme processo administrativo 040/041/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS N° 0009/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - Com Condicionante [X]. Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/04/2023.

Ipatinga, 23 de ABRIL de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8AEB02AF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO 0008/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - MG.** CNPJ/CPF Nº 18.334.268/0001-25 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** para a atividade **S-04-03-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **DRAGAGEM PARA DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA.** (Volume previsto a ser dragado: **500 m3**), enquadrada no Decreto 003/2020, localizado no Córrego do Seminário, s/n, Zona Rural do município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°45'43,64" e Long: 42°7'43,93" conforme processo administrativo 038/039/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS N° 0008/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS - Com Condicionante [X]. Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/04/2023.

Ipatinga, 23 de ABRIL de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8CD46251

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Determina prorrogação do prazo de afastamento preventivo de servidor e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 012/2020, que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 para apurar a ocorrência de possíveis improbidades administrativas pela empregada Micheli Regina de Paiva Pedreira, no exercício de sua função;
CONSIDERANDO, ainda, as informações trazidas no Ofício nº 023/2020, oriundo da Secretaria Executiva da AMBASP, em que o Secretário Executivo solicita o afastamento temporário da empregada de suas funções administrativas, com base nas documentações constantes no processo investigatório;
CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Processante acerca dos fatos envolvendo a empregada em questão, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido pela presidente da Comissão de Julgamento,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo de afastamento da empregada afim de que a Comissão Processante possa concluir os trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, sem prejuízo de sua remuneração, a partir do dia 28 de abril de 2020, do exercício do cargo, a empregada Micheli Regina de Paiva Pedreira, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.
Art.3ºEsta Resolução amplia os efeitos da Resolução nº009/2020.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Varginha,27 de abril de 2020

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:983A76D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE REDES SOCIAIS E AFINS DO CONSMEPI, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, COMO CONTRATANTE, E A BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.712.308/0001-30 com sede na Rua Alberto Schalet, 83 – Bairro Alvorada – CEP: 35.930-074 - João Monlevade/MG, representada neste ato pelo Sr. Breno Botelho Souza, inscrito no CPF sob o nº. 075.609.096-20, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato com base na requisição de compras nº 036/2020, com fulcro no art. 54 da lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação decorre da Requisição de Compras nº 036/2020, realizada pela AMEPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
b) Não subcontratar o objeto do presente contrato sem o consentimento prévio da AMEPI, o qual, caso haja, será dado por escrito;

b.1) A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste contrato;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste contrato;
d) Executar os serviços, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes na Requisição de Compras nº 036/2020 e proposta;
e) Credenciar junto a AMEPI funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto desta dispensa;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este contrato.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos e serviços;
j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
l) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da AMEPI.
m) Cumprir com cronograma de realização das atividades apresentado abaixo:
- Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin –1 dia útil após assinatura do contrato;
- Gestão de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin – Conforme aprovação de calendário mensal junto ao cliente;
- Criação de conteúdo e elaboração de layouts redes sociais e sites – Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
- Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade –Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
- Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site –Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
- Tratamento de imagens oferecidas pela instituição –1 dia útil;
- Elaboração de identidade para apresentações multimídias –7 dias úteis;
- Manutenção e crescimento da presença online –Prazo não aplicável;
- Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas - Apresentação de relatório bimestral.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) Designar o gestor de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços.
b) Informar todos os dados necessários para a execução dos serviços contratados;
c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
d) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
h) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo tem vigência de 12. (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, e alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços objeto deste, o Contratante, pagará a Contratada, o valor total de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), para os serviços de: Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin, Gestão de Redes Sociais – Facebook, Instagram e Linkedin, Criação de conteúdo e elaboração de layouts redes sociais e sites, Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade, Cuidar do engajamento das redes sociais respondendo todas interações, Manutenção e crescimento da presença online, Tratamento de imagens oferecidas pela instituição, Elaboração de identidade para apresentações multimídias, Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site e Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas, a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais), vencíveis até 10 (dez) dias, do mês subsequente ao da prestação de serviço, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos
relatórios de serviços ou partes diárias dos operadores, devendo também ser conferidos e rubricados pelo Gerente Administrativo, juntamente com as certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;
5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
5.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
5.4. O pagamento devido pela AMEPI será efetuado por meio de emissão de boleto bancário;
5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;
5.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a AMEPI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
5.8. O reajuste poderá ser concedido, anualmente, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com índice oficial vigente cujo percentual seja o mais vantajoso para a administração municipal, conforme previsão no inciso XI do artigo 40 e inciso III do artigo 55 da Lei 8666/93 e nos termos da Lei Federal 10192/2001.
5.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão no inciso II, a alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar á adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
6.1. Advertência sempre que ocorrer falhas sanáveis;
6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando AMEPI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
6.2.1. As multas especificadas no subitem acima serão descontadas, desde logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.
6.3. Independentemente de aplicação da penalidade prevista no subitem 7.2 desta cláusula, decorrido o prazo de cinco dias para a apresentação de defesa prévia da Contratada, a Contratante poderá aplicar à contratada suspensão de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma legal.
6.4. O recolhimento das multas referidas nos sub 7.2 deverá ser feito através de guia própria no prazo máximo de 05 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela AMEPI ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste termo como de responsabilidade do Contratado e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela AMEPI.
6.6. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Contratado da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a AMEPI por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
6.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da AMEPI de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº. 8.666/93, com alterações, ou neste termo e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado a AMEPI, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela AMEPI, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;
7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela AMEPI, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Contratado, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela AMEPI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Contratado apresentada ou chegar ao conhecimento da AMEPI, este comunicará ao Contratado

por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente a AMEPI a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante a AMEPI, nos termos desta cláusula.
7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do AMEPI, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Contratado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao AMEPI mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do Contratado;
b) medida judicial apropriada, a critério da AMEPI.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8. O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
8.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, constituem causa de rescisão de contrato:
a). Execução do contrato em desacordo com as especificações e recusada pelo Contratante;
b) A condução dolosa da Contratada;

8.2. Poderá ainda o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 23 de Abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI
Contratante

Brand360 Marketing e Design LTDA
BRENO BOTELHO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF.:

Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0592AB08

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DESIGNAÇÃO PROVA TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONSMEPI

DESIGNAÇÃO PROVA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, às 9 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 003/2019 do CONSMEPI. Nesta oportunidade fica determinada a convocação da licitante classificada na sequência para o Lote 01, a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTAD, CNPJ 22.356.297/0001-65 para realização da prova técnica. Fica designado prova técnica a ser realizada em 04/05/2020 às 09:00 hs na sede do CONSMEPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:471E7A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ANULAÇÃO PROCESSO N° 32/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Processo nº 32/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA PFF2, para atender demanda do SAMU192, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF sob nº 32.384.285/0001-06.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Data da Ratificação: 14/04/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C0CD9A6C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº06, DE 28 DE ABRIL DE 2020. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 06/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CISTM e a resolução de apuração do Superávit Financeiro 2019/2020.

Considerando a 8ª Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de Abril de 2020 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM,

RESOLVO:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.842.849,71 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, na forma a seguir.

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.292.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES = R$109.800,00
04.122.202.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES = R$ 30.200,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.702.849,71 (Um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), com aplicação de R$206.782,49 (Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R$1.496.067,22 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 28 de abril de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:97B79DD6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 115/2020

CISTM – Extrato do Contrato 115/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Logmed Distribuidora e Logística Hospitalar EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.202.833/0001-99, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor total do contrato: R$84.678,61 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2020, Pregão Eletrônico nº 01/2020. Vigência: de 22/04/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F1D02789

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 118/2020

CISTM – Extrato do Contrato 118/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 40 (quarenta) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste em Ituiutaba. Valor do Exame: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 22/04/2020 a 31/08/2020.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:800B1588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 13/2020 – Pregão Presencial n° 07/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de lanches para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

BEL PÃO LTDA – CNPJ 19.990.068/0001-93.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Curvelo, 27 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B6BF0527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 35/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 71/2020, que dispõe sobre a possibilidade de postergar a cobrança de tributos municipais durante o período em que houver recomendação de isolamento social em virtude do COVID-19 para pessoas físicas e jurídicas que especifica e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D349F6C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 36/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 162ª Reunião Ordinária do dia 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 434/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Tarifa de Água, Esgoto, Conservação de Hidrômetro e S.L.U. e anistia de débitos e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B4A1DF17

PORTARIAS
PORTARIA Nº 37/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 162ª Reunião Ordinária do dia 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 73/2020, que cria cargo de Coordenador de Saneamento Básico nos Distritos e Balneários e inclui vaga a cargo existente de Supervisor de Turma de Manutenção de Redes de Àgua, ambos na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:078B141D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2020

ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020, QUE ACRESCENTA O INCISO IV, AO ART. 90 DA LEI N.º 1.648, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do ofício n.º 024/2020, ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2020, que acrescenta o inciso IV, ao art. 90 da lei n.º 1.648, que institui o Código de Postura do Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 27 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:541C7153

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 009/2020. Menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de softwares específicos do Legislativo Municipal, nas áreas de CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA, TESOURARIA, LICITAÇÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA NA WEB, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS e APOIO À TOMADA DE DECISÃO com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico e treinamento nas áreas relacionadas, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 13/05/2020, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:68C7CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICACAO TOMADA DE PREÇOS 001-2020

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 01.2020 – Retifica Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no departamento de licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por melhor técnica e preço, com o seguinte objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do plano de saneamento básico para os municípios consorciados ao CONVALE: Água Comprida, Campo Florido, Conquista, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Delta, Sacramento, Planura e Veríssimo. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:1FD0F75C

CONVALE
REPUBLICACAO TOMADA DE PREÇOS 003-2020

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 03.2020 – Retifica Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no departamento de Licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global, com o seguinte objeto:contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de 100.000 m² de micro revestimento asfaltico a frio (MRAF) na espessura 1,00 cm, em ruas e avenidas dos municípios pertencentes ao CONVALE. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:C266E92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE constantes dos Anexo I e II de seu Estatuto, recomposição salarial no percentual de 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos percentuais), vigentes em 1º de abril de 2020, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C810AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020. O CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a retificação da publicação realizada em 27 de abril de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), ANO XII | Nº 2743, página 09. Ocorreu um erro de digitação no número do Credenciamento e no número da Inexigibilidade. Onde se lê: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020, passa-se a ler Inexigibilidade nº 004/2020 - Credenciamento nº 004/2020. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31) 3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F40EE0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020,

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, no dia 13 de maio de 2020 às 09:00 h, para contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação,

treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 28 de abril de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:7FDA97E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CP 004/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG torna público o **Extrato de Julgamento da Habilitação – Processo nº 059/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019** - Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada (segunda etapa) ligando a Avenida Custódio Silva ao bairro Paraiso no município de Ponte Nova – MG, com mão de obra e materiais inclusos de acordo com Termo de Referência / Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha de Execução, Cronogramas e Planilhas anexas, atendendo o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Após análise dos documentos contidos nos Envelopes de Habilitação nº 01, protocolizados perante a Comissão Especial de Licitação do DMAES, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: CONSTRUTORA LAFER LTDA, D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentarem todos os documentos exigidos no edital. E, por descumprir as exigências do Edital, concernentes à não apresentação da certidão negativa municipal, nos termos do item 6.9.3, e por apresentar a Declaração de ME e EPP sem a devida assinatura, descumprindo formalidade exigida no edital, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa licitante: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Ficam intimados os participantes quanto ao prazo de apresentação das razões de recurso (05 dias úteis) e, sucessivamente, para contrarrazões de recurso (05 dias úteis), conforme disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.** A íntegra da ata de julgamento será disponibilizada aos licitantes participantes através dos e-mails cadastrados na autarquia, bem como no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de abril de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Presidente da Comissão de Licitação Pública.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:10454260

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 015/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. LUZIA TIAGO DE SOUZA ROCHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado ainda com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. LUZIA TIAGO DE SOUZA ROCHA, no cargo de Professor PI, Nível 'B" referencia "09", matricula nº 292-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 007/2016.
Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se obrigatoriamente, os reajustes dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º,deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.274,94
QUINQUÊNIO 60% (Art. 62, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.964,96
Valor Total do Provento	R$ 5.239,90

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de abril de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:73FECDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 006/2020, PROCESSO Nº019/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº004/2020

Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 12/05/2020 às 09:30 horas, edital exclusivo para MPE. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email- licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 28 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1E32F5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **13/05/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – MADEIRAS E CORRELATOS, atendendo pedido de secretarias diversas, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 29/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:D0D26A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **14/05/2020** m sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RATICIDA atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 29/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C9200270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 047/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 27 de abril de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38F7221A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO CONTRATO 038/2020

EXTRATO CONTRATO 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
OBJETO Registro De Preços Para Serviços De Reforma E/Ou Construção Predial, Executados Por Equipe/Dia, Conforme Especificado No Anexo I. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: EDSON BATISTA PINTO ME CNPJ 33.478.680/0001-02.OBJETO Registro De Preços Para Serviços De Reforma E/Ou Construção Predial, Executados Por Equipe/Dia, Conforme Especificado No Anexo I.Vigência: 12 meses – valor: 56.250,00. Data de assinatura 23 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5492455E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 040/2020

EXTRATO CONTRATO 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL MARCILUM LTDA CNPJ 41.855.057/0001-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA (GALÃO DE 20 LITROS) PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.Vigência: 12 meses – valor: 24.750,00 . Data de assinatura 28 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:599016B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 036/2020 –

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 036/2020 – Pregão Presencial 022/2020 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Cópias Reprográficas, Impressões e Digitalização de Documentos com Fornecimento de Equipamentos e Softwares – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de maio de 2020 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de maio de 2020 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:157E34D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 224/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2020
CONVITE N º001/2020
OBJETO:recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues, no Município de Arcos.
LICITAÇÃO FRUSTRADA, POIS NÃO COMPARECEU 3 LICITANTES PARA ABERTURA.

Arcos, 24 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F3BD3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
ATA 3/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol, visando atender às necessidades da frota municipal, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. atualizado
1	3	lt	Gasolina comum	4,87	4,42
1	4	lt	etanol	3,35	3,21

Arcos, 08 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ nº 29.921.786/0001-61
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F956D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 077/2020

EXTRATO
PROCESSO Nº 077/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
CONTRATO Nº008/2020

objeto Contratação de empresa especializada para prestação de corretagem de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais de 120 estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com valor unitário de R$20,71 (vinte reais e setenta e um centavos), com fornecedorCOOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE através da seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EFBBC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 57/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 57 - de 24 de Março de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:61A84FBB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 58/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 58 - de 24 de Março de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.13.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:546DA6FA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 59/2020

Decreto Especial	Exercício: 2020
Decreto N° 59 - de 27 de Março de 2020	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 70.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 191, 24 de Março de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
20 - AGRICULTURA	
20.606 - EXTENSÃO RURAL	
20.606.030 - INCENTIVO A AGRICULTURA	
20.606.030.2.0089 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	70.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	70.000,00
Total da Instituição 02 - R$	70.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**70.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.007 - APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.007.2.0056 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS	
3.1.90.13.00-100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	70.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	70.000,00
Total da Instituição 02 - R$	70.000,00
Total Geral Anulado - R$	**70.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A2B9CC94

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 60/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 60 - de 27 de Março de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FB532EA9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 62/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 62 - de 31 de Março de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.94.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.262,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.262,33
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.262,33
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	1.262,33
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**1.262,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.262,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.262,33
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.262,33
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	1.262,33
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**1.262,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C2AD32F2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 65/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 65 - de 01 de Abril de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:966CF281

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 64/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 64 - de 31 de Março de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:08186292

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 67/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 67 - de 06 de Abril de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-155 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 06 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:17F1282D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 68/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 68 - de 06 de Abril de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 06 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3F395DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 12 DE MAIO de 2020 às 8:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, no 010/2020, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Recarga de oxigênio Medicinal e Kit oxigênio Portátil. Copia do Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores Informações pelo telefone 38 3635-1281.

Arinos 28 de abril de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0F9086A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 13 DE MAIO de 2020 às 8:30 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, no 011/2020, tipo menor preço unitário exclusivo a participação de ME, EPP e equiparadas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fornecimento de Leites especiais. Copia do Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores Informações pelo telefone 38 3635-1281.

Arinos 28 de abril de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4FFE3001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 028/2020 – Processo Licitatório nº 058/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, conjunto para refeitório, móvel escolar, fogão, freezer/refrigerador, roçadeira e ventilador, em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 13/05/2020 às 09:00:00 min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 28 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:15A80FA8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial Para Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho puro sem rejeito e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para pavimentação, manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **ADENILHO GONÇALVES MARQUES - ME**. Conforme descrito no mapa do pregão presencial.

Belo Oriente, MG, 28 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:32528F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, REPUBLICA a realização do Processo Licitatório n.º 019/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 no dia 12/05/2020 às 09:00 horas,. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:ABCFE63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 07/2020, tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para construção da cobertura metálica da quadra esportiva da Escola Municipal localizada na Comunidade Rural Águas Verdes, conforme Contrato de Repasse nº 875008/2018/ME/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. EMPRESA VENCEDORA: Construtora Mineira Brasil Eireli., CNPJ 35.226.116/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 189.149,80 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BD712D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 021/2020
Processo Licitatório nº 035/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020

OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

CREDENCIAMENTO: Dia 12/05/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 12/05/2020 às 09h45min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:80082C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 71/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2020 - PROCESSO N° 54/2020 ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO – MG CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI. Objeto da licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 110/2019, Pregão Presencial nº 36/2019(FMS), visando a aquisição Veículo Ambulância Furgão Suporte Avançado para atender a Secretaria Municipal de Saude, Do Valor: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.043.449052.04528

MESSIAS CRISPISM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:63309601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04_2020

Edital da Tomada de Preços nº 04/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de maio de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm, concreto betuminoso usinado a quente, trecho da Avenida Luzia de Matos Silva, Bairro Porto, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 885934/2019, Operação 1064415-36/2019/MDR-CAIXA e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de abril de 2020,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 001/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7F36741E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020

O Município de Braúnas comunica aos interessados que o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020, foi:

	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	TÉC. ENFERM.	Gessica de Oliveira Araújo	CLASSIFICADA
2º	TÉC. ENFERM.	Franciele de Souza Santos	CLASSIFICADA

JOVANI DUARTE MENEZES

Braúnas, 28 de abril de 2020

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:55FBE12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 255/2020 – Dispensa n.° 093/2020 - Processo Licitatório n.° 136/2020. Pessoa física: **Marcos Davi Gonçalves da Silva**. Valor: R$ 8.673,50 (oito mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: contratação de serviços de zeladoria. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:39F3C6AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 256/2020 – Dispensa n.° 092/2020 - Processo Licitatório n.° 137/2020. Pessoa física: **Vinícius Luciano Moura**. Valor: R$ 8.673,50 (oito mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: contratação de serviços de zeladoria. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B488AAF0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Locação de Imóvel Urbano n.° 180/2020 – Dispensa n.° 070/2020 - Processo Licitatório n.° 106/2020. Pessoa física: **Vinícius Luciano Moura**. Valor: R$ 35.190,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). Objeto: Locação do Imóvel urbano, situado na cidade de Barreto/SP, para alojamento dos pacientes em tratamento de saúde. Vigência do contrato: 02/03/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5D57903B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 205/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Paulo Henrique Alves Franca**. Valor: R$ 9.161,17 (nove mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 08/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 210/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Moacir Oliveira do Carmo**. Valor: R$ 8.712,91 (oito mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 211/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Alisson Clayton Silva Lopes**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 212/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Nelson Silveiro Alves**. Valor: R$ 16.861,08 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 213/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Jeverson Pereira da Silva**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 22/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 214/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Marcio Alves dos Santos 09901189675**. Valor: R$ 9.205,00 (nove mil e duzentos e cinco reais). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 08/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 215/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Everton Gomes Silverio 08233134686**. Valor: R$ 9.263,39 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Objeto: contratação de serviços diversos. Vigência do contrato: 08/04/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 216/2020 – Tomada de Preços n.° 012/2020 - Processo Licitatório n.° 116/2020. Pessoa Jurídica: **Wilton Moura de Almeida 1279792617**. Valor: R$ 9.263,39 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Objeto: contratação de serviços diversos.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FC12E8B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Locação n.° 089/2017, Processo Licitatório n.° 130/2017, Dispensa n.° 121/2017, data: 29/02/2020. Objeto: Locação do Imóvel urbano, situado na cidade de Barreto/SP, na avenida Ranulfo Prata, no 1143, Paulo Prata, para paciente em tratamento de câncer, conforme solicitação da Sec. Mun. Saúde. Empresa: **Peghim Administração de Imóveis**, CNPJ n.° 09.484.902/0001-15.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:0096CF14

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 097/2019, Processo Licitatório n.° 12/2019, Tomada e Preços n.° 001/2019, data: 16/03/2020. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Empresa: **Valdir Mendes Ferreira**, CNPJ n.° 19.658.339/0001-08.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FE2217C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 47º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 183/2016. Processo Licitatório n.° 174/2016. Pregão Presencial n.° 035/2016. Empresa: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 1.198,96 (mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) no valor total do contrato original. Fica incluído ao contrato original, a partir de 01/04/2020 a 21/07/2020, o veículo: Renault Master L2H2 Ambulância – Placa: QXX-2J31, Ano 2020/2021. Chassi 93YMAFEXCMJ384163. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E6D35F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 015/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de material de consumo para o laboratório municipal. A data da realização do certame será no dia 12 de Maio de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2551BB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2020

Município de Cajuri Torna Público a Licitação Tomada Preço 05/2020 para Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, e odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri – MG. Abertura dia 14/05/2020, às 08h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 27/04/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B7D9B054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020

Município de Cajuri Torna Público a Licitação Tomada Preço 06/2020 para Aquisição de material de construção, hidraulico, ferramentas, madeira entre outros, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio de Cajuri – MG. Abertura dia 15/05/2020, às 08h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 27/04/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0BAC75C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 00002/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital n° 30/2020 - Processo Licitatório nº 00039/2020 – Modalidade: Concorrência nº 0002/2020 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CANADÁ NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** Dotações 2020: Red. 281 - 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 **R$ 960.061,98** (Novecentos e sessenta mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). - Data de Abertura: **04/06/2020 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C8FFA90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00013/2020 - EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00031/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00013/2020. *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS**. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS , TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO - Dotações:** Red. 614. - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;. - **Valor Estimado:** de **R$ 127.848,60** (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) **- Data de Abertura**: **15/05/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 28 de abril de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:88D1E337

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00010/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00028/2020** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00010/2020.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** – Dotação Orçamentária 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 170.652,12** (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Data de Abertura: **18/05/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 28 de abril de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DF313A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 39/2020 – Dispensa Nº 10/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Cemig Distribuição S.A.. Contrato nº. 54/2020. Vigência: 28/04/2020 a 28/04/2021. Data assinatura 28/04/2020. Valor Contrato: R$ 686.000,00.

Campos Altos – MG, 28/04/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F6693D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 24/2020, Processo n.º 40/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 18/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/04/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F34A63B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 26/2020, Processo n.º 42/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 18/05/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 28/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:83BF0154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, Processo n.º 43/2020, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 19/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 28/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7EAEE695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 28/2020, Processo n.º 44/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICO DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS COM OPERADOR PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 20/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 28/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE3B4A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2020

ERRATA DECRETO

Retifica a publicação do decreto de nº 528/2020 de 27 de abril de 2020, por erro na numeração do mesmo. Onde se lê: Decreto nº 528/2020 Leia-se Decreto nº 529/2020.

DECRETO Nº 529/2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 514/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Torna-se sem efeito o Decreto nº 514/2020 de 25 de março de 2020.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento das Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Campos Altos e suas respectivas Secretarias e Autarquias, volta ao normal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 27 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19E6A8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de CUMPRIMENTO do Decreto Municipal nº 013 de 24 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS - MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013 de 24 de abril de 2020, que complementa medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do município de Carmo de Minas, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), constantes do Decreto Municipal nº 010 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO que o objeto deste certame busca a execução de diversos serviços necessários para a manutenção de estradas vicinais, dentre outros serviços de manutenção da malha viária do Município e a manutenção do Aterro Sanitário em boas condições.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital para o modelo eletrônico.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 044/2020, e conseqüentemente a licitação por pregão presencial com registro sob o número 024/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços incluindo Locação de Maquinas e Caminhões.

Carmo de Minas- MG, em 27 de abril de 2020.

YURI VAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DC998A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo nº. 049/2020 Pregão Eletrônico nº. 007/2020 que tem como objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA TIPO D-4, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 5M3, CAMINHÃO (TRUCK) CARROCERIA, CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E GERENCIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS- MG,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 12h59min do dia 13/05/2020. Local de acesso: http://bll.org.br/. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 13h00min do dia 13/05/2020 às 13h15min do dia 13/05/2020. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 13h15min do dia 13/05/2020. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bll.org.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 28 de abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1119DA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
OBJETO: Aquisição de papel termossensível (bobinas), panfletos, papel timbrado, etiquetas adesivas nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **ADILSON ELIAS PARREIRS SIQUEIRA – LG ROTULOS E ETIQUETAS,** CNPJ nº 31.820.375/0001-21, localizada na Rua Dez, nº 120, Bairro Kennedy, Contagem – MG, CEP: 32.145-130, com o valor total de R$7029,30 (Sete mil e vinte e nove reais e trinta centavos). Data da homologação dia 03/03/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:028B0E41

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020, CREDENCIAMENTO N° 12/2020
OBJETO Aquisição de papel termossensível (bobinas), panfletos, papel timbrado, etiquetas adesivas nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$7.230,30 (Dez mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), devido ao aditamento de 5,45% do item 1, para a empresa**: ADILSON ELIAS PARREIRS SIQUEIRA – LG ROTULOS E ETIQUETAS,** CNPJ nº 31.820.375/0001-21, localizada na Rua Dez, nº 120, Bairro Kennedy, Contagem – MG, CEP: 32.145-130. Data da vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BF124C91

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação p/locação de sistema integrado de gestão comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema. Foi vencedora a empresa: **3COMP INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 09265033/0001-38, localizada na rua dos Brandões, nº 231, Apto 201, Centro/ Passos, Minas Gerais, com o valor total de R$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais). Data da homologação dia 16/05/2020 – Vigência até 16/05/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:58E096C7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 09/2020 Dispensa Nº 02/2020, Tipo Menor Preço Global. **Objeto** "Aquisição de guarda corpo, escada metálica e portão de correr para os reservatórios da sede e da zona rural.". Motivo: Lançamento errado da modalidade do processo.

Carmo do Cajuru, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:213CB35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº. 81 e 82 DO PL nº 79/19 - PP nº 35/19. Objeto: Prorrogação dos serviços de transportes rodoviários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.. Empresas Contratadas. Thallis César Aparecido Batista Ribeiro - ME e Viação Manto Azul Eireli - ME. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6F0D6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 89/20 - TP Nº. 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de viaduto sobre linha férrea, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 18/05/20 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9D0CD62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NORMA PINTO BORGES" NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0207/2020 - TP 002/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 13 de Maio de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de obra de Ampliação do "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Norma Pinto Borges" no Município de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 12/05/2020 (terça-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700 – Ramais 5713 ou 5723 ou pelo e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br, sendo que no dia 01 (primeiro) de Maio não haverá expediente devido ao Feriado, e nos Finais de Semana). O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 28 de Abril de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Responsável Técnico.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:6A612F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Tomada de Preços nº 007/2020 – PRC 089/2020. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 28/04/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes, a CPL declarou habilitadas: Construtora Fanag Ltda.-ME, Cota Construções e Serviços Ltda.-ME, Cowag Engenharia e Construções Eireli-EPP, EDS Construções e Serviços Ltda.-EPP, Master Construção Civil Ltda.-ME, Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME e Steios de Minas Construtora Eireli-EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:27DBAF8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Tomada de Preços nº 006/2020 – PRC 021/2020. Objeto: construção de Pontes. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 102/2020, em resposta aos recursos interpostos pelas proponentes Engeita Engenharia Ltda., PMA Construtora Eireli e Construtora e Conservadora Ponteiro Ltda., está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e convoca para sessão visando a aberura dos envelopes contendo as propostas comerciais a realizar-se no dia 30/04/2020 (quinta-feira), às 14 horas, na Sala de Licitações da PMCA.

Catas Altas, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F2161528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Concorrência nº 001/2019 – PRC 189/2019. Objeto: Construção do Centro Educacional. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 16/2020 e Decisão do Prefeito, em face ao recurso interposto pela Construtora Guia Ltda., está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A10098B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 016/2020, Exclusivo para ME e EPP. Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de óleo 2T frasco 500ml, para motos e ferramentas manuais a gasolina da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 11 de maio de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:6C80B621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020

Prc. nº 139/2020 – Dispensa de Licitação. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA. Objeto: contratação de serviços de plotagem (impressões) de projetos de Engenharia e Arquitetura, conforme descrição e proposta comercial que integra o contrato. **Valor:** R$3.330,00. Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:EEB06572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 09/2020, Exclusivo para ME e EPP. Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de sementes e insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 11 de maio de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:EDB8B4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 107/2020, Adesão 007/2020, autuado em 27/04/2020, torna público AdesãoàataEstadualnº 198/2017, para aquisição municipal de insumos para diabéticos insulina- dependentes do componente básico da Assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais- 2º ciclo de atendimentoAbril 2020, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio, através da empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 8.337,39 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 27 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AB7EDD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 106/2020 INEXIGIBILIDADE 009/2020 CALÇO PARA MÁQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 106/2020, autuado em 27/04/2020,Inexigibilidade-009/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto é a aquisição de peças (calços) para máquina motoniveladora XCMG GR-1803 que estão desgastadas e não podem ser susbtituídas em revisões de garantia. Conforme solicitação Departamento de Transporte, através da empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**,CNPJ nº 01.563.351/0001-73com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BFD46ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 108/2020 PREGÃO 029/2020 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 108/2020, autuado em 27/04/2020,Pregão Presencial n° 029/2020, que tem como objeto oregistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender as demandas diárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 13/05/2020 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Abril de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A0DBFFE4

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MARÇO)

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MARÇO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para osrespectivoscargos, pelas Portarias nº. 069, 071, 072, 080, 081, 083, 086 de 2020, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Alessandra Ferreira Nogueira Machado, Bromildes Aparecida Ferreira Rodrigues, Jessica Pereira da Silva; Agente Comunitário de Saúde: Rosimery dos Santos Machado Oliveira; Motorista: Jonas Pablo Resende de Assis, Ariedson Viriato Alves; Psicólogo da Educação: Tailane da Silva Barcelos. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nosrespectivoscargos, de acordo com as Portarias nº. 070, 079, 085 de 2020; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Alessandra Ferreira Nogueira Machado, Bromildes Aparecida Ferreira Rodrigues; Motorista: Jonas Pablo Resende de Assis.

Cláudio, 28de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0BFEA99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020
OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM-(UTC),** *tem justos e acordados a celebração deste* ***"Contrato de Programa com o*** *Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Dr. Santos, nº 362, Loja 05, Edifício Herlindo Silveira – Centro – Montes Claros/MG*, com o valor de **R$ 42.564,74 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 16/04/2020 - Vigência: 14/04/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:64E1899E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA ESTIMADA DE 38 (TRINTA E OITO) MEGA BYTES PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE INTERNET, TIPO BANDA LARGA, ININTERRUPTAMENTE, SEM LIMITAÇÃO POR PROTOCOLO OU QUANTIDADE DE USO, PORTAS LIBERADAS, COM IP INDIVIDUAL FIXO E VÁLIDO PARA A REDE MUNDIAL DE INTERNET, CIR 100% (CEM POR CENTO), SIMETRIA DOWLOAD/UPLOAD, A SEREM INSTALADOS JUNTO A SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA OU POSTOS DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO MUNICÍPIO, COM CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE COMODATO, COMO NO MÍNIMO 5.8 GHZ.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 28/03/2020 com término em 27/12/2020 - O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 40.041,00 (quarenta mil e quarenta e um reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JONHWELTON GONÇALVES FROTA – ME –** CNPJ sob o nº 08.922.141/0001-73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8DF1B2A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS.** Dia da Licitação: **13/05/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F8C3DB84

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Dia da Licitação: **13/05/2020 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5688FFDA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 032/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, E OUTROS.** Dia da Licitação: **14/05/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A80CB48E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 033/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Dia da Licitação: **15/05/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:314E1F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0009/2020.

O Município de Congonhal torna público que no dia 28/04/2020 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 2010 de 06 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 28 de abril.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E574D8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no período de 04/05/2020 à 04/06/2020 no horário das 09:00 às 16:00 horas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas no edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 28 de abril de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0262833A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2020 - DISPENSA Nº 0025/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CARLOS BECKER PEREIRA GOMES - ME - 07.614.097/0001-71, situada na RUA RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.802,50 (dois mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE 100G PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 07 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1A46DF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2020 - DISPENSA Nº 0025/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE 100G PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ,

EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 07 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D3ABB979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0014/2019 – DISPENSA 0006/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0014/2019, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA CAMPOS SALES 549, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como locadora: **Cilda de Paula**, inscrita no CPF sob o nº **962.156.406-97**, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato administrativo de nº 0003/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de março de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6C7FB2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020 - DISPENSA Nº 0022/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA - 32.051.601/0001-10, situada na RUA ALFENAS, 636 - CENTRO - ALTEROSA - MG com o valor total de R$ 1.764,80 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE BENHEIRAS E TROCADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 20 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DF328F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020 - DISPENSA Nº 0022/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENHEIRAS E TROCADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 20 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0A0D227E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2020 - DISPENSA Nº 0028/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME - 16.366.888/0001-10, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO, PARA USO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:02891D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2020 - DISPENSA Nº 0028/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO, PARA USO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 28 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3B5EAE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **22/04/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **038/2020**, Contrato Administrativo nº **071/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **71.365.456/0001-01**, com sede na Avenida Santa Maria, nº 350, Bairro Jarbas Gambogi, no município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, no valor estimado de **R$ 10.650,00** (dez mil e seiscentos cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº **039/2020**, Contrato Administrativo nº **072/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48**, com sede na Praça Conego Romeu Moreira Maia, nº 57, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 293.285,00** (duzentos noventa três mil e duzentos oitenta cinco reais); Ata de Registro de Preços nº **041/2020**, Contrato Administrativo nº **073/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **GISLAINE TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.880.207/0001-40**, com sede na Avenida Fritz Geissler, nº 385, Bairro San Marino, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.037-200, no valor estimado de **R$ 59.177,00** (cinquenta nove mil e cento setenta sete reais); Ata de Registro de Preços nº **042/2020**, Contrato Administrativo nº **074/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.070.645/0001-75**, com sede na Rodovia BR 491, KM 221, nº 560, Bairro Industrial, no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.110-000, no valor estimado de **R$ 63.450,00** (sessenta três mil e quatrocentos cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº **043/2020**, Contrato Administrativo nº **075/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.695.651/0001-09**, com sede na Rua Alameda dos Pintagois, nº 509, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.044-150, no valor estimado de **R$ 56.396,75** (cinquenta seis mil, trezentos noventa seis reais e setenta cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº **044/2020**, Contrato Administrativo nº **076/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, no valor estimado de **R$ 33.766,70** (trinta três mil, setecentos sessenta seis reais e setenta centavos), e Ata de Registro de Preços nº **040/2020**, Contrato Administrativo nº **077/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FRANCISCO DE ASSIS ROSA-ME**, inscrita no CNPJ nº **71.401.517/0001-30**, com sede na Rua Antônio Batista de Figueiredo, nº 184, Bairro Centro, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 193.112,00** (cento noventa três mil e cento doze reais). Firmados em **22/04/2020.** Vigência **22/04/2020** a **21/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de abril de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:31F19CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO 32/2020 DISPENSA 08/2022

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO 32/2020 DISPENSA 08/2022

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG, neste ato representado pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, Senhor Delmon Nobre de Souza, nomeado pela portaria nº. 01/2020 vem apresentar suas justificativas e recomendar a anulação da dispensa em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 32/2020 na modalidade Dispensa nº 08/2020, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA LIMPA... CIDADE SUSTENTÁVEL!", NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO 575/19.**

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Após reanalise da documentação, concluímos que a contratação contraria os principio da legalidade e economicidade, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Sugerimos que proceda o cancelamento do processo em comentado.

SÚMULA 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Coração de Jesus, 27 de Abril de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DA DISPENSA 08/2020

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e **CANCELO** o Processo Licitatório nº 32/2020 – Dispensa nº 08/2020, conforme justificativa.

Coração de Jesus/MG, 27 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:24D04DBE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG - ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 27/04/2020, com código Identificador: 73F35A38 da edição 2743 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020, **LEIA-SE:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020.

Coração de Jesus, 28 de abril de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:73B88238

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 35, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ANTECIPA FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO,o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO,a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de proteção à vida humana e ao cidadão Corjesuense;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária do restabelecimento do ano letivo, no âmbito da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam antecipadas as férias regulamentares dos servidores públicos municipais efetivos, em exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de abril de 2020, excetuadas as férias regulamentares dos Guardas Municipais que fazem a segurança do patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:316938D1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 012/2020.

Pregão Presencial nº 007/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DA FROTA.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 28 (vinte e oito) de abril de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2020, de 19 de abril de 2020), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Feito o apregoamento, no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou a presença dos interessados abaixo credenciados.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

COMPARECERAM PARA CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Leica Isabel Nobre ME	07.277.816/0001-06	Baltazar Pinheiro Nobre	MG-8.350.856
Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	19.220.755/0001-20	Tainá Lafetá Gomes	MG18.574.790

O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu os credenciados acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017), que assim dispõe:

Art. 28. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais não poderão firmar contrato com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

E ainda, advertência acerca do disposto na Lei nº 8.666/93, em específico o artigo 9º, que assim estabelece:

Art. 9o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1o É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como

encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:45 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração dos licitantes CREDENCIADOS, atestando que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação do interessado.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores:

Licitante	Valor inicial (Proposta Escrita)
Leica Isabel Nobre ME	R$ 20.580,00
Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	R$ 151.450,00

Registra-se que a empresa LEICA ISABEL NOBRE ME deixou de apresentar o seu valor global.

Dando sequência, convidou as autoras das propostas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, com a seguinte ressalva:

3.1 - Não foi possível a negociação do item 10, em virtude do preço apresentado pela única interessada estar bem acima dos valores orçados pela Administração. O Pregoeiro realizou pesquisa em sites da Internet, constatando que, de fato, o preço apresentado é divergente daquele praticado no mercado, segundo a pesquisa eletrônica realizada. Por tal razão, o item 10 (FILTRO LUBRIFICANTE 46751179 – FIAT 1.4 2018 FIORINO) foi declarado FRUSTRADO.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento de todos os requisitos no que tange a habilitação requisitada no item 8 e subitens do instrumento convocatório.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
Leica Isabel Nobre ME	Av. Montes Claros, nº 1207 – Centro – Coração de Jesus/MG.	07.277.816/0001-06
O valor global da proposta final foi de **R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).**		
Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	Av. Montes Claros, nº 605 - Centro – Coração de Jesus/MG.	19.220.755/0001-20
O valor global da proposta foi de **R$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes, através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis à intenção de interporem recursos. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da classificação final (relatório em anexo) aos vencedores.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 28 de Abril de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Kethey Luciana Tolentino Mirian Cleide Santos Silva

Victória de Oliveira Veloso

PARTICIPANTE(S):

AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA
Tainá Lafetá Gomes
MG-18.574.790

LEICA ISABEL NOBRE ME
Baltazar Pinheiro Nobre
MG-8.350.856

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:217024AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 25/2020, Pregão Presencial para registro de preços 12/2020, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENTULHO PENEIRADO COMPOSTO DE 40 A 50% DE TERRA E O RESTANTE DE ROCHA CALCÁRIA***. Credenciamento e abertura: **13/05/2020** ás 8h00min. O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de abril de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8C91D133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Proc. Licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas da planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais-SETOP (Região Norte), para atender UBS e POSTOS DE SAÚDE do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 15/05/2020, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 28 de abril de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20028B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Proc. Licitatório nº 009/2020, Dispensa por Chamada Pública nº 001/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Recebimento de Projeto: 29/04/2020 a 20/05/2020. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 28 de abril de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D4EA005A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

Proc. Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: Eventual e futura aquisição de lâminas com parafusos para motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND para atender o Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 19/05/2020, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 28 de abril de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro:

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:154CA4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 06/04/2020 – EDIÇÃO 2730 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019 – para ***onde se lê*****: "**Objeto: Acrescenta ao Contrato Nº 119/2019 o valor de R$ 34.260,72 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 33,60870770956369% do valor atualizado do contrato". ***Leia-se***: **"**Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual por mais 03 (três) meses, passando o seu término para **24/6/2020;** Prorroga o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término para **18/5/2020** e acrescenta ao Contrato Nº 119/2019 o valor de R$ 34.260,72 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 33,60870770956369% do valor atualizado do contrato".

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:93D3F6CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.077, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 3.083, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PELO PRAZO E FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994,

Considerando a vacância do cargo público de Rondante e inexistência de concursados para convocação, bem como a urgente necessidade do serviço público e os pedidos de prorrogação de prazo das contratações dos servidores constantes no Ofício nº 158/SRH/2020/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 362/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Ofício nº 11/2020, do Cemitério Parque Santa Rita, no Ofício nº 11/2020, do Aeroporto Coronel Antônio Francisco França Canabrava, no Ofício nº 047/2020/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no Ofício nº 053/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e no Memorando nº 055/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando que só será aberto novo concurso público após o fim da vigência do Concurso Público, Edital 001/2015 que ocorrerá em maio de 2020, onde haverá oferta de todos os cargos vagos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2019, as contratações de até 18 (dezoito) rondantes, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, em razão de vacância do cargo e inexistência de concursados para convocação.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD4D360C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de **R$353.902,11** (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e onze centavos) em parcela única, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº

2.973/2019 que prorroga o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pró-Hosp) até a competência Abril/2020, e considerando Resolução SES/MG n ºº6.897 de 13 de novembro de 2019, que autoriza o valor descrito na planilha de detalhamento físico-financeiro, aprovada pela SES/MG, em caráter excepcional, para o exercício de 2019, como incentivo financeiro ao elenco de hospitais atualmente comtemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Pró-Hosp); junto ao item 14 do contrato, Pró-Hosp. Impacto Financeiro: R$353.902,11. Data: 14/04/2020 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F90E3B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/04/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.621,63
28/04/20	55203-8 - ALIME	R$ 67.449,40
28/04/20	624067-7 - SUS	R$ 69.235,72

Curvelo, 28 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4983830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos elétricos, de acordo com as exigências da CEMIG, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, para a execução de obras de extensão de Rede de Iluminação Pública na zona urbana e rural, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R$ 27.925,00. Em 27/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2CC1B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com cobertura metálica, arquibancadas, palco e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Lúcio Cardoso, situada na Rua Elisa Octaviano de Alvarenga, nº 164, bairro Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas classificadas: SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA MHM LTDA., EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA., LAGOTELA EIRELI, MSM ENGENHARIA LTDA., TOPTAL SERVIÇOS EIRELI e BEM ENGENHARIA EIRELI. Empresa vencedora: SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, no valor global de R$ 753.444,05.

Curvelo/MG, 27/4/20.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1BAEEC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – c/ item c/ reserva de cota p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 7/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/4/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:17033F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de agulhas para realização de CORE biópsias nas pacientes usuárias do Sistema Único de Saúde –Exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 12/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/4/20

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2D54DAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem – Exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 13/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/4/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:885A9661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o período de 12 meses, em cumprimento de O. J. (demandas atuais e futuras). Abertura da sessão dia 14/5/20 às 14h, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/4/20

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D7644CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com cobertura metálica, arquibandas, palco e vestiário, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan, situada na Rua Açucena, nº 1.417, bairro Santa Cruz, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Empresas classificadas: CONSTRUTORA CONSTRUTORA MHM LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI, LAGOTELA EIRELI, LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, BEM ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MCM LTDA e CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA. Empresa vencedora SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, no valor global de R$ 515.184,78.

Curvelo, 28/4/2020.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:51D37871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084B/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 15/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 28/4/20

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:94C5B6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário confeccionado em madeira de demolição para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 28/04/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 21/05//2020 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:92AF0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 875844/2018/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:07D0FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um)

Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9FB1ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Guinda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D390214

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8DFCE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei

8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6AEDC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A33FA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital: 1) a alínea "a" do item 6.5.3.1 passa a viger com a seguinte redação: "Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU, comprovando Coordenação de Projetos ou cargos de Gerência ou responsável técnico na execução de obras de pavimentação com bloquetes, ou pavimentação poliédrica, ou pavimentação com paralelepípedos"; 2) A cláusula décima primeira da minuta contratual, constante do Anexo X, passa a viger **acrescida** das seguintes subcláusulas: "Subcláusula Décima Terceira - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório ou amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Subcláusula Décima Quarta - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa; Subcláusula Décima Quinta - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993". Nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/05/2020, às 09:00 horas.

Diamantina, 28 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7CFC7408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 38/2020, P.L. 102/2020, referente à aquisição em caráter de urgência devido a pandemia do Coronavírus (Covid-19) de equipamentos de proteção individual - EPI'S - para a manutenção das atividades de Vigilância em Saúde / Sanitária e da Central de Esterilizações da Semusa no valor total de R$ 8.938,00. Dotações: 02.12.02.10.305.0012.2449 3.3.90.30.00 Ficha 1073 e 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 950. Empresa vencedora: AMDA Security Importadora LTDA EPP

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB7D26B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 05/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;e em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia,estaduais,municipais e federais ao combate ao COVID-19,onde serão devidamente atendidas,as quais o grupo gestor estarão em trabalhos de home-office e reuniões via vídeo conferencia e atendimento das demandas de cadastros,troca de horários e de manutenção.

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **MAIO** de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/05/20	08:00
12/05/20	08:00
19/05/20	08:00
26/05/20	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Abril de 2020.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61CC5507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2018 – PL 73/2018. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir 10/04/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 27/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE65D16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS P.A.L. 081/2020.DISPENSA DE LICITAÇÃO031/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, aDispensa de Licitação acima identificada, que tem por objeto a **locação do imóvel** localizado à Rua Antônio Teodoro Ferreira, nº 691, Bairro Jardim das Oliveiras, para sediar a "Estratégia Saúde da Família Candelária" por um período de 12 meses. Valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ano. Contratado: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436.3.3.90.39.00. Ficha 938.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80AD7B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:01/2020. – Valor: R$ 117.129,75(Centoe dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos). Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.:12/2019. – Valor: R$ 7.130,00(Sete mil, cento e trintareais).Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:01/2020 – Valor: R$ 7.773.672,82 (Sete milhões, setecentos esetenta e trêsmil,seiscentos e setenta e dois reais eoitenta edois centavos) - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 12/2019. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – Comp.: Valor: R$ 60.887,83(Sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e sete reais e oitenta três centavos). Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal,e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 12/2019 – Valor: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B96B39BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:02/2020. – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil eseiscentos reais)..Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:02/2020 – Valor: R$ 8.500.764,24 (Oito milhões, quinhentosmil,setecentos e sessenta e quatro reais evinte e quatro centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:01/2020 – Valor: R$578.943,51 (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 12/2019 – Valor: R$ 31.774,84 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais eoitenta e quatrocentavos) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Despesas Diversas – Comp.:02/2020 – Valor : R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) –Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 01/2020 - Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) -Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais).Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 65.387,14 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) – Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA de Transição – Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 118.122,38 (Cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) –Incentivo para Ações Estratégicas – Comp.: 01/2020 –Valor: R$ 59.140,00 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais) – Programa de Informatização da APS – Comp.: 01/2020 – Valor: R$49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais) – Incentivo Financeiro APS – Capacitação Ponderada - Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 557.871,50 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 158.907,62 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) - FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia - Comp.:11/2019 – Valor: R$ 8.830,52 (Oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) – Comp.: 12/2019 – Valor :R$ 35.673,38 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
300

Divinópolis, 29 de Fevereirode2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E374A678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – Comp.:03/2020 – Valor: R$ 117.129,75 (Cento e dezessete mil, cento e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).Agente Comunitário de Saúde – Comp.: 02/2020 – – Valor: R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais)- Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC – Comp.:03/2020 – Valor: R$ 7.724.159,34 (Sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais etrinta e quatro centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.:10/2019 – Valor: R$567.280,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) – FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia – Comp.: 01/2020 - Valor.: R$ 32.966,36 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seisreais e trinta e seis centavos) –FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 01/2020 – Valor: R$ 38.339,09 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais enovecentavos)–Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 03/2020. Valor : R$ 27.161,41 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal, e Municípios p/Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 02/2020 – Valor: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais).Coronavírus (COVID – 19) – Comp.: Parcela Única – Valor: R$ 681.880,07 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos) – Incentivo às Ações Estratégicas- Comp.: 02/2020 – Valor: R$53.540,00 (Cinquenta e três mil reais e quinhentos e quarenta reais) – Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA de Transição – Comp.:02/2020 – Valor: R$ 118.122,38 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) – Programa de Informatização da APS – Comp.:02/2020 – Valor: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Comp.:02/2020 – Valor: R$ 158.907,62 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos) – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal, Municípios p/Vigilância em Saúde - Despesas Diversas – Comp.:03/2020 – Valor: R$ 60.887,83 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Divinópolis, 31 de Março de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde – Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8E2368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 135 /2020 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência das medidas de contingenciamento do Covid-19 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o 13.766, de 23 de abril de 2020, dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do decreto supracitado, os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida neste Decreto serão disciplinadas pelo Secretário da pasta respectiva por meio de portaria, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.

CONSIDERANDO a Portaria 134/2020 – SEMUSA, que dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência das medidas de contingenciamento do Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde já estava com agenda prévia de licitações que, por sua natureza, são inadiáveis.

CONSIDERANDO que a rotina de trabalho na Gerência de Compras foi intensificada em razão das compras emergenciais que o enfrentamento da pandemia de coronavírus tem exigido;

RESOLVE:

Art. 1º - A Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, como tem ocorrido desde o dia 15/04/2020, funcionará em expediente normal, sem escala de revezamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF429843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRO: NOTAS EXPLICATIVAS - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	
Notas Explicativas	Receitas Consolidadas da Prefeitura, Câmara e Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F95012EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 354/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07273/2020, datado de 06/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLÁUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0201638-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 07/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:894403D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 352/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04763/2020, datado de 14/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0202070-2, detentora do cargo efetivo de Educador II, 1º grau, Inglês **com efeitos a contar de 03/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDB359E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO.
COMPROMISSÁRIA: EMPÓRIO DA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Objeto: Execução de todas as obras de infraestrutura conforme cronograma físico necessárias para a implantação do parcelamento do solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Du Chateau" localizado no lote 992, quadra 005 da zona cadastral 58. Prazo: 18 meses. Assinatura: 01/04/20.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A12AE02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2007 - CONTRATADA: SÔNIA JANDIRA DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de abril de 2020 à 19 de abril de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 20 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10D2EDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/2020 - SEMAS

Regulamenta o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, em face do Decreto Municipal nº 13.766, de 23 de Abril de 2020, no cenário da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Secretário *Municipal de Assistência Social*, Sr. Juliano Soares Prado, no uso de suas atribuições legais,

• CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde em vigor e o cenário de incertezas *vividas no contexto* da pandemia da COVID-19, no município de Divinópolis/MG;
• CONSIDERANDO o *Decreto Municipal* nº 13.766, de 23 de Abril de 2020, que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
• CONSIDERANDO o caráter essencial dos serviços da Assistência Social reconhecido e reforçado pelo *Decreto Municipal* nº 13.766, de 23 de Abril de 2020;
• CONSIDERANDO a Lei Complementar 009/1992 – Estatuto do Servidor;
• CONSIDERANDO a necessidade de *manter assistência adequada e atendimento satisfatório para a população em situação de vulnerabilidade, que procura os serviços para atendimento social ou para esclarecimento de dúvidas, nesse cenário de incertezas;*

RESOLVE:
Art. 1º. O*s CRAS, o CREAS e o Setor do Cadastro Único/Bolsa Família, devido o* caráter essencial *da sua atuação, deverão funcionar com* horário ininterrupto de atendimento compreendido entre de 7:00 hs às 17:00 hs, nos dias úteis, sendo que seus servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho de forma 100% (cem por cento) presencial, devendo respeitar os intervalos, mínimos e máximos, diários para descanso e refeição, estipulados por lei. A exceção se dará para aqueles servidores que se enquadrarem nas condições do Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 13.766, de 23 de Abril de 2020.
Art. 2º. Os pré-agendamentos de atendimentos individualizados no*s CRAS, no CREAS e no Setor do Cadastro Único/Bolsa Família* continuarão sendo recomendados como a melhor forma de se evitar aglomerações de pessoas nos serviços. Contudo, caberá à(ao) Coordenadora(or) do setor ou do equipamento, definir junto à sua equipe de trabalho a melhor forma de realizar os atendimentos presenciais emergenciais que porventura venham a surgir e que não tenham sido agendados previamente. Importante destacar que nenhum atendimento deverá ser negado ou recusado pelo *CRAS, CREAS ou pelo Setor do Cadastro Único/Bolsa Família,* e, que todos os esforços, além de todos os meios possíveis, deverão ser despendidos para que nenhuma pessoa fique sem atendimento adequado às suas necessidades.
Art. 3º. Compete à(ao) Coordenadora(or) de cada setor ou equipamento, despender todos os esforços para manter em pleno funcionamento os telefones disponibilizados para agendamento dos atendimentos, devendo informar à Diretoria Administrativa, da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, quaisquer dificuldades técnicas que atrapalhem ou impeçam o seu correto funcionamento.
Art. 4º. O*s setores administrativos das SEMAS, exceto Casa dos Conselhos e Almoxarifado, deverão* funcionar, em dias úteis, no horário de atendimento compreendido entre 07:00 hs e 18:00 hs, sendo que todos os servidores lotados nesses setores *administrativos* deverão cumprir sua jornada diária de trabalho de forma 100% (cem por cento) presencial, devendo respeitar os intervalos, mínimos e máximos, diários para descanso e refeição, estipulados por lei. A exceção se dará para aqueles servidores que se enquadrarem nas condições do Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 13.766, de 23 de Abril de 2020.
Art. 5º. A Casa dos Conselhos *deverá* funcionar, em dias úteis, com jornada de 06 (seis) horas corridas ininterruptas, no horário 12:00 hs às 18:00 hs, sob forma de trabalho presencial à ser realizado por duas equipes, cada qual representada por contingente equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos servidores da Casa dos Conselhos, para a prestação de serviço em dias alternados e com cumprimento de jornada "in loco", sendo que nos dias de ausência do servidor, em razão da alternância, ficará o servidor, no horário correspondente ao

da sua rotina de serviço, submetido ao regime de trabalho domiciliar (*home office*), cumprindo as tarefas que lhe forem especificamente designadas e garantindo a continuidade ou finalização daquelas iniciadas presencialmente no seu setor, razão pela qual deverá o servidor repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto, com vistas a uma eventual convocação por imperativo do serviço. A exceção se dará para aqueles servidores que se enquadrarem nas condições do Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 13.766, de 23 de Abril de 2020.

Art. 6º. O Almoxarifado *deverá* funcionar, em dias úteis, no horário de 7:00 hs às 11:00 hs e de 13:00 hs às 17:00 hs. Todos os servidores lotados no Almoxarifado deverão cumprir sua jornada de trabalho de forma 100% (cem por cento) presencial, devendo respeitar os intervalos, mínimos e máximos, diários para descanso e refeição, estipulados por lei. A exceção se dará para aqueles servidores que se enquadrarem nas condições do Artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 13.766, de 23 de Abril de 2020.

Art. 7º. Todos os ocupantes de cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem exceção, deverão cumprir sua jornada diária de trabalho de forma 100% (cem por cento) presencial, não estando submetidos ao regime de trabalho domiciliar (*home office*) ou ao trabalho em dias alternados, devendo respeitar os intervalos, mínimos e máximos, diários para descanso e refeição, estipulados por lei.

Art. 8º. Compete à chefia imediata, a fiscalização das atividades dos servidores lotados em cada setor ou equipamento, devendo informar à Diretoria Administrativa, da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, os atos praticados contra as normas estabelecidas nessa portaria ou em desrespeito a legislação vigente.

Art. 9º. O Servidor que infringir os termos desta portaria estará sujeito às sanções previstas no art. 191 da Lei Complementar 009/1992 – Estatuto do Servidor.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Abril de 2020.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A4D946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 353/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA**, matrícula 9902058-9, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Afastamento para exercer mandato de Direção Escolar no período de 24/03/2008 a 31/12/2013 que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	03	A partir de 01/01/2014
18	06	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	03	A partir de 01/01/2018

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 28/04/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADFF2E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 351/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **LUCIANA GREGO CRUZ**, matrícula 0201714-0, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença Sem Vencimento para Trato de Assuntos Particulares no período de 03/02/2003 a 03/02/2005 que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	18	A partir de 01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
18	18	A partir de 01/01/2016
18	21	A partir de 01/01/2019

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 28/04/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11DB5012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA PROCON Nº 05/2020

Procuradoria Geral do Município
Gerência de Defesa do Consumidor – PROCON

Estabelece critérios e horários de atendimento do Procon Municipal, e dá outras providências.

O Procurador Geral-Adjunto do Município, Bruno Torres dos Santos e o Gerente Executivo do PROCON Municipal de Divinópolis, Ulisses Damas Couto, ambos no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pelas autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais, em especial os Decretos nº 13.738 de 23 de março de 2020 e nº 13.741 de 24 de março de 2020;

Considerando a disposições do Decreto Municipal nº 13.766 de 23 de abril de 2020, que estabelece as regras para o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal, onde as repartições públicas municipais que não comportarem serviços de natureza essencial e inadiável funcionarão por meio de trabalho presencial a ser realizado por duas equipes, cada qual representada por um contingente equivalente a 50% (cinquenta

por cento) dos servidores de cada setor, para a prestação de serviço em dias alternados e com o cumprimento de jornada "*in locu*" de 06 (seis) horas, das 12 (doze) às 18h (dezoito horas, em dias úteis, sendo que nos dias de ausência total – em razão da alternância – ou parcial – nos dias nos quais ocorrer o cumprimento da jornada presencial reduzida na repartição - ficará o servidor, no horário correspondente ao de sua rotina de serviço, submetido ao regime de trabalho domiciliar ("home office"), cumprindo as tarefas que lhe forem especificamente incumbidas e garantindo a continuidade ou finalização daquelas iniciadas presencialmente no seu setor, razão pela qual deverá o servidor repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto ("e-mail", número de telefone e de "WhatsApp"), com vistas a uma eventual convocação por imperativo de serviço;

Considerando a disposições do decreto supracitado, notadamente o § 1º do Art. 1º, ante a previsão de que situações pontuais que evidenciem a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida no dito normativo serão disciplinadas pelo Secretário da pasta respectiva por meio de portaria;

Resolvem,

Art. 1º O atendimento presencial do Procon Municipal de Divinópolis permanece suspenso por prazo indeterminado, sujeito a revisão da medida a qualquer momento, em consonância com as disposições e medidas adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, no contexto do combate à COVID-19.

Art. 2º EXTRAORDINARIAMENTE nesse período de suspensão do atendimento presencial, haverá atendimento tão somente por meio remoto, mediante uso do **Whatsapp, quais sejam, 37.3213-8459 e 37.3221-8312,** ou ainda, pelo e-mail: **procondivinopolis@gmail.com**.

Art. 3º O atendimento remoto será prioritário para consultas, informações e recebimento de reclamações ou denúncias relativas a aumento abusivo de preços, contratos de prestação de serviços, planos de saúde, ou qualquer outra questão relacionada aos reflexos da pandemia de COVID-19 sobre as relações de consumo.

Art. 4º Alternativamente nesse período, o consumidor poderá fazer sua reclamação por meio da plataforma do Ministério da Justiça e Segurança Pública **www.consumidor.gov.br** ou acionar os canais das agências nacionais para os serviços regulados, quais sejam:

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar - 0800 701 9656
Planos e seguros de saúde suplementar

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – Telefone: 1331
Serviços de telecomunicações (internet, telefonia móvel ou fixa, TV por assinatura)

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica - Telefone: 167
Fornecimento de Energia Elétrica

BACEN (Banco Central) – Telefone Central de Atendimento: 145
Bancos, financeiras, operadoras de cartões de crédito, Consórcios

ARSAE – Agência Reguladora de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Ouvidoria: 0800 031 92 93
Abastecimento de água e esgotamento sanitário

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Telefone Sistema de Atendimento: 163 ou www.consumidor.gov.br
Transporte aéreo

ANP – Agência Nacional do Petróleo – Central Reclamação Consumidor: 0800 970 0267
Produção e comercialização de combustíveis e Gás de Cozinha

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres - Telefone: 166 ou e-mail: ouvidoria@antt.gov.br
Transporte de passageiros terrestre

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Ouvidoria: 0800 021 8484
Seguros, previdência privada aberta e capitalização

Art. 5º As denúncias e reclamações serão apuradas conforme os expedientes próprios do órgão.

Art. 6º O horário do atendimento remoto, nos termos do 13.766, de 23 de abril de 2020, será de 09:00h às 11:00h e de 12:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 03/2020, de 24 de março de 2020.

Divinópolis/MG, 27 de abril de 2020.

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

ULISSES DAMAS COUTO
Gerente PROCON Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE081C86

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ERRATA PORTARIA DIVIPREV Nº. 073/2020

ONDE SE LÊ:
Considerando a necessidade de retomar a coleta de dados para concretização do senso previdenciário, e a atualização cadastral com fins a municiar a base dedados do E- Social;
LEIA-SE:
Considerando a necessidade de retomar a coleta de dados para concretização do censo previdenciário, e a atualização cadastral com fins a municiar a base dedados do E- Social;
ONDE SE LÊ:
Art. 2º Fica reestabelecido a realização do senso previdenciário, bem como a atualização cadastral com fins a subsidiar a base de dados do e-social, e demais atendimento ao público em geral, no período das 13h às 17 h, de segunda a sexta feira, inclusive podendo ser feito agendamento através do telefone 3216-7400.
LEIA-SE:
Art. 2º Fica reestabelecido a realização do censo previdenciário, bem como a atualização cadastral com fins a subsidiar a base de dados do e-social, e demais atendimento ao público em geral, no período das 13h às 17 h, de segunda a sexta feira, inclusive podendo ser feito agendamento através do telefone 3216-7400.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03B3E991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: aquisição de Luminárias na Tecnologia LED para melhoria da iluminação Pública do Município, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata

constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, o licitante, **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 32.617.419/0001-83 no valor de R$ 127.412,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais).**

Dona Euzébia/MG, 28 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2C59B56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS , NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/05/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 12/05/20209 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 12/05/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **18/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:07F1DF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 012/20, Processo Licitatório nº. 063/20, referente a prestação de serviços laboratoriais na realização de exames para diagnósticos de COVID – 19, em pacientes do nosso Município, durante a pandemia, em favor de **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA,** CNPJ n° 16.908.782/0001-00. O valor total da referida dispensa é de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** a uma quantidade de 200 exames, sendo o valor unitário de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 28 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24B57A03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES, COM O COMODATO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SETOR INTEGRANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/05/2020 às 08:00 até dia 18/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 18/05/2020 até às 09:00h do dia 18/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 18/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84413810

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 07º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte

produto: óleo diesel comum passando de R$3,267 para R$3,027 o litro a partir de 23/04/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DE17B3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0021/2020** – Pregão Presencial Nº **018/2020**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para **EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE AÉREA**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **13/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35201BAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0022/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 002/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para a elaboração dos levantamentos topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a ampliação da barragem de captação do Rio Formiga neste Município. A abertura da sessão será ás 08h30min, do dia **18/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2758. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:417D5EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – O Município de Francisco Sá – MG, torna pública a suspensão por tempo indeterminado do PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 071/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Abertura da sessão seria dia 18 de julho de 2019 às 09h00min. A suspensão é com base na súmula 473 do STF.

Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:DAA281EB

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

PL024/2019 DISPENSA Nº: 007/2020 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ATRAVÉS DA ASPERSÃO DE SOLUÇÕES DETERGENTES/DESINFETANTES, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CAUSADA PELO VIRUS COVID-19"**. Fornecedor: **RIBEIRO & RODRIGUES SAUDE AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.757.818/0001-03. O presente contrato inicia sua vigência em 07/04/2020 e término em 08/05/2020, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020 e suas alterações. O valor do contrato é de R$ 36.900,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:E840194F

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

PL0030/2020 DISPENSA Nº 008/2020 Objeto**: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 PFF2, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."**. Fornecedor: **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 64.440.688/0001-03. O presente contrato inicia sua vigência em 14/04/2020 e término em 31/05/2020, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020 e suas alterações. O valor do contrato é de R$ 18.000,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:F3BBBB78

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

PL0031/2019 DISPENSA Nº: 009/2020 Objeto**: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DESCARTÁVEL, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."**. Fornecedor: **NELSON LEITE FERREIRA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº 13.345.635/0001-72. O presente contrato inicia sua vigência em 20/04/2020 e término em 31/05/2020, o qual poderá ser aditado nos

termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020 e suas alterações. O valor do contrato é de R$ 3.758,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:FFA419B8

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

PL032/2019 DISPENSA Nº: 010/2020 Objeto**: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."**. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.820.165/0001-42. O presente contrato inicia sua vigência em 20/04/2020 e término em 30/06/2020, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 4º-I da Lei. 13.979/2020 e suas alterações. O valor do contrato é de R$ 41.000,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:DD24E514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – Processo Nº 09/2020
O Município de Frei Inocêncio, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Chamada Pública de nº 01/2020, referente à CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO, ESTADO DE MINAS GERAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 897 DE 07 DE MARÇO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 913 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 e DECRETO Nº 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2020, que teve a abertura no dia 14/04/2020, às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem nenhum interessado ao Certame conforme ata de abertura de sessão. Data 14/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5E98176F

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 58/2019, Processo Licitatório nº 41/2019, Tomada de Preços n. 07/2019. Contratado: BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77, Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo compreendendo a execução de rede pluvial em diversas ruas do Município, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016/MCIDADES/CAIXA. Data de início da prorrogação 25/04/2020, vigência até 25/06/2020. Base legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data 22/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1E19034D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 023/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 017/2020, de 13 de abril de 2020, e estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença infecciosa viral respiratória: Covid-19, e dá outras providências.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) de 2014, em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II, Lei Federal n° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerandoque a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de ***transmissão comunitária*** da doença infecciosa viral respiratória – *Covid-19,* causada pelo agente infeccioso*Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;*

Considerandoque a União e o Estado de Minas Gerais reconhecem a situação de ***calamidade em saúde*** decorrente da pandemia causada pelo agente *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),*Decreto Estadual/MG nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG) por meio do Decreto Municipal nº 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou ***Estado de Calamidade Pública***no âmbito do seu município em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* causador da doença infecciosa viral respiratória: *Covid-19.*

Considerando as medidas impostas por esta Municipalidade no Decreto Municipal nº 017/2020, de 13 de abril de 2020, com o fim da manutenção da promoção, proteção e recuperação da saúde de seus administrados.

Considerando a necessidade de novas medidas de prevenção e enfrentamento ao agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* causador da doença infecciosa viral respiratória: *Covid-19,* e tendo em vista que a situação restritiva será objeto de avaliação diária, de modo a acompanhar o direcionamento regional e nacional.

Considerando a necessidade de minimizar os graves impactos econômicos decorrentes das medidas restritivas impostas para o enfrentamento do agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* causador da doença infecciosa viral respiratória: *Covid-19,* e consoante o expresso no art. 115, *caput,* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Grão Mogol (MG) de 2014, nos seguintes termos: "A gestão dos interesses a cargo do Município visa, fundamentalmente, ao desenvolvimento social da comunidade, com base na

implementação de diretrizes que têm por escopo: IV -fomentar o desenvolvimento econômico.”.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 017/2020, de 13 de abril de 2020,até o dia 12 de maio de 2020.

Art. 2º - A partir da publicação deste decreto será permitida a realização de cultos, missas e demais manifestações religiosas com a presença de público, desde que tenham a duração máxima de 60 (sessenta) minutos e respeitem as seguintes determinações:

I -realização, preferencialmente, de aconselhamentos individuais;

II -disponibilizar local de produtos para higienização;

III -respeitar o afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre as famílias que coabitem;

IV -impedir contato físico entre as pessoas;

V -suspender a entrada de fiéis sem máscara de proteção fácil;

VI -obedecer o limite máximo de 30 (trinta) pessoas por celebração;

VII - realizar celebrações religiosas presenciais em, no máximo, 01 (um) dia por semana, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo, 01 (uma) hora entre o final de uma celebração e o início de outra, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 3º - Os órgãos públicos e estabelecimentos privados que se encontram situados neste município de Grão Mogol (MG) deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção ou outro meio de proteção facial com cobertura sobre o nariz e boca.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais que se encontram situados neste município de Grão Mogol (MG), exceto empresas públicas ou privadas produtoras de matérias-primas alimentares; distribuidoras de água mineral e gás; madeira para o fornecimento ao mercado produtivo; produção de carvão vegetal para fornecimento ao mercado produtivo; extração de rochas e pedras (mineração a céu aberto); instalação e/ou fornecimento de energia elétrica; drogarias e postos de medicamentos; serviços médicos e/ou hospitalares; prestação de serviços laboratoriais na área da saúde; serviços funerários; postos de combustíveis; oficinas mecânicas; estabelecimento destinado ao tratamento e abastecimento de água e esgoto; supermercados; açougues; consultórios odontológicos autorizados a prestarem serviços de caráter emergencial e de urgência;só poderão funcionarcom o quantitativo máximo de 03 (três) pessoas em seu interior, incluindo empregado, empregador, consumidor e transeunte, das 08:00 horas às 17:00 horas, consoante o expresso na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal (STF), devendo ser observadas as medidas preventivas de segurança e enfrentamento ao agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* como: fornecimento de álcool em gel ou similar (álcool líquido 70%), toalha de uso individual e descartável, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas e outras. Esta determinação entra em vigor a partir da publicação deste decreto até o dia 12 de maio de 2020.

Art. 5º - Fica autorizado o atendimento ao público interno nas instituições financeiras (bancos) desde que sejam atendidoso número mínimo declientes por vez no interior das agências bancárias.

§ 1º - Compete às instituições financeiras a organização necessária para que os clientes que necessitam adentrar no interior das agências bancárias não se aglomerem em filas ou ambiente de espera.

§ 2º - Compete às instituições financeiras a disponibilização e fornecimento aos seus clientes de álcool em gel ou similar (álcool líquido 70%), toalhas de uso individual e descartável e demais produtos com o fim de haver a proteção do indivíduo ao agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).*

§ 3º - Esta determinação entrará em vigor a partir da publicação deste decreto até o dia 12 de maio de 2020.

Art. 6º - O descumprimento deste decreto, bem como do Decreto nº 017/2020, de 13 de abril de 2020, nos termos do art. 1º deste presente decreto, implicará na responsabilização do infrator nas esferas: cível, penal (art. 132 e art. 268 do Código Penal brasileiro) e administrativas (art. 97, art. 98 e art. 99, inciso XXXVI da Lei Estadual do Estado de Minas Gerais nº 13.317/99).

Art. 7º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Município de Grão Mogol (MG), 28 de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C61D4E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO14 /2020
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 37/2020, Pregão Eletrônico n.º 14/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO KM MOTOR 2.0 ANO 2020/2020, DESTINADO AO USO NO GABINETE DO PREFEITO.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 09h:30 min, do dia 29 de Abril de 2020. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:632EC3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 A 58/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTA CIDADE.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 - LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA EPP – CNPJ - 10.664.873/0001-52 – Valor global de R$ 5.314,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 - MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 25.725.813/0001-70 – Valor global de R$ 28.414,92;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ - 67.729.178/0004-91 – Valor global de R$ 74.043,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ - 32.364.822/0001-48 – Valor global de R$ 128.036,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ - 56.081.482/0001-06 – Valor global de R$ 55.811,50;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 - ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ - 35.326.177/0001-67 – Valor global de R$ 23.550,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor global de R$ 5.282,80;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7DE2D1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 A 60/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 - DISTRIDUIDORA DOM CABRAL LTDA – CNPJ - 25.555.046/0001-06 – Valor global de R$ 76.099,28;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 - LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ - 22.536.130/0001-86 – Valor global de R$ 11.369,00;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6B244805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - QUEILA REGINA DE FREITAS GUIMARÃES SILVA-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): QUEILA REGINA DE FREITAS GUIMARÃES SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.422/0001-93. Objeto: aquisição de refeições, marimitex, hospedagens destinados a várias secretarias e setores desta prefeitura. VALOR GLOBAL R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais), correspondente aos itens 01, 02 e 03, conforme preços registrados em Ata. Dotações 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 59;
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 62;
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 – 1.50.00 – Transf.Rec. SUS p/ Vig Saúde Ficha 229;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 241;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 243;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 369;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 371;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 484; VIGÊNCIA – 12 meses ** Processo Licitatório nº011/2020 - Pregão Presencial nº03/2020 **

Guarda - Mor MG, 23 de Abril de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:EAB98213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CORRIGIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
DISTRIDUIDORA DOM CABRAL LTDA – CNPJ - 25.555.046/0001-06 – Valor global de R$ 76.099,28; LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ - 22.536.130/0001-86 – Valor global de R$ 11.369,00; Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 87.468,28.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4B497E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG Objeto: coleta e destinação dos resíduos gerados nas indústrias calçadistas; a capacitação de mão-

de-obra para o setor calçadista; exposição permanente de calçados dos associados no show room na sede da ASSOCIG; divulgação do Polo Calçadista pelo site da ASSOCIG e internet; manutenção da ASSOCIG através de ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a manutenção da Associação e a melhoria na prestação dos serviços. Valor de R$ R$ 45.000,00. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. Renato

CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Guaxupé, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:54C246D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 originado da Inexigibilidade nº 035/2018, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE**.** Objeto: Alteração de cláusula contratual. Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/04/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2A1F4782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 037/2020, firmado com a empresa INTIMA PASSION CONFECÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizadas pelos servidores das unidades e Serviços de Saúde do Município de Guaxupé/MG Valor: R$ 35.600,00.

Guaxupé, **20/04/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:45A50305

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 067/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 037/2020, firmado com a empresa WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto: aquisição de protetor facial de acrílico, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizadas pelos servidores das unidades e Serviços de Saúde do Município de Guaxupé/MG Valor: R$ 1.400,00

Guaxupé, **20/04/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6CFAAC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 036/2018, firmado com J**uliano Cortez Farah Ribeiro.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/04/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:94C3DA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 099/2020, Dispensa de Licitação nº 040/2020. Objeto: aquisição de material de uso domiciliar, destinado aos usuários do Serviço de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG . Fornecedor: Alfalagos Ltda; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Cirúrgica União Ltda. Valor Total de R$ 1.712,17. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2EE0FB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 15/05/2020 às 12:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 para a contratação de empresa especializada para execução de reforma no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Rua 200, n° 96, Dona Maroca, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8C01DAEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001-2019

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeita de Ibiá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital 001/2019 para os cargos de **Agente de Administração - Demais Serviços**

Administrativos, Agente de Administração - Recepções Diversas, Triagem, e Atendimento ao Público, Assistente Social, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Serviços - Ajudante de Mecânica, Auxiliar de Serviços - Coleta de Lixo e Limpeza – Zona Rural – Tobati, Auxiliar de Serviços - Coleta de Lixo Urbano, Auxiliar de Serviços - Faxina e Limpeza Geral, Auxiliar de Serviços - Servente de Obras, Docente 1 - Séries Iniciais da Educação Infantil e Fundamental, Docente 2 - Educação Física, Enfermeira, Especialista em Educação - Zona Rural, Especialista em Educação - Zona Urbana, Fisioterapeuta, Instrutor de Educação Infantil, Médico PSF, Motorista, Oficial de Administração, Oficial Especializado – Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Oficial Especializado – Soldador, Psicólogo, Secretária de Escola - Zona Urbana, Servente de Escola - Zona Rural – Quilombo, Servente de Escola - Zona Urbana, Técnico de Administração, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Veterinário, Vigilante - Zona Rural – Tobati e Vigilante - Zona Urbana, divulgado por ordem de classificação no site www.imamconcursos.org.br, no jornal JAP e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - SIGPUB; bem como, no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiá.
Certifica, ainda no presente ato, que não houve aprovação para os cargos de **Auxiliar de Consultório de Dentista, Contador, Dentista, Fiscal Sanitário, Mecânico (Veículos Pesados e Máquinas Pesadas), Mecânico (Veículos Leves e Máquinas Leves), Oficial de Serviços – Borracheiro, Oficial Especializado - Bombeiro Hidráulico, Operador de Máquinas – Motoniveladora, Operador de Máquinas – Retroescavadeira, Secretária de Escola - Zona Rural, Servente de Escola - Zona Rural – Tobati, Servente de Escola - Zona Rural – Santa Barbara, Técnico Agrícola e Vigilante - Zona Rural – Santa Bárbara**; sendo que em caso de necessidade, os candidatos reprovados, poderão fazer parte do quadro de reservas para eventuais contratos temporários, seguindo as orientação contidas no Edital para os possíveis desempates**.**

Prefeitura Municipal de Ibiá 13 de Abril de 2.020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:A7F4FD88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001-2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Ibiá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital 001/2019 para os contratos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 1,Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 3,Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 6,Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 7e Agente de Combate as Endemias**, divulgado por ordem de classificação no site www.imamconcursos.org.br, no jornal JAP e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - SIGPUB; bem como, no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiá.
Certifica, ainda no presente ato, que não houve aprovação para os contratos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 2, Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 4, Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 5, Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 8 e Educador em Saúde**; sendo que em caso de necessidade, os candidatos reprovados, poderão fazer parte do quadro de reservas para eventuais contratos temporários, seguindo as orientação contidas no Edital para os possíveis desempates**..**

Prefeitura Municipal de Ibiá 13 de Abril de 2.020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:6D2DE0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 014/2017, CONTRATO: 045/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CELULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.574.153/0001-21. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE DA PREFEITURA. PRORROGADA ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:68B9436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 028/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 19/05/2020 ÀS 09:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA FRACIONADA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DD9D913C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 029/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 19/05/2020 ÀS 13:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GÁZ DE

COZINHA E ÁGUA MINERAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B5514FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - RP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para **Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, com percentual de desconto sobre a tabela CEMED no preço de Fabrica de 31,10% (trinta e um virgula um por cento). Data: 28/04/2020. Parte: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA
01	Medicamentos Similares de "A"a "Z" com maior percentual de desconto preço de fábrica (PF) de acordo com a tabela CMED.	31,10% (trinta e um vírgula um por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A535E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020 - RP Nº 003/2020

Extrato de Contrato Nº 050/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando aquisição de pneus para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preço nº 003/2020 tendo como contratada a empresa **TULLYO FERNANDES DA CUNHA ACESSÓRIOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.223/0001-83 pelo valor global do contrato de R$ 177.342,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), na dotação orçamentária: Ficha: 172/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 80/101 – 02.03.12.361.2.0081.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 12 meses a partir da sua assinatura.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8F67F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Extrato de Contrato Nº 051/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, edição e captura de fotos para atender a solicitação do gabinete do prefeito da prefeitura municipal de Indianópolis-MG, nos termos do Pregão Presencial nº 013/2020, tendo como contratada a empresa **THALYS HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS 14669001647**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.018.208/0001-97 pelo valor global do contrato de R$ 24.928,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), na dotação orçamentária: FICHA: 006/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 28 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5D4194CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório n° 08/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de educação, torna público aos interessados o **cancelamento** do presente processo por determinação da autoridade competente, tendo em vista o momento de crise devido a pandemia de COVID 19, nos termos do caput do art. 49 da Lei n° 8.666, de 1993. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 28 de julho de 2017.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:231C8DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 60/2020,** na modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO no. 18/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas – trator sobre esteira, moto niveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica (horas maquinas), caminhões basculante prancha e carga seca, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais e Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/05/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:32333642

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 62/2020,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 19/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/05/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F1809B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 46/2019, Processo nº 14/2019, Pregão nº 12/2019. **CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/05/2020 a 31/12/2020. **Valor do Contrato:** R$ 3.225,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:690F3D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 47/2019, Processo nº 14/2019, Pregão nº 12/2019. **CONTRATADA:** MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio n° 881929/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/05/2020 a 31/12/2020. **Valor do Contrato:** R$ 7.200,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BA721619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 020/2020 – PROCESSO nº 042/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 042/2020 – Pregão nº 020/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40,** no VALOR TOTAL de **R$91.389,98 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), e AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21**, no VALOR TOTAL de **R$13.679,92 (Treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de abril de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 020/2020 – PROCESSO nº 042/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município.

Empresas Vencedoras:

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
VALOR TOTAL: R$91.389,98 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
VALOR TOTAL: R$13.679,92 (Treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 28/04/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D280BC2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 021/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 021/2020 – PROCESSO nº 043/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 042/2020 – Pregão nº 020/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA - CNPJ: 22.317.892/0001-91,** no VALOR TOTAL de **R$ 88.820,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de abril de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 021/2020 – PROCESSO nº 043/2020

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA
CNPJ: 22.317.892/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 88.820,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 28/04/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7BC54AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais Escolar e Escritório para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 13/05/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C32B82F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

OBJETO: Registro de Preços para o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Guariteiro, em Guarita móvel, temporária, para apoio as Ações Educativas de Saúde realizadas na entrada do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, durante o período de quarentena decretado pelo Município.
FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 08/05/2020

Horário: 15h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:64D6970E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG Nº 984673

Processo Administrativo nº 49/2020 - processo licitatório nº 49/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2020, torna público que no dia 13/05/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 22/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), novas e de primeiro uso, com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu-MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, exceto papel observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/05/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC2F78D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2019

Processo Administrativo nº 188/2019 - processo licitatório nº 188/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2019 - Extrato do Contrato nº 413/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Digital Paper Ltda. - CNPJ nº 26.201.167/0001-04. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de higienização e digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de processos licitatórios e outros documentos, com a geração dos arquivos em formato Portable Document Format (PDF), com o fornecimento de mão de obra e material necessário para a completa execução do serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, bem como observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".. Valor do Contrato: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 27/12/2019 à 27/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:909F60F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2019

Processo Administrativo nº 311/2019 - processo licitatório nº 311/2019 – modalidade dispensa nº 37/2019 - Extrato do Contrato nº 397/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu e SERG- Solução em Refrigeração em Geral Ltda. CNPJ nº 21.613.838/0001-20 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de vento. Valor do Contrato: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 20/12/2019 à 20/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83020158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2019

Processo Administrativo nº 269/2019 - processo licitatório nº 269/2019 – modalidade pregão presencial nº 25/2019 - Extrato do Contrato nº 378/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. CNPJ nº 28.157.903/0001-08 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas básicas de alimentos para os servidores municipais, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: 50.422,50 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/12/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4238B2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2020

PARTES: Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG (Cedente) e o Município de Itatiaiuçu/MG (Cessionário).
OBJETO: Cessão de uso temporário de **01 (um) veículo espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 4 portas, comcapacidade para motorista e quatro passageiros, ano fabricação 2005, ano modelo 2006, categoria oficial, cor predominante preta, combustível álcool/gasolina, chassi nº 9BD15822764784411, placa HMN-3928, CÓD. RENAVAM 00872933890**, cujo preço de mercado é de R$ 12.526,00 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais), destinado à utilização, pelo Cessionário, com fins exclusivamente públicos.
DO PRAZO: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e as despesas procedidas e levadas a efeito a **partir de 10 dezembro de 2018**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente termo de cessão de uso de bem móvel.
ASSINATURA: 16/03/2020.
FORO: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:D889F279

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

Processo Administrativo nº 73/2020 - processo licitatório nº 73/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 30/2020 - Extrato do Contrato nº 135/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Santa Helena Móveis para Escritórios Ltda EPP - CNPJ nº 04.160.295/0001-14. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de conjunto de mesas, para o Centro de Referência de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 23/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8F7F48AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2019 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2019

Processo Administrativo nº 264/2019 - processo licitatório nº 264/2019 – modalidade inexigibilidade nº 40/2019 - Extrato do Contrato nº 351/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu Viação Itaúna Ltda. CNPJ nº 21.256.623/0001/08 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Vales transporte (passagens) para atender a demanda de migrantes itinerantes que requisitam deste benefício junto ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social do intinerário de Itatiaiuçu à Itaúna. Valor do Contrato: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 19/11/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6EBE92F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 300/2019 - processo licitatório nº 300/2019 – modalidade pregão presencial nº 39/2019 - Extrato do Contrato nº 119/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Gráfica Abreu Ltda. EPP CNPJ nº 58.295.429/0001-33 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráficos para atender o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 4.265,65(quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 08/04/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 300/2019 - processo licitatório nº 300/2019 – modalidade pregão presencial nº 39/2019 - Extrato do Contrato nº120/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Valtrudes Mota Cardoso 57181985272 ME CNPJ nº 27.795.114/0001-21 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráficos para atender o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R770,00 (setecentos e setenta reais). Vigência: 08/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DBD475C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 29/2020 - processo licitatório nº 29/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2020 - Extrato do Contrato nº 89/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Minas Med Brasil Ltda. ME CNPJ nº 27.710.825/0001-56 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$ 13.564,40 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 29/2020 - processo licitatório nº 29/2020 – Modalidade pregão eletrônico nº 12/2020 - Extrato do Contrato nº 90/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. ME CNPJ nº 14.937.152/0001-20 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7D1999E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/201 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 31/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2019

Processo Administrativo nº 284/2019 - processo licitatório nº 284/2019 – modalidade dispensa nº 31/2019 - Extrato do Contrato nº 398/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Inspev- Inspeção Veicular CNPJ nº 27.186.834/0001-90 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários. Valor do Contrato: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 20/12/2019 à 20/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF7CE2F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2019

Processo Administrativo nº 235/2019 - processo licitatório nº 235/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2019 - Extrato do Contrato nº 373/2019 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Supreme Artigos Plásticos Ltda CNPJ nº 23.036.879/0001-27 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeiras e mesas plásticas , com fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: 9.330,40 (nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 25/11/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7651BC18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 278/2019 - processo licitatório nº 78/2019 – modalidade pregão presencial nº 30/2019 - Extrato do Contrato nº12/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. CNPJ nº 28.157.903/0001-08 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne de frango), para fornecimento parcelado, com 01 item para ampla concorrência, item (01) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: 37.541,10 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência: 07/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 278/2019 - processo licitatório nº 278/2019 – modalidade pregão presencial nº 30/2019 - Extrato do Contrato nº11/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e WF Atacadista de Alimentos Eireli- ME CNPJ nº 25.850.812/0001-10 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne de frango), para fornecimento parcelado, com 01 item para ampla concorrência, item (01) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: 17.160,00 dezessete mil, cento e sessenta reais). Vigência: 07/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB54F3B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 07/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020

Processo Administrativo nº 35/2020 – modalidade dispensa nº 07/2020 - Extrato do Contrato nº 57/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e C & N Móveis para Escritório Ltda. - ME. CNPJ nº 10.842.829/0001-95Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de quadros verdes quadriculados para as Escolas Municipais do Município de Itatiaiuçu. Valor do Contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 18/02/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA04F70B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 179/2019 - processo licitatório nº 179/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2019 - Extrato do Contrato nº 01/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Carla Gonçalves Palhares ME CNPJ nº 19.779.579/0001-60 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender a Secretaria de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$ 6.125,64 (seis mil, cento e vinte e cinco reais, e sessenta e quatro centavos). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 179/2019 - processo licitatório nº 179/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2019 - Extrato do Contrato nº 02/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Moreira e Martins Ltda. - ME CNPJ nº 16.617.470/0001-39 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender a Secretaria de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 179/2019 - processo licitatório nº 179/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 96/2019. Extrato do Contrato nº 03/2020- Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial TXV Comércio de Serviços Eireli- EPP CNPJ nº 22.906.038/0001-60 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender a Secretaria de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$ 1.586,20 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E7452C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2019 – processo licitatório nº 322/2019 – modalidade pregão presencial nº 43/2019 - Extrato do Contrato nº 24/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. EPP CNPJ nº 28.157.903/0001-08 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com 02 itens para ampla concorrência, (itens 1 e 4) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$59.976,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 24/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 322/2019 - processo licitatório nº 322/2019 – modalidade pregão presencial nº 43/2019 - Extrato do Contrato nº 25/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira ME CNPJ nº 08.056.185/0001-68 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com 02 itens para ampla concorrência, (itens 1 e 4) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$115.477,87 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 24/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 322/2019 - processo licitatório nº 322/2019 – modalidade pregão presencial nº 43/2019 - Extrato do Contrato nº 27/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Padaria e Confeitaria FCA Ltda. CNPJ nº 04.108.149/0001-40 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com 02 itens para ampla concorrência, (itens 1 e 4) , e demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$94.423,17 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos). Vigência: 24/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D154F86E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo nº 277/2019 - processo licitatório nº 277/2019 – modalidade pregão presencial nº 29/2019 - Extrato do Contrato nº 19/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comércio E Distribuição Ltda. ME CNPJ nº 14.552.112/0001-60 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas e ovos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$118.878,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 16/01/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D2E01DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019 – MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 200/2019 - processo licitatório nº 200/2019 – modalidade nº pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 36/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Comércio e Distribuição Ltda. EPP CNPJ nº 31.486.195/0001-55 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$2.400,62 (dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Processo Administrativo nº 200/2019 - processo licitatório nº 200/2019 – modalidade pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 37/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Disstribuidora Ltda. EPP CNPJ nº 25.897.729/0001-33 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$1.652,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Processo Administrativo nº 200/2019 - processo licitatório nº 200/2019 – modalidade pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 38/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucas Henrique Martins de Carvalho 10180892681- ME CNPJ nº 29.050.922/0001-95 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$984,72 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Processo Administrativo nº 200/2019 - processo licitatório nº 200/2019 – modalidade pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 39/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Papelaria Ouro Eireli- EPP CNPJ nº 07.266.248/0001-48 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$21.705,63 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Processo Administrativo nº 200/2019 – processo licitatório nº 200/2019 – modalidade pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 40/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Roseneide da Silva 31624995691 CNPJ nº 26.312.888/0001-91 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$4.655,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Processo Administrativo nº 200/2019 - processo licitatório nº 200/2019 – modalidade pregão presencial nº 15/2019 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 41/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Visa Eletro Eireli- ME CNPJ nº 29.013.780/0001-96 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$15.230,74 (quinze mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 30/01/2020 à 30/01/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6DC537B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 16/2020 - processo licitatório nº 16/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 06/2020 - Extrato do Contrato nº 66/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e SCL Engenharia e Energia Eireli- ME CNPJ nº 26.777.222/0001-09 Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública já existente no Município de Itatiaiuçu, bem como o fornecimento de software de gestão e locação de call center, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência). Valor do Contrato: R$ 69.625,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 06/03/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 16/2020 - processo licitatório nº 16/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 06/2020 - Extrato do Contrato nº 67/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfa Centro de Contatos Ltda. CNPJ nº 01.671.125/0001-06 Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública já existente no Município de Itatiaiuçu, bem como o fornecimento de software de gestão e locação de call center, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência). Valor do Contrato: R$ 34.406,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos). Vigência: 06/03/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5E282EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

Processo administrativo nº 320/2019 - processo licitatório nº 320/2019 – modalidade concorrência pública nº 23/2019. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: **Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 24.948.730/0001-87. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10EA80D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 98/2020 – torna público que às 08:30h do dia 07/05/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 39/2020, cujo objeto é "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de espaçadores e filtro bacteriano em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/05/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDFA5312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 144/2020, PREGÃO Nº.: 33/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 14/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 144/2020, pregão nº.: 33/2020, Registro de Preços nº.: 14/2020. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades em diversos departamentos do município. Abertura: 12/05/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4C41F0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamentos odontológico destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.350,70 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 17 de abril de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A35B7104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamentos odontológico destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 32.464,25 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 17 de abril de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:43D3C7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

De material e equipamentos odontológico destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 17 de abril de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DFDD1C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 403 /2020

LEI MUNICIPAL Nº403 /2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020 E LEI ORÇAMENTÁRIA 2020 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO".

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 346/2017, fica incluído o Programa – 2106 – Combate a Pandemia do COVID 19, e o Projeto – 1215 – Enfrentamento da Emergência do COVID 19, respectivamente.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, aprovado pela Lei nº 382/2020, fica incluído o Programa – 2106 – Combate a Pandemia do COVID 19, e o Projeto – 1215 – Enfrentamento da Emergência do COVID 19, respectivamente.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do 2020, no valor de R$ 132.967,79 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2106 – Combate a Pandemia do COVID 19
Projeto: 1215 – Enfrentamento da Emergência do COVI 19
Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 132.967,79
Fonte de Recursos:*1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS -*
Excesso de Arrecadação proveniente do recebimento a destinação do recurso extraordinário ao enfrentamento da pandemia – COVID-19 -

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do recurso proveniente do recebimento a destinação do recurso extraordinário ao enfrentamento da pandemia – COVID-19 –.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 23 de abril de 2020.

SANCIONADA EM: 28/ABRIL/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0C255713

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 404/2020

LEI MUNICIPAL Nº 404/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020."

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no programa e ação abaixo discriminados, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2106 – Combate a Pandemia do COVID 19
Projeto: 1215 – Enfrentamento da Emergência do COVI 19
Natureza da Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R$ 43.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 17.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: *1.59.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.*

Art. 2º Os recursos financeiros para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do remanejamento e reprogramação de recursos do SUS autorizados pela Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Para fazer frente à abertura do crédito especial, constante no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará como recurso o disposto nos incisos I e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, por decreto, 100% (cem por cento) dos recursos destinados ao enfrentamento e combate ao COVID 19.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 23 de abril de 2020.

SANCIONADA EM 28/ABRIL/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:784E89E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	12º	JAQUELINE CAMPOS ARAUJO

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 27 de abril de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D77F6A22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 11/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisições futuras de emulsão asfáltica RL 1C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTA.	UNICO	R$ 2.290.00,00

João Monlevade, 16 de abril de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9EAA23EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO Nº 85/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTA.	UNICO	R$ 2.290.00,00

João Monlevade, 27 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9341C3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 153/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$401,98 (quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alaor Batista dos Santos	01.07.038.0021.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	401,98

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:216665EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 150/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 267,81 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Julia Moreira	01.01.103.0003.000	IPTU	2012, 2013 e 2014.	267,81

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27560F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 098/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
LEÔNIDAS NARCISO DE SALES	MOTORISTA N-I
FÁBIO DA SILVA SOUTO	MOTORISTA N- II
JOSÉ DOS REIS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS I
WAGNER BATISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS II
FABIANO DOS SANTOS PEREIRA	BOMBEIRO

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5FB9A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos - marcas - e seus valores unitários e totais:

Smart Comércio de Veículos Ltda.:					
Item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	01	unid.	**Automóvel 0 km** (zero quilômetro) - com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, motor 1.8, 5 portas, direção elétrica, vidros com acionamentos elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível "flex", ar condicionado, com todos itens obrigatórios e de série e garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses - **marca Chevrolet Spin Premier 2019/**2020	87.400,00	87.400,00
CSA Comercial Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
03	06	unid.	**Cama de solteiro** – em madeira maciça, dimensões: largura 94cm, altura 1,10m, profundidade 1,99m, peso suportado 120kg – **marca Pinheirense.**	431,00	2.586,00
04	04	conj.	**Mesa + 6 cadeiras** – em madeira maciça, dimensões: mesa – 2,00x0,80m, cadeiras – 0,42x0,30m – **m. Pinheirense**	1.906,00	7.624,00

João Pinheiro/MG, 24 de abril de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/04/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A04E30E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2020 - I

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Edualcas Medicina Ltda				
Juliano Alves Castro – CRM nº 64649				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	120	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	150	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos).	R$ 990,00	R$ 148.500,00

João Pinheiro/MG, 22 de Abril de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/04/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3A315EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, abertura dia **14/05/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros - no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 28 de abril de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2F4EFFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

TERMO DE ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Constituí objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG**.

Onde se lê:
(...)
JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando o pedido de alteração apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através do ofício 073/2020, na data de 22/04/2020, da omissão de algumas informações que deverá constar no processo licitatório, que poderá impactar na proposta.
4) As informações acima estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 23 de abril de 2020, no site http://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes/ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG.
RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.
(...)

Ler-se-á:
(...)
JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **ANULAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando o pedido de alteração apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através do ofício 073/2020, na data de 22/04/2020, da omissão de algumas informações que deverá constar no processo licitatório, que poderá impactar na proposta.
4) As informações acima estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 23 de abril de 2020, no site http://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes/ e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG.
RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **ANULAR** o referido procedimento licitatório.
(...)

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2.020.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B4393349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros - no Município de João Pinheiro MG.

Onde se lê:

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE REVOGAÇÃO

2) Considerando a plausibilidade de se REVOGAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, REVOGAR o referido procedimento licitatório.

Ler-se-á:

TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ANULAÇÃO

2) Considerando a plausibilidade de se **ANULAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **ANUALR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F6C5D1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 48/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 48/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Diante do Trono Eventos Eireli - EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizado na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, publicado em 23/03/2020, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 684, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 24/03/2020 à 06/09/2020; O presente contrato poderá ser cancelado caso haja decreto Federal, Estadual ou Municipal, obrigando a não realização de Eventos Públicos devido à pandemia do Covid-19.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F48D466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 224/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME,** empresa sediada à Rua Felisberto Fonseca, nº 333, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38.750.000, Telefone (34) 3811-2215, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Renato Cunha Ferreira Júnior**, CPF 686.937.026-53, RG M-5.436.119, residente e domiciliado à Rua Felisberto Fonseca, nº 333, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38.750.000, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 224/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Suely Terezinha Queiroz Ferreira – ME
SR. RENATO CUNHA FERREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC7E2FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 54/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 54/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Alexandre Marques dos Santos

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 274.825,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 18/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AB69C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 020/2020. Processo nº 002/2020 – Credenciamento nº 001/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DILVONEI ALVES LACERDA CPF: 515.409.326-72. Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços nas seguintes áreas: Médico Clínico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, **Veterinário**, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Bioquímico, Farmacêutico, Educador Físico PSE, Nutricionista PSE, Protético, Cirurgião Geral, Nefrologista, Clínicas e/ou Consultórios Médicos para os Seguintes Exames: Ultrassonografia, MAPA, HOLTER, Biópsia de Próstata, Videonasolaringoscopia, Consulta com Otorrinolaringologista, Consulta com Urologista, Consulta com Cardiologista, Consulta com Endocrinologista, para atendimento na Rede Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Jordânia/MG. Valor: R$16.071,48 valor global. Assinatura: 01/04/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 28 de abril de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3141E96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade de PREGÃO n.º 169/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.08.0000.85-7, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de abertura: 15/05/2020 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 28/04/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:72C6032B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020, PREGÃO PRESENCIAL 012/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG RETIFICA data da sessão Processo Licitatório 18/2020, Pregão Presencial 012/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Medico Hospitalar. Sessão: 11 de maio de 2020 as 13:00horas. Menor valor item. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:559D7F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2020, PREGÃO PRESENCIAL 013/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG RETIFICA data da sessão Processo Licitatório 19/2020, Pregão Presencial 013/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Proposta Ministério Saúde. Sessão: 12 de maio de 2020 as 09:00horas. Menor valor item. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:F58D91D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 29/04/2020 ou 30/04/2020 Horário : 13h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

18ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30	André Luiz Gonçalves De Oliveira	Motorista	27/04/2020	
31	Alessandro Gonçalves De Oliveira	Motorista	27/04/2020	
32	Márcio Antônio Ferreira Torres	Motorista	27/04/2020	
12	Pedro Barbosa Viana	Auxiliar De Serviços Gerais	27/04/2020	
13	Geraldo Magela Furtado	Auxiliar De Serviços Gerais	27/04/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7429F386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Abertura da Tomada de Preços 006/2020 no dia 15/5/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Campinho, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 37130002, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:05ACE383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Abertura da Tomada de Preços 007/2020 no dia 18/5/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Lapinha, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 27590018, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2DD11F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 022/2020, no dia 13/05/2020 às 09h01min, com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo e material permanente para manutenção de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível no site do município www.lagoasanta.mg.gov.br e no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4B3CC493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 006/2020, Processo Licitatório n° 008/2020 o mesmo restou deserto conforme ata da sessão do dia 28/04/2020. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição de guarita coletiva para abrigo de vigias que prestam serviços 24 horas nas dependências da garagem municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/Minas Gerais.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:33E2C183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/19

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 008/19 a empresa: JVF Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 09.236.617/0001-85, Valor global: R$ 542.801,51. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, passeio e drenagem superficial, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme convênio 527/2019 /SEGOV.

Lagoa Santa, 24/04/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A23CA22B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.573 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Gabriel Florenzano Fagundes** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:10A3CC40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.574 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Victor Almeida Fernandes Jardim** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D5DF3F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 055/2016 - INEXIGIBILIDADE 008/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA - ME - CNPJ/MF nº 06.057.026/0001-52. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 31/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5223AF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000073/2020 - Pregão Presencial nº 000023/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 13/05/20 às 13h15min. Sessão de lances: 13/05/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8F94664B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.083, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta as atividades e trabalhos docentes durante o período da suspensão das aulas em decorrência da pandemia do COVID-19, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO, a necessidade em regulamentar as atividades docentes e ofertas de atividades não presenciais;

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto regulamenta e institui o regime especial de trabalho docente e oferta de atividades não presenciais nas Escolas Municipais, Creche Municipal e CEMEI a partir do dia 29 de abril de 2020.

Artigo 2º. Compete aos Professores e Supervisores Pedagógicos, além das atribuições do cargo, participar ativamente, seguindo instruções da Secretaria Municipal de Educação, na oferta do regime especial de atividades não presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais decorrentes da pandemia do COVID-19.

Artigo 3º. Compete aos Professores Regentes de Turma a correção das atividades enviadas aos alunos e pela mediação das mesmas.

Artigo 4º. Compete aos professores de informática preparar, colaborar e formatar as atividades impressas e as que são inseridas nos ambientes virtuais, conforme orientação e conteúdo previamente distribuído.

Parágrafo único. Os professores de informática efetivarão auxilio e aplicação de treinamentos no uso das plataformas digitais educacionais.

Artigo 5º. Compete aos professores regentes de turma que estiverem atuando fora de sala e professores de música auxiliar na separação, entrega e recebimento de atividades.
Artigo 6º. Compete aos professores de educação física incentivar através de vídeos ou documentos explicativos atividades diárias de exercícios físicos ou brincadeiras para os alunos.

Artigo 7º. Compete aos professores regentes de turma que estiverem atuando em Creche e CEMEI organizar vídeos semanais por turma.

Artigo 8º. Compete aos supervisores pedagógicos e professores regentes de turma que estiverem no apoio pedagógico realizar relatórios de todas as ações desenvolvidas, arquivar todas as atividades realizadas pelos alunos, fazer a mediação, orientar e auxiliar os Professores.

Artigo 9º. Para mediação deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais, por telefone, e-mail, redes sociais e aplicativos de conversa.

Artigo 10. As atividades preparadas semanalmente para serem realizadas em casa estão em consonância com os documentos norteadores em vigência. Os materiais estão organizados por ano escolar, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, observando a grade curricular da Rede Municipal.

Artigo 11. As atividades foram planejadas para duas horas de estudo diário.

Artigo 12. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação, por meio dos respectivos setores competentes.

Artigo 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/____/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FB4E3AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.080, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o pagamento do ISS – Fixo, Alvará e Taxa de Ocupação do Solo, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade prorrogar as datas para pagamento do ISS-Fixo, Alvará de Licença de Funcionamento e Taxa de Ocupação do Solo Urbano;

CONSIDERANDO, a pandemia do "Coronavírus – COVID19" o que origina atraso na entrega das guias;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentada a data do pagamento do ISS-Fixo, Alvará de Licença de Funcionamento e Taxa de Ocupação do Solo Urbano do exercício de 2020 para as seguintes datas:

I – Cota única – dia 29 de maio de 2020;

II - 1ª Parcela – dia 29 de maio de 2020;

III – 2ª Parcela – dia 30 de junho de 2020;

IV – 3ª parcela – dia 31 de julho de 2020.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.063, de 20 de março de 2020

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8F1D10C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº 14.687.471/0001-24
ValorTotal: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais),
Objeto: Contratação clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Duran Dias Ribeiro, para atender ao mandado judicial do Processo nº. 50088773.2020.8.13.0384.
Vigência: 06 (seis) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura: 13/04/2020
Fundamentação legal: art. 24,IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações - Dispensa nº 017/2020 – Processo Licitatório – n°.243/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62CAEB8C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 05/2020, PRC 276/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para serviços de varrição de logradouros no município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento **por menor preço global**, sendo o regime de execução por preço unitário. **Dia da Licitação: 13/05/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 28 de abril de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:28308A67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/19

TP nº. 003/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 03(três) a partir de 18/04/2020,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras ,por meio do memorando nº.006/2020, em consonância o art. 57,§1º IV, da Lei Federal nº.8.666/93.
Parágrafo Único – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia.
CLÁUSUSLA SEGUNDA- Conforme devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhado com planilhas, será suprimido o valor de R$15.797,26 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e acrescido o valor de R$33.564,20 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/04/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:278FE5C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Pregão nº 076/19 - Processo Licitatório nº 0818/19
Partes: BRUNO DO CARMO FERREIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Adita-se o percentual de 14,5% no contrato originário, em consonância com o artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.O prazo de vigência será prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 23/04/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com a Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:12/03/20.
Signatários: Bruno do Carmo Ferreira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3FFF85EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Pregão nº 076/19 - Processo Licitatório nº 0818/19
Partes: INFOLAIS LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Adita-se o percentual de 6,68% no contrato originário, em consonância com o artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.O prazo de vigência será prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 23/04/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com a Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:12/03/20.
Signatários: José Ronaldo de Azevedo
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4249876A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 078/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:ÔMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,CNPJnº. 24.682.414/0001-06
Valor total:R$ 1.226.551,10 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
Objeto:contratação de empresa especializada em locação de mão de obra de pedreiro,servente geral, calceteiro, gesseiro, carpinteiro, serralheiro, auxiliar de serviços gerais e pintor para uso nos diversos setores da Prefeitura de Leopoldina.
Vigência:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços deste Pregão, contra apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e ISS.
Data da assinatura: 13/03/2020
Adesão à ata de registro de preço referente ao pregão 146/19 da Prefeitura de Muriaé, Processo nº 180/2019, PRC do Município de Leopoldina nº 159/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Fábio de Souza Azevedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ACEF969A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, PREGÃO 06/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS**. ***MODIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO*** E TAMBÉM REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA **12-05-2020.** PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5411F4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 031-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.049/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 031/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Fornecedor: *MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ:17.461.173/0001-00*
Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE.*CNPJ:19.188.783/0001-07*
Vigência: *03/07/2019 até 02/07/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7E28D46D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 032-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.050/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 032/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material limpeza para atender a demanda da administração municipal
Fornecedor: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA-ME. CNPJ 09.400.922/0001-60
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA.CNPJ nº 12.733.679/0001-07
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *15/07/2019 até 14/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:213AA10B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 036-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.054/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 036/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota municipal
Fornecedor: BRUNO LIMA CORDEIRO. CNPJ:28.257.677/0001-29
Fornecedor: *EDSON FERREIRA RODRIGUES. CNPJ:13.575.184/0001-60*
Fornecedor: *JOSE DAS DORES ALVES DE SOUZA - CNPJ: 21.799.110/0001-35*
Fornecedor: *LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:07.300.352/0001-01*
Fornecedor: *OLIMPIO SENA DO ESPIRÍTO SANTO-ME. CNPJ:01.834.538/0001-84*
Vigência: *16/07/2019 até 15/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:314B572D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 037-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.055/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 037/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda das atividades rurais no município
Fornecedor: COMERCIAL LICITA LTDA-EPP. CNPJ:15.513.036/0001-46
Vigência: *16/07/2019 até 15/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6C2A917C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 041-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.059/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
Fornecedor: *MARIA LUCIANA GONÇALVES FERREIRA-ME. CNPJ:34.278.520/0001-82*
Vigência: *26/07/2019 até 25/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:221799EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 058-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.084/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para pavimentação de vias públicas*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA- CNPJ:22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTA S/A - CNPJ:26.917.005/0002-58*
Vigência: *08/10/2019 até 07/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E07E029

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.085/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à aquisição de placas para sinalização vertical e horizontal necessárias à sinalização viária do município*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME - CNPJ:07.646.162/0001-40*
Vigência: *09/10/2019 até 08/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:603065E0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.086/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na zona rural e sede do município*
Fornecedor: *SÔNIA APARECIDA FERREIRA SILVA – CPF: 064.623.796-93*
Vigência: *10/10/2019 até 09/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8B024B76

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 061-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.090/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município*
Fornecedor: *ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-ME – CNPJ:07.294.293/0001-06*
Vigência: *22/10/2019 até 21/10/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FD4529DF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 084-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 120/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 084/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviços com caminhão pipa, caminhão basculante, pá carregadeira, entre outros*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI - CNPJ: 17.793.672/0001-98*
Vigência: 08/01/2019 até 07/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A5A06618

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 085-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 122/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de sonorização, palcos e estruturas para realizações de eventos culturais, esportivos etc*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI - CNPJ: 17.793.672/0001-98*
Vigência: 08/01/2019 até 07/01/2021

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:52D7FA16

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 086-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 123/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2019.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de mochilas escolares para serem doados aos alunos da rede municipal de ensino infantil conforme a lei municipal 2209 de 10 de setembro de 2019*
Fornecedor: *WR CALÇADOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 25.369.684/0001-24*
Vigência: 14/01/2019 até 13/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D21AD64E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 002-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 002/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2020.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. *CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ: 19.084.491/0001-24
Vigência: *22/01/2020 até 31/12/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:051C1044

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 004-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 004/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2020.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 21/02/2020 a 25/02/2020 para atender o carnaval 2020 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: EDNA LÚCIA FERNANDES. *CNPJ: 34.582.431/0001-25*
Fornecedor: GRANDE HOTEL MINAS NOVAS-ME. *CNPJ:07.693.282/0001-07*
Vigência: *24/01/2020 até 23/01/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CF44A73F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 038/2020**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de segurança, sistema de vigilância e prestação de serviço de mão de obra especializada para instalação nas Unidades Básicas de Saúde**, com abertura às **09h00min do dia 12/05/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone

nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Abril de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:56B438C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 012/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2020.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES.*CNPJ: 20.807.754/0001-65*
Vigência: 30/01/2020 até 29/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5C5853F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2019. Tomada de Preço N.º 002/2019. EMPRESA: ScalLberi Construções e Serviços LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação e revitalização na Rua Guedes de Morais.Vigência do Contrato : 01/04/2020 a 01/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:692AFD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item gasolina comum, passando para R$4,049. Data da assinatura 13/04/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FC63F112

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019. Contratada: Panificadora Pão Com Arte Ltda - ME. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$116.133,79 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos), sendo acrescido o valor de R$22.634,33 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Data da assinatura 01/04/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:649069F9

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020. Contratada: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R$11.655,60 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo acrescido o valor de R$1.256,25 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura 22/04/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:70ED03F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel - S-10, que passará a vigorar com o valor unitário de R$3.259, acompanhando as oscilações do valor de mercado. Data da assinatura 22/04/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:342B41C6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, abertura dia 15/05/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 28/04/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:72200783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 31/2020, NA FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 31/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 31/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 12/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 12/05/2020 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 27 de abril de 2020.

DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:22B96214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 08/2019. 3º T.A – Ctt: 136/2019. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Meio-fio e Sarjetas pelo Método de Extrusão, conforme quantitativos do termo de Referência e planilha orçamentária, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 11,1667%, sendo o valor do acréscimo de R$ 33.051,10. Data: 01/04/2020.
Convite 09/2019 3º T.A – Ctt: 138/2019. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Passeios de Concreto, com a Regularização e Compactação de Terreno, Conforme Quantitativos do termo de Referência e planilha Orçamentária, para atender as necessidades do Mun. De Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 10,8333%, sendo o valor do acréscimo de R$ 32.233,50. Data: 01/04/2020.

Contratante:
Município de Monte Carmelo-MG,
CNPJ: 18.593.103/0001-78.
PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EF97A890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2019, PROCESSO 31/2019, PREGÃO SRP 23/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratado:** Emerson Junior Vieira Silva 01671998626, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 29/2019 até 11/04/2021.

Monte Carmelo, 08 de abril de 2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:91970400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo prefeito municipal Ioannnis Konstantinos Grammatikopoulos, denominado cessionário e a AMERP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, inscrito no CNPJ sob o n° 20.350.328/0001-45, representado pelo presidente Claudiomir José Martins Vieira, denominado cedente. **OBJETO:** Cessão de 01 (uma) motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140, chassi: NAAF06479, ano de fabricação 2009. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 01/02/2021.

Muriaé, 27 de abril de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8A26604

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO CONTRATO - LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 008/2020-Processo nº 011/2020- Dispensa nº 008/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Muriaé-Contratada: Erick de Araujo Gouvea 15855021700-Valor global: R$ 8.000,00– Prazo: 01/04/2020 a 31/12/2020 – Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11-

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3B8A4F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO CONTRATO - LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 009/2020-Processo nº 012/2020-Dispensa nº 009/2020 – Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé– Contratada: Monteiro & Monteiro Ltda- Valor global: R$ 6.752,60– Prazo: 01/04/2020 a 31/12/2020 – Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 9-

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B9548A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO CONTRATO - LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 010/2020-Processo nº 013/2020-Dispensa nº 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé– Contratada: Seno Comercial Ltda- Valor global: R$ 2.889,00– Prazo: 01/04/2020 a 31/12/2020 – Dotação: 01.031.0046.1.152 4490.52.00 20

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E59A207

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata Registro de Preços nº 006/2020 – Pregão Presencial 002/2020-Processo nº 007/2020- Contratada: E.Natalino Fazollo-ME - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos limpeza - Vigência: 12 meses- R$ 4.947,14

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1F5039C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS- LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata Registro de Preços nº 007/2020 – Pregão Presencial 003/2020-Processo nº 008/2020- Contratada: Kapa Papel & ETC Ltda - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório - Vigência: 12 meses- R$ 21.542,30 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5E7A5D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS- LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata Registro de Preços nº 008/2020 – Pregão Presencial 003/2020-Processo nº 008/2020- Contratada: Roseneide da Silva (Salvatore Papelaria e Suprimentos) - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório - Vigência: 12 meses- R$ 2.469,94 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD213B51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS- LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata Registro de Preços nº 009/2020 – Pregão Presencial 003/2020-Processo nº 008/2020- Contratada: Montpel Ltda- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório - Vigência: 12 meses- R$ 2.606,25 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:98C68BBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS- LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Ata Registro de Preços nº 010/2020 – Pregão Presencial 003/2020-Processo nº 008/2020- Contratada: Vogas Magazine Ltda- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório - Vigência: 12 meses- R$ 3.127,25 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7A2A782

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 24/03/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), José dos Santos Costa (membro suplente), Júlio César Prata (membro suplente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente)**. O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.**

Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2020 e proposições; 4 – Relatório de Controle Interno do Muriaé-Prev - Exercício de 2019; 5 – Proposição de autorização para pagamento de diferença retroativa (set/2017 a dez/2019), relativa a revisão de cálculo de aposentadoria, referente a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão. Processo: 074/2019 – Servidora: S.F.C.B. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 975.760,61; segurado = 454.308,35; repasse PMM Inativos R$ 50.911,05; Total R$ 1.480.980,01; contribuição do DEMSUR: patronal = 256.990,42, segurado = 118.858,75; Total R$ 375.849,17; contribuição da FUNDARTE: patronal = 35.214,20, segurado = 16.810,56; Total R$ 52.024,76; contribuição da Câmara: patronal = 19.407,92, segurado = 9.282,03; Total R$ 28.689,95; contribuição dos inativos = R$ 29.194,39; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.016.779,49; receitas de concessões/convênios = R$ 32.240,19; outras receitas = R$ 2.793,60; dedução de receitas = (1.369.847,48); compensação previdenciária = R$ 14.707,26; repasse PMM receita extra-orçamentária = R$ 354.898,97; perfazendo uma receita total de R$ 2.038.988,21 , e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.750.634,20. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 36.551,46; benefícios previdenciários = R$ 2.746.420,14; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.474,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 529.981,79; despesa total = R$ 3.314.427,98. **A prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro 2020:** o principal evento do mês de fevereiro ficou por conta das incertezas causadas pelo coronavírus na economia mundial, com impactos sobre a economia chinesa e a propagação da doença para a Coréia do Sul e Europa. As bolsas de valores ao redor do mundo sofreram fortes quedas por conta do descontrole da epidemia e seus reflexos sobre o crescimento econômico mundial. Por aqui, o Real apresentou uma forte desvalorização, acumulando perda de 10,4% no ano. Na renda fixa, as taxas de juro recuaram no mercado futuro. O cenário mais provável ainda é o de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, de 4,25% ao ano. Contudo, se a epidemia trouxer maior enfraquecimento dos indicadores econômicos, não pode ser descartado novo corte no juro, como forma de incentivo advindo da política monetária. Para o ano de 2020, mesmo com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa permanece como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, servindo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de fevereiro de 2020 com a rentabilidade de -0,1724%, contra uma meta atuarial de 0,7300%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2020 e proposições:** em fevereiro, foram realizadas a abertura dos processos licitatórios na modalidade na modalidade pregão para registro de preços e eventual aquisição de itens de material de limpeza e gênero alimentício. Em relação ao COMPREV, no mês de fevereiro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.516,32. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 4 – Relatório de Controle Interno do Muriaé-Prev - Exercício de 2019:** cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ apresenta o RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – exercício 2019, conforme anexo**. A proposição da matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 5 – Proposição de autorização para pagamento de diferença retroativa (set/2017 a dez/2019), relativa a revisão de cálculo de aposentadoria, referente a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão. Processo: 074/2019 – Servidora: S.F.C.B:** foi proposto pela servidora, a revisão de cálculo de aposentadoria, relativo a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão do benefício, que resultou na constatação pela Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, ratificada pelo parecer previdenciário e elaboração da planilha de cálculo retroativo (set/2017 a dez/2019) pela empresa: Libertas Consultores Associados Ltda, conforme processo 074/2019, que resultou no valor a ser pago pelo Muriaé-Prev de R$ 15.718,81 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos, além da correção do valor do benefício corrente. **A proposição da matéria 5 foi aprovada por 3 votos a favor e 1 voto de abstenção da conselheira** Alesandra Guilhermina Rodrigues. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:15 hs, que agradeceu a presença de todos, e assina a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.
Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D7C54BAD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/03/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Célio Carlos Rosa de Paula (membro nato do Executivo)**, **Júlio César Simbra Soares (membro nato do Legislativo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Édina Maria dos Santos Pinheiro (membro suplente). O quórum e**

a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2020 e proposições; 4 – Relatório de Controle Interno do Muriaé-Prev - Exercício de 2019; 5 – Proposição de autorização para pagamento de diferença retroativa (set/2017 a dez/2019), relativa a revisão de cálculo de aposentadoria, referente a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão. Processo: 074/2019 – Servidora: S.F.C.B. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020: 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 975.760,61; segurado = 454.308,35; repasse PMM Inativos R$ 50.911,05; Total R$ 1.480.980,01; contribuição do DEMSUR: patronal = 256.990,42, segurado = 118.858,75; Total R$ 375.849,17; contribuição da FUNDARTE: patronal = 35.214,20, segurado = 16.810,56; Total R$ 52.024,76; contribuição da Câmara: patronal = 19.407,92, segurado = 9.282,03; Total R$ 28.689,95; contribuição dos inativos = R$ 29.194,39; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.016.779,49; receitas de concessões/convênios = R$ 32.240,19; outras receitas = R$ 2.793,60; dedução de receitas = (1.369.847,48); compensação previdenciária = R$ 14.707,26; repasse PMM receita extra-orçamentária = R$ 354.898,97; perfazendo uma receita total de R$ 2.038.988,21 , e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 203.750.634,20. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 36.551,46; benefícios previdenciários = R$ 2.746.420,14; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.474,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 529.981,79; despesa total = R$ 3.314.427,98. **A prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro 2020:** o principal evento do mês de fevereiro ficou por conta das incertezas causadas pelo coronavírus na economia mundial, com impactos sobre a economia chinesa e a propagação da doença para a Coréia do Sul e Europa. As bolsas de valores ao redor do mundo sofreram fortes quedas por conta do descontrole da epidemia e seus reflexos sobre o crescimento econômico mundial. Por aqui, o Real apresentou uma forte desvalorização, acumulando perda de 10,4% no ano. Na renda fixa, as taxas de juro recuaram no mercado futuro. O cenário mais provável ainda é o de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, de 4,25% ao ano. Contudo, se a epidemia trouxer maior enfraquecimento dos indicadores econômicos, não pode ser descartado novo corte no juro, como forma de incentivo advindo da política monetária. Para o ano de 2020, mesmo com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa permanece como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, servindo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de fevereiro de 2020 com a rentabilidade de -0,1724%, contra uma meta atuarial de 0,7300%. **O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2020 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2020 e proposições:** em fevereiro, foram realizadas a abertura dos processos licitatórios na modalidade na modalidade pregão para registro de preços e eventual aquisição de itens de material de limpeza e gênero alimentício. Em relação ao COMPREV, no mês de fevereiro, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R$ 13.516,32. Não houve novos processos de concessão. **A proposição da matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 4 – Relatório de Controle Interno do Muriaé-Prev - Exercício de 2019:** cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ apresenta o RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – exercício 2019, conforme anexo**. A proposição da matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 5 – Proposição de autorização para pagamento de diferença retroativa (set/2017 a dez/2019), relativa a revisão de cálculo de aposentadoria, referente a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão. Processo: 074/2019 – Servidora: S.F.C.B:** foi proposto pela servidora, a revisão de cálculo de aposentadoria, relativo a não inclusão do 6º quinquênio no cálculo do benefício à época de concessão do benefício, que resultou na constatação pela Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, ratificada pelo parecer previdenciário e elaboração da planilha de cálculo retroativo (set/2017 a dez/2019) pela empresa: Libertas Consultores Associados Ltda, conforme processo 074/2019, que resultou no valor a ser pago pelo Muriaé-Prev de R$ 15.718,81 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos, além da correção do valor do benefício corrente. **A proposição da matéria 5 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 15:50 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES

_____
CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:45A3A8D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (13/04/2020).

Aos treze dias do mês de abril de 2020, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Marcilene Adriana da Silva, Pedro Alves Vieira Júnior, Renata Ramos de Lacerda e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Marcilene Adriana da Silva, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos

presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2020, a reformulação da calibragem da carteira do Muriaé-Prev com preferência majoritária em fundos de curto prazo e renda fixa, IRF-M 1 e DI, em torno de 80%, cabendo aos 20% restantes, opções de curto prazo como : Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica. Segundo o consultor em investimentos, os acontecimentos do mês de março podem ser resumidos com as incertezas em relação a pandemia do coronavirus e os impactos sobre a atividade econômica, com sério risco de depressão econômica mundial; a forte queda no preço do petróleo com instabilidades para este mercado; e Governos injetando trilhões de dólares (e bilhões de reais) como medidas protetivas de renda e crédito para empresas e indivíduos afetados pelo isolamento social e quarentena, para tentar conter o crescimento exponencial da pandemia. Na renda fixa, as taxas de juro recuaram nos mercados internacional doméstico. Seguindo o que feito nos EUA, o BACEN retomou o ciclo de corte de juro na taxa SELIC, com o novo patamar em 3,75% ao ano. Contudo, se a epidemia persistir por maior período de tempo, não pode ser descartado novo corte no juro, como forma de incentivo advindo da política monetária. As bolsas de valores ao redor do mundo sofreram fortes quedas por conta do descontrole da epidemia e seus reflexos sobre o crescimento econômico mundial. No acumulado do primeiro trimestre de 2020, houve recuo de 37,6% no índice de mercado das ações. Em relação ao câmbio, o Real também apresentou uma forte desvalorização, acumulando perdas de 25,6% no ano. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. As medidas de isolamento social e quarentena, que têm como objetivo tentar reduzir a velocidade de transmissão do vírus não podem ser duradouras, sob pena de colapsar o espectro econômico mundial. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de março de 2020 com a rentabilidade de -2,7256%, contra uma meta atuarial de 0,55%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sr. Alessandro Rodrigues Campos:
Ratificação das medidas “ad referendum” deliberadas em 23/03/2020:
RESGATE DA INTEGRALIDADE DO VALOR ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP, E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RF;
RESGATE DO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, E REALOCAÇÃO DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RF;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ SOBERANO RF IRFM1;
RESGATE DO VALOR DE R$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE REAIS), DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, E REALOCAÇÃO DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI;
RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF, E REALOCAÇÃO DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RF;
RESGATE DA INTEGRALIDADE DO VALOR ALOCADO NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS BRADESCO IMA B 5 E BRADESCO FI RF IDKA PRE 2 E REALOCAÇÃO DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR INTEGRAL NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS;

Ratificação das medidas “ad referendum” deliberadas em 25/03/2020:
RESGATE DA INTEGRALIDADE DO VALOR ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; RESGATE DA INTEGRALIDADE DO VALOR ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA; RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REIAS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF; RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REIAS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RF; RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REIAS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP. A REALOCAÇÃO DO TOTAL DOS REGATES SUPRACITADOS DEVERÁ SER PROCESSADA DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ SOBERANO RF IRFM1;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS;
ALOCAÇÃO DO SALDO RESTANTE DO RESGATE SUPRACITADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA MEGA RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, CNPJ: 10.322.633/0001-70.

Aplicação das seguintes medidas em 13/04/2020:
RESGATE DO VALOR DE R$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI;
RESGATE DO VALOR DE R$ 11.500.000,00 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO;
RESGATE DO VALOR DE R$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS RF;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRE 2;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ SOBERANO RF IRFM1 LP;
ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL IRFM1 TIT. PUB;
ALOCAÇÃO DOS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE ABRIL DE 2020 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
As proposições acima foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as

providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:24 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

Muriaé, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6D56E82A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 020/2020
Processo nº 119/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 020/2020.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, recipientes e outros em atendimento as situações de emergências que envolve famílias atingidas pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes no Município de Muriaé;
Contratada: MAURI FERREIRA MARQUES – CNPJ 20.052.892/0001-81;
Valor contratação: R$ 50.265,20 (cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Recurso orçamentário: Reduzido 1418 – 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194;
Fonte de Recurso orçamentário: 100.99.
Amparo no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:26C957AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 015/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Maio de 2020, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP 015/2020, objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços diversos. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:94EB04AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 016/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Maio de 2020, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 016/2020, objeto: Prestação de serviços de Engenharia. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5DA85EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo Administrativo Nº 067/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 013/2020 objetivando a **Aquisição de Ônibus Seminovo em Bom Estado de Conservação para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 28 de Abril de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:FD7636F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 162/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 162/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os

documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º do Decreto Municipal nº 3.770/2020, RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 12.000 unidades de máscaras artesanais reutilizáveis confeccionada em 100% algodão. Valor de R$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos)/Unidade. Valor Total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Contratada: Garcia Souza e Silva Artigos de Vestuário Ltda. CNPJ nº 06.945.500/0001-82. Data: 28/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9664F7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 06/2020. Processo de Compra nº 81/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, LOCAÇÃO DE BOMBA PARA BOMBEAMENTO E SERVIÇO DE TRANSPORTE**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **14-05-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Abril de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2E4EF91C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PRESERV

Aviso do 2º (segundo) Adiamento. Pregão Presencial**nº 01/2020**, **DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV** – A Superintendente Executiva Interina do PRESERV, torna público que segundo orientações do Decreto Municipal nº 5652 de 13 de abril de 2020 o adiamento do Pregão Presencial**nº01/2020,** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV**, anteriormente marcada para o dia 05 de maio de 2020, às nove horas, fica ADIADO para o dia 23/06/2020, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 36714640 ou (38) 36713428.

Paracatu (MG), 28 de abril de 2020.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina
Portaria nº 031/2018

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9C8EA059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0046/2020

Ata de Registo de Preços nº 0046/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E VENENOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.723,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 010/2020 - Processo nº 1161/2019.

Pará de Minas, 27 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC012956

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0047/2020

Ata de Registo de Preços nº 0047/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e E L MACHADO & L D MATOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E VENENOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.003,92. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 010/2020 - Processo nº 1161/2019.

Pará de Minas, 27 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:233AF408

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0056/2020

Ata de Registo de Preços nº 0056/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 40.894,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 009/2020 - Processo nº 1068/2019.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B2CA7E70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2018

2º TA ao Acordo de Cooperação nº 006/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO ANJOS DO ASFALTO BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 7.569,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 04935/2018.

Pará de Minas/MG, 16 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C434FFAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOBEPA – ICISMEP. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de assistência à saúde. Valor: R$ 167.538,72. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 002/2020.

Pará de Minas/MG, 01 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F1AF01F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 171/2019

1º TA ao Contrato 171/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 62.035,18. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 010/2019.

Pará de Minas, 23 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1B0B26F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0223/2016

4º TA ao Contrato 0223/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 10.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 014/2016.

Pará de Minas, 16 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B875D6CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2020

Contrato nº 081/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE KIT DE CESTA BÁSICA.
Dotações:02.12.08.244.0021-2.137.3.3.90.32-0739
Vigência: 24/04/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ R$ 15.375,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 029/2020 - Processo 059/2020.

Pará de Minas (MG), 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9DF9E66D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 088/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 025/2020 – PRC nº 088/2020 – RP nº 014/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **LINCENTRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, Itens: 01 e 03. **MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, Item: 02. **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME**, Item: 04.

Pará de Minas, 28 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AD1330B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02340456	Débora de Faria Correa	Técnico em Administração
02338157	Rogério das Neves Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais
02312867	Dorotéia Auxiliadora de Araújo	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:95442610

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 351/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 025/2020, PRC nº 351/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"EDILSON APARECIDO DA SILVA"**, para fornecimento de óculos de proteção e toucas descartáveis, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 24 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:F0A2EDAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 0140/20 – RP 021/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 0140/20 – RP 021/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:337348FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 102/2019

Pregão ELETRÔNICO: Nº 102/2019
Processo DE Licitação: Nº 1087/2019
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA O EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, COM ADAPTAÇÃO DA CAIXA SE NECESSÁRIO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DO ELEVADOR JÁ EXISTENTE NO LOCAL.

Examinados os atos e termos do Pregão Eletrônico 102/2019, PRC nº 1087/2019 conforme requisição da Secretaria Municipal Gestão Pública;

Considerando que a única empresa participante não atendeu o edital no que se refere à apresentação da documentação técnica, restou frustrado o presente processo;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão Eletrônico n.º 102/2019, PRC nº 1087/2019

Pará de Minas, 28 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6054C537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº007/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo (Zero) Km, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, cor branca, para Secretaria Municipal de Saúde e aquisição de três equipamentos sendo: Compactador de solo, trator e cortador de grama e retificador de solda, para Secretaria Municipal de Obras como especificação contida no Termo de Referência do presente edital. Credenciamento: 12/05/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 12/05/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de março de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:C5E89B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 041/2020, Dispensa de Licitação nº. 004/2020, contrato nº 044/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo e respectivo transporte até o local da disposição final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, com disponibilização de caçambas Roll-On-off com capacidade mínima de 39 m³ e 10 toneladas. Valor Global: R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 17/03/2020 até 31/12/2020. Contratante: Município de Pedrinópolis - MG, CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, Contratado: Vinicius Biasoli Jorge Fulem-ME, CNPJ 11.514.305/0001-38.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DAC5AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000040/2020, Tomada de Preços nº: 000007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL DENOMINADO SEBASTIÃO TEODORO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 18/05/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 28 de abril de 2020.

JULIO DIAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:94BFDC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 6.860/2019 - RONDINELI VITOR SELVATI

TERMO ADITIVO 01/2020 CONTRATO 6.860/2019 PREGAO 93/2019
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.860/2019 MODALIDADE PREGÃO 93/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A RONDINELI VITOR SELVATI.

Termo aditivo n.º 01/20 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RONDINELI VITOR SELVATI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.319.766/0001-92**, com sede na cidade de Perdões - MG, na Rua Antonio Alvarenga de Carvalho, 120, B, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 37.260-000, neste ato representado pela Sr. por seu representante legal, Rondineli Vitor Selvati, adjudicatária do Processo Licitatório 93/2019 – Pregão 93/19, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDOque é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância para a população no que tange a confeccionar portões de ferro para a Escola Municipal Otaviano Alvarenga;
CONSIDERANDO a alteração de meta física do projeto original consubstanciada com a Planilha de alteração de metas aprovadas pelo Departamento Municipal de Engenharia;
CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º art. 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em contratações até o limite de 25% (vinte cinco por cento).
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO VALOR E PAGAMENTO
Eleva-se o valor da presente contratação de R$ 2.300,00 para **R$ 2.550,00** (dois mil, cento e quinhentos e cinquenta reais) representando um acréscimo de 10,86% (dez, vírgula oitenta e seis por cento) dos valores inicialmente contratados dento do permissivo legal do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
Tendo-se em vista a necessidade de aquisição dos itens: duas portas alçapão, para a Escola Municipal Otaviano Alvarenga;
CLÁUSULA SEGUNDA–Das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0632A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 6.920/2020 - RONDINELI VITOR SELVATI

TERMO ADITIVO 01/2020 CONTRATO 6.960/2019 PREGAO 116/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.960/2019 MODALIDADE PREGÃO 116/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A RONDINELI VITOR SELVATI.

Termo aditivo n.º 01/20 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado**RONDINELI VITOR SELVATI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.319.766/0001-92**, com sede na cidade de Perdões - MG, na Rua Antonio Alvarenga de Carvalho, 120, B, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 37.260-000, neste ato representado pela Sr. por seu representante legal, Rondineli Vitor Selvati, adjudicatária do Processo Licitatório 116/2019 – Pregão 116/19, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDOque é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância para a população no que tange a confeccionar guarda-copos com corrimãos para finalizar o serviço que está sendo realizado no prédio do 1º Fórum (atual Museu Municipal Joaquim de Bastos Bandeira- Patrimônio Histórico Municipal);
CONSIDERANDO a alteração de meta física do projeto original consubstanciada com a Planilha de alteração de metas aprovadas pelo Departamento Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º art. 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em contratações até o limite de 25% (vinte cinco por cento).
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO VALOR E PAGAMENTO
Eleva-se o valor da presente contratação de R$ 4.100,00 para **R$ 5.050,00** (cinco mil e cinquenta reais) representando um acréscimo de 23,17% (vinte e três, vírgula dezessete por cento) dos valores inicialmente contratados dento do permissivo legal do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
Tendo-se em vista a necessidade de confeccionar mais uma parte de guarda-copos com corrimãos para finalizar o serviço que está sendo realizado no prédio do 1º Fórum (atual Museu Municipal Joaquim de Bastos Bandeira) – Patrimônio Histórico Municipal situado à rua Sá Fortes.
CLASULA SEGUNDA–Das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D815EEC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2019 - CONTRATO MINASNET - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2019. MINASNET SERVIÇOS DE

PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. Contratante: Câmara Municipal de Perdões. Contratado: Minasnet Serviços de Provedor De Internet Ltda. Vigência: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2020. Dotação orçamentária própria, compreendida sob o n. 01.002.01.031.0003.2006.33.90.40.00.

Câmara Municipal de Perdões, 27 de abril de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:191FC0FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7125/2020 PROCESSO 30/2020 PREGÃO 15/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7125/2020. Processo nº:30/2020 Pregão nº 15/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº96.587.837/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de soja em grãos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/03/2020. Valor: R$ 48.311,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1D9CBB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7126/2020 PROCESSO 30/2020 PREGÃO 15/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7126/2020. Processo nº:30/2020 Pregão nº 15/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº24.753.787/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de soja em grãos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/03/2020. Valor: R$ 3.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7FEA7EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 065/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 065/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 008/2019; Jornada de Trabalho: 12X36; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Angélica Aparecida dos Santos da Luz, CPF: 123.713.406-42; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Cuidador Social; Prazo: 30/04/2020 a 27/10/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FE99849A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 023/2020

Portaria nº 023/2020 de 28 de Abril de 2020

"Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio ao pregão do Município de Piranga/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, com as suas posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Pregoeiro do Município de Piranga/MG e os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, relativamente ao exercício financeiro de 2020, assim constituída, respectivamente:
Pregoeiro: LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO, inscrito no CPF sob o nº 625.182.676-20;
Apoio ao Pregão: DOUGLAS VICENTE DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 116.270.386-55;
Apoio ao Pregão: GLAYCE CRISTIANE REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 128.161.186-73;
Apoio ao Pregão: GUEDSON HENRIQUE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 131.195.536-46.
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 003/2020.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F3E6DCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de pavimentação em poliedro, sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias e Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no bairro Matinha em Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: SALES LIMA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 19.017.741/0001-03, com sede na Rua Augusto Brum nº 63, Bairro Centro em Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 24 de junho de 2020.
DATA DO ADITIVO: 26 de março de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AFEEEFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70, doravante denominada CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 21/05/2020
DATA DO ADITIVO: 20 de março de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:DA8DFD7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, transporte, tratamento, disposição final de resíduos sólidos e varrição de vias e logradouros do Município.
CONTRATADA: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA-ME, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de outubro, Além Paraiba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.139.041/0001-69.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é R$745.822,45 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 26/08/2020.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00 Meio Ambiente;
R$128.475,10 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
CONTA CONTÁBIL: 02.06.00.17.512.0019.2.0038.3.3.90.39 01.00 Secretaria de Obras;
R$617.347,35 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 24 de abril de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:03D0F7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2020

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:****LM Construções e Pavimentações-EIRELI, CNPJ da contratada: 01.631.484/0001-30* ***Objeto:****Contratação de empresa para manutenção da rede viária, compreendendo serviços de tapa-buraco e recapeamento no Município de Pirapora-MG, com utilização do CBUQ. Processo Licitatório n° 025/2020. Pregão Presencial n° 009/2020.* ***Vigência****: 17/04/2020 a 17/10/2020*

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F91D4EBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 98 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n° 98 de 19 de março de 2020.

Cria comissão responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Referente ao Exercício de 2019.

A **Prefeita do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I-JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula: **13866** - Coordenador;
II- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14346** - Relator;
III- VANILSON ALVES CONCEIÇÃO matrícula: 14553 - Membro.

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 20 a 31 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:EB7900EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 59 DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 131/2019 – PREGÃO - 064/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JOÃO BATISTA DE FARIA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 030/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens dos **Lote nº 01 item nº 02, Lote nº 03, itens nº 01 e 02, Lote nº 08 os itens nº 03,04,09,14 e 16.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE46F6FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 60 DE ABRIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços técnicos e gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D978DFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000091/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0056/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM USO DESTES MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020.
Contratado: ERVA MAGIA LTDA. Valor global estimado de R$ 80.585,00. Data da assinatura: 28/04/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020506
10.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F359

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F695E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000091/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0056/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM USO DESTES MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020.
Contratado: FARMACIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA. Valor global estimado de R$ 142.711,00. Data da assinatura: 28/04/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F359

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF709CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Edson Nogueira Luz Filho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 32/2020, Processo Licitatório 104/2020, tendo como objeto a locação de máquinas tipo pá carregadeira sobre rodas com operador, sendo indispensável para a liberação das estradas rurais para acesso ao município diante dos problemas causados pelos alagamentos que atingiram o município na data de 11 de fevereiro de 2020, conforme Decreto nº 15 de 12 de fevereiro de 2020 de situação de emergência, quando cerca de 300 casas foram atingidas, deixando um cenário de muita destruição, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 31.018,00 (trinta e um mil e dezoito reais) correspondente a 182,46 horas de serviço, sendo feita com base nos preços de mercado, em favor da empresa ELIAS SIQUEIRA BAGNI, CNPJ n° 00.752.028/0001-85, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 24 de abril de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBCE3174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E O ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 016/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77; Objeto: realizar o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, prestando serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar,

assegurando as garantias de direito; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF557B23

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, conforme Termo de Colaboração nº. 009/2019/SMPS, com vigência no período de 09/05/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria com finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

Assistência a 45 idosos;
Atendimento Psicológico uma vez por semana;
Fisioterapia três vezes por semana;
Atendimento médico uma vez por semana;
Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
Passeios e festas da comunidade;
Sala para receber visitas e local para recreação; e
Qualquer tipo de assistência para garantir o bem estar do acolhido.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.
Comprovou-se que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 009/2019/SMPS, da Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 07 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Públicas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1E8985E6

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº: 009/2019/SMPS
OSC parceira: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ: 18.191.411/0001-77
Vigência da parceria: 09/05/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$85.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 009/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora Sociedade São Vicente de Paulo e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.
A parceria foi executada para promover melhoria na qualidade de vida dos idosos através de serviço de acolhimento 24 horas, atendimento socioassistencial individualizado e com as famílias dos acolhidos e eventos que proporcionaram convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e

avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20.505

JORGE LUIS DE GODOY
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13.070

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C99BC83E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
CNPJ: 18.191.411/0001-77
Termo da Parceria nº: 009/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Valor repassado no mês de referência: R$ 85.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas:
- Assistência a 46 idosos
- Atendimento Psicológico uma vez por semana.
- Atendimento Fisioterapeuta quatro vezes por semana.
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros.
- Passeios e festas da comunidade.
- Sala para receber visitas e local para recreação.

3.2 Ações executadas:
- Atendimento ás Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos;

3.3- Alcance dos objetivos: Promoção de ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no que se trata da parceria e seus objetivos institucionais.
4- Conclusão: - O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos para a Instituição, onde busca informar a situação social para acolher os idosos;
- Realizamos o contato permanente com os setores assistenciais, o poder Judiciário;
- Promoção do curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Promover a locomoção dos idosos em festas de outras comunidades;
- Promover a auto-suficiência do idoso.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELLO	***ADAIR RAIMUNDO BERNARDES***
Presidente, Diretor	Vice Presidente
CPF: 010.387.966-87	CPF: 237.559.706-00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:17614A25

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SHINE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 005/2019/SMPS
OSC parceira: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE
CNPJ: 02.873.268/0001-63
Vigência da parceria: 21/05/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$100.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 005/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

A parceria foi executada para promover melhoria na qualidade de vida de portadores de necessidades especiais e suas famílias através de serviços de cuidados na área social como Psicologia e atendimento pela Assistente Social, concessão de benefício eventual, terapia ocupacional e eventos que proporcionaram convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, buscando a inclusão social, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY	*JORGE LUIS DE GODOY*
Assessor do Secretário de Políticas Sociais	Auxiliar Administrativo
Matrícula 20.505	Matrícula 13.070

LETÍCIA COUTO GARCIA MONI
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:25780F32

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - SHINE
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais
CNPJ: 02.873.268/0001-63
Termo da Parceria nº: 005/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Mês de referência: Anual
Valor repassado no mês de referência: R$ 100.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:
. Atendimentos as pessoas de necessidades especiais;
. Famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social recebem como auxilio para sua alimentação, cestas básicas doadas pela Instituição;
. Manter o projeto social que visa o atendimento a pessoa com deficiência, melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:
A Associação promove um Projeto de atendimento a usuários em situação de Vulnerabilidade Social, proporcionando o atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com deficiência e sua reabilitação.
3.2- Ações executadas:
Manter a qualidade do serviço ofertado pela Associação.
Atendimentos aos usuários de 0 a 60 anos de idade; realizados nos setores Terapia Ocupacional e Assistência Social.
Pagamento de salário de Auxiliar de Serviços Gerais e Caseiro.
Através da contemplação do Projeto Social, utilizamos os recursos para os compromissos da Instituição, como pagamentos de funcionários; encargos sociais e outras despesas básicas que a Instituição possui: como por exemplo: pagamento de água; luz; telefone.
Visita a escola, como complemento do atendimento ao paciente.
Eventos sociais; como almoço.
Barraca beneficente toda quarta no parque.
Manutenção e conservação de equipamentos necessários
Manutenção dos equipamentos existentes nos serviços necessários ao funcionamento, como tintas, graxas, óleos; e consertos diversos: reparos, recuperações, reformas, revisões.

Conservação das instalações físicas, serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diversos, como vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, papel toalha, dentre outros.

-Materiais para reforma: Pilares em metálicos, Perfil de UDC simples, Perfil UDC Enrijecido, Cantoneira de ABAS, Ferro chato, Aço Liso, Telha sanduiche galvanizada, cumeeira galvanizada trapezoidal, calha galvanizada, entre outros.
Respeitando o plano de trabalho.
3.3- Alcance dos objetivos:
Através da contemplação do Projeto Social, podemos dar continuidade ao trabalho prestado.
Promovendo os atendimentos a pessoa com deficiência.
4- Conclusão:
Através da contemplação do projeto social, a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais –SHINE pode continuar a desenvolver seu trabalho de forma a garantir a integração da pessoa com deficiência, no meio onde vive e com a sociedade promovendo a socialização do mesmo.

Pouso Alegre – MG, 29 de Fevereiro de 2020.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente
CPF: 081.529.466-21

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:24DBD596

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Associação de Apoio aos Portadores de Necessidade Especiais de Minas Gerais - SHINE, com CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, conforme Termo de Colaboração nº. 005/2019/SMPS, com vigência no período de 21/05/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016, Lei Municipal 6.036/2019 e 6.118/2019.

Trata-se de parceria com finalidade o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

• Ofertar atendimento às pessoas com necessidades especiais;

• Oferecer cuidados na área social como Psicologia e acompanhamentos por Assistente Social às pessoas em situação de Vulnerabilidade Social de Pouso Alegre;
• Conceder auxílio alimentação através de cestas básicas doadas pela Instituição às famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social; e

Manter o Projeto social, disponibilizando de forma gratuita 10 vagas para pacientes em situação de Vulnerabilidade Social, melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que houve a cobrança de tarifas bancárias, sendo as mesmas restituídas com recurso próprio da OSC.
Considerando os extratos bancários, foi observado um valor remanescente de R$7,84 (sete reais e oitenta e quadro centavos), o qual foi devolvido para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG, no dia 9 de janeiro de 2020.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e relatório fotográfico, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 08 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 005/2019/SMPS, da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidade Especiais de Minas Gerais - SHINE, com CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 08 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Públicas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E14360A6

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 005/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Apoio aos Portadores de Necessidade Especiais de Minas Gerais - SHINE, com CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria teve por finalidade o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado de Centro de Pesquisa e Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

• Ofertar atendimento às pessoas com necessidades especiais;
• Oferecer cuidados na área social como Psicologia e acompanhamentos por Assistente Social às pessoas em situação de Vulnerabilidade Social de Pouso Alegre;
• Conceder auxílio alimentação através de cestas básicas doadas pela Instituição às famílias assistidas em situação de vulnerabilidade social; e
• Manter o Projeto social, disponibilizando de forma gratuita 10 vagas para pacientes em situação de Vulnerabilidade Social, melhorando a qualidade de vida do usuário de forma gratuita.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

Atendimentos aos usuários de 6 a 60 anos de idade nos setores de terapia ocupacional e assistência social;
Contratação de equipe especializada para atender os usuários;
Visistas escolas, com a finalidade de realizar o acompanhamento dos pacientes;
Participação de eventos municipais (almoços, festas e shows) com a finalidade de arrecadar recurso para a instituição; e
Construção da cobertura do novo espaço de atendimento ao usuário, onde será possível ampliar os atendimento e melhorar ainda mais a qualidade do serviço prestado.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em sete parcelas, totalizando o valor R$100.000,00 (cem mil reais), considerando que R$ 40.000,00 (quarenta mil) em seis parcelas e um aditivo de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R$)
01	30/05/2019	R$5.000,00
02	10/06/2019	R$7.000,00
03	10/07/2019	R$7.000,00
04	13/08/2019	R$7.000,00
05	11/09/2019	R$7.000,00
06	11/10/2019	R$7.000,00
07	21/10/2019	R$60.000,00
Total de Receitas: R$100.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D439970E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.132, DE 02 DE ABRIL DE 2020

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 11/2020 – Superintendência de Esportes

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais 21.888,63

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos 21.888,63

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 492 – APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS CONDENADOS, no valor de R$ 1.558,13
Empenho: 6334 – DRAGASUL MINERAÇÃO, no valor de R$ 2.750,00
Empenho: 7635 – DRAGASUL MINERAÇÃO, no valor de R$ 2.750,00
Empenho: 451 – JANAINA DA SILVA, no valor de R$ 58,50
Empenho: 2833 – SAN MARCO, no valor de R$ 1.149,00
Empenho: 5618 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 71,50
Empenho: 5748 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 71,50
Empenho: 5813 – FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL, no valor de R$ 480,00
Empenho: 6203 – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES, no valor de R$ 10.000,00
Empenho: 8027 – ROONEY C.F SOUZA no valor de R$ 2.000,00
Empenho: 8027 – ROONEY C.F SOUZA no valor de R$ 1.000,00

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ED1A8873

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.147, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 e para o seu enfrentamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e nos quais o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada para atendimento hospitalar, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);

CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância Sanitária, PROCON e Posturas nesse período de situação de emergência em saúde pública em razão do surto de doença respiratória provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o resultado satisfatório das ações já implementadas pelo Município, sobretudo o distanciamento social iniciado com a edição do Decreto Municipal nº 5.117, de17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já implementadas pelo Município no sentido de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar em Pouso Alegre, notadamente a conclusão das obras da UPA, que funcionará como hospital de campanha; a requisição administrativa de móveis e equipamentos médico-hospitalares do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, conforme Decreto nº 5.134, de 3 de abril de 2020; a contratação de pessoal e a aquisição de materiais e medicamentos;

CONSIDERANDO que o nível de vulnerabilidade no Município é baixo, tendo em vista que a taxa de ocupação da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI até o presente momento não ultrapassou 20% (vinte por cento) dos leitos disponibilizados para os pacientes que foram diagnosticados com Covid-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de retorno das atividades comerciais, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, com fiscalização por parte da Administração Pública e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais declarou que haverá flexibilização de regras que impuseram restrições às atividades presenciais do comércio e outros setores do Estado, reiterando em coletiva de imprensa que compete aos Municípios a deliberação de medidas de restrição em seu território;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre, DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.
§1º. Recomenda-se expressamente a todos os cidadãos a utilização de máscaras de proteção das vias aéreas, com os cuidados preconizados pelas autoridades de saúde.
§2º. Fica, ainda, expressamente recomendado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas:
I – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas;
II – Exposições, congressos e feiras;
III – Cinemas, boates, salões de festas, parques de diversão, áreas de recreação infantil, teatros e casas de espetáculos;
IV – Museus, centros culturais e bibliotecas;
V – Campos de futebol e quadras poliesportivas.
§1º. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários.
§2º. A suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias.
§3º. As bibliotecas poderão funcionar para retirada das obras em balcão, desde que implementadas medidas de higienização preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, paraprevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:
I – Exigir o uso de máscaras pelos funcionários;
II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interiorou pia com água e sabão;
III – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);
IV – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;
V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19.

Art. 5º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema *delivery;*
II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;
III – Utilização pelos funcionários de máscaras de proteção das vias aéreas durante todo o período de trabalho;
IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes no estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores;
VII –Proibição de utilização de *buffet*,de sistema derodízio e de autosserviço (*self service)*, devendo ser utilizado o sistema à *La Carte*;
VIII–Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços*kids.*

Art. 6º. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;
II – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;
III – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;
IV – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;
V – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
VI – Manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores;
VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;

VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no §2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. O funcionamento dos clubes deve se restringir à utilização de academia interna, observado o disposto nos arts. 4º e 6º deste Decreto, e atividades ao ar livre, sendo proibida a utilização de piscinas, quiosques, churrasqueiras, salões, saunas, parquinhos infantis e promoção de competições ou torneios.

Art. 8º. Os velórios estão autorizados para 05 (cinco) pessoas por período, devendo ser controlado pelos responsáveis das funerárias.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 9º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Art. 10. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:
I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;
II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.
Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 11. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 12. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 17 a 17-E do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:343FE2E9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.117, DE 17 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVÍRUS (COVID-19), DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PARA O SEU ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DECRETO MODIFICADO PELOS DECRETOS NOS 5.121, DE 19 DE MARÇO DE 2020, 5.124, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E 5.126, DE 26 DE MARÇO DE 2020).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;
CONSIDERANDO que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI (Informe do dia 12/03/2020) no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o fato do Município de Pouso Alegre ser uma cidade de grande fluxo de pessoas;
CONSIDERANDO que vários órgãos federais, estaduais e dos municípios estão cancelando ou adiando grandes eventos, sejam eles governamentais, esportivos, culturais ou políticos, em razão da citada recomendação da SBI para evitar a propagação do novo coronavírus, em seus respectivos instrumentos legais (Instrução Normativa nº 19/2020, do Ministério da Economia; Portaria nº 1/2020, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União).
CONSIDERANDO que existem eventos públicos programados e a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO que os Municípios em situação de emergência poderão utilizar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme previsto no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os incisos I e II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.875/21994 autorizam a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de assistência a situações de calamidade pública e/ou combate a surtos endêmicos, na hipótese de emergências em saúde pública;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, bem como a importância e conveniência de que, respeitada a autonomia dos entes federativos e o âmbito de suas respectivas competências administrativas e legislativas, as medidas adotadas pelo Município estejam em consonância com aquelas deliberadas pelo Estado **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**, DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de Pouso Alegre, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2º. Fica declarada situação de emergência em Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.
Art. 3º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas;

e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 4º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública, poderão ser contratados médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de combate às endemias e outros profissionais, por prazo determinado de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.
Art. 5º. Poderá ser dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
§ 1º. A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º. Todos os contratos ou aquisições realizadas com fundamento na Lei 13.979/2020 serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço adquirido.**(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
Art. 5º-A. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 5º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.**(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
Art. 5º-B. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, sendo admitida, em todos os casos, a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado.**(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
§1º. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:
I – descrição do objeto;
II – fundamentação simplificada da contratação;
III – descrição resumida da solução apresentada;
IV - requisitos da contratação;
V – critérios de medição e pagamento;
VI – estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: portal de compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.
VII – adequação orçamentária.
§ 2º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.
§ 3º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.
Art. 5º-C. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
Art. 6º. Fica instituído o Comitê de Operações de Emergência em Saúde do Covid-19 – COES − POUSO ALEGRE – COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento e implementação de medidas extraordinárias para a contenção, enfrentamento e mitigação da emergência em saúde pública declarada.
Art. 7º. O Chefe de Gabinete, o Controlador-Geral do Município, o Procurador-Geral do Município, os Secretários e Superintendentes Municipais e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM implementarão as medidas estruturais e administrativas internas que se fizerem necessárias e que forem recomendadas por órgãos de saúde pública, bem como adotarão as seguintes providências em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos municipais, incluída a programação de equipamentos culturais públicos, por tempo indeterminado;

II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 18 a 31 de março de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação desse período;

III – do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, até 15 de maio de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação desse período;

IV – dos estágios curriculares, extracurriculares e educacionais, de formação técnica ou superior, nas unidades básicas de saúde e policlínicas, por tempo indeterminado;
V – do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas de Procurador Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 002/2019, por tempo indeterminado;
VI – das atividades da Praça de Esportes Municipal Prefeito Alvarim Vieira Rios (Rosão), por tempo indeterminado;
VII – do atendimento presencial do público externo no PROCON Municipal, por tempo indeterminado.
VIII – do funcionamento do Parque Natural Municipal de Pouso Alegre Prof. Fernando Afonso Bonillo (Horto Florestal) e outros parques municipais. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.121, de 19 de março de 2020)**
Art. 8º. Fica criada a rotina de higienização e lavagens das mãos com água e sabão nas escolas públicas do município, no mínimo 3 (três) vezes ao dia, sendo na chegada, antes das refeições e na saída, e/ou em caso de sujidade aparente, a todos alunos, servidores, estagiários, terceirizados, colaboradores e pessoas que adentrem nas escolas públicas municipais.
Art. 9º. Fica determinada a limpeza e higienização de todos os objetos e móveis com álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, cabendo às autoridades indicadas no caput do art. 7º zelar pelo aumento da frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

Parágrafo único. Cabe ainda à Superintendência Municipal de Esportes, com auxílio da Secretaria Municipal de Saúde, implementar protocolo de limpeza nos brinquedos instalados nos parques e praças municipais.
Art. 10. Fica determinada a aquisição, instalação e utilização de dispensadores de álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais acessíveis e visíveis ao público em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.
Art. 11. Todo órgão público municipal e os estabelecimentos privados deverão afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o coronavírus.
Art. 12. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 13. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII, do art. 10, da Lei Federal nº 6.437/77 (Pena – advertência e/ou multa), bem como o previsto no art. 268 do Código Penal (Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 14. O Chefe de Gabinete, o Controlador-Geral do Município, o Procurador-Geral do Município, os Secretários e Superintendentes da Administração Pública Municipal ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, nos limites de suas atribuições, escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalhos dos servidores públicos municipais, a suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto, em regime *home office,* quando a atividade assim permitir, e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.
Art. 15. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto ao risco do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.
Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Art. 17. No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Pouso Alegre, fica determinada a suspensão dos serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial: **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**
I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos,com público superior a trinta pessoas;

II – atividades em feiras, inclusive feiras livres;

III – shopping centers e estabelecimentos situados em galerias ou centros comerciais;

IV – bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres;

V – cinemas, clubes, academias de ginástica, boates, salões de festas, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética;

VI – museus, bibliotecas e centros culturais.

§1º. A suspensão de que trata o caput não se aplica: (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários;

II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos do inciso IV, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

§2º. Os serviços e atividades abaixo listados e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento devem ser mantidos em funcionamento: (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
I – farmácias e drogarias;

II – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros,padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;

III – distribuidoras de gás;

IV – distribuidoras e postos de combustíveis;

V – oficinas mecânicas e borracharias;

VI – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;

VII – agências bancárias e similares;

VIII – a cadeia industrial de alimentos;

IX – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais.

§3º. Deve ser mantida, pelo Município, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais: **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
I – tratamento e abastecimento de água;

II – assistência médico-hospitalar;

III – serviço funerário;

IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

V – exercício regular do poder de polícia administrativa;

VI – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.

§4º. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.126, de 26 de março de 2020)**
Art. 17-A. Nos estabelecimentos citados no artigo anterior, fica determinada a adoção de medidas necessárias à restrição de aglomeração de pessoas no seu interior, notadamente por meio de: **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**
I - restrição de acesso ao máximo de 05 (cinco) pessoas por vez; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.121, de 19 de março de 2020)**
II - organização de eventuais filas de espera de modo que seja observada distância segura entre clientes; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.121, de 19 de março de 2020)**
III - disponibilização de álcool em gel a 70% para assepsia das mãos e orientação dos colaboradores quanto às medidas tratadas nesse Decreto. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.121, de 19 de março de 2020)**
Parágrafo único. A recomendação prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, Mercado Municipal, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde em funcionamento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19. (NR) **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.121, de 19 de março de 2020)**
Art. 17-B. Os velórios estão autorizados para 05 (cinco) pessoas por período, devendo ser controlado pelos responsáveis das funerárias. **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**
Art. 17-C. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre. **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**

Art. 17-D. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial. **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**

Art. 17-E. Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica **(Revogado pelo art. 13 do Decreto nº 5.147 de 28 de abril de 2.020)**
Parágrafo único. Fica, ainda, expressamente recomendado o isolamento social dos seguintes indivíduos:

I – maiores de 60 (sessenta) anos;

II – gestantes e lactantes; e

III – portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestados médicos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus.

Pouso Alegre, 17 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9EC42783

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 27/04/2020. Contratada: Dra. **KARLA BEATRIZ DE CARVALHO ALMEIDA**, brasileira, residente da Rua São Paula, nº 220, apto 104, bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 16.391.052, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 095.634.756-82. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2BA201FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 199/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 113/2018 - **CONTRATO Nº 199/2019 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA" -** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 12/12/2019. Contratada: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.476.095/0001-78 / Valor de R$ 1.110.807,12 (um milhão cento e dez mil oitocentos e sete reais e doze centavos). Dotação orçamentária nº
02.006.0008.0244.0009.2026.3.3.90.34.00 – ficha 282 / nº
02.015.0004.0122.0001.2068.3.3.90.34.00 – ficha 1042 /
02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00 – ficha 569 / nº
02.007.0012.0365.0004.2041.3.3.90.34.00 – ficha 426 / nº
02.007.0012.0361.0004.2051.3.3.90.34.00 – ficha 458

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6128B42E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 48/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 48/2019. INEXIGIBILIDADE nº 14/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES E DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E QUE PRESTEM OU VIEREM A PRESTAR SERVIÇO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DE POUSO ALEGRE .**" – CONTRATADO: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 25/04/2021. Data assinatura: 26/04/2020. Dotação orçamentária nº 02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.39.00 – ficha 423 / nº 02.07.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00 – ficha 425.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADB9A2B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS,"** Valor R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais), referente ao item: 27. Contratada: C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9537AF0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 16/2020. Objeto: **"CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLINICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES"** Valor R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), referente ao item: 01. Contratada: **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 24/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BDDFB8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 95/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020 – CHAMADA PÚBLICA /

CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 28/04/2020. Contratado: Dra. KARLA BEATRIZ DE CARVALHO ALMEIDA, brasileira, residente da Rua São Paula, nº 220, apto 104, bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 16.391.052, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 095.634.756-82. Valor por plantão de 12 horas: R$ 1.000,00 (hum mil reais), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2CF9D2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em poço artesiano e aquisição de um conjunto motobomba nova para ser instalada em poço artesiano do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **HIDROVIDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME.**
Valor Total Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/04/2020.
Data da Assinatura: 15/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:908FA0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 23/2020

Pregão Presencial nº 17/2020

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletro Domésticos e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 14/Maio/2020 às 13:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Abril de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:54E31BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 N°: 048/2020

Processo de Licitação nº 029/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Registro de Preço nº 020/2020

N°: 048/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.681,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preços nº 020/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, PELA CONTRATADA D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CBB0CCA7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 N°: 049/2020

Processo de Licitação nº 029/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Registro de Preço nº 020/2020

N°: 049/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, J T DE SOUZA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 21.655,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preços nº 020/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e JAIRO TOLENTINO DE SOUZA, PELA CONTRATADA J T DE SOUZA EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6D069C5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 N°: 050/2020

Processo de Licitação nº 029/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Registro de Preço nº 020/2020

N°: 050/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preços nº 020/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e ROBERT CATETTE REIS DORNELAS, PELA CONTRATADA RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A237FDA4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 N°: 051/2020

Processo de Licitação nº 029/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Registro de Preço nº 020/2020

N°: 051/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.498,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preços nº 020/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e VALTER DE OLIVEIRA, PELA CONTRATADA RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7DB66820

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 066/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 066/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Equipamentos Hospitalares para atendera demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.681,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 150/284
Fonte: 105/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2020– Pregão Presencial n° 023/2020 – Registro de Preço nº 020/2020 – Ata de Registro de Preço nº 048/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, pela CONTRATADA D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B3AC7DAB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 067/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 067/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante J T SOUZA EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Equipamentos Hospitalares para atendera demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 21.655,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 150/284
Fonte: 105/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2020– Pregão Presencial n° 023/2020 – Registro de Preço nº 020/2020 – Ata de Registro de Preço nº 049/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, JAIRO TOLENTINO DE SOUZA, pela CONTRATADA J T SOUZA EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1F8B1162

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 068/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 068/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Equipamentos Hospitalares para atendera demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 150/284
Fonte: 105/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2020– Pregão Presencial n° 023/2020 – Registro de Preço nº 020/2020 – Ata de Registro de Preço nº 050/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, ROBERT CATETTE REIS DORNELAS, pela CONTRATADA RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2EE08D3C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 069/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Equipamentos Hospitalares para atendera demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 28.498,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2020 á 14/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 150/284
Fonte: 105/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2020– Pregão Presencial n° 023/2020 – Registro de Preço nº 020/2020 – Ata de Registro de Preço nº 051/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, VALTER DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:83F22490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA 011/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3273/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 3273/2020

Processo instaurado em desfavor de M. R. L.

Portaria/PAD/ Instauração nº 011/2020

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:962C6143

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - DESPACHO 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3274/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 15/04/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 011/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:3693262D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - DESPACHO 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3275/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 15/04/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 012/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:903779BD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - DESPACHO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3277/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 15/04/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 013/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A1371BBB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 001/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Chamamento Publico 001/2020, cujo objeto e o chamamento público seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar da 3º feira de arte e artesanato 2020, no ramo alimentício e do artesanato.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE8BF43F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 002/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Chamamento Publico 002/2020, cujo objeto e o chamamento público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em fornecer, a título de patrocínio, uma ou mais cotas, a serem utilizados no evento denominado 81ª festa da padroeira de nossa senhora das neves 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34FD737B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 004/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Chamamento Publico 004/2020, cujo objeto e o chamamento público para credenciamento de artistas individuais, duplas, Dj's, bandas e grupos musicais de renome local ou regional, para compor a programação artística e musical do evento denominado "81ª Festa da padroeira de nossa senhora das neves 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3FF2ACA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 006/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Chamamento Publico 006/2020, cujo objeto e o chamamento Público para a seleção de músicos interessados em realizar apresentação artística em caráter de doação nos eventos denominados "3ª Feira de Arte e Artesanato de Ribeirão das Neves e Arraiá Neves 2020".

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E489BD8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 166/2019, Processo: N.º 103/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, (CONTRATANTE) e **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 08 (oito) meses. Data da assinatura: 06 de Abril de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F3613B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 028/2019, referente ao Processo: N.º 304/2018. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material de escritório, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de abril de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A8BABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 007/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

CONSTRUTORA CARVALHO E MONTEIRO
CPF/CNPJ: 13.304.223/0001-94

Rib. das Neves, 24/04/2020

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA
29872

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FFCE310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação do Pregão Presencial nº. 012/2020, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de tablets, para atender á demanda da secretaria municipal de saúde em especial aos agentes comunitários de saúde (acs's). as especificações dos tablet1s estão de acordo com a política nacional de atenção básica que visa aperfeiçoar o trabalho desempenhados por estes profissionais com vistas a atender à especificações do e-sus. O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração e considerando o Decreto Municipal 1.866/2020 resolve determinar a revogação do Pregão Presencial n° 012/2020. O termo de revogação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:A7E8A96E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação do Pregão Presencial nº. 014/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura eventual aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração e considerando o Decreto Municipal 1.866/2020 resolve determinar a revogação do Pregão Presencial n° 014/2020. O termo de revogação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2ABE4277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação do Pregão Presencial nº. 010/2020, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes para crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do centro de referência da assistência social – cras. O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração e considerando o Decreto Municipal 1.866/2020 resolve determinar a revogação do Pregão Presencial n° 010/2020. O termo de revogação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:64728557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação da Tomada de Preços nº. 002/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de manutenção da infraestrutura urbana com retirada e recomposição pavimento em bloquetes e paralelepípedos. O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração resolve determinar a revogação da Tomada de Preços n° 002/2020. O termo de revogação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2287FDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27 de abril de 2020, ficando retificado o valor total acrescido do termo aditivo. Onde se lê "Valor total a ser acrescido: 327.906,69 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)", leia-se: "Valor total a ser acrescido: 327.902,75 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)".

Rio Doce, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2EE64048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa nº. 007/2020. PAL 031/2020. Ratificação. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria técnica no controle e tratamento de água (estação de tratamento de água) para o exercício de 2020. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.357/0001-84. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:43E090D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa nº. 005/2020. PAL 029/2020. Ratificação. Objeto: contratação de serviços de inspeção mecânica veicular para atestar as condições operacionais e de segurança de veículos automotores, a serem realizados no pátio municipal de obras nos veículos que atendem a secretaria municipal de educação, juntamente com o departamento de transportes. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de INSPESAN INSPECOES MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.382.552/0001-77. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:49E0BDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 57/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Segundo termo aditivo para alteração de vigência e acréscimo de saldo do contrato nº 57/2018**, Processo Administrativo nº 49/2018, modalidade Inexigibilidade nº 03/2018. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de transporte de passageiro por táxi, para atendimento às demandas da Administração Municipal. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica aditivado o saldo financeiro no contrato referente a R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender plenamente as demandas da administração Municipal no decorrer do exercício de 2020."*. Data da assinatura: 03/02/2020.

Contratado:
SR. OLAIR APARECIDO DA SILVA

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:78C36994

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2018

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2018, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de transporte passageiros por táxi, para atendimento ás demandas da Administração Municipal. Para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "S***egundo termo aditivo***", passa-se a ler: "***Primeiro termo aditivo***". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 28 de abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E65CE58E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 16/2020

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 11 (onze) de maio de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2020**, destinada a contratação empresa habilitada para a prestação de serviços continuados na area medica (Clínico Geral), em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 28 de abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Minicipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3E162382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇO 010/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 036/2020
Pregão Presencial nº 019/2020
Registro de Preços nº 010/2020
Emissão Edital: 28/04/2020
Abertura das propostas: 12/05/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas e cestas de higiene com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BBC1C299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 037/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Registro de Preços nº 011/2020

Emissão: 28/04/2020
Abertura das propostas: 12/05/2020
Horário: 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: o presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B9921513

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **01 (um) Médico Clínico Geral (Plantonista), para cumprir plantões de 12 (doze) horas, a serem realizados aos Sábados e/ou Domingos.** Em atendimento a Secretaria de Saúde, em caráter de Urgência do Contratado, por motivo da Pandemia do COVID-19. E também para o cargo de **Médico–ESF,** para formação de Quadro de Reserva para futuras contratações.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 e Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento ao ESF e de 12 (doze) horas semanais para o Plantonista, respectivamente.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 30/04/2020 das 12:00 às 13:30 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico-ESF R$ 11.378,17
Médico Plantonista R$ 2.639,96

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 006/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AE89EC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, na data de 12/05/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 033/2020, Registro de Preço nº 013/2020, objetivando futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio e recarga de cilindros de oxigênio, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 28/04/2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5655D314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, na data de 12/05/2020, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 034/2020, Registro de Preço nº 014/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, equipamentos, madeiras dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 28/04/2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1919F70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, na data de 15/05/2020, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 035/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos em geral, faixas e banners descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 28 de abril de 2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A390B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, na data de 15/05/2020, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a ampliação e reforma do prédio da Creche Municipal, tudo em conformidade com planta, projetos e memorial descritivo. A execução se dará com recursos advindos da União/pré-sal. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG.

JOSÉ MARIA P. SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DF7ADC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 061/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 065/2019
Pregão Presencial n.º 023/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 061/2019
Contratado:**JOSÉ DE ÁVILA FILHO**
Prorrogação do Prazo contratual: 15/04/2020 a 31/12/2020
Data da assinatura: 14/04/2020

Santa Bárbara, 23/04/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:223F9DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 062/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 065/2019
Pregão Presencial n.º 023/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 062/2019
Contratado:**MÁRCIO EVANGELISTA RODRIGUES**
Prorrogação do Prazo contratual: 15/04/2020 a 31/12/2020
Data da assinatura: 14/04/2020

Santa Bárbara, 23/04/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:A8DCDEF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 060/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 065/2019
Pregão Presencial n.º 023/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 060/2019
Contratado:**GECI ACÁCIO MACHADO**
Prorrogação do Prazo contratual: 15/04/2020 a 31/12/2020
Data da assinatura: 14/04/2020

Santa Bárbara, 23/04/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:513C6466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA 02/2019

Onde se Lia : Construtura HRDomíno no Titulo e Primeiro parágrafo,
Se Lê: Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda.
À
CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação nº 293/2019 , Concorrência nº 02/2019 devendo trazer consigo o documento descrito na cláusula XI no item 11.1 do edital de licitação em referência sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FAC93B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO 012/2019

Onde se Lia: Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda no Título e no primeiro parágrafo,
Se Lê: Construtora HRDominio Ltda .

À
CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA
Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa Construtora HRDominio LTDA**.** , no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 12/2019, PRC: 331/2019 devendo trazer consigo o documento descrito na cláusula XI no item 11.1 do edital de licitação em referência sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FC5EC04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067 /2020

Processo Licitatório n.º 331/2019 Tomada de Preço 012/2019
Contrato n.º 067 /2020
Contratada: **Construtora HRDominio Ltda**
OBJETO: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a executar a Obra Civil da **URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO**, de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Vigência: 27/04/2020 a 26/04/2021

Data assinatura: 27 de abril de 2020

Santa Bárbara, 28 de abril de 2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:72913C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

Processo Licitatório n.º 93/2019 Concorrência 02/2019
Contrato n.º 062/2020

Contratada: **Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda.**
OBJETO: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a executar a Obra de Implantação: "**ROTA, HISTORIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇAS (RUA RAMAL DOS FERROVIÁRIOS, PRAÇA LESTE DE MINAS, ANTIGO TRECHO DA LINHA FERREA) (AV. DO OURO) EM SANTA BARBARA-MG**., de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição

Vigência: 27/04/2020 a 26/01/2021

Data assinatura: 27 de abril de 2020

Santa Bárbara, 28 de abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:BF68851D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 007/2020

Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1712/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a partir de 2 de março de 2020, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal n.º 1712/2013.

MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o Art. 10 da Lei n.º 1712/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 28 de abril de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:4111B3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 086/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato da Compra direta nº. 086/2020 – Objeto: Contratação de empresa para locação de UTI móvel Pediátrica Nivel II para translado da Munícipe Mariley Vitória Teixeira Gomes. Contratada: PMED Vida Serviços de Ambulância Ltda - EPP – CNPJ - 22.223.540/0001-77 – Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). – Dotações: 0200507.1012200152.161.339003900000 – 143/102

Santa Barbara do Leste 28/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3B8F1FFB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 042/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de forma parcelada Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 37.800,00 – Lote 04 - Valor total R$ 25.800,00 - Lote 06 - Valor total R$ 5.436,00 - Lote 09 - Valor total R$ 80.990,00 - Lote 10 - Valor total R$ 29.000,00 - Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 02- Valor total R$ 16.630,00 – Lote 03 - Valor total R$ 3.590,00 – Lote 05 - Valor total R$ 3.295,00 - Lote 07 - Valor total R$ 20.210,50 - Lote 08 - Valor total R$ 18.410,00

Santa Barbara do Leste 28/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3566E9D9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 048/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura de forma parcelada para manutenção dos prédios Públicos. Vencedores: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – Lote 01 – Valor total R$ 91.200,00 – Lote 03 – Valor total R$ 25.200,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.914.470/0001-43 - Lote 02 – Valor total R$ 53.850,00 – Lote 04 – Valor total R$ 5.700,00 – Lote 05 – Valor total R$ 136.600,00. -

Santa Barbara do Leste 28/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:953FA206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, INCIDENTE SOBRE OS PREÇOS DE TABELA DA RESPECTIVA MONTADORA RESPONSÁVEL PELA MARCA DO VEÍCULO, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 29/04/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao20172020@gmail.com.*

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 14/05/2020(quinta-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 14/05/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:65866410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM
~~Onde se lê: **A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 06 de maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**~~
Leia-se : **A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 13 de maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

Onde se lê:
ALIMENTO INFANTIL. NUTRIÇÃO BALANCEADA COMPLETA. A FORMULAÇÃO CONTEND Alimento infantil. Nutrição balanceada completa. A formulação contendo baixos níveis da lactose crianças intolerantes à lactose. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten. Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 10 anos de idade. Lata com 400 gramas.
Referência: PEDIASURE

Leia-se:
ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio no controle glicêmico, normocalórico (na diluição padrão).Sabor :Baunilha. Ingredientes: Dextrina de tapioca, óleo de girassol, proteína do soro do leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, amido de batata, fibra de ervilha, goma acácia, inulina, hidróxido de sódio, ácido fosfórico, hidróxido de potássio, ácido cítrico, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, sulfato de manganês, vitamina B12, emulsificante lectina de soja, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de leite e soja. Embalagem: lata de 400 gramas.
Referência: NOVASOURCE GC, NUTRI DIABETIC, GLUCERNA SR

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:C1EF0977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo Licitatório nº 047/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades domésticas para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*
Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes que aconteceria no dia 29/04/2020 até 08h30minh, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG acontecerá no dia **14/05/2020** e terá inicio as 08h30min da manhã na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:B0052E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DESPACHO DE LICITAÇÃO REVOGADA
O prefeito do município, no uso de suas prerrogativas, considerando que após as análises devidas foi julgado conveniente para o interesse público, fundamentando-se em razões de conveniência e interesse público derivados de fatos supervenientes, e com base no parecer jurídico que consta dos autos, DETERMINA ao setor competente que proceda à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**, relativo ao **Processo Licitatório nº 030/2020, PR 020/2020,** *justificando* assim a sua decisão.

Município de Santa Vitória, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:37A6FC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 033/2020/Pregão Presencial nº. 018/2020/Registro de Preço nº. 010/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 13 de maio de 2020, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de abril de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0838EB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de trator de cortar grama e aspirador para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Transporte e Esportes e Lazer; objeto do **Procedimento de n.º 027/2020, Dispensa de Licitação n.º 010/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP; CNPJ N.º 08.538.628/0001-57, no valor de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A5C22A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 033/2020 DISPENSA Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA MARIA COELI FRANCO, 67, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE DO CREAS."** VALOR GLOBAL: R$ 14.319,96 (CATORZE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DB637947

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 DISPENSA Nº. 003/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA MARIA COELI FRANCO, 67, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE DO CREAS." . VALOR MENSAL: R$1.193,33 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$14.319,96 (CATORZE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. PEDRO CESAR DOS SANTOS- LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9EAFB0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020, DE 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979; e

CONSIDERANDO,a necessidade de preservação da saúde da população, visando prevenir o contágio pelo Novo CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDOque, a situação restritiva municipal será objeto de avaliação diária, de modo a acompanhar o direcionamento regional e nacional;
DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida, a partir do dia 1º (primeiro) de maio do corrente ano, a realização de missas e cultos religiosos, mediante o atendimento das seguintes condições:

I - que as missas ou cultos, tenham duração máxima de 60 (sessenta) minutos;
II - que seja obedecida a lotação máxima de até 40% (trinta por cento) dos espaços disponíveis para o evento, desde que obedeça o distanciamento mínimo de um raio de 02 (dois) metros entre as pessoas;
III - que seja obrigatório o uso de máscara de proteção;
IV - obrigatoriamente realizar a higienização dos assentos disponíveis, entre as celebrações, e disponibilizados meios de assepsia das mãos aos frequentadores, antes de adentrar ao recinto;
V - impedir contato físico entre as pessoas;
VI - que seja recomendado às crianças menores de 10 (dez) anos, idosos maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas de qualquer idade que integrem o grupo de risco, para que não frequentem as celebrações;
VII - que sejam realizadas celebrações religiosas em, no máximo, 03 (três) dias por semana, observados horários alternados e intervalos entre elas de, no mínimo, 02 (duas) horas, de modo que não haja aglomeração interna ou externa de pessoas nos recintos religiosos;
VIII - as comunidades rurais que possuam condições de atender aos requisitos do presente Decreto, poderão também realizar suas celebrações religiosas.

Parágrafo único - Caberá obrigatoriamente a cada igreja fazer cumprir esse Decreto em suas dependências, bem como, utilizar-se de meios próprios para sua organização e aplicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 27 (vinte e sete) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:818C34C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 044/2020 – Dispensa de Licitação n°: 013/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de máscara cirúrgica, de uso hospitalar, para atender a Unidade de Saúde e o Hospital Municipal São Geraldo, objetivando suprir o almoxarifado da saúde para um possível/futuro isolamento para tratamento da pandemia Covid- 19, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 22.820.165/0001-42
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D7A71B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de máscara cirúrgica, de uso hospitalar, para atender a Unidade de Saúde e o Hospital Municipal São Geraldo**, objetivando suprir o almoxarifado da saúde para um possível/futuro isolamento para tratamento da pandemia Covid- 19, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO 043/2020
CNPJ: 22.820.165/0001-42
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **28/04/2020 á 28/07/2020.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 28 de abril de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E248CEC3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
O PROC. LIC. Nº 045/2020 – P. P. SRP N.º 020/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 045/2020– P. P. SRP n.º 020/2020. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de marmitex e refeição completa. Abertura: dia 13/05/2020 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 28 de abril de 2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7A0F5987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - 2ª CHAMADA

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reparos em calçamentos de poliédrico, paralelepípedo, bloquetes sextavados, sarjetas e meios-fios em ruas e avenidas da cidade de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/05/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/05/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:86361E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.832 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 421.462,36 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.832

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 421.462,36 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 421.462,36 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios -- -- R$ 345.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 345.600,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 345.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 45.458,16
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 30.404,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 75.862,36

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 75.862,36

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 421.462,36

Total Geral Acrescido - - - - - - -- R$ 421.462,36

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - -- - R$ 345.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 345.600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.832
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor
2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor -- - - - - - - R$ 10.600,00
2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor -- - - - - - - - - R$ 15.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 26.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 372.100,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 3.904,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.904,20

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.904,20

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 45.458,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 45.458,16

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 45.458,16

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 421.462,36

Total Geral Anulado - - - - R$ 421.462,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E0C8B1A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-028/2020

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Data: 13/05/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E63DB3B6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-029/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto motobomba e material hidromecânico e elétrico
Data: 14/05/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4AEEDEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2471

PORTARIA Nº 2471

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município efetivou contrato designado à prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL, SITUADA À RUA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº 188, DISTRITO DE GUARDINHA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, A SER EXECUTADA CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 MESES. (PROCESSO Nº 00369/20); TP 001/20;**

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 determina que é dever da administração pública acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos que celebra;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno Municipal, em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, bem como de sua execução, devendo:

a) Acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física das obras ou serviços de engenharia;

b) Elaborar relatório de conclusão dos serviços prestados;

c) Gerenciar e fiscalizar o contrato;

d) Emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93.

e) Elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

SERVIDORES:

- **JESSYCA COSTA –** matrícula nº 16037 – Engenheira Civil – responsável pelas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**";

-**GILSON PEDROSO DA SILVA**, matrícula nº 889 – Agente Administrativo IV e **DIONES ANTÔNIO BORGES –** matrícula nº 4244 – Agente Administrativo III, responsáveis pelas alíneas "**c**" e "**e**".

Art. 2º - A fiscalização do contrato deverá ser exercida de forma rigorosa e durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 3º - Os relatórios deverão ser anexados aos empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FEFF2BFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preço nº 001/2020. Processo: 0369/2020 – Contrato nº 030/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL, SITUADA À RUA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, nº 188, DISTRITO DE GUARDINHA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, A SER EXECUTADA CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 MESES**.** Vigência: 28/04/2020 a 27/10/2020. Contratada: **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.** Valor total: **R$ 189.108,36 (cento e oitenta e nove mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos),** sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
28/04/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0102EC60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PRC 014/2020 - DUBLIN - FAIXAS ELEVADAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0014/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços na instalação de 02 (duas) faixas elevadas de concreto para travessia de pedestres em vias públicas neste município, sendo 01 (uma) na Avenida Ângelo Calafiori - Supermercado Dadá e 01 (uma) na Avenida Dr. Delfim Moreira – Madeireira conforme Termo de Referência a este anexado. Prorrogação iniciando em 11/04/2020 e findando em 30/05/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 10/04/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:897C985F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020. Trata o processo supracitado de Chamamento Público nº 006/2020, cujo objeto é o Chamamento Público visando a seleção de OSC interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto destinado a realização da festa da congada e moçambique no distrito de Guardinha, que acontecerá nos dia 30 e 31 de maio de 2020. Em 28 de fevereiro o Secretário Municipal de esportes, Lazer e Cultura solicitou mencionada contratação. Após todos os procedimentos de praxe, foi pela Secretaria demandante solicitado a revogação do presente procedimento, tendo em vista a atual situação do país, que passa por uma pandemia gerada pelo Coronavirus – Covid 19, sendo esta revogação uma das ações para impedir a aglomeração de pessoas, evitando riscos à saúde dos munícipes. Considerando as asserções retromencionadas, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 28 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3BCECFDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 022/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, Processo nº 768/2020. Objeto: Aquisição de Plataforma Pantográfica 1,700 mm x 2,6000 mm destinada a elevação de urna fúnebre nos locos verticais no cemitério municipal com entrega imediata, de livre participação . A abertura será dia 15 de maio às 13:30hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 12hs às 16h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BC8B4B3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 007/2020 - CARNES E DERIVADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 023/2020, Presencial, Processo nº. 776/2020 tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fábrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da Tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 11 de MAIO de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de ABRIL de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FD0EAEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA TERMÔMETROS DIGITAIS CORPORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 046/2020, Dispensa nº 032/2020, tendo como objeto a Aquisição de 05 Termômetros Digitais corporais, para atendimento dos casos suspeitos do novo Corona Vírus na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo César de Oliveira. AL Equipamentos Eireli, CNPJ nº 29.753.978/0001-06, no valor de R$ 2.250,00.

CHRISTIANE FONSÊCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:46C22EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 051/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 051/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 051/2020, Inexigibilidade nº 009/2020, Credenciamento nº 005/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 10:00 hs, do dia 29/04/2020. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:73581D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 027/2020 PP 011/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/05/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°011/2020, Processo 027/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6B5BF50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 016/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **13/05/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 28 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BB3AF440

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 017/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **14/05/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 28 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:8529B843

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.381, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1.381, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA INCLUIR CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial para inclusão de conta orçamentária de despesa e fonte de recurso no orçamento municipal vigente para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por superávit financeiro, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tapira	
Unidade	05. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função de Governo	20 – Agricultura	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0018– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
Projeto/Atividades	0003 – Edificações Públicas	
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	260 – *Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*	380.000,00

Parágrafo único. Fica desde já autorizado a suplementação da dotação orçamentaria acima com a utilização de outras fontes de recursos orçamentários do vigente orçamento de 2020 no caso de insuficiência para cobrir as despesas que se fizerem necessárias.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME, a abrir credito especial por superávit financeiro na Fonte de Recursos "260" - Transferência da União da parcela do Bônus de assinatura de contrato de partilha de produção para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:29B4F2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.380, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 1.380, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA E INCLUIR FONTE DE RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar na conta orçamentária de despesa e fonte de recurso no orçamento municipal vigente para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por superávit financeiro, no valor de R$ 76.964,51 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Tapira	
Unidade	07. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
Função de Governo	15 – Urbanismo	
Sub - Função	122 – Administração Geral	
Programa	0041– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
Projeto/Atividade	0010– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações –ficha 872	
Fonte de Recursos	260 – *Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*	76.964,51

Parágrafo único. Fica desde já autorizado a suplementação da dotação orçamentaria acima com a utilização de outras fontes de recursos orçamentários do vigente orçamento de 2020, no caso de insuficiência para cobrir as despesas que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME, a abrir credito suplementar por superávit financeiro na Fonte de Recursos "260 - Transferência da União da parcela do Bônus de assinatura de contrato de partilha de produção para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:EAA1A9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEINº 1.383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ACRESCENTA O § 2º AO ART. 2º DA LEI Nº 1.369/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 1.369/2019 passa a vigorar acrescido do § 2º, nos seguintes termos:

Art. 2º.
(...)
§ 1º. O Serviço de que trata o inciso I, respeitado o limite de 5 (cinco) hectares, poderá, em razão das condições naturais da terra, ser realizado em até 3 (três) gradeamentos, havendo reincidência da taxa caso haja esta necessidade, a ser definida pelo poder Produtor no ato de solicitação do serviço.

§ 2º. O serviço de que trata o inciso II limitar-se-á a realização de melhoramento de estradas de acesso, terraplanagem, drenos, valetas, desobstrução de córregos e brejos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D4D99100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.382, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 1.382, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no artigo 180 da Constituição Federal e no artigo 147, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. A Política Pública de Turismo do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos:
I – atender as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, bem como das Políticas Públicas do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais;
II – considerar em seus programas, projetos e ações os preceitos de sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e político-institucional para o desenvolvimento da atividade turística;
III – cumprir os critérios descritos na Lei Estadual nº. 18.030/2009, no Decreto Estadual nº. 45.403/2010 e na Resolução SETUR MG nº. 06/2010, que tratam da distribuição da parcela de ICMS pertencente aos Municípios pelo critério turismo;
IV – estimular o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável da atividade turística para o Município;
V – promover a educação patrimonial nas escolas de ensino básico, médio, técnico e superior, públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver, nos estudantes de Tapira, a compreensão do processo histórico local, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a restauração do patrimônio cultural, natural, histórico e artístico dos bairros do Município;
VI – instaurar a atividade turística de forma que venha a despertar o respeito e o entendimento dos visitantes pelos valores, costumes, tradições e crenças do povo que mora neste Município;
VII – pesquisar e monitorar o impacto da atividade turística sobre os direitos humanos básicos dos residentes locais, considerando os aspectos ambiental, econômico, sociocultural e político-institucional;
VIII – assegurar a igualdade de acesso, dos residentes e dos visitantes, às áreas públicas de recreação;
IX – assegurar a proteção dos recursos naturais e a preservação dos tesouros geológicos, arqueológicos e culturais nas áreas turísticas do Município;
X – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de festivais, feiras e exposições do artesanato e da produção associada ao turismo local;
XI – oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de conhecerem o artesanato e a produção associada ao turismo, estimulando o comércio da produção local e das conquistas industriais do Município;
XII – atrair os visitantes ao Município, atendendo aos preceitos da hospitalidade;
XIII – garantir a segurança dos munícipes e visitantes e a proteção dos seus pertences e dos seus direitos enquanto consumidores;
XIV – proporcionar aos residentes e aos visitantes as melhores condições possíveis de saneamento público;

XV – oferecer ao visitante o acesso imediato a procedimentos judiciais e garantias necessárias à proteção dos seus direitos;
XVI – facilitar o turismo no Município através do desenvolvimento de uma infraestrutura essencial;
XVII – oferecer incentivos a investimentos privados de infraestrutura turística;
XVIII – disseminar entre os residentes do Município e os funcionários públicos, um melhor entendimento quanto à importância do turismo para a economia local;
XIX – assegurar que o interesse turístico do Município seja completamente considerado pela Administração Municipal em suas deliberações;
XX – harmonizar, ao máximo possível, todas as atividades e estruturas de apoio ao turismo do Município com as necessidades do público em geral, as subdivisões políticas do Município e o setor turístico local.

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela implantação destas políticas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SECÃO I
DOS OBJETIVOS
Art. 3º. O Município de Tapira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, juntamente com as demais pessoas de natureza jurídica pública ou privada e a comunidade civil organizada, tem como objetivos prioritários:
I – estimular o desenvolvimento da infraestrutura, das instalações, dos serviços dos produtos e dos atrativos turísticos do Município;
II – mensurar e qualificar periodicamente a oferta turística local;
III – criar oportunidades para educação e treinamento profissional das ocupações relacionadas à hospitalidade e ao turismo;
IV – estimular a cooperação entre a Administração Pública Municipal, os indivíduos, as comunidades e as pessoas jurídicas, para o progresso dos interesses turísticos do Município;
V – pesquisar, constantemente, o Setor Público, o Privado e a comunidade, acerca da elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos programas e políticas de turismo do Município;
VI – desenvolver um plano abrangente de promoção do Município de Tapira em outros Municípios, Estados e Países;
VII – medir e prever o volume do fluxo turístico, as receitas e o impacto da atividade turística em termos ambientais, econômicos, socioculturais e político-institucionais;
VIII – conceder a liderança àqueles que se interessarem pelo turismo no Município;
IX – desempenhar outras funções necessárias ao crescimento ordenado e ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

SECÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
I – auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Comitê Gestor de Políticas de Turismo, instituído nesta Lei, a fim de garantir que o interesse turístico municipal receba uma atenção completa e justa nas deliberações da Administração Municipal, especialmente as relacionadas ao planejamento e zoneamento, às obras de utilidade pública, às estradas, à educação, à cultura, ao meio ambiente e à segurança;
II – identificar todos os setores da Administração Municipal cujas políticas e programas tenham um efeito significativo sobre a atividade turística;
III – monitorar as políticas e programas que se relacionem com a atividade turística;
IV – notificar os órgãos competentes quanto aos efeitos de suas políticas e programas sobre a atividade turística do Município e, se necessário, sugerir modificações e melhorias;
V – estimular o Setor Turístico a retratar, de forma precisa, a identidade e a imagem do Município, enfatizando seu patrimônio natural, cultural, histórico e artístico;
VI – estimular o desenvolvimento de material informativo para os visitantes, que irão, entre outras coisas:
a) descrever a história, a economia, as instituições políticas, os recursos naturais, o patrimônio cultural, as instalações recreativas ao ar livre e as principais festas do Município;
b) estimular os visitantes a protegerem as espécies ameaçadas, os recursos naturais e os tesouros culturais;
c) instaurar a ética no tratamento dos recursos culturais e naturais do Município.
VII – fomentar um entendimento entre os residentes do Município e os servidores públicos sobre a importância da hospitalidade e do turismo para o Município;
VIII – trabalhar em conjunto com todas as empresas locais, instituições de ensino, Administração Pública Federal e Estadual, a fim de garantir a disponibilidade de serviços especiais aos visitantes internacionais, como casas de câmbio entre outros;
IX – estimular a redução de barreiras de caráter arquitetônico, ou de qualquer outro tipo, que impeçam a mobilidade de pessoas portadoras de deficiência física;
X – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde, ou outro equivalente, para que lagos, córregos, rios e represas localizadas em terras públicas estejam livres de poluentes e não ofereçam perigo para os fins turísticos e recreativos, adotando medidas necessárias, incluindo a criação de material público informativo, para atrair a cooperação dos moradores e visitantes com os esforços do Município no sentido de proteger a vida selvagem e os recursos naturais do seu uso excessivo e destruição;
XI – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde, ou outro equivalente, para que a mesma fiscalize o cumprimento dos padrões de saneamento nos equipamentos de hospedagem, de alimentação, dos parques e de outras instalações existentes para os turistas em visita ao Município;
XII – colaborar com a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção das estradas e pontes do Município, facilitando assim o acesso aos atrativos e produtos turísticos;
XIII – colaborar com a Secretaria Municipal de Administração, para que a mesma atue junto às administrações públicas federal e estadual com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da infraestrutura turística do Município, trabalhando também para a preservação e restauração de locais históricos que sejam atrativos para o turista;
XIV – orientar os membros dos órgãos de Segurança Pública e os funcionários públicos municipais para que recebam bem os visitantes considerando os preceitos da hospitalidade;
XV – orientar o Conselho Municipal de Educação para que o mesmo estimule a apresentação de programas de capacitação e qualificação em serviços turísticos para os que trabalham com hospitalidade e disponibilize a educação para o turismo, cultura e meio-ambiente nas escolas do Município;
XVI – orientar o Departamento responsável pela liberação de Licenças e de Autorizações, para que o mesmo institua padrões rigorosos, porém sensatos, para o licenciamento dos serviços de transporte, coletivo ou individual, tais como táxi, van, ônibus, barcos entre outros.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DE POLÍTICAS DE TURISMO
Art. 5º. Fica criado o comitê de coordenação entre os setores da Administração Pública Municipal, denominado de Comitê Gestor de Políticas de Turismo.
Art. 6º. O Comitê Gestor de Políticas de Turismo será composto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerá a função de presidente; pelo coordenador de turismo e os chefes de outros departamentos que se fizerem apropriados, incluindo, porém não se limitando, o de saúde pública, parques e jardins, educação, planejamento, desenvolvimento econômico, transportes, obras públicas, zoneamento, segurança e o Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º. Cada membro pode indicar um substituto para que participe das sessões do Comitê Gestor de Políticas de Turismo quando ele não puder, porém, é necessário que esse substituto ocupe posto hierárquico suficiente para autorizá-lo a tomar decisões que comprometam seu setor administrativo.

Art. 8º. O Comitê Gestor de Políticas de Turismo funcionará como um júri de revisão, com o objetivo de:
I – considerar as avaliações preparadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a respeito do impacto das leis e dos regulamentos propostos e existentes sobre o turismo para o Município;
II – buscar a redução ou eliminar qualquer impacto negativo da atividade turística sobre a comunidade e seu patrimônio natural e cultural;
III – implantar a Política Municipal de Turismo descrita nesta Lei.
Art. 9º. O Vice-presidente do Comitê Gestor de Políticas de Turismo será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre seus membros.
Art. 10. O Presidente do Comitê Gestor de Políticas de Turismo pode estabelecer comissões do Conselho, que pode incluir:
I – Comissão legislativa de revisão, para:
a) identificar as leis municipais propostas e existentes que possam impedir o desenvolvimento da atividade turística ou da infraestrutura turística;
b) recomendar e preparar essas leis ou emendas, conforme for necessário, para promoção do crescimento ordenado e do desenvolvimento sustentável do turismo.
II – Comissão reguladora de revisão, para:
a) identificar os regulamentos municipais que impedem o turismo;
b) recomendar e preparar emendas para promover o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável do turismo, que serão submetidas à apreciação de todo Comitê.
§ 1º. As Comissões se reunirão ao chamado de seus respectivos presidentes, que serão apontados pelo presidente do Comitê Gestor de Políticas de Turismo.
§ 2º. Os presidentes de comissão serão nomeados e exercerão seus cargos pelo período de um ano.
§ 3º. Ao Comitê Gestor de Políticas de Turismo e suas comissões será autorizada a condução de audiências públicas e a consulta com o Setor de Turístico.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo é órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, regulamentado por legislação específica, nos termos do art. 180 da Constituição Federal, cuja premissa é promover o crescimento ordenado e incentivar o desenvolvimento sustentável do Município através da atividade turística, considerando os aspectos ambientais, econômicos, socioculturais e político-institucionais.
Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará um número de membros, representantes da administração pública, iniciativa privada e comunidade civil organizada, envolvidos com a atividade turística, para compor o Conselho Municipal de Turismo.
§ 1°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos por seus pares, de forma a representar os diversos componentes do Setor Turístico local.
§ 2°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo exercerão cargos não remunerados por período de tempo estabelecido no decreto de nomeação.
§ 3°. O Conselho Municipal de Turismo atuará na consultoria para o desenvolvimento de políticas de marketing turístico e para a coordenação dos programas de turismo do Município, juntamente com as organizações promocionais da área e o Setor Privado.
§ 4°. O Conselho Municipal de Turismo escolherá entre seus membros um Presidente e um Secretário.
Art. 13. Os Conselheiros podem ser afastados em função de ação judicial, podendo ser exigido que se abstenha de oferecer consultoria sobre qualquer matéria que envolva um projeto no qual possuam interesse financeiro direto.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá e disponibilizará recursos ao Fundo Municipal de Turismo.
§ 1°. O Fundo Municipal de Turismo, regulamentado por legislação específica, nos termos do art. 167, inciso IX, da Constituição Federal, e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320/64 é de natureza especificamente contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
§ 2°. O Fundo Municipal de Turismo destina-se ao financiamento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico; destina-se também à promoção do crescimento ordenado e do desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.
§ 3°. O Fundo Municipal de Turismo será administrado pelo Conselho Municipal de Turismo, que utilizará seus recursos mediante editais, abertos para a comunidade local, que estabelecerão os critérios para aprovação dos projetos.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:4B25AC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.379, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 1.379, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, ALTERA A LEI 799/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira o cargo de provimento efetivo de Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais, ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Ficam adequadas às tabelas constantes dos Anexos I, II, e V da Lei Municipal nº 799/2005, nos termos dispostos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	30	01

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO – GRAU INICIAL
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	XI	R$ 2.442,98

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO NOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

64. Cargo: Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais

Síntese das Atividades: Orientação educacional destinada a assistir ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito das escolas e sistemas escolares de nível médio e primário visando ao desenvolvimento integral e harmonioso. Estabelecer, no âmbito escolar ou correlato, diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade; interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, indenitárias ou de poder; dar consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia; participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais; proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública; dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia; elaborar prova de conhecimento ou avaliar trabalho escrito, bem como presidir banca de exame ou comissão julgadora, em concursos e outros certames, referentes à sociologia; ministrar o ensino de disciplina geral ou especial de sociologia, em todos os níveis da educação formal; chefiar quadro de professores em curso de formação e supervisionar e orientar atividades de alunos no campo da pesquisa, em estágio curricular ou no trabalho formal teórico e aplicado, na área da sociologia; dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia.

Requisitos para provimento: Ensino superior em sociologia.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:EF048FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 45/2020

DECRETO Nº 45/2020

EXONERA E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***
Art. 1º Fica exonerado o seguinte membro do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural:
I - Patrícia Rosa Rezende e Souza.
Art. 2º Fica nomeado o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural em substituição ao exonerado no Art. 1º deste Decreto, para cumprir o restante do mandato vigente deste Conselho:
I – Fernanda Rosa de Rezende.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 19 de março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:CF556E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 44/2020

DECRETO Nº 44/2020

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MULTISETORIAL DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19, DELIBERA SOBRE O PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua respectiva regulamentação e operacionalização pelo disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde pública e o dever em zelar pela saúde e bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contingenciamento em Saúde ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Comitê:
I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Alessandra de Lima Souza;
Taísa Cristina Melo Silva;
Renata Miriam Resende Silveira;
Dr. Arthur Jorge Macedo Moíses.
II – Representantes da Secretaria de Comuicação:
Tamires Natália Valeriano;
Amanda Souza.
III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Leandro Henrique de Souza Morais;
Marcia Maria Pereira Trindade;
Verônica Aparecida Borges Melo.
IV – Representante do Gabinete:
Ariane Maria Guimarães Mendonça.
V – Representantes da Câmara Municipal:
Elizeu Daniel Lourenço;
Kleber Domingos de Melo.
VI – Representante da Secretaria de Esportes e Lazer:
Arnaldo Estêvan de Oliveira.
VII – Representante da Polícia Militar:
Sgt. Alexandre Ferreira.
VIII – Representante da Procuradoria:
Cyntia Karla Ramos Fontes.
IX – Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
Renata Zanini de Freitas.
X – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transporte:
Maycon Gonçalves de Godoy.
XI – Representantes do Setor Educacional:
Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso;
Luiz Alberto Barcelos;
Eliene de Fátima Miranda Magalhães;
Juliana Elias Lopes Miranda;

Amanda Carolina de Souza Morais.
XII – Representante do Conselho Tutelar:
Josiana Lúcia Fernandes Ferreira.
XIII – Representantes do Setor Religioso:
Pe. Alvimar Santana Bering;
Márcia Maria Pereira Trindade;
Tamires Natália Valeriano.
Parágrafo único. O Comitê será presidido pela Secretária de Saúde ou membro por ela designado.

Art. 3º. O Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contingenciamento Coronavírus – COVID 19 será uma instância consultiva e propositiva para questões referentes ao controle e prevenção do COVID 19, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública, a ser regido em conformidade com o Plano de Contingência Nacional e Estadual.

Parágrafo primeiro. O Plano de Prevenção e Contingenciamento Municipal será elaborado pelos membros da Secretaria Municipal de Saúde, designados no inciso I do Artigo 1º deste decreto e determinará as medidas a serem adotadas no âmbito territorial do Município de Tapira/MG.

Parágrafo segundo. A Secretrária de Saúde será Gestora do Plano Municipal de Prevenção e Contingenciamento em Saúde ao Covid-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 18 de Março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D60F41E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 30/2020

DECRETO Nº 30/2020

DISPÕE SOBRE O VALOR DO ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TÊM DIREITO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, fixou o salário mínimo nacional em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, IV c/c art. 39 § 3º da Constituição Federal, os quais asseguram aos Servidores o direito de recebimento de "salário- mínimo", fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o valor do Abono de Complementação Remuneratória a que têm direito os servidores da Administração Pública Municipal que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º. O valor do Abono de Complementação Remuneratória fica fixado na exata diferença entre a remuneração percebida pelo servidor e o valor do salário mínimo nacional, o qual corresponde a R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n° 015/2020 a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Tapira, 11 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E13C1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 23/2020.

DECRETO Nº 23/2020.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO NÚMERO 101/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG; ESTABELECE REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB-S NOS BAIRROS JOÃO ROMUALDO DE SOUZA E MORADA DO SOL; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SRA. **LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 101/2019 de 11 de julho de 2019, conforme segue:
"Art. 1° Fica decretado que as ocupações irregulares do solo, existentes nos Bairros João Romualdo de Souza Morada do Sol do Município, e Bela Vista da Cidade de Tapira/MG, serão objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) coletiva, obedecidos os critérios previstos nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB)".

Art. 2°Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F9496AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 34/2020

DECRETO Nº 34/2020

APROVA O REGULAMENTO GERAL DO I CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL SOCIETY TAPIRENSE QUADRANGULAR 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Tapira/MG, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral do I Campeonato Rural de Futebol Society Tapirense Quadrangular 2020, constantes no Anexo Único deste Decreto, para que produza todos seus efeitos legais.

Art. 2º Os casos omissos neste Regulamento serão observados a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 21 de Fevereiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FEDC8F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 46/2020

DECRETO Nº 46/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, **CONSIDERANDO**:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria Federal nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O disposto na Portaria Federal nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, quanto a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

O Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais que decretou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão do novo Coronavírus;

Que o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 –, de 14 de março de 2020, determina que as Secretarias de Saúde dos Municípios avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia;

Decreto Municipal nº 44/20 de 18 de março de 2020, que delibera sobre o Plano de Prevenção e Contingenciamento para o enfrentamento de pandemia;

As diversas medidas constantemente atualizadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal dispondo sobre obrigatoriedades e orientações de caráter temporário e emergencial de combate ao contágio de COVID-19;

A inadiável e imprescindível necessidade de tomada de decisões sobre a matéria em questão face a premência da adoção de medidas de prevenção a fim de conter a propagação do COVID-19 e preservar a saúde da sociedade em geral;

A responsabilidade inerente aos órgãos públicos em cuidar da saúde, bem-estar e segurança da coletividade, bem como a preocupação com as consequências humanas e sócio econômicas ocasionadas com a propagação do vírus;

O atual cenário Nacional e Estadual de número de casos confirmados da doença e especificamente em áreas comumente frequentadas por cidadãos Tapirenses, além do grande número de imigrantes e circulação diária de pessoas provenientes de diversos lugares que elevam o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população, onde há grande número de pessoas que se enquadram nos grupos de risco;

A comprovada eficácia das medidas de afastamento social precoce, adoção de hábitos de higiene básicos e ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação para previr a disseminação do COVID-19;

Disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), especialmente os artigos 6º, I, e V; 39, V; 51, IV, §1º, I, II, III, bem como o art.36, III, da Lei Federal nº 12.529/2011, que versam sobre as "Infrações da Ordem Econômica";

Por fim, todas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo Federal, Estadual e seus demais orgãos;

DECRETA:

Capítulo I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1°. As medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) que trata o Decreto n° 44/2020, no âmbito do município de Tapira/MG, ficam definidas nos termos deste Decreto podendo publicar, se necessário, o plano de contingência, bem como adotar, alterar ou acrescentar medidas conforme orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 2°. O Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contingenciamento ao Coronavírus – COVID 19, instiuido pelo Decreto n 44/2020, poderá a qualquer momento propor novas ações, sem prejuízo das presentes e imediatas medidas e das emitidas pelos Governos Federal e Estadual e seus respectivos orgãos.

Capítulo II
DAS MEDIDAS GERAIS

Art. 3º. Para fins de prevenção individual da transmissão do coronavírus (COVID-19), recomenda-se as seguintes medidas:

I - suspensão de eventos realizados em locais fechados e abertos;

II – todas as pessoas com histórico de viagem ao exterior devem ficar atentas a sintomas como febre, tosse e dificuldade respiratória até 14 (quatorze) dias, a contar do retorno a viagem;

III – evitar, suspender ou adiar viagens para locais com casos de COVID-19;

IV - ao retornar de viagens para locais em que há casos se apresentar imediatamente no Posto de Saúde para orientações e avaliação;

V - reduzir o contato social, evitando locais fechados e com aglomeração de pessoas, principalmente idosos, doentes crônicos e imunossuprimidos;

VI - evitar o contato físico como aperto de mãos, abraços e beijos;

VII - evitar o compartilhamento de objetos, dormitórios, alimentos e bebidas;

VIII - adotar medidas de higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas que devem ser adotadas ao tossir e espirrar);

IX - manter os ambientes abertos e arejados naturalmente;

X - manter uma distância social de no mínimo 2 metros;

XI - higienizar as mãos com frequência com água e sabonete líquido ou formulação alcoólica a 70%, principalmente antes de consumir algum alimento;

XII - cobrir nariz e boca (pode ser com o cotovelo ou com lenços descartáveis) quando espirrar ou tossir;

XIII - evitar tocar nas mucosas de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar as mãos após tossir ou espirrar;

XIV - disponibilizar álcool em gel nas áreas de comum acesso;

XV - manter superfícies e objetos que são tocados com frequências desinfetados com álcool 70% (maçanetas, botões de elevadores, corrimões e interior dos ônibus do Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar e ambulâncias);

XVI - pessoas sintomáticas não devem frequentar locais públicos.

Art. 4°. À população somente deve procurar atendimento hospitalar nos casos em que apresente, concomitante, sintomas de febre acima de 39 C, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades) ou vínculo epidemiológico.

§ 1º Caso apresentem os sintomas descritos no *caput*, a orientação é procurar atendimento médico.

§ 2º No momento do atendimento, o paciente receberá as orientações e encaminhamentos necessários.

Art. 5°. Ficam suspensos os eventos:

I - governamentais;

II - esportivos;

III - de lazer;

IV - artísticos;

V - culturais;

VI - acadêmicos;

VII - políticos;

VIII - científicos;

IX - comerciais;

X - religiosos; e

XI - outros com aglomeração de pessoas, em locais abertos ou fechados.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados e que dependem de Alvará, sendo estes suspensos e vedada sua emissão enquanto vigorar este Decreto.

Art. 6º. O funcionamento das atividades de comércio, em âmbito municipal, até o presente momento funcionarão conforme decisão dos seus dirigentes, limitando o número de pessoas dentro local, desde que respeitadas as disposições do artigo 7° deste Decreto e às demais recomendações do Ministério da Saúde e outros órgãos Governamentais Federais e Estaduais.

§ 1°. Deve ocorrer a imediata suspensão de atividades em estabelecimentos e locais que recebam concentração de público, sob pena de ter suspenso o alvará de licença e funcionamento pelo período de vigência do presente Decreto.

§ 2°. Fica expressamente vedado o comércio ambulante no Município, durante a vigência deste Decreto.

Art. 7°. Os locais de circulação de pessoas, tais como clínicas, supermercados e comércio em geral:

I - devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

II - devem ser disponibilizadas, ainda, informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;

III - as empresas de transporte coletivo devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com os vidros abertos;

IV - estabelecimentos que possuírem brinquedos para crianças, deverão suspendê-los durante o prazo estabelecido neste Decreto;

V - devem limitar o número de pessoas dentro do local.

Art. 8°. Os serviços de alimentação de restaurantes e pizzarias deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento e no início dos buffet para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos de buffet;

III - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV - aumentar a frequência de higienização de sanitários, poltronas, cadeiras, pisos e superfícies;

V - manter ventilados ambientes de uso dos clientes;

VI - limitar a quantidade de clientes para evitar aglomerações.

Art. 9°. Na hipótese específica de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único, do art. 56, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que incorrerem em tal prática, o que deve ser previamente constatado pelo PROCON Municipal de Tapira/MG.

Parágrafo único. A penalidade prescrita no *caput* deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 10. Às empresas, indústrias e comércio em geral, que estabeleçam, sempre que possível turnos diferenciados de trabalho, com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas no transporte público municipal nos horários de pico e as aglomerações na entrada dos turnos.

Art. 11. Os velórios ocorridos em âmbito municipal, tanto no velório Municipal como em residências, deverão seguir os parâmetros estabelecidos no presente artigo.

§ 1º Todos os velórios deverão haver, no máximo, 6 (seis) horas de duração.

§ 2º Fica limitada a entrada em quaisquer das áreas internas, podendo permanecer apenas 10 (dez) pessoas por vez.

§ 3º As celebrações de despedida limitar-se-ão à presença de somente 10 (dez) pessoas.

§ 4º Os sepultamentos poderão ocorrer somente até as 17:00 horas.

Art. 12. O uso de bebedouros de pressão deve observar as seguintes recomendações:

I - lacre das torneiras a jato, que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II - garantia de que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar o contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - higienização frequentemente os bebedouros.

Art. 13. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública, inicialmente serão adotadas as seguintes medidas sócio-protetivas de prevenção ao contagio e de enfrentamento da epidemia:

I – isolamento de pessoas doentes ou contaminadas, bens contaminados, transportes e bagagens, em âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II – restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus, pelo período de quarenta dias (quarentena);

III – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos;

IV - o isolamento de pessoas oriundas do exterior e que tenham passagem por grandes aeroportos nacionais ou internacionais, pelo período de 07 (sete) dias, sob o monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. As medidas mencionadas no anteriror deste Decreto deverão ser adotadas de forma motivada, proporcional e exata, de acordo com a necessidade apresentada, a fim de viabilizar o tratamento, bem como conter a contaminação e a propagação do coronavírus.

Capítulo III
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 15. Fica suspenso pelo período de validade do presente Decreto o atendimento presencial da Administração Municipal, devendo ser mantido o atendimento telefônico e via e-mail.

§ 1º. Os serviços e atividades passíveis de serem realizadas através de home office deverão ser definidos pelo Gestor de cada Secretaria.

§ 2º. Casos excepcionais e indispensáveis que demandem o atendimento presencial deverão ser analisados pontualmente pelo Secretário da pasta, respeitando as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 16. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, bem como a todos os servidores lotados ou designados na Secretaria Municipal de Saúde e que prestam serviços essenciais.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação deve seguir as orientações da Superintendencia de Educação e cumprir as medidas de prevenção contra a transmissão do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Os primeiros quinze dias do prazo de suspensão das aulas corresponderá à antecipação do recesso escolar previsto para o mês de julho.

§ 2º. Recomenda-se aos pais que mantenham os filhos em suas residências e não permanecerem em locais públicos, e aqueles que apresentem sintomas gripais devem evitar o contato destes com pessoas idosas.

§ 3º. A alimentação das crianças e adolescentes das unidades escolares municipais poderá ser mantida, mediante avaliação e critérios do Secretário de Educação, em ato próprio.

Art. 18. Ficam suspensas as atividades com grupos de idosos, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e demais programas e serviços do CRAS e CREAS durante a vigência do presente Decreto.

Art. 19. Ficam limitados os atendimentos eletivos nas Unidades de Saúde, priorizando o atendimento dos casos suspeitos do COVID-19, os quais serão atendidos conforme protocolos públicos municipais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Deverão ser retirados da linha de frente ou realocados nos demais serviços internos da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, gestantes, lactantes, imunossuprimidas e com idade a partir de 60 (sessenta) anos.

Art. 20. As visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ficam limitadas aquelas de extrema de necessidade, assim definidas pelo responsável do ESF.

Parágrafo único. Os ACS poderão ser realocados conforme necessidade do responsável do ESF ou designados a outra função ou setor pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 21. Ficam suspensas novas solicitações de férias, licenças para tratamento de familiar, licenças-prêmio e licenças sem vencimento.

§ 1º. O disposto no caput aplica-se somente aos servidores lotados ou designados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os profissionais municipais da saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados e/ou designados, conforme necessidade, e determinação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 3º. Serão atendidas as situações consideradas urgentes pela equipe técnica do respectivo programa ou serviço conforme orientação do Secretario da Pasta.

Art. 22. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Parágrafo único. Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como instruir o processo com justificativa e parecer jurídico emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 23. Diante das presentes deliberações, o Plano de Prevenção e Contingenciamento Municipal que trata o Art. 3 do Decreto Municipal n 44/2020, deverá ser elaborado caso haja necessidade.

Capítulo IV
DOS AGENTES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 24. Estão suspensas temporáriamente todas as viagens do Prefeito, Secretários Municipais e servidores municipais a serviço do Município, com exceção dos casos excepcionais e dos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Todo servidor municipal deve comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem para os locais de risco em que

houver transmissão comunitária, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, se apresentar no Posto de Saúde para avaliação e seguir as orientações.

Art. 25. Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta poderão, a critério dos Secretários das respectivas pastas, adotarem as providências necessárias, conforme segue:

I - a dispensa de servidores portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, gestantes, lactantes, imunossuprimidas e com idade a partir de 60 (sessenta) anos;

II - quando possível e sem prejuízo ao serviço público poderá ser adotado o regime de revezamento de suas jornadas de trabalho;

III - suspender as reuniões ou postergá-las. Em caso de extrema necessidade realizá-las por meio remoto;

IV - fica suspensa a concessão de férias e licença prêmio dos servidores das Secretarias da Saúde e Segurança Pública, a partir da publicação deste Decreto, e nos próximos 60 (sessenta) dias.

V - os servidores dispensados poderão executar suas atividades remotamente, conforme orientações de seu Superior.

§ 1º. Fica excluído do inciso II, deste artigo, os servidores das Secretarias que prestam serviços essenciais, aplicando-se a recomendação disposta no parágrafo único do artigo 18.

§ 2º. Caberá aos Secretários, Coordenadores e Dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta, a adoção das medidas previstas neste artigo, garantido a preservação dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, de acordo com a natureza do serviço prestado.

Art. 26. Os Secretários Municipais devem adotar todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio pelo vírus (COVID-19).

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Recomenda-se às empresas e entidades privadas com sede no Município a adoção de medidas similares com intuito de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 28. A tramitação de questões vinculadas a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Tapira/MG.

Art. 29. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 30. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, tendo por base as deliberações estaduais e federais.

Art. 31. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, deverá atuar, dentre outras atividades, no combate à elevação arbitrária de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, conforme artigo 9° deste Decreto.

Art. 32. Os casos omissos no presente Decreto serão deliberados pelo Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contigenciamento ao Coronavírus – COVID 19, regidos pela Legislação vigente.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de Março de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º, bem como no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Tapira/MG, 19 de Março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:10A14291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 47/2020

DECRETO Nº 47/2020

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MULTISETORIAL DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19, DELIBERA SOBRE EVENTUAL PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua respectiva regulamentação e operacionalização pelo disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde pública e o dever em zelar pela saúde e bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contingenciamento em Saúde ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Comitê:
I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Alessandra de Lima Souza;
Taísa Cristina Melo Silva;
Renata Miriam Resende Silveira;
Dr. Arthur Jorge Macedo Moíses.
Francielly Soares Ferreira
II – Representantes da Secretaria de Comuicação:
Tamires Natália Valeriano;
Amanda Souza.
III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Marcia Maria Pereira Trindade;
Verônica Aparecida Borges Melo.
IV – Representante do Gabinete:
Ariane Maria Guimarães Mendonça.
V – Representantes da Câmara Municipal:
Elizeu Daniel Lourenço;
VI – Representante da Secretaria de Esportes e Lazer:
Arnaldo Estêvan de Oliveira.
VII – Representante da Polícia Militar:
Sgt. Alexandre Ferreira.
VIII – Representante da Procuradoria:
Cyntia Karla Ramos Fontes.
IX – Representantes do Setor Educacional:
Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso;

Luiz Alberto Barcelos;
Eliene de Fátima Miranda Magalhães;
Juliana Elias Lopes Miranda;
Amanda Carolina de Souza Morais.
X – Representantes do Setor Religioso:
Márcia Maria Pereira Trindade;
Tamires Natália Valeriano.
XI – Representantes da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:
Deise Aparecida de Rezende;
Lidiane Aparecida Peres Rosa.
Parágrafo único. O Comitê será presidido pela Secretária de Saúde ou membro por ela designado.

Art. 3º. O Comitê Técnico Multisetorial de Prevenção e Contingenciamento Coronavírus – COVID 19 será uma instância consultiva e propositiva para questões referentes ao controle e prevenção do COVID 19, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública.

Parágrafo primeiro. O Plano de Prevenção e Contingenciamento Municipal será elaborado, se houver necessidade, pelos membros da Secretaria Municipal de Saúde, designados no inciso I do Artigo 1º deste decreto e determinará as medidas a serem adotadas no âmbito territorial do Município de Tapira/MG.

Parágrafo segundo. A Secretrária de Saúde será Gestora de eventual Plano Municipal de Prevenção e Contingenciamento em Saúde ao Covid-19.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 44/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 20 de Março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F61848C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 48/2020

DECRETO Nº 48/2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR COMO AÇÃO TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID -19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46, de 19 de março de 2020 que dispõe medidas ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do município de Tapira/MG e do Poder Executivo, da Epidemia causada pelo agente Coronavírus – Covid 19;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CEE nº 01, de 20 de março de 2020 (Republicada em 21/03/2020) que estabelece normas quanto à reorganização dos Calendários Escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Estado de MG, que delibera sobre a suspensão das atividades educacionais por tempo indeterminado em todas as unidades da rede pública Estadual de ensino, de modo extensível às instituições privadas de ensino e às redes de ensino municipais;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Estado de MG, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO que o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 prevê Recesso Escolar de 18 a 31 de julho;
DECRETA:
Art. 1º. Fica antecipado o Recesso escolar marcado inicialmente para o período de 18 de julho a 31 de julho, para o período de 23 de março a 13 de abril de 2020, em toda a Rede Municipal de Ensino, como medida complementar de enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).
Art. 2°. Nesse período se houver necessidade, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser convocados para atividades in *loco* ou *home office*.
Art. 3°. O Recesso Escolar previsto no Art. 1º deste Decreto se estende aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas escolas da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições.
Art. 4º. Fica revogado o § 1° do artigo 17 do Decreto n° 46.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 23 de março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2781232F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 52/2020

DECRETO Nº 52/2020

FIXA NOVA DATA DE VENCIMENTO DO ISS FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Tapira/MG e pelo Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 130, § 2º, da Lei Complementar n.º 911/2010 para o pagamento do Imposto Sobre Serviço Fixo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 174 da Lei Complementar n.º 911/2010 para o pagamento a Taxa de Fiscalização do Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 046/2020 que estabeleceu medidas emergenciais em razão de surto de doença respiratória –1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrer um grande acúmulo de contribuintes para o pagamento do ISS fixo, Taxa de Fiscalização do Funcionamento do exercício de 2020 e haver tumulto no setor de tributação no período de pandemia;

CONSIDERANDO que já houve a emissão e entrega dos boletos para cobranças tributárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de maio 2020, o vencimento da parcela única do ISS fixo e Taxa de Fiscalização do Funcionamento do exercício de 2020, sem os acréscimos legais.

Art. 2º. Para o pagamento, o contribuinte poderá utilizar o mesmo boleto que lhe foi entregue, ou segunda guia de pagamento a ser retirado no Setor de Tributos do Município.

Art. 3º. Todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, devem o cumprir tão inteiramente como nele se contêm.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 31 de Março de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9984AD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 53/2020.

DECRETO Nº 53/2020.

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 1° DO DECRETO NÚMERO 191/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO CIVIL DE 2020PARA OS ÓRGÃOSE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SRA. **LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterado o inciso "V" do art. 1º do Decreto nº 191, de 20 de dezembro de 2019, conforme segue:
"*V - 10 de Abril, sexta-feira "Santa"*;".
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 07 de abril de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C53FC867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 018/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA O TRANSPORTE DE 6.000 TONELADAS DE CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG OU PAINS/MG ATÉ O DEPÓSITO QUE FICA AS MARGENS DA RODOVIA MG 146, DISTÂNCIA APROXIMADA DE 3KM DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA ATENDER OS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.219/2017 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 15/05/2020 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 28 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C7919ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**"

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 001/2020, modalidade Inexigibilidade nº 001/2020,** por **Edital de Credenciamento nº 001/2020-FMS**, a empresa **LAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.928.089/0001-06.**

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 24 de abril de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2C1B2046

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - FMS	
INICIO: 24/04/2020	TÉRMINO: 24/04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**"
VALOR ESTIMADO:	**R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).**
EMPRESA CREDENCIADA:	**LAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPECIALIDADE:	**PLANTÃO**
CNPJ:	**36.928.089/0001-06**

Tapira/MG, 24 de abril de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5117B0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2020, no dia 12/05/2020, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais e remume. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, MG, 28/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:197C12CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME. - Referência: Tomada de Preço nº 003/2019 - Data de Assinatura: 22/04/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: Até 24 de abril de 2021. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:240B6C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00179/2019 – pregão presencial nº 00001/2019. Objeto: contratação de empresa para a confecção de kits de uniformes para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das escolas municipais. Fornecedor: wr calçados eireli – me. Cnpj: 25.369.684/0001-24. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,55%(oito vírgula cinquenta e cinco por cento), em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 5.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00001/2019. Início vigência: 02/04/2020 até 07/10/2020.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 02 de abril de 2020.

Três corações, 02 de abril de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A2700221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00035/2019 – pregão presencial nº 00047/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de van com combustível, manutenção e motorista. Fornecedor: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00047/2018. Início vigência: 10/04/2020 até 09/04/2021.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 10 de abril de 2020.

Três corações, 27 de abril de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EE99E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 000092/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2020 termo aditivo. Contrato: nº 000128/2019 – pregão presencial: nº 000092/2017. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizada de gestão pública , englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de assistência técnica. Fornecedor: e&l produções de sofware ltda. Cnpj: 39.781.752/001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000092.2017. Início vigência: 27/03/2020 até 26/09/2020.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/03/2020.

Três corações, 27 de março de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C2D0F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. CONVÊNIO Nº 002/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Convênio nº 002/2020. De concessão de repasse de recurso do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb – educação especial 2020 - para a associação de pais e amigos dos excepcionais – apae. Convenente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor claudio cosme pereira de souza. Conveniada: associação de pais e amigos dos excepcionais – apae cnpj/mf: 18.917.351/0001-27. Secretaria municipal de educação – seduc. *Objeto*: constitui objeto deste termo de convênio, o repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb – educação

especial à associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações - apae, referente ao censo escolar do exercício de 2019, para o custeio do atendimento de 99 (noventa e nove) alunos portadores de necessidades especiais para o exercício de 2020. Valor: o valor total deste convênio é de r$381.932,10(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos). Repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do banco bradesco, 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de r$76.386,42(setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Lei autorizativa: lei nº 4.476/2020. Prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2020. Data do convênio: 08/04/2020.

Três corações, 08/04/2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria de Educação -SEDUC

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E6DBC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00005/2020. CONTRATO: Nº00022/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade 00005/2020. Contrato: nº00022/2020 – objeto: aquisição de medicamentos para serem utilizados por josé cãndido conforme requerimento do ministério público e cumprimento de determinação judicial. Partes: prefeitura municipal de três corações x atos medical brasil. R$35.414,40,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 02/04/2020.

Três corações, 02 de abril de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F898811F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a *aquisição de caminhão 0 (zero) km,equipado com coletor compactador para coleta de resíduos sólidos, para o uso das unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital*. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/05/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4B2B889E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 233/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 017/2020 – Processo n.º 233/2020**, realizado em 08 de abril de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Telha SFL 40/480; Cumeeira Trapezoidal; Parafuso Auto Perfurante 3/16 x 11/2 e Metalon 30x30 - Chapa 18, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, em favor das empresas: **Marcrisantos Comercial Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total contratado: R$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais) e **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 28.245,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Três Pontas, 13 de abril de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:43598A3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 041/2020 - PROCESSO N.º 490/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 041/2020 – Processo n.º 490/2020**, realizado em 08 de abril de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem, em atendimento às necessidades dos pacientes atendidos em consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nos diagnósticos e/ou confirmações de prognósticos, em favor das empresas: **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.453.700,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais); V**arginha Imagens Médicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, na cidade de Varginha/MG, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.462.600,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais) e **Magnetto Imagenologia Medicas Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 851.616,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais).

Três Pontas, 13 de abril de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CCEE814F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 041/2020 – PROCESSO N.º 490/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.453.700,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais); **Varginha Imagens Médicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.600.312/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.462.600,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais) e **Magnetto Imagenologia Medicas Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.054/0001-61, sendo seu valor total estimado registrado: R$ 851.616,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais). Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4960F4D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 017/2020 – PROCESSO N.º 233/2020

Objeto: Aquisição de Telha SFL 40/480; Cumeeira Trapezoidal; Parafuso Auto Perfurante 3/16 x 11/2 e Metalon 30x30 - Chapa 18. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Marcrisantos Comercial Ltda., inscrita no CPNJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais) e Gislaine Tavares ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.245,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FE56197D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 168/2019 – PROCESSO N.º 2699/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 14 - Feijão Carioca Tipo 1, reajustando-se o mesmo para R$ 9,19(nove reais e dezenove centavos). Data: 14/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F6BABF7D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 094/2019 – PROCESSO N.º 1685/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 - Cesta Básica II, reajustando-se o mesmo para R$ 107,10(cento e sete reais e dez centavos). Data: 27/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18F17FA6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR - RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2020 – PROCESSO Nº 034/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução da obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG,** com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico: Planilha Orçamentária, Especificação de Serviços, Desenho, Memorial Descritivo e de Cálculo, Memória de Cálculo do Orçamento e Cronograma, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas: Dact Engenharia E Consultoria Ltda; Construtora E Incorporadora Mosaico Ltda – EPP; Js Valente Terraplenagem Ltda,; Alugane Construções e Serviços Ltda; Saneurb Construtora Ltda. A Ata está disponível no site www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação. Dar-se-á prosseguimento ao certame, sendo designado o **dia 15 (quinze) de maio de 2020, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG, para abertura dos envelopes nº 2 "Proposta", das empresas habilitadas.

TRÊS PONTAS - MG, 28 DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3DB6BCF4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 016/2020, Processo nº 225/2020 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas –MG, conforme necessidades da autarquia, perfazendo um total de R$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 28 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:23600DBB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 015//2020**, **tipo Menor Preço Global, por Lote**, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão ambiental competente visando à supressão de vegetação nativa e intervenção em APP cujo objetivo é a instalação de tubulação para segunda rede de adução de água pelo SAAE do município de Três Pontas MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **13 de maio de 2020, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de maio de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CB211A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK Nº. 158 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM. LOCATÁRIA: HILDA ALBINO SOARES - CPF: 012.415.276-79. VALOR: R$12.800,00. VIGÊNCIA: 24/04/2020 A 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.36 - FICHA 674 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0059.0059.0059

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:20CEC42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

Processo licitatório 027/2020
Dispensa emergencial n° 001/2020
Retificação do Extrato da Ratificação

Na Publicação de Dispensa Emergencial nº 001/2020, publicado no dia 01 de Abril de 2020 Onde se lê: O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 027/2020, Dispensa nº. 001/2020, objetivando a **aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o atendimento emergencial das famílias de alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social, provada em razão das medidas adotadas para conter a pandemia e proliferação do novo corona vírus(covid- 19), conforme lei federal n° 13.979/2020 e decretos municipais 048, 049 e 050 de 2020, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Centro Administrativo** no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Leia-se: O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 027/2020, Dispensa nº. 001/2020, objetivando a **aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o atendimento emergencial das famílias de alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social, provada em razão das medidas adotadas para conter a pandemia e proliferação do novo corona vírus(covid- 19), conforme lei federal n° 13.979/2020 e decretos municipais 048, 049 e 050 de 2020, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Centro Administrativo** no valor de R$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).Tupaciguara/MG,

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:87CE6E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 012/2020, referente **A aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o atendimento emergencial das famílias de alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social, provada em razão das medidas adotadas para conter a pandemia e proliferação do novo corona vírus(covid- 19), conforme lei federal n° 13.979/2020 e decretos municipais 048, 049 e 050 de 2020, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Centro Administrativo**. Contratada: **COCAL CEREAIS LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 25.650.383/0002-55 pelo valor de R$151.000,000 (Cento e setenta e quatro mil). Vigência: 01/04/2020 a 01/07/2020.

Tupaciguara/MG, 28 de Abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:0494D514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 010/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2020 objetivando a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, móveis escolares, balança e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Creche PAC 2 Pro Infância nos termos do Termo de Compromisso nº. 201401411 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 383823, 383828, 383623, 383620 pelo valor de R$18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a empresa **Maquipe Máquinas e Móveis Ltda;** os itens nºs. 371535, 383802 pelo valor de R$10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) para a empresa **Master Eletrodoméstico Eireli;** o item nº. 383804 pelo valor de R$1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) para a empresa **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli;** e os itens nºs. 383821, 383803, 383806, 383805, 383807, 383824, 383825, 383826, 383827, 383830, 383808, 383809, 383810, 383812,383831, 383832, 383817, 383619, 383834, 383818, 383819, 383820, 383813, 383814383822 e 383836 pelo valor de R$79.431,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos) para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli;** os itens nºs. 378777, 383815, 383816 pelo valor de R$3.354,00 (três mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais) para a empresa **Vendor Comercial Eireli.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:65910725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 010/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 009/2020 objetivando a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, móveis escolares, balança e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Creche PAC 2 Pro Infância nos termos do Termo de Compromisso nº. 201401411 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 383823, 383828, 383623, 383620 pelo valor de R$18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para a empresa **Maquipe Máquinas e Móveis Ltda;** dos itens nºs. 371535, 383802 pelo valor de R$10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) para a empresa **Master Eletrodoméstico Eireli;** do item nº. 383804 pelo valor de R$1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais) para a empresa **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli;** e dos itens nºs. 383821, 383803, 383806, 383805, 383807, 383824, 383825, 383826, 383827, 383830, 383808, 383809, 383810, 383812,383831, 383832, 383817, 383619, 383834, 383818, 383819, 383820, 383813, 383814383822 e 383836 pelo valor de R$79.431,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos) para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli;** dos itens nºs. 378777, 383815, 383816 pelo valor de R$3.354,00 (três mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais) para a empresa **Vendor Comercial Eireli.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:02804BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 07, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a manutenção de medidas emergenciais de restrição, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e de CALAMIDADE PÚBLICA, em virtude do enfrentamento para barrar a disseminação do COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 50, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara/MG editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública neste Município** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o Município de Tupaciguara/MG editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)**;

Considerando que o funcionamento do comércio é competência municipal, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula Vinculante nº 38 e da Súmula nº 419;

Considerando que a regulamentação de medidas de enfrentamento ao surto epidemiológico de alcance nacional, foi enfrentada pelo Ministro Marco Aurélio por meio da ADIN 6341, que entendeu que cabe a todos os entes federados a competência material comum traçada pelo artigo 23, inciso I, da Constituição Federal, e que a doutrina de SÍLVIA CAPELLI, no que diz respeito à competência legislativa concorrente, assevera que "**havendo conflitos entre legislações, deve predominar aquela mais restritiva** (desde que cada uma se atenha ao campo próprio de seus interesses predominantes), já que, no caso, visa-se à satisfação do interesse público" (MARCHESAN, Ana Maria Moreira; STEIGLEDER, Annelise; CAPPELI, Sílvia. Direito Ambiental. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011, p. 80 – grifado);

Considerando que se trata de pandemia, devendo ser levado em conta a proteção à saúde e a coletividade como um todo, e devendo ser adotadas medidas rígidas e excepcionais para controlar a disseminação do vírus;

Considerando o momento no qual os especialistas advertem que a concentração de pessoas potencializa a extensão da disseminação do vírus COVID-19, a realização de demonstrações públicas e atos coletivos desborda dos limites do exercício regular, legítimo e virtuoso de um direito, e passa a se revestir de contornos de efetiva lesividade (o apelo à liberdade de crença, reunião e de manifestação asseguradas pela ordem jurídica, em tais circunstâncias, já não guarda congruência com a própria ordem que, ao assegurá-las, pretende também que sejam universais, e que convivam com os direitos dos demais concidadãos sem ser causa de risco para estes; mas antes corporifica apropriação de parte do espaço de liberdade que, ou se preserva como espaço comum e seguro, efetiva *res publica* imaterial, ou não é espaço de liberdade mas de certa forma de dominação, ou predomínio de posições de certa parcela da sociedade sobre a ordem pública);

Considerando que a proteção jurídica à expressão de opiniões, como se sabe, não se estende a todo e qualquer ato por meio do qual alguém procure divulgar convicções que possua e que o exercício de direitos encontra limites na proteção de que gozam direitos alheios (a convivência desses direitos e o amplo exercício de cada um deles pelo respectivo titular têm como pressuposto o estado de equilíbrio e tranquilidade para o qual aponta a expressão ordem pública); e assim, no momento atual, em que se encontra em jogo nada menos do que a preservação física da população, o acatamento das medidas determinadas pelas autoridades legitimamente investidas no poder de divisar e levar a cabo a política de saúde pública tem inequívoco relevo para a preservação desse estado - considerada, ademais, a consonância que as medidas em questão aparentam possuir com as conclusões extraídas, por órgãos técnicos nacionais e internacionais, de sucessos e insucessos colhidos em países há mais tempo expostos à pandemia;

Considerando que o crescimento do número de novos casos é exponencial e que, embora haja enorme **preocupação com a liberdade de crença e de reunião** (**como, a todo momento**, se vê nos noticiários locais, nacionais e internacionais), esta não pode se **sobrepor** ao **direito à vida**, que neste momento exige medidas mais restritivas à circulação de pessoas;

Considerando que este tipo de evento tem grande probabilidade de gerar danos, prejuízos e perigos à população tupaciguarense, especialmente idosos, crianças, pacientes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando o Decreto Municipal nº 65, de 06 de Abril de 2020, em especial seu art. 25, que veda expressamente a expedição de alvará de autorização para qualquer tipo de evento, privado ou público, por prazo indeterminado, para a contenção da COVID-19, amparada na legislação estadual e pela Lei Federal nº 13.979/2020, a qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que o **Município de Tupaciguara**, conhecedor da real situação da saúde pública no âmbito municipal, **assim como das suas limitações,** ao editar o Decreto Municipal nº 65/2020, agiu dentro da competência que lhe é atribuída pelo artigo 23, inciso II, da Carta Maior, e o indigitado Decreto Municipal encontra respaldo, ainda, no artigo 3º da Lei nº 13.979/2020, **com a finalidade precípua de assegurar o direito fundamental à saúde da população tupaciguarense**, diante da situação fática que se esquadrinha nos nosocômios e nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de nossas cidades brasileiras;

Considerando que há uma **determinação expedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais – DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, devidamente publicada no diário oficial do Estado, no dia 22/03/2020,** especialmente em seu art. 6º – **de que os Municípios devem suspender serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial eventos públicos ou privados de qualquer natureza, em locais abertos ou fechados,** não podendo assim o Município de Tupaciguara contrariá-la; e

Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e com competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica **indeferido** o pedido realizado no Ofício 01/2020 da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão aos Povos-Tupaciguara, haja vista as determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº 65, de 03 de Abril de 2020, bem como na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de Março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 28 de Abril de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JANAINA LEMOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Professora da Secretaria Municipal de Educação

MARCELO GODOI LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos;

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:90C12318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2020,** para a Outorga de permissão dos serviços de transporte de passageiros através de carros (táxis) de aluguel que estacionarão aleatoriamente, por ordem de chegada e em fila única, nos pontos permanentes fixados pelo município pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardada pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.940 de 20 de junho de 2017**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 04 de junho de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 28 de abril de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AE173834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 002/2020,** do tipo maior oferta, para a alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas quadras 02 e 03 no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.826/2015, observadas as disposições, sobretudo, dos artigos 6º, IV, 17, 18 e 43, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2020. Demais informações e edital à disposição na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, 28 de abril de 2020.

SIDERLAN SOARES
Duarte da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:72A70B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VG LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO LS LTDA**, sediada a Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 659 – Santo Antônio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.877/0001-02, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 016/2020, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 002/2020, firmado em 13 de março de 2020, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 006/2020-Processo 016/2020, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 016/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial, itens: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S 10 e Alcool Comum para veículos referentes ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Gasolina Comum o valor que antes era de R$ 4.7890 (Quatro reais setenta e oito centavos e nove décimos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 4,5890 (Quatro reais cinquenta e oito centavos e nove décimos).
Óleo Diesel Comum o valor que antes era de R$ 3,6890 (Três reais sessenta e oito centavos e nove decimo), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 3,5890 (Três reais cinquenta e oito centavos e nove décimos).
Óleo Diesel S 10 o valor que antes era de R$ 3,7890 (Três reais setenta e oito centavos e nove décimos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 3,6890 (Três reais sessenta e oito centavos e nove décimos).
Alcool comum para veículos o valor que antes era de R$ 3,3890 (Três reais trinta e oito centavos e nove decimo), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 3,0990 (Três reais nove centavos e nove décimos), conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é

possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de abril de 2020

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

AUTO POSTO LS LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2758EC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG E EDNA APARECIDA DIAS PARDINHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.885/0001-42, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 8.667.168 SSP/MG e do CPF nº 603.547.046-72, e do outro lado a Sra. EDNA APARECIDA DIAS PARDINHO, inscrita no CPF sob o nº 129.119.0006-69, sediada a Rua Ademar Pereira dos Santos, 91 – Santo Antônio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, através de sua representante legal Sra. Edna Aparecida Dias Pardinho, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na clausula Decima Segunda e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 133/2017 assinado em 30 de agosto de 2017, objeto locação de imóvel localizado na Rua Ademar Pereira dos Santos, 498 – Santo Antônio no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado à moradia de família carente do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vargem Grande do Rio Pardo-MG, 30 de abril de 2020.

Contratante
VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado
EDNA APARECIDA DIAS PARDINHO
129.119.006-69

TESTEMUNHAS:

01:_____
CPF:

02:_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:337F2CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICIT. Nº 039/2020 – PP POR REGISTRODE PREÇOS Nº 018/2020 – Aquis. de instrumentais cirúrgicos – A Pref. torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 13.05.2020 - Credenc: 08h00min – Abert. da sessão 13/05/2020 às 08h20min - Informações: www.varzela

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AF16AF89

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

Pref. torna público a REVOGAÇÃO DO Proc. Licit. Nº 040/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – Aquis.de Gás liquefeito de Petróleo – GLP . Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A4F8BB02

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

Pref. torna público a revogação do Proc. Licit. Nº 041/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – Aquis.de instrumentais odontológicos – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BA01A67C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

Pref. torna público a revogação do Proc. Licit. Nº 042/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – Aquis.de materiais odontológicos - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C725B3C7

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

PROC. LICIT. 043/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020. Objeto: Prest. de serviços mecânicos em bombas submersas e painéis. A Pref. torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua REABERTURA programada para o dia 14.05.2020 - Credenc: 08h00min – Abert. da sessão 14/05/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5A6E5544

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

PROC. LICIT. 044/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020. Objeto: Aquis. de peças p/ bombas submersas. A Pref. torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua REABERTURA programada para o dia 14.05.2020 - Credenc: 11h00min – Abert. da sessão 14/05/2020 às 11h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4E7C06E8

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 051/2020 – PP POR REGISTRODE PREÇOS Nº 024/2020 – Aquis.de Gás liquefeito de Petróleo - GLP– Credenc: 12/05/2020 – 08h00min – Abert. da sessão 12/05/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B2DA5741

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITACAO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 052/2020 – PP POR REGISTRODE PREÇOS Nº 025//2020 – Aquis.de pães, frios e salgados diversos Credenc: 12/05/2020 – 11h00min – Abert. da sessão 12/05/2020 às 11h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FE25C3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo referente ao contrato nº 006/2018, decorrente do proc. Lic. Nº 120/2017 – Concorrência nº 001/2017 – CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME – CNPJ: 23.982.704/0001-02 - Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA, acréscimos de itens na planilha orçamentária prevista no projeto inicial, o valor inicial do contrato será alterado, acrescentando-se o valor de R$ 69.012, 20 (sessenta e nove mil e doze reais e vinte centavos) – Recurso próprio –

Varzelândia/MG, 01 de abril 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4CA3EE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 124/2020, Ref ao Proc. Lic. Nº. 077/2019 – TP Nº. 006/2019. Celebrado com a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA EPP -** CNPJ: 86.496.478/0001-70, Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 07 (sete) meses.

Varzelândia/MG, 08 de abril de 2020.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6F790C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 030/2018 – P.L. Nº 044/2018 – INEX. Nº 005/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENSA – CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUNÇÃO. **OBJETO:** Renovação contratual, tendo em vista o caráter continuado da prestação de serviços de internação de longa permanência. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D2EC7564

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 058/2017 – P.L. Nº 048/2017 – P.P. Nº 013/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 1,06% do valor do contrato original, em função novos levantamentos topográficos e levantamentos geotécnicos do solo para elaboração dos projetos de fundações para novas unidades de saúde e para complemento de informações de contratos de repasse em andamento. **VLR:** R$ 11.700,00. **FDO:** 503.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A3A43847

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 067/2020 - ADESÃO 006/2020.

Homologo a Adesão à ARP nº 178/2019, vinculada ao Processo Licitatório 201/2019 – Pregão PRG 104/2019 - Registro de Preço SRP 082/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e GMP Construções Eireli., visando a aquisição de prestação de serviço para execução de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos, no valor total de R$ 794.499,99.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D4BBB3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 56/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Escola Municipal, na Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h do dia 03/06/2020. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9258AB9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 57/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Escola Municipal no bairro Imperial. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h do dia 05/06/2020. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5BEDE81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 06/2020 - processo administrativo nº 0558/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, empreitada por preço unitário, no sistema de regime de registro de preço, destinado àcontratação de empresa para elaboração e execução de projetos e serviços de extensão de rede elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Viçosa/MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 18 de junho de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 28 de abril de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D478F296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 17/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 27/2020, PREGÃO 17/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, abertura **dia 15 de MAIO de 2020 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9EE2D385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 16/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 26/2020, PREGÃO 16/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E BATERIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 20 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:83E28404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PROCURADOR Nº 002/2020

ATO DO PROCURADOR Nº02/2020

"Normatiza o rito processual dos Processos Administrativos de Dispensa/Compra Direta de Licitação"

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do rito processual dos Processos Administrativos de Dispensa/Compra Direta de Licitação;
CONSIDERANDO a regra da Lei Federal nº8666/93 de licitação para aquisição de serviços e produtos pelo Poder Público;
CONSIDERANDO a excepcionalidade legal do artigo 24 e 25 da Lei Federal nº8666/93 de contratação direta por meio de dispensa de licitação ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO o rol taxativo das hipóteses de dispensa de licitação disposto no artigo 24 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO as hipóteses de inexigibilidade de licitação disposto no artigo 25 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO as hipóteses de inexigibilidade de licitação disposto no artigo 13 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 195, §3º da CRFB/88;
CONSIDERANDO a excepcionalidade legal do artigo 26 da Lei Federal nº8666/93 de contratação direta por meio de dispensa de licitação ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade do caput do artigo 37 da CRFB/88.

A **PROCURADORIA JURÍDICA** na pessoa de **DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OAB/MG 142.805**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** o seguinte:
Artigo 01º: Fica ratificado e outorgado efeitos normativos a Orientação n°01/2020 da Assessoria Jurídica.
Artigo 02º: As requisições de aquisição de material ou serviço por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta deverão ser cientificados a Secretaria Municipal de Administração para juízo de oportunidade e conveniência da aquisição e da modalidade com fundamento no critério do valor, emergência e planejamento.
Artigo 03º: A Dispensa de Licitação/Compra Direta somente pode ser ratificado após a emissão de aprovação por meio de Parecer pela Assessoria Jurídica de Licitação.
Artigo 04º: Nenhum serviço ou produto serão requisitados do fornecedor antes do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação/Compra Direta.

Artigo 05º: Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volta Grande, 27 de Abril de 2020.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
Procurador Jurídico - OAB/MG 142.805.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:50AE2D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Soluções Ambientais Ltda. ME.
Objeto: Atualização do valor contratual pelo INPC encontrado no período, passando o valor dos serviços para R$ 41.608,62, a partir de março de 2020.
Assinatura: 02/03/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2019 – Pregão Presencial: nº 09/2019, e ainda o art. 65, § 8ª, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângelo Márcio Gomes - Soluções Ambientais Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7F4410DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Soluções Ambientais Ltda. ME.
Objeto: Aditivar em R$ 7.738,56 o valor do contrato original, referente ao aumento do número de funcionários na equipe de varrição para 25 (vinte e cinco), bem como prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2020.
Assinatura: 1º/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2019 – Pregão Presencial: nº 09/2019, inciso II do art. 57 e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângelo Márcio Gomes - Soluções Ambientais Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B97EB886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 46/2020 - Dispensa de Licitação nº 15/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Manoel Hipolito, 16, apartamento 203, Centro, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Luiz Antônio Lavorato, sob a administração da Imobiliária Morada Construtora e Incorporadora, de responsabilidade de Luiz Antônio Lavorato, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 27 de abril de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FB20C60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 15/2020

Nº 36/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Luiz Antônio Lavorato
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Manoel Hipólito, 16, apt 203, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Assinatura: 27/04/2020
Vigência: 27/04/2020 a 26/10/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 46/2020, Dispensa de Licitação nº 15/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Luiz Antônio Lavorato

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:900F6F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS 14/2016, 15/2016 E 16/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2020 a 29/04/2021

Brazópolis, 28/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2020 a 29/04/2021

Brazópolis, 28/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 061.198.164/0001-60. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2020 a 29/04/2021 e a Clausula 6º do valor passando esse para R$10.797,77 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Brazópolis, 28/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BA56158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020 - LEILÃO N° 001/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No preâmbulo, onde se lê:

O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **10 HORAS** do dia **12 DE MAIO DE 2020**, **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)** do tipo **MAIOR LANCE,** através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rafael Araújo Gomes, devidamente inscrito na JUCEMG sob o n. 941/2013, para alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração, em situação precária, com dispendiosos gastos de manutenção, regida da pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

Leia-se:
O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 HORAS do dia 13 DE MAIO DE 2020, LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL) do tipo MAIOR LANCE, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rafael Araújo Gomes, devidamente inscrito na JUCEMG sob o n. 941/2013, para alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração, em situação precária, com dispendiosos gastos de manutenção, regida da pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

No item 1.3.2, onde se lê:
Módulo "Simultâneo" (presencial e online, simultaneamente) com início dia 12/05/2020 às 10 horas, no Barracão da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, situado na Rua dos Poços n. 300, Bairro JK, Carmo do Paranaíba/MG.
Leia-se:
Módulo "Simultâneo" (presencial e online, simultaneamente) com início dia 13/05/2020 às 10 horas, no Barracão da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, situado na Rua dos Poços n. 300, Bairro JK, Carmo do Paranaíba/MG.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
A nova data fica marcada para: 13/05/2020

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:302C1C84

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização no combate e prevenção ao COVID-19 (máscara cirúrgica, álcool em gel70% e álcool etílico hidratado 62,4) **Contratadas:** Arcepatos Distribuidora LTDA, CNPJ: 12.461.122/0001-64 no valor de **R$ 14.709,60 (quatorze mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)** e Kauf Modas LTDA, CNPJ 08.987.912/0001-00 no valor de **R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:60939523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19 DE EPI - SEC. ADM

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, como solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
Os orçamentos devem ser encaminhados via Protocolo Eletronico www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/forne
cedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protoco lar até o dia 30/04/2020 às 17:00 horas.
Maiores informações no Portal da Prefeitura de Confins https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/0/1/157/

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:3668388D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TORNA SEM EFEITO SUSPENSÃO DO CONTRATO 054/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Tornar sem efeito a suspensão de contrato de oficineiro.

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China e a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo;
CONSIDERANDO que o aeroporto se apresenta como uma porta de entrada para diversas regiões do mundo, inclusive de países com circulação ativa do vírus e que muitos munícipes de Confins trabalham naquele local;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos no Brasil que já apresenta 66.896 casos confirmados, sendo 4.555 óbitos;
CONSIDERANDO que no Estado de Minas até o momento, foram confirmados 1.586 casos confirmados, sendo 62 mortes;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO que houve a continuidade de diversos serviços da administração e falta de máscaras de proteção para equipe técnica desta Secretaria e da Secretaria Municipal de Obrastornou-se insustentável;
CONSIDERANDO que a empresa Mroscoe disponibilizou uma quantidade expressiva de tecidos para a Secretaria de Assistência Social, que serão utilizadas para confecção de máscaras para funcionários públicos e disponibilização para a população.
CONSIDERANDO que a Oficineira Geralda de Fátima Monsuêto, com vínculo através do Contrato 054/2019, como oficineira de corte e costura, manteve-se em trabalho, confeccionando as máscaras para a prefeitura e para distribuição para a população
CONSIDERANDO que as ações da mesma durante este período serão custeadas com recursos vinculados uma vez que existe regulamentação para tal.

O MUNICIPIO DE CONFINS/MG, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, n° 265, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.006.232/0001-10, por intermédio de seu Prefeito, Celso Antônio da Silva, vem através desta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tornar sem efeito a suspensão do contrato 054/2019, da Oficineira Geralda de Fátima Monsuêto,uma vez que o serviço permaneceu ativo, na confecção de máscaras de proteção, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social, sendo seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2020.

Sem mais agradecemos a compreensão de todos, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que façam necessários.

Confins, aos 28 de abril de 2020.

CELSO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:004E0F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 049/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia **30 de ABRIL de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **12 de MAIO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2EC3A3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 55/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°24/2020

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lima Duarte, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital para melhor atender o serviço público, com vista a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração Municipal.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório N°55/2020, Pregão Presencial n°24/2020, cujo objeto é a Aquisição de material de Serralheria, Escada de Alumínio e Kit de Ferramentas, conforme anexo I do edital.

Lima Duarte, em 28 de abril de 2020.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:DDB91FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 027/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, torna publico, o aviso de licitação, contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de luminárias de vias públicas para atender a secretaria municipal de obras do município de Lontra/MG. Abertura dia 21.05.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A564B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, torna publico, o aviso de licitação, contratação de pessoa física ou jurídica, neste caso para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de transporte escolar, através de veículos apropriados. Abertura dia 22.05.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4354A7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 029/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como, palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros. Abertura dia 26.05.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:F487BCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial RP as futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais, em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 12/05/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C5D58DBA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o servidor DENIS MARCELO AVELAR a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor DENIS MARCELO AVELAR, Mat. E-2139, ocupando o cargo de OPERARIO I, CNH nº 01087555590, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:56FF945F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA, Mat. E-0142, ocupando o cargo de OPERARIO I, CNH nº 01312353599, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A66006DB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.933, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Luciana Aparecida de Freitas por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Luciana Aparecida de Freitas para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4D62CA65

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.934, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Lucileia Candida da Silva por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Lucileia Candida da Silva para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:EDD8A405

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.935, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Mírcia Marlene Souza Cruz por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Mírcia Marlene Souza Cruz para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:03D3B099

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.936, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Lucineia Rocha por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Lucineia Rocha para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F936215B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.937, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Ritiele Patrícia dos Santos Guedes por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Ritiele Patrícia dos Santos Guedes para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F8F1EF28

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.938, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Marilia Elizabeth Martins por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Marilia Elizabeth Martins para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:39A97000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **AMBROSINA IRIAS MARTINS - ME**, CNPJ: 01.193.609/0001-97, com o valor total de **R$ 12.325,00** (Doze mil trezentos e vinte e cinco reais), Processo Licitatório nº **043/2020,** Pregão nº **025/2020** Registro de Preço nº **019/2020,** Registro de Preço para: Futura e Eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades do Município de Oratórios. 27/04/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0D16F24E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 043/2020, Pregão nº 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 019/2020. OBJETO: Futura e Eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades do Município de Oratórios. Empresa Registrada: **AMBROSINA IRIAS MARTINS - ME**, CNPJ: 01.193.609/0001-97, com endereço à Rua Anhangá, nº 120, Centro - Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sra. Ambrosina Irias Martins CPF: 512.472.596-68, com o valor total de **R$ 12.325,00** (Doze mil trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A7107B28

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº043/2020, Pregão Presencial nº025/2020, Objeto: Futura e Eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades do Município de Oratórios, com a empresa **AMBROSINA IRIAS MARTINS - ME**, CNPJ: 01.193.609/0001-97, com endereço à Rua Anhangá, nº 120, Centro - Oratórios/ MG, CEP: 35.439-000, Representada pelo Sra. Ambrosina Irias Martins CPF: 512.472.596-68, com o valor total de **R$ 12.325,00** (Doze mil trezentos e vinte e cinco reais).
Data do Contrato: 27/04/2020
Vigência: 27/04/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:36690218

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 036/2020, Pregão nº 019/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **Veículos Zero Quilômetro,** para atendimento às necessidades das secretarias municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **RFP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.762.716/0001-50, com endereço na Rua Bolívia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação CEP: 14.400-070 - Franca/SP, Representada pelo Sr. Renato Franchini Pereira CPF: 269.714.368-81 Empresário, com o valor de **R$ 169.399,00**(Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais) e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.426.228/0001-40, com endereço à Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 777, Bairro Engenho Nogueira CEP: 31.310-260, Belo Horizonte/MG, Representada pelo Sr. João Maurício Martins Normanha CPF: 126.496.861-20 Empresário, com o valor de **135.600,00**(Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2BB63BBC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **RFP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.762.716/0001-50, com o valor de **R$ 169.399,00**(Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais) e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.426.228/0001-40, com o valor de **135.600,00**(Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), Processo Licitatório nº **036/2020,** Pregão nº **019/2020** Registro de Preço nº **015/2020,** Registro de Preço para: Futura e Eventual Aquisição de **Veículos Zero Quilômetro,** para atendimento às necessidades das secretarias municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Oratórios.27/04/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4700DA49

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº036/2020, Pregão Presencial nº019/2020, Objeto: Futura e Eventual Aquisição de **Veículos Zero Quilômetro,** para atendimento às necessidades das secretarias municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Oratórios, com as empresas: **RFP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.762.716/0001-50, com endereço na Rua Bolívia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação CEP: 14.400-070 - Franca/SP, Representada pelo Sr. Renato Franchini Pereira CPF: 269.714.368-81 Empresário, com o valor de **R$ 169.399,00**(Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais) e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.426.228/0001-40, com endereço à Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 777, Bairro Engenho Nogueira CEP: 31.310-260, Belo Horizonte/MG, Representada pelo Sr. João Maurício Martins Normanha CPF: 126.496.861-20 Empresário, com o valor de **135.600,00**(Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Data do Contrato: 27/04/2020
Vigência: 27/04/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:404A6872

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 046/2020, Pregão autuado sob o nº: 028/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **13/05/2020, (treze de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços automotivos, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:85144888

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 047/2020, Pregão autuado sob o nº: 029/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **14/05/2020, (quatorze de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4217B297

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 048/2020, Pregão autuado sob o nº: 030/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **14/05/2020, (quatorze de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às 14:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestador de serviços de facilitador do CRAS – Instrutor de desenho artístico, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:66D3F3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.062/2020

PORTARIA Nº. 12.062/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 015/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Humberto Donizete Ferreira, **seja advertido**, a não permitir que o Dr. José do Carmo Junior, exerça função diversa daquela a qual está credenciado para prestação de serviços médicos, sendo tal advertência e posterior abertura de Processo Administrativo Disciplinar prejudicados pelo seu pedido de exoneração; que o Dr. José do Carmo Junior **seja advertido**, a não praticar atos estranhos à função, pois o vínculo que possui com a Prefeitura Municipal de Patrocínio é através de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nos quais foi credenciado, uma vez que o mesmo permitiu que os médicos iniciassem os serviços, mesmo não havendo má-fé, conforme artigo 210, Inciso II da Lei Complementar n°. 60/2009.
Art. 2º. – Arquivar após cumpridas as determinações do art. 1º. o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 015/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.940/2019.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de abril de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14AE0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.064/2020

Portaria Nº 12.064/2020

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, GEOVANI DE FARIA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível II, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Manifestações Culturais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5623F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.063/2020

Portaria Nº 12.063/2020

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PEDRO JACINTO NETTO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Convênios, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5CA3C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 017/20 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, tipo van, zero quilometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/05/20 às 08:30 com abertura neste mesmo dia e horário na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo no Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 04/05/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:37172A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, LEDMAR SALGADO MEDEIRA – ME, CNPJ: 25.852.278/0001-18 venceu com valor total de R$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) - Itens 07, 14, 15 e 20 LUIZ BEZERRA DA SILVA 00023592788, CNPJ 23.897.115/0001-26 venceu com valor total de R$ 83.410,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e dez reais) - Itens 03, 04, 08, 16, 17, 18, 19, e 21, PAULO FELIX DELESPORTE, CNPJ 65.113.847/0001-28 venceu

com valor total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) - Itens 01 e 06, LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ 26.921.036/0001-00 venceu com valor total de R$ 22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais) - Itens 02, 05, 09, 10, 11, 12 e 13. foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2020 – CARTA CONVITE nº 001/2020, autuado em 26 de março de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de abril de 2020, homologado dia 27 de abril de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, Locação locação de estruturas de eventos de empresas e serviços afins, para realização da 50ª Festa do Ferrense ausente e outros eventos, neste munícipio, para atender as secretarias requisitantes.

São Pedro dos Ferros-MG, 27 abril de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B6FB0E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020

Objeto: **Registro de Preços para contratação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 28/04/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRUNO A C FONSECA - CNPJ: 36.988.576/0001-56**
Valor Total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:52690254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 46/2020, Dispensa 04/2020. Objeto: Aquisição emergencial de máscaras e protetor facial para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ: 59.717.553/0006-17. Valor: R$ 6.466,50.

Sra dos Remédios, 28/04/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AC7BD02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 47/2020, PP 29/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais. Abertura: 12/05/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FF083D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 60/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: W.D.R SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterada a Razão Social da empresa contratada, conforme requerimento anexado aos autos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: W.D.R ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Fevereiro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

W.D.R SERVIÇOS EIRELI ME
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - ____ CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A6F0505F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 042/2020

Tomada de preço n° 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em estradas vicinais nas comunidades de Matinho, Palmital, Zé Alvim, Pinheiro II e Tarcísio Silvério conforme convênio nº 1491000436/2017 firmado entre o município de Senhora dos Remédios e SEGOV/PADEM.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

WDR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50
Valor Total de R$ 306.453,87 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Abril de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:39FC8666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos diminuíram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,27	R$ 3,14
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,24	R$ 3,07
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,14	R$ 3,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:63CBD077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TERMO DE CONTRATO REFERENTE

OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Para Aquisição Veículos 0k, Demais Especificações Constantes Do Anexo I, Que Passa A Fazer Parte Integrante Deste Edital.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E TOTAL TEOFILO OTONI AUTOMOVEIS S. A.

DATA: 27/04/2020.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 87.000,00 ***(oitenta e sete mil reais)***

SETUBINHA, 28 DE ABRIL DE 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:8FD9A55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA**, altera data de realização para 14/05/2020 em virtude do feriado municipal,** às 08h00min, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 28/04/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:5061F967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 13 de Maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Abril de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:3B097098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2020, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 008/2020, Objeto: Serviços de Pedreiro. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5D5B68F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 009/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2020, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 009/2020, Objeto: Fornecimento de Refeição, na sede do Município. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:268A712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 010/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2020, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 010/2020, Objeto: Aquisição de Material químico, Limpeza e derivados, a serem utilizados pela Estação de Tratamento de Água ETA e Piscinas. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E887555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 011/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2020, às 12:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 011/2020, Objeto: Locação de Impressora. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 28 de Abril de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:250F1C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- 3 ª
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2020

3 ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2020**, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2020.**

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 28 de abril de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3ª CONVOCAÇÃO

Cargo: Agente de Administração Pública I

Classificação	Nome Candidato	Documento	Cargo/Especialidade
11	VALMIR BARBOSA FEITOSA	MG21771459	Operário de Obras e Serviços Gerais
13	EDSON PEREIRA MAIA	MG7565243	Operário de Obras e Serviços Gerais
14	MATHEUS HENRIQUE DE BRITO	MG19123178	Operário de Obras e Serviços Gerais
17	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA	MG16332287	Operário de Obras e Serviços Gerais
18	JHONATAM STEFFANE CORREA CARDOSO	MG17291999	Operário de Obras e Serviços Gerais

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F9406C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 48/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tecidos, aviamentos e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e silkagem (destinados a participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual). Protocolo dos Envelopes: até as 09:00h do dia 12/05/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 12/05/2020, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital disponível no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante, 28/04/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D37A04AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 49/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos frustados/sem acordo Processo Licitatórionº 27/2020, Pregão Presencial nº 12/2020, para uso Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e nas Unidades de Saúde, validade da ata de Registro de Preços 12 (doze) meses, destinados a participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 13/05/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 13/05/2020, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 28/04/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:68FF3B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-NOTA DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Nota de Retificação Tomada de Preços nº. 22/2019. Processo Licitatorio nº257/2019. Por um lapso do redator(a), em fragmentos do edital e demais documentos componentes dos autos referendados constou-se o número errado do contrato de repasse. Desta feita, através da presente nota, venho esclarecer que todas as remissões ao Contrato de Repasse ou ao financiamento advindo da Caixa Econômica Federal fazem referência ao nº 875642/2018/MCIDADES/CAIXA.

Vazante, 28 de Abril de 2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA,
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A3F6E82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 061/2020 – Dispensa nº 036/2020**, destinado à aquisição de leite em pó, para completar as cestas básicas doadas aos alunos das creches e escolas municipais, cadastrados no bolsa família, em virtude da pandemia COVID-19, de acordo com a Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020, à empresa ***Mercearia Dois Irmãos Riobranquense Ltda.***, no valor total de R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

Visconde do Rio Branco, 28 de Abril de 2020.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:610A669E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 193/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **GABRIELA TOLEDO RODRIGUES** do seu cargo de **ARQUITETA** a partir de 01 de abril de 2020.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2D48BA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2020, MODALIDADE DISPENSA N° 06/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO MOTOBOMBA. EMPRESA VENCEDORA: MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 42811133/0001-98. VALOR: R$15200,00.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:2F0B3B6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 07/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PHMETRO E ELETRODOS. EMPRESA VENCEDORA: ADAMO PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP. CNPJ: 07256500/0001-38. VALOR: R$ 2880,00.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:D4D7EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 08/2020, **Pregão Presencial Registro de Preços nº 08/2020**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para utilização no café da manhã dos servidores do SAAE de Ibiá-MG, foi declarada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 23/04/2020 –

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:575C3CD8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 09/2020, Pregão Presencial Registro de Preços nº 09/2020.

Objeto: aquisição de 8 (oito) INVERSORES DE FREQUÊNCIA para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá-MG na manutenção dos serviços do sistema de água.

Vencedor: DOUGLAS SOARES DE AMORIM
CNPJ nº 27.677.952/0001-09
Valor Homologado: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 27 de abril de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C798FED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG
O SAAE de Viçosa- MG, torna público a todos os interessados o RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO do processo administrativo n.º 026/2020, de Dispensa de Licitação 005/2020, cujo objeto trata-se de contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para aquisição e instalação de peças em balança tipo rodoviária e prestação de serviço de manutenção, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa BALANÇAS PRECISA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n° 17.746.575/0001-50, no valor total de R$ 23.298,00.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa – MG, 29/04/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:290D3885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório N° 13/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de lanches para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

bel pão ltda – CNPJ 19.990.068/0001-93							
Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Kg	45	R$ 24,50	04	Kg	15	R$ 22,90
02	Kg	80	R$ 26,90	05	Unid.	750	R$ 2,50
03	Kg	15	R$ 22,90				
Valor Total Registrado: R$ 5.816,50 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).							

Curvelo/MG, 27 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5B6AF2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I– COVID 19

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I– COVID 19

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMAP n.º. 129/2020 de 28 de abril de 2020.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para a função de AGENTE SANITÁRIO.

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	**Agente Sanitário**	Secretaria Municipal de Saúde	32	Auxiliar em Enfermagem/ Técnico em Enfermagem / Graduação em Enfermagem. todos com Registro no Conselho.	**1.100,16**	36h	**GRATUITA**

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A descrição das atribuições da Função Temporária de Agente Sanitário consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais serão preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Residente e domiciliado exclusivamente em Além Paraíba;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:
gestantes, puérperas e lactantes;
maiores de 60 (sessenta) anos;
expostos a doenças crônicas como asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações como Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
l) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, pois as contratações temporárias deste Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas barreiras sanitárias no município de Além Paraíba (MG) de combate ao novo Coronavírus e/ou nas equipes criadas especificamente para tal fim, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública, além da necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.
A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site especifico do processo: **processoseletivo.alemparaiba.mg.gov.br**.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no deste edital.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
O contrato temporário terá duração de 90 (noventa) dias e será regido pela Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e- mail: **processoseletivo@alemparaiba.mg.gov.br**, das 00h e 01min do dia 29 de abril de 2020, até às 23h e 59min do dia 01 de maio de 2020 conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – ANEXO I;
2.2. Ler e preencher a **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, datar e assinar** – ANEXO II;
2.3. Ler e preencher o **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, datar e assinar** – ANEXO III;
2.4. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – ANEXO IV;
2.5. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS** – ANEXO V;
2.6. Enviar cópia da **Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe;**
4. O candidato **NÃO PODERÁ** concorrer para mais de uma vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **considerada válida a última inscrição**.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivo@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
6.2. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 00:01h do dia 29.04.2020 às 23:59h do dia 01.05.2020
02	Análise documental	De 02 e 03.05.2020
03	Publicação do Resultado Preliminar	04.05.2020
04	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados	De 00:01h às 23:59h do dia 05/05/2020
05	Da análise de recursos	06.05.2020
06	Publicação de Resultado Final	06.05.2020
07	Inicio da Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela secretaria	07 e 08.05.2020

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
Análise Curricular será realizada pela Comissão de 02 a 03 de maio de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA
(AGENTE SANITÁRIO)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação de nível superior em Área Diversa em andamento	2,0 pontos	2,0 pontos
Formação de nível superior na Área de Saúde em andamento	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Saúde concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação lato sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu na Área de Saúde ou Diversa, concluída ou em andamento	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata ,por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área de saúde, comprovada por atestados e/ou documentação comprobatória das instituições em que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 11 meses e 29 dias de serviço	5,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada semestre comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Além Paraíba, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

VIII. DOS RECURSOS:
Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser digitalizados.
O recurso deverá enviado por e-mail para: processoseletivo@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
A decisão do recurso será proferida pela Comissão constituída pela portaria 129/2020 e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.
IX. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro e/ou protocolo de solicitação no respectivo Conselho de Classe;
j) Original e cópia de comprovante de residência;
k) Comprovante de registro do respectivo Conselho de Classe.
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Além Paraíba (MG), em 28 de Abril do ano de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço		Nº					
Bairro		Cidade	ALÉM PARAÍBA	UF	MG	CEP	36.660-00
Profissão		Reg. Cons. Profissional					

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em 29/04/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a função de Agente Sanitário.
DECLARO: Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição.
Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/_/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, __ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, [nome do titular que consta no comprovante de residência], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do RG nº. [nº do RG], CPF nº. [xxx.xxx.xxx-xx], DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que [nome do candidato], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) da RG nº. [nº do RG], CPF. [nº do CPF], é residente e domiciliado (a) em meu endereço na [nome da rua/av], nº. [nº da casa], [bairro], [CEP], nesta cidade de Além Paraíba, Estado do Minas Gerais.
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Além Paraíba, __ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:CF7CD860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 318/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

ATA 63/2019

ADITIVO DE REALINHAMENTO 05

DO OBJETO

I - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICIPIO DE ARCOS

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atual
1	54	5.500,00	lt	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro	2,47	3,11

Arcos, 15 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 21.465.264/0001-90
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5250BBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 316/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 87/2019
Realinhamento 01

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais para construção e manutenção em geral

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	1	8.000,00	sc	Cimento composto CP II e 32 – Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	12,95	17,50

Arcos, 15 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30C362CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 61/2020

Decreto Especial	Exercício: 2020
Decreto N° 61 - de 31 de Março de 2020	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 774.528,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 193, 31 de Março de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 774.528,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.361.015.1.0080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00-101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	14.928,00
4.4.90.52.00-146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	759.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	774.528,00
Total da Unidade 02 - R$	774.528,00
Total da Instituição 02 - R$	774.528,00
Total Geral Acrescido - R$	**774.528,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.361.015.2.0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00-101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$	14.928,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.928,00
Total da Unidade 02 - R$	14.928,00
Total da Instituição 02 - R$	14.928,00
Total Geral Anulado - R$	**14.928,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4EFFB95D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 63/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 63 - de 31 de Março de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 03 - R$	4.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - R$	1.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.16.481.0009.1.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA RURAL - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.16.482.0009.1.0078-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA URBANA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	9.000,00
Total da Unidade 04 - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DDBFE70A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 64/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 64 - de 31 de Março de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Março de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EF1CCB7B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 65/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 65 - de 01 de Abril de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	5.000,00
Total Geral Anulado - R$	**5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6B59A997

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 66/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 66 - de 01 de Abril de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Abril de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C6D30B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 134 /2020 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da SEMUSA durante a vigência das medidas de contingenciamento do Covid-19 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o 13.766, de 23 de abril de 2020, dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do decreto supracitado, os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida neste Decreto serão disciplinadas pelo Secretário da pasta respectiva por meio de portaria, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais e os setores dos setores de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo seu caráter essencial e incontingenciável, funcionarão em expediente normal, sem escala de revezamento de turmas, os seguintes setores e/ou serviços:

• Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
• CEMAS – Centro Municipal de Apoio à Saúde;
• SAE – Serviço de Atenção Especializada;
• Serviço de Pré-Natal de Alto Risco da Policlínica;
• Farmácias Municipais (Central, São José, Niterói, Santo Antônio dos Campos, Nossa Senhora das Graças, Farmácia Complementar e de medicamentos especiais e Farmácia privativa do SAE);
• Unidades básicas de saúde, incluindo a atuação do Agente Comunitário de saúde;

• Serviço de Radiologia da Policlínica;
• Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
• Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
• Central de Imunização;
• Serviço de Supervisão Hospitalar da Diretoria de Regulação;
• Serviço de Ronda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
• Serviço de Suporte de TI e informática;
• Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
• Setor de Vigilância Epidemiológica;
• Gabinete do Secretário e todas as diretorias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: a despeito da não redução da jornada e da não prevalência do regime de revezamento, devem ser adotadas todas as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.
Art. 2º – A Vigilância Epidemiológica funcionará em tempo integral, respeitando-se as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.
Art. 3º- O Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde e o CREVISA funcionarão em 2 (dois) turnos de 5 (cinco) horas, com 50% (cinquenta por cento) dos servidores em cada Setor, observando-se os seguintes horários: 7 às 12 horas e 12 às 17 horas.

§ único: Os Setores em que houver apenas um servidor, este deverá, necessariamente, laborar no horário de 12 às 17 horas.

Art. 4º- Os Fiscais de Saúde e Agentes Sanitários cumprirão os trabalhos presenciais em dois ou três turnos de 6 (seis) horas cada.

Art. 5º - Os Agentes de Saúde (Agentes de Endemias) trabalharão em escala reduzida de 6 (seis) horas, à exceção daqueles relacionados no anexo único desta Portaria que continuarão a laborar em período integral e a desempenhar as atividades especificadas na Portaria nº 133/2020, de 25 de março de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, no que couber, a Portaria nº 133/2020, de 25 de março de 2020.

Divinópolis, 27 de abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 134 /2020 – SEMUSA

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (AGENTE DE SAÚDE)
1	99035072	Adelino José dos Santos
2	99016242	Anderson Alves Morais
3	97034770	Calazans Caetano
4	99014845	Cleusa Nunes Martins
5	99015381	Cristiano Chagas de Almeida
6	99022986	Dênis Benedito da Silva
7	99015467	Éder Heleno da Silva
8	99016246	Elizabete Ap.de Araújo Santana
9	98014855	Ênio Morais Silas
10	99015375	Ézio Caetano Costa
11	99021176	Felipe Corrêa de Souza
12	99015412	Francis Jhonatan Salvino Sousa
13	99035079	Gean Flávio dos Santos
14	99035206	Giovani Antônio da Silva
15	99023801	Henrique Augusto Braga de Souza
16	98014483	Jarbas Inácio dos Santos
17	98014582	Juliano Aparecido da Cunha
18	99021519	Leonardo da Silva Dutra
19	99035147	Leandro Fernandes Silva
20	99035081	Léo Fernandes dos Santos
21	99035340	Marcelo Isaac Ferreira
22	99035233	Marcelo Rufino Ferreira
23	99015389	Márcio Luís Monteiro A. Silva
24	99023513	Marcos Antônio Caetano da Costa
25	98014494	Maria Gouret Faria
26	99019015	Moacyr de Moraes Tavares
27	99014869	Múcio Peçanha Júnior
28	99035383	Noemi Ramos
29	97035920	Renata A. Rosa Rezende
30	99021613	Roberto Antônio de Oliveira
31	98014856	Rômulo Resende de Miranda
32	99035546	Rúbia Carla de Oliveira
33	98014503	Stênio Vargas de Paula Gomes
34	99023854	Vandeir da Silva Gontijo Junior
35	99016270	Wilson Sátil de Sousa

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B691DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 17/03/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/03/2020	58520	AG01843108	LMV2163	Indeferido
2	17/03/2020	58664	AG01846306	PWY8495	Indeferido
3	17/03/2020	58554	AG04620691	OLZ5581	Indeferido
4	17/03/2020	58538	AG04621673	NYG2923	Indeferido
5	17/03/2020	58630	AG04621697	PZE0842	Indeferido
6	17/03/2020	58648	AG04622713	PVA9722	Indeferido
7	17/03/2020	58672	AG04624058	PVA9722	Indeferido
8	17/03/2020	58597	AG04624348	HDQ3735	Indeferido
9	17/03/2020	58605	AG04624838	PUK3405	Indeferido
10	17/03/2020	58589	AG04625026	HMQ4249	Indeferido
11	17/03/2020	58680	AG04625160	GOA6408	Indeferido
12	17/03/2020	58613	AG04625423	ASL5334	Indeferido
13	17/03/2020	58621	AG04625595	PXY7879	Indeferido
14	17/03/2020	58546	D000142747	NYG2923	Indeferido
15	17/03/2020	58656	D000145706	HLS0161	Indeferido
16	17/03/2020	58562	D000145904	CIB2964	Indeferido
17	17/03/2020	58570	D000151052	FGI4889	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 17 de março de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC898296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/03/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/03/2020	58809	AG01843055	GSA6571	**Deferido**
2	20/03/2020	58825	AG01846484	PYS2817	Indeferido
3	20/03/2020	58817	AG01846485	PYS2817	Indeferido
4	20/03/2020	58766	AG04621965	HKB6666	Indeferido
5	20/03/2020	58758	AG04623537	PUZ7154	Indeferido
6	20/03/2020	58723	AG04624017	FPW0790	Indeferido
7	20/03/2020	58774	AG04624555	QPY2797	Indeferido
8	20/03/2020	58731	AG04624992	OWJ9926	Indeferido
9	20/03/2020	58715	AG04627644	HLF9532	Indeferido
10	20/03/2020	58699	D000147422	HIP0863	Indeferido
11	20/03/2020	58740	D000147587	DZH8205	Indeferido
12	20/03/2020	58790	D000150843	MSD6215	Indeferido
13	20/03/2020	58782	D000150854	MSD6215	Indeferido
14	20/03/2020	58707	D000152130	DZH8205	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 20 de março de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E573BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 010/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/03/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/03/2020	59030	AG01805745	PYF8576	Indeferido
2	24/03/2020	58978	AG01845431	HAA6959	Indeferido
3	24/03/2020	58900	AG04621393	QMW5454	Indeferido
4	24/03/2020	58919	AG04622803	HML6169	Indeferido
5	24/03/2020	58943	AG04623950	QWT5050	Indeferido
6	24/03/2020	58884	AG04624354	HNP2975	Indeferido
7	24/03/2020	58876	AG04624795	PVA1926	Indeferido
8	24/03/2020	58850	AG04625570	GPY1943	Indeferido
9	24/03/2020	58994	AG04625649	PWP9800	Indeferido
10	24/03/2020	58892	AG04625702	PXB7285	Indeferido
11	24/03/2020	59006	AG04625835	JGT2732	Indeferido
12	24/03/2020	58868	AG04625879	PWK2303	Indeferido
13	24/03/2020	58986	AG04627116	HDP2917	Indeferido
14	24/03/2020	58841	AG04627909	KDW2883	Indeferido
15	24/03/2020	58935	D000148049	HBP0011	Indeferido
16	24/03/2020	58951	D000149480	QNP1575	Indeferido
17	24/03/2020	58927	D000151184	HDF4075	Indeferido
18	24/03/2020	58833	D000153934	AHN6135	Indeferido
19	24/03/2020	58960	D000154231	PXA5849	Indeferido
20	24/03/2020	59022	D000154946	HLA0157	Indeferido
21	24/03/2020	59014	D000155892	OWW2609	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de março de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF778672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 19/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: ITA MIXX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 19.206.551/0001-34.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programa Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

ITA MIXX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
01	**un**	**100**	**R$ 11,24**	**R$ 1.124,00**	**Achocolatado em pó Diet -** em frasco de 210gr sendo obtido de matérias primas sãs e limpas. Aspecto em pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característicos. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas A,D,E,B1,B2,C, nicotinamida,ácido pantotênico, B6, Ácido fólico, B12 e minerais ferro, zinco e selênio. Edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, aromatizante e antiumectante: Dióxido de silício. Não contém glúten. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega Quantidade prevista SEMED: 100 unidades Quantidade total prevista: 100 unidades **Marca: Vitagran**
07	**un**	**2500**	**R$ 8,78**	**R$ 21.950,00**	**Gelatina em pó** (sabor morango - Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. Pacotes com aproximadamente 500 gramas (525 e ou 540 gramas). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Royal ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 8 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 2.500 unidades Quantidade total prevista: 2.500 unidades **Marca: Vitagran**
Total para este Fornecedor:					**R$ 23.074,00** (Vinte e três mil e setenta e quatro reais)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DEB0167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 20/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 23.093.277/0001-01.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELEI - ME					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
02	**un**	**2500**	**R$ 1,67**	**R$ 4.175,00**	**Amido de milho** - Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa de papel impermeável fechado ou plástico – pacote com 500g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: Maizena ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 10 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 2.500 unidades Quantidade total prevista: 2.500 unidades Marca: Pachá
04	**kg**	**500**	**R$ 4,99**	**R$ 2.495,00**	**Colorau ou Corante** - Composição: urucum, óleo de soja, fubá. Embalagem plástica de 500 gr. ou 01 kg Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 500kg Quantidade total prevista: 500 kg Marca: Pachá
08	**lt**	**1000**	**R$ 3,70**	**R$ 3.700,00**	**Leite UHT sem Lactose -** Leite UHT, sem lactose, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima: 4 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1.000 litros Quantidade total prevista: 1.000 litros Marca: Cemil
12	**kg**	**39850**	**R$ 1,55**	**R$ 61.767,50**	**Açúcar Cristal -** Açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente de 5 Kg. Fardos com 25 ou 30 Kg. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 30.000 kg Quantidade prevista SEMED/Administrativo: 1.000kg Quantidade prevista SEMAS: 8.850kg Quantidade total prevista: 39.850 kg Marca: Cristal de Minas
Total para este Fornecedor:					**R$ 72.137,50** (Setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e ciquenta centavos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CE23E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 21/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: M.O.T.A COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. EPP					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
03	**pc**	**1500**	**R$ 5,02**	**R$ 7.530,00**	**Biscoito Tipo Rosquinha** - sabor leite ou côco, pacotes de 800 gramas, embalagem plástica transparente reforçada. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima: 07 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1.500 pacotes Quantidade total prevista: 1.500 Marca: Rancheiro
05	**kg**	**2500**	**R$ 3,32**	**R$ 8.300,00**	**Farinha de Milho Torrada Especial** - De 1ª qualidade, fina, 100% natural e sem aditivos químicos, embalagem pacotes de 01 kg em plástico transparente, atóxico, reforçado. Fardos de 10 Kg. Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 2.500kg Quantidade total prevista: 2.500 kg Marca: Fazendinha
06	**kg**	**2500**	**R$ 4,29**	**R$ 10.725,00**	**Feijão Preto Tipo 1** - Tipo 1, Classe preto, novo, safra do ano corrente, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos (classificado com o máximo de 1,5% de defeitos leves) Embalagem pacotes de 01 kg, em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kg. Solicita-se ficha técnica com classificação de grãos da amostra. Observação: O produto entregue também deverá vir acompanhado do Laudo de Classificação de Grãos, estando o mesmo, sujeito a nova avaliação da Prefeitura Municipal. Caso este apresente dúvidas em relação à qualidade, o feijão será analisado por profissional técnico da área de classificação de grãos contratado pela Prefeitura Municipal, na época do pregão. Parâmetro de qualidade: Rei do Feijão, Codil ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 2.500kg Quantidade total prevista: 2.500 kg Marca: Codil Premium
10	**kg**	**2500**	**R$ 6,72**	**R$ 16.800,00**	**Tempero Alho e Sal** - Com no mínimo 60% de alho, sem pimenta ou condimentos. SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Embalagem em potes de 500 gr. ou 01 kg. Solicita-se ficha técnica do produto. Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 2.500 kg Quantidade total prevista: 2.500 kg Marca: Santa Amália
16	**kg**	**14500**	**R$ 3,86**	**R$ 55.970,00**	**Feijão Carioca Tipo 1** - Classe cores, variedade carioca, novo, safra do ano corrente, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes a variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos (classificado com o máximo de 1,5% de defeitos leves) Embalagem pacotes de 01 kg, em plástico transparente atóxico, reforçado, fardos com 30 kg. Solicita-se ficha técnica com classificação de grãos da amostra. Observação: O produto entregue também deverá vir acompanhado do Laudo de Classificação de Grãos, estando o mesmo, sujeito a nova avaliação da Prefeitura Municipal. Caso este apresente dúvidas em relação à qualidade, o feijão será analisado por profissional técnico da área de classificação de grãos contratado pela Prefeitura Municipal, na época do pregão. Parâmetro de qualidade: Rei do Feijão, Codil ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 13.000kg Quantidade prevista SEMAS: 1.500kg Quantidade total prevista: 14.500 kg Marca: Codil Tradicional
18	**lt**	**14500**	**R$ 3,38**	**R$ 49.010,00**	**Óleo de Soja** - refinado. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de vitaminas E e 0% de gordura trans. Garrafas pet com 900 ml; caixa com 20 unidades, Solicita-se ficha técnica.

					Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 12.000 unidades Quantidade prevista SEMAS: 2.500 unidades Quantidade total prevista: 14.500 unidades Marca: ABC
20	**kg**	**12000**	**R$ 2,40**	**R$ 28.800,00**	**Farinha de Trigo Especial**, tipo1, coloração branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, umidade máxima abaixo de 15%, teor de cinzas máximo de 0,65% na base seca, acidez graxa máxima de 50%. Obtida exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, grão são e limpo, estando em perfeito estado de conservação. O produto e suas condições deverão estar de acordo com NTA 35 (Normas Técnicas para a farinha de trigo decreto 12.486 de 20/10/1978 e resolução nº. 354, de 18/7/1996). Embalagem de 01 kg plástica ou papel. Fardos de 10 Kg. Parâmetro de qualidade: Dona Benta, Clarice, Boa Sorte ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Solicita-se ficha técnica. Validade mínima: 04 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 10.000kg Quantidade prevista SEMAS: 2.000kg Quantidade total prevista: 12.000 kg Marca: Globo
24	**kg**	**11000**	**R$ 3,40**	**R$ 37.400,00**	**Macarrão Parafuso com Ovos** - Massa alimentícia de sêmola com ovos, de acordo com a RDC ANVISA nº 14 de 21/02/2000. Pacotes com 500 grs., fardos com 10 Kg. Solicita-se ficha técnica com nível de colesterol. Parâmetro de qualidade: Vilma, Santa Amália ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 10.000kg Quantidade prevista SEMAS: 1.000kg Quantidade total prevista: 11.000 kg Marca: Dom Sapore
32	**un**	**26500**	**R$ 1,57**	**R$ 41.605,00**	**Extrato Tomate** - concentrado, 100 % tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem conservantes. Ingredientes: tomate, açúcar e sal; deve possuir em 30 gr no mínimo 9 mg de proteína e no máximo 130 mg de sódio, embalagem em saches de 340 gramas Aparência: massa mole, cor: vermelha, odor: próprio, sabor: próprio. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. Solicita-se ficha técnica com laudo microbiológico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 25.000 unidades Quantidade prevista SEMAS: 1.500 unidades Quantidade total prevista: 26.500 unidades Marca: Fugini
34	**kg**	**37000**	**R$ 2,21**	**R$ 81.770,00**	**Arroz Classificado Tipo 1** - Beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, até 5% de quebrado e 4% de defeito, safra do ano corrente, embalagem pacotes de 5 kg em plástico polietileno, reforçado, transparente, atóxico, fardos com 30 Kg. Solicita-se ficha técnica com classificação de grãos da amostra. Obs.: O produto entregue também deverá vir acompanhado do Laudo de Classificação de Grãos, estando o mesmo, sujeito a nova avaliação da Prefeitura Municipal. Caso este apresente dúvidas em relação à qualidade, o arroz será analisado por profissional técnico da área de classificação de grãos contratado pela Prefeitura Municipal, na época do pregão. Parâmetro de qualidade: Codil, Tio João ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 11 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 35.000kg Quantidade prevista SEMAS: 2.000kg Quantidade total prevista: 37.000 kg Marca: Codisul
Total para este Fornecedor:					**R$ 337.910,00** (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e dez reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8674D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 22/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.803.557/0001-14.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
09	lt	3500	R$ 5,29	R$ 18.515,00	**Sardinha Óleo Comestível** - Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em latas com peso de 250 gr. Em óleo comestível. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 3.500 latas Quantidade total prevista: 3.500 latas Marca: Plameira
11	fr	750	R$ 7,44	R$ 5.580,00	**Adoçante Dietético Líquido** - a base de sucralose. Em frascos com 75ml e ou 100 ml, constando na embalagem individual a data de fabricação e validade do produto. Embalagem secundária em caixas de papelão. Parâmetro de qualidade: Gold, Zero Cal, Línea ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 100 frascos Quantidade prevista SEMAS: 650 frascos Quantidade total prevista: 750 frascos Marca: Wolfs
15	kg	1930	R$ 2,88	R$ 5.558,40	**Canjica Tipo 1** - De milho,tipo 1, subgrupo despediculada, classe branca, pacotes de 500 gramas, fardos de 10 Kg. Safra do ano corrente. Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1.800kg Quantidade prevista SEMAS: 130kg Quantidade total prevista: 1.930 kg Marca: Pachá
28	um	6600	R$ 4,21	R$ 27.786,00	**Suco Concentrado Integral Caju** - com alto teor de polpa de frutas (de acordo com legislação), não alcóolico, homogeinizado e pasteurizado. De cor, aroma e sabor característico da fruta. Acondicionado em embalagem de 1 litro, sendo, plástica, atóxica e resistente. Rendimento mínimo de 7 litros. No rótulo do produto deve constar a data de fabricação, validade, informações nutricionais e diluição. Demais condições de

					acordo com as normas de saúde/sanitária vigente (ANVISA, SIF e outras).Parâmetro de qualidade: Maguary, Da Fruta, Bela Ischia ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 8 meses OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 6.000 unidades Quantidade prevista SEMAS: 600 unidades Quantidade total prevista: 6.600 unidades Marca: Sucão Imperial
Total para este Fornecedor:					**R$ 57.439,40** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB21CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 23/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.601.572/0001-94.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	pc	4000	R$ 6,25	R$ 25.000,00	**Biscoito Tipo Maisena** - pacote/embalagem plástica reforçada de 800 gramas e pacotes protetores internos.Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiços. Validade mínima de 07 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1.500 pacotes Quantidade prevista SEMAS: 2.500 pacotes Quantidade total prevista: 4.000 pacotes Marca: Racini
14	un	6200	R$ 3,30	R$ 20.460,00	**Bolacha Água e Sal** - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Pacotes de 400 gramas. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Contém glúten. Embalagem primária de polietileno impermeável lacrada. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: 07 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1.200 unidades Quantidade prevista SEMAS: 5.000 unidades Quantidade total prevista: 6.200 unidades Marca: Racini
29	un	6600	R$ 9,07	R$ 59.862,00	**Suco Concentrado Integral Sabor Maracujá** - com alto teor de polpa de frutas (de acordo com legislação), não alcóolico, homogeinizado e pasteurizado. De cor, aroma e sabor característico da fruta. Acondicionado em embalagem de 1 litro, sendo, plástica, atóxica e resistente. Rendimento mínimo de 9 litros. No rótulo do produto deve constar a data de fabricação, validade, informações nutricionais e diluição. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitária vigente (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Maguary, Da Fruta, Bela Ischia ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 8 meses OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 6.000 unidades Quantidade prevista SEMAS: 600 unidades Quantidade total prevista: 6.600 unidades Marca: Bela Ischia
Total para este Fornecedor:					**R$ 105.322,00** (Cento e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:797E8914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 24/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

NUTRI COMÉRCIO EIRELI-ME					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	pc	1240	R$ 10,56	R$ 13.094,40	**Amendoim** - Classe: Vermelho. Cru e despediculado, embalagem/pacotes de 500 gramas, safra do ano corrente. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Solicita-se ficha técnica e microbiológica do produto contendo análise de fungos e bactérias. Validade mínima: 05 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 1200 pacotes Quantidade prevista SEMAS: 40 pacotes Quantidade total prevista: 1240 pacotes Marca: Pachá
21	kg	2900	R$ 2,80	R$ 8.120,00	**Farinha de Mandioca** - De primeira qualidade, torrada, grupo seca, subgrupo fina,branca. Embalagem pacote de 1 kg em plástico transparente, atóxico, reforçado. Fardos de 20 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 2.500kg Quantidade prevista SEMAS:400kg Quantidade total prevista: 2.900 kg Marca: Anchieta
22	kg	3700	R$ 1,62	R$ 5.994,00	**Fubá de Milho** - Mimoso, de milho, de 1ª qualidade, fino, 100% natural e sem aditivos químicos, embalagens pacote de 01 Kg , em plástico transparente, atóxico, reforçado. Solicita-se ficha técnica. Parâmetro de qualidade: Yoki, Sinhá, Pachá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima 06 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 2.500kg Quantidade prevista SEMAS: 1.200kg Quantidade total prevista: 3.700 Kg Marca: Pachá
23	un	1600	R$ 3,42	R$ 5.472,00	**Margarina Cremosa** - Margarina vegetal de primeira qualidade, cremosa com sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto). O produto deve deve ser livre de gordura trans e conter de 70% a 80% DE LIPÍDIOS e no máximo 16% de água sobre o peso do produto. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme , de cor amarela, envasada em

					pote plástico contendo 500 g cada. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima: 04 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 800 unidades Quantidade prevista SEMAS: 800 unidades Quantidade total prevista: 1.600 unidades Marca: Delícia
25	kg	11000	R$ 3,54	R$ 38.940,00	**Macarrão Espaguete com ovos nº. 8** - Massa alimentícia de sêmola com ovos, de acordo com a RDC ANVISA nº 14 de 21/02/2000. Pacotes com 500 grs., fardos com 15 Kg. Solicita-se ficha técnica com nível de colesterol. Parâmetro de qualidade: Vilma, Santa Amália ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 18 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 10.000kg Quantidade prevista SEMAS: 1.000kg Quantidade total prevista: 11.000 kg Marca: Don Sapore
26	kg	6150	R$ 17,96	R$ 110.454,00	**Leite em pó Integral** - De origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, C, D e minerais. Aspecto em pó uniforme, sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Sem soro de leite.Fabricado a partir de matéria prima selecionada , com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem primária de 01 Kg metalizada,em polietileno resistente hermeticamente lacrados, e secundária em CAIXAS DE PAPELÃO de 10 Kg. Solicita-se Ficha Técnica e Análise Microbiológica em todas as entregas. Validade mínima: 11 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 20.000kg Quantidade prevista SEMAS:4.600kg Quantidade total prevista: 24.600 kg Quantidade para este Fornecedor (25%): 6150 Marca: Nutriforte
Total para este Fornecedor:					**R$ 182.074,40** (Cento e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:478F24C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 25/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI, CNPJ: 31.931.262/0001-01.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programa Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	kg	2500	R$ 0,87	R$ 2.175,00	**Sal Refinado Iodado -** Embalagem de 01 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. Quantidade de iodo em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde nº 218 de 24/09/1999. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 2.000 kg Quantidade prevista SEMAS: 500kg Quantidade total prevista: 2.500 Kg Marca: Sal Leve
Total para este Fornecedor:					**R$ 2.175,00** (Dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC1B8CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 26/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.093.124/0001-76.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	kg	18450	R$ 17,12	R$ 315.864,00	**Lei em pó Integral** (instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais) - De origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, C, D e minerais. Aspecto em pó uniforme, sem grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não rançoso. Sem soro de leite.Fabricado a partir de matéria prima selecionada , com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem primária de 01 Kg metalizada,em polietileno resistente hermeticamente lacrados, e secundária em CAIXAS DE PAPELÃO de 10 Kg. Solicita-se Ficha Técnica e Análise Microbiológica em todas as entregas. Validade mínima: 11 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 20.000kg Quantidade prevista SEMAS:4.600kg Quantidade total prevista: 24.600 kg Total para esta empresa: 18.450 kg Marca: Rio Forte
Total para este Fornecedor:					**R$ 315.864,00** (Trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79C8AE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 27/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.216.677/0001-20.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	kg	4500	R$ 7,22	R$ 32.490,00	**Achocolatado em Pó Instantâneo** - composto por cacau em pó, sabor tradicional, não ser adocicado excessivamente; apresentar cor, sabor, odor e textura característicos; ser de fácil diluição. Enriquecido com vitaminas e ferro. O rendimento aproximado deve ser de 1 Kg do produto para 8 litros de leite. Embalagem de 1 Kg. Parâmetro de qualidade: Nescau, Toddy ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Solicita-se ficha técnica. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED:4.000kg Quantidade prevista SEMAS: 500kg Quantidade total prevista: 4.500kg Marca: Nutriway
31	un	4700	R$ 4,78	22.466,00	**Fermento em Pó** - Composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e regulador de acidez (carbonato de cálcio). Embalagem de 250 gramas, sem glúten. Parâmetro de qualidade: Pó Royal, Dona Benta ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 5 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED: 3.500 unidades Quantidade prevista SEMAS: 1.200 unidades Quantidade total prevista: 4.700 unidades Marca: Trisante
Total para este Fornecedor:					**R$ 54.956,00** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12249A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 28/2020 – PL 302/2019- PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ: 24.216.677/0001-20.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programas Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	kg	4900	R$ 4,89	R$ 23.961,00	**Polvilho Azedo** - Tipo 1, 100% natural (amido de mandioca). Pacotes de 01 kg em embalagem plástica atóxica, transparente ou leitosa. Validade mínima: 11 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMED: 2.500kg Quantidade prevista SEMAS: 2.400kg Quantidade total prevista: 4.900 kg Marca: bankhardt
35	un	638	R$ 21,90	R$ 13.972,20	**Adoçante Dietético culinário em pó** - especial para cozinha, que suporta altas temperaturas do forno e do fogão. Substituto do açúcar, podendo ser utilizado por diabéticos. Isento da substância aspartame. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima: 12 meses a partir da entrega. Quantidade prevista SEMAS: 638 unidades Quantidade total prevista: 638 unidades Marca: Lowçúcar
Total para este Fornecedor:					**R$ 37.933,20** (Trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E4F961C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DA ATA 29/2020 – PL 302/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 174/2019. EMPRESA: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA , CNPJ: 27.245.852/0001-03.

OBJETO: Registro de preços referente o fenecimento de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para Programa Assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Município de Divinópolis. da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/03/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA					
Item	**UN**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	pc	2900	R$ 6,36	R$ 18.444,00	**Café em Pó** - Composição: extra forte, café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, empacotado a vácuo, selo de pureza ABIC de qualidade, selo NMQ Tradicional e/ou apresentação do laudo de análise de produto emitido por laboratório credenciado pela REBLAS /ANVISA. Pacote de 500 gramas. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega. OBS: A data de fabricação na entrega não deve ser superior a 30 dias. Quantidade prevista SEMED/administrativo: 1.600 unidades Quantidade prevista SEMAS: 1.300 unidades Quantidade total prevista: 2.900 unidades Marca: Odebrecht
Total para este Fornecedor:					**R$ 18.444,00** (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9BB4645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO E PASSIVO QUADRO: BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2019
Ativo	
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	1.082.004.755,16
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	536.220.459,71
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	213.526.618,25
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	213.526.618,25
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	213.526.618,25
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.156.136,35
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	82.984,47
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	82.984,47
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	6.937.824,35
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	6.937.824,35
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	10.135.327,53
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	10.135.327,53
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	275.843.830,55
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	280.210.007,35
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	280.210.007,35
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	4.366.176,80
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	4.366.176,80
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	29.693.874,56
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	29.693.874,56
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	29.693.874,56
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	545.784.295,45
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	302.934.901,70
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	118.286.741,98
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	105.145.082,30
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	97.000.163,81
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	8.144.918,49
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	13.141.659,68
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	13.141.659,68
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	184.648.159,72
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	184.648.159,72
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	184.648.159,72
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	5.549.279,76
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	5.549.279,76
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	5.549.279,76
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.549.279,76
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	237.300.113,99
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	43.316.923,07
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	43.316.923,07
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	194.226.493,66
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	194.226.493,66
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	243.302,74
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	243.302,74
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	243.302,74
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	1.082.186.755,16
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	102.144.692,93
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	32.283.631,47
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	18.032.816,40
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	18.032.816,40
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	14.250.815,07
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	307.125,28
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	13.487.922,70
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	455.767,09
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	31.164.830,85
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	31.164.830,85
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	31.164.830,85
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	124.871,39
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	124.871,39
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	124.871,39
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	33.775.680,11
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	33.775.680,11
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	33.775.680,11
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	4.795.679,11
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	840.854,41
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	800.471,24
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	40.383,17
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	3.954.824,70
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	3.954.824,70
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	1.186.599.541,22
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	20.047.902,02
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	20.047.902,02
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	20.047.902,02
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	36.406.595,23
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	36.406.595,23
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	3.105.204,18
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	33.301.391,05
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	18.617.829,69

2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	24.437,43
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	24.437,43
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	18.557.553,90
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	18.557.553,90
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	35.838,36
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	35.838,36
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	1.111.527.214,28
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.111.527.214,28
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.111.527.214,28
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	703.965.085,40
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	809.371.588,79
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-401.809.459,91
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	-206.557.478,99
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	-206.557.478,99
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	-206.557.478,99
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-2.067.725.460,73
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-490.142.903,16
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-1.577.582.557,57
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-89.002.861,56
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-4.919.251,32
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-84.083.610,24
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	1.119.362.979,64
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	246.246.001,12
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	873.116.978,52
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	806.414.260,57
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	102.931.563,48
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	703.482.697,09
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	24.393.603,09
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	5.636.265,72
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	18.757.337,37
Apuração do Saldo Patrimonial	
Apuração do Saldo Patrimonial	
Ativo Financeiro	494.383.964,67
Ativo Permanente	587.620.790,49
Passivo Financeiro	74.668.037,19
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	67.913.245,73
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	4.010.117,00
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	2.744.674,46
Passivo Permanente	1.220.830.988,42
Saldo Patrimonial	-213.494.270,45
Contas de Compensação	
Contas de Compensação	
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	20.209.484,03
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	130.000,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	20.079.484,03
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	2.889.906.649,15
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	2.889.906.649,15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81E2D9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias					
Total Geral da Despesa	614.617.221,33	611.872.546,87	554.817.082,10	2.744.674,46	57.055.464,77
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	581.032.883,79	580.847.141,20	524.889.253,93	185.742,59	55.957.887,27
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	351.327.050,23	351.327.050,23	318.566.174,73	0,00	32.760.875,50
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	938.717,61	938.717,61	784.437,55	0,00	154.280,06
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	309.381.816,84	309.381.816,84	284.974.355,79	0,00	24.407.461,05
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	70.394.521,49	70.394.521,49	70.394.521,49	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	5.460.441,66	5.460.441,66	5.460.441,66	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.551.172,12	3.551.172,12	3.551.172,12	0,00	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218.221.619,43	218.221.619,43	194.491.030,07	0,00	23.730.589,36
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.403.968,04	7.403.968,04	6.852.349,20	0,00	551.618,84
3.1.90.13.01 - FGTS	348.362,16	348.362,16	295.027,85	0,00	53.334,31
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	26.749,51	26.749,51	25.161,50	0,00	1.588,01
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo				0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	7.028.856,37	7.028.856,37	6.532.159,85	0,00	496.696,52
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.457.335,85	1.457.335,85	1.332.748,28	0,00	124.587,57
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	2.891.138,55	2.891.138,55	2.891.138,55	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.619,70	1.619,70	954,42	0,00	665,28
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	41.006.515,78	41.006.515,78	32.807.381,39	0,00	8.199.134,39
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	41.006.515,78	41.006.515,78	32.807.381,39	0,00	8.199.134,39
3.1.91.13.03 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária				0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	41.006.515,78	41.006.515,78	32.807.381,39	0,00	8.199.134,39

3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	5.515.217,22	5.515.217,22	5.515.217,22	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.360.076,37	4.360.076,37	4.360.076,37	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.523.927,54	3.523.927,54	3.523.927,54	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	836.148,83	836.148,83	836.148,83	0,00	0,00
3.2.99.00.00 - A Definir	1.155.140,85	1.155.140,85	1.155.140,85	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	224.190.616,34	224.004.873,75	200.807.861,98	185.742,59	23.197.011,77
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	149.000,00	149.000,00	121.000,00	0,00	28.000,00
3.3.30.41.00 - Contribuições	149.000,00	149.000,00	121.000,00	0,00	28.000,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.720.728,27	21.720.728,27	18.872.839,48	0,00	2.847.888,79
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	360.873,62	360.873,62	360.873,62	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.852.196,92	1.852.196,92	1.387.956,54	0,00	464.240,38
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	198.893.575,67	198.707.833,08	178.850.950,48	185.742,59	19.856.882,60
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	62.301,01	62.301,01	62.301,01	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	136.352,86	136.352,86	136.352,86	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.526.142,87	10.471.806,07	9.080.093,08	54.336,80	1.391.712,99
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.519,40	11.519,40	11.519,40	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.626.100,19	4.626.100,19	3.788.897,43	0,00	837.202,76
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	244.615,71	244.615,71	235.779,15	0,00	8.836,56
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	128.894,44	124.144,44	124.144,44	4.750,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.905.484,18	1.905.484,18	1.703.995,78	0,00	201.488,40
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.213.809,03	2.089.809,03	2.018.323,11	124.000,00	71.485,92
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil				0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.159.817,00	142.157.161,21	130.439.324,88	2.655,79	11.717.836,33
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	3.009.824,86	3.009.824,86	1.607.509,04	0,00	1.402.315,82
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	6.751.874,18	6.751.874,18	6.249.886,48	0,00	501.987,70
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.386.797,04	5.386.797,04	5.342.425,65	0,00	44.371,39
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	383.301,52	383.301,52	365.388,83	0,00	17.912,69
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	9.426.985,14	9.426.985,14	8.913.681,36	0,00	513.303,78
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	4.632.121,58	4.632.121,58	3.211.650,44	0,00	1.420.471,14
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.637.702,44	6.637.702,44	4.909.745,32	0,00	1.727.957,12
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	630.170,04	630.170,04	630.170,04	0,00	0,00
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS	19.762,18	19.762,18	19.762,18	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	984.609,86	984.609,86	984.609,86	0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	229.632,00	229.632,00	229.632,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	33.584.337,54	31.025.405,67	29.927.828,17	2.558.931,87	1.097.577,50
4.4.00.00.00 - Investimentos	12.074.264,27	9.515.332,40	8.417.754,90	2.558.931,87	1.097.577,50
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	161.781,83	161.781,83	145.502,12	0,00	16.279,71
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	11.912.482,44	9.353.550,57	8.272.252,78	2.558.931,87	1.081.297,79
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00	3.064.669,89	3.064.669,89	935.330,11	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.358.378,56	2.976.526,79	2.286.197,07	1.381.851,77	690.329,72
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	4.358.378,56	2.976.526,79	2.286.197,07	1.381.851,77	690.329,72
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.066.503,22	1.824.753,23	1.460.238,87	241.749,99	364.514,36
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				0,00	0,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	109.207,71	109.207,71	109.207,71	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	192.301,59	192.301,59	165.847,88	0,00	26.453,71
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.186.091,36	1.186.091,36	1.186.091,36	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	21.510.073,27	21.510.073,27	21.510.073,27	0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	8.133.662,11	8.133.662,11	8.133.662,11	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.904.623,98	6.904.623,98	6.904.623,98	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.229.038,13	1.229.038,13	1.229.038,13	0,00	0,00
4.6.99.00.00 - A Definir	13.376.411,16	13.376.411,16	13.376.411,16	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCB9A47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO RÓTULO: TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	558.094.543,68	555.349.869,22	506.493.538,84	2.744.674,46	48.856.330,38
01 - Legislativa	18.341.339,91	18.214.684,12	18.001.716,09	126.655,79	212.968,03
01.122 - Administração Geral	17.896.682,69	17.770.026,90	17.559.333,87	126.655,79	210.693,03
FU01 - Demais Subfunções	444.657,22	444.657,22	442.382,22	0,00	2.275,00
02 - Judiciária	9.007.199,26	9.007.199,26	8.565.111,94	0,00	442.087,32
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.328.450,96	5.328.450,96	5.328.450,96	0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	3.678.748,30	3.678.748,30	3.236.660,98	0,00	442.087,32
04 - Administração	38.784.075,89	38.784.075,89	32.057.732,40	0,00	6.726.343,49
04.121 - Planejamento e Orçamento	195.633,04	195.633,04	170.530,86	0,00	25.102,18
04.122 - Administração Geral	30.516.666,24	30.516.666,24	25.818.195,36	0,00	4.698.470,88
04.124 - Controle Interno	877.725,81	877.725,81	755.056,60	0,00	122.669,21
04.126 - Tecnologia da Informação	2.940.089,07	2.940.089,07	1.536.581,35	0,00	1.403.507,72
04.128 - Formação de Recursos Humanos	12,40	12,40	0,00	0,00	12,40
04.131 - Comunicação Social	273.560,29	273.560,29	100.003,33	0,00	173.556,96
FU04 - Demais Subfunções	3.980.389,04	3.980.389,04	3.677.364,90	0,00	303.024,14
06 - Segurança Pública	24.437,32	24.437,32	24.437,32	0,00	0,00
06.181 - Policiamento	24.437,32	24.437,32	24.437,32	0,00	0,00
08 - Assistência Social	12.127.502,36	11.856.090,37	7.957.550,77	271.411,99	3.898.539,60
08.241 - Assistência ao Idoso	1.410,65	1.410,65	1.410,65	0,00	0,00

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	489.946,81	489.946,81	457.753,41	0,00	32.193,40
08.244 - Assistência Comunitária	6.318.726,73	6.047.314,74	2.953.936,61	271.411,99	3.093.378,13
08.122 - Administração Geral	5.317.418,17	5.317.418,17	4.544.450,10	0,00	772.968,07
09 - Previdência Social	82.310.771,33	82.306.021,33	82.301.932,53	4.750,00	4.088,80
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	79.756.744,33	79.756.744,33	79.755.045,53	0,00	1.698,80
09.122 - Administração Geral	2.492.717,60	2.487.967,60	2.485.577,60	4.750,00	2.390,00
FU09 - Demais Subfunções	61.309,40	61.309,40	61.309,40	0,00	0,00
10 - Saúde	210.010.632,86	210.010.632,86	192.287.773,85	0,00	17.722.859,01
10.301 - Atenção Básica	35.942.685,44	35.942.685,44	30.881.973,85	0,00	5.060.711,59
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.564.214,50	133.564.214,50	128.020.386,95	0,00	5.543.827,55
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.238.283,02	4.238.283,02	3.276.620,62	0,00	961.662,40
10.304 - Vigilância Sanitária	4.334.709,66	4.334.709,66	3.686.241,94	0,00	648.467,72
10.305 - Vigilância Epidemiológica	7.571.072,67	7.571.072,67	6.249.977,21	0,00	1.321.095,46
10.122 - Administração Geral	19.649.862,95	19.649.862,95	16.468.336,28	0,00	3.181.526,67
FU10 - Demais Subfunções	4.709.804,62	4.709.804,62	3.704.237,00	0,00	1.005.567,62
11 - Trabalho	12.045,85	12.045,85	9.045,85	0,00	3.000,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	12.045,85	12.045,85	9.045,85	0,00	3.000,00
12 - Educação	102.633.502,27	102.608.827,47	94.922.439,00	24.674,80	7.686.388,47
12.361 - Ensino Fundamental	48.238.552,58	48.238.552,58	45.349.459,03	0,00	2.889.093,55
12.365 - Educação Infantil	29.764.713,60	29.764.713,60	26.738.457,07	0,00	3.026.256,53
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	792.679,76	792.679,76	755.021,56	0,00	37.658,20
12.367 - Educação Especial	6.584.132,98	6.584.132,98	6.131.395,63	0,00	452.737,35
12.122 - Administração Geral	15.136.772,26	15.136.772,26	13.879.074,12	0,00	1.257.698,14
FU12 - Demais Subfunções	2.116.651,09	2.091.976,29	2.069.031,59	24.674,80	22.944,70
13 - Cultura	5.466.823,02	5.466.823,02	4.223.920,55	0,00	1.242.902,47
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.096,43	10.096,43	0,00	0,00	10.096,43
13.392 - Difusão Cultural	461.899,62	461.899,62	304.223,15	0,00	157.676,47
13.122 - Administração Geral	4.994.826,97	4.994.826,97	3.919.697,40	0,00	1.075.129,57
14 - Direitos da Cidadania	4.123,45	4.123,45	3.823,45	0,00	300,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.123,45	4.123,45	3.823,45	0,00	300,00
15 - Urbanismo	41.004.181,18	38.686.999,30	31.693.046,51	2.317.181,88	6.993.952,79
15.451 - Infraestrutura Urbana	8.003.443,31	5.686.261,43	4.802.623,08	2.317.181,88	883.638,35
15.452 - Serviços Urbanos	19.773.327,09	19.773.327,09	16.441.137,75	0,00	3.332.189,34
15.122 - Administração Geral	13.227.410,78	13.227.410,78	10.449.285,68	0,00	2.778.125,10
16 - Habitação	196.919,79	196.919,79	194.414,66	0,00	2.505,13
16.482 - Habitação Urbana	196.919,79	196.919,79	194.414,66	0,00	2.505,13
17 - Saneamento	524.403,45	524.403,45	488.483,95	0,00	35.919,50
17.511 - Saneamento Básico Rural	131.279,76	131.279,76	95.360,26	0,00	35.919,50
17.512 - Saneamento Básico Urbano	393.123,69	393.123,69	393.123,69	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	6.272.579,94	6.272.579,94	4.513.808,78	0,00	1.758.771,16
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.099.738,91	3.099.738,91	1.863.102,34	0,00	1.236.636,57
18.122 - Administração Geral	3.172.841,03	3.172.841,03	2.650.706,44	0,00	522.134,59
20 - Agricultura	3.121.126,19	3.121.126,19	2.579.544,16	0,00	541.582,03
20.605 - Abastecimento	116.691,97	116.691,97	112.251,25	0,00	4.440,72
20.606 - Extensão Rural	185.812,39	185.812,39	134.779,47	0,00	51.032,92
20.122 - Administração Geral	2.804.391,34	2.804.391,34	2.321.432,95	0,00	482.958,39
FU20 - Demais Subfunções	14.230,49	14.230,49	11.080,49	0,00	3.150,00
22 - Indústria	105.015,54	105.015,54	41,70	0,00	104.973,84
22.661 - Promoção Industrial	105.015,54	105.015,54	41,70	0,00	104.973,84
26 - Transporte	10.298.736,66	10.298.736,66	9.133.616,38	0,00	1.165.120,28
26.781 - Transporte Aéreo	677.412,95	677.412,95	521.773,16	0,00	155.639,79
26.122 - Administração Geral	5.358.479,97	5.358.479,97	4.523.621,20	0,00	834.858,77
FU26 - Demais Subfunções	4.262.843,74	4.262.843,74	4.088.222,02	0,00	174.621,72
27 - Desporto e Lazer	1.505.791,83	1.505.791,83	1.234.435,96	0,00	271.355,87
27.812 - Desporto Comunitário	70.432,13	70.432,13	66.773,37	0,00	3.658,76
27.122 - Administração Geral	1.435.359,70	1.435.359,70	1.167.662,59	0,00	267.697,11
28 - Encargos Especiais	16.343.335,58	16.343.335,58	16.300.662,99	0,00	42.672,59
28.843 - Serviço da Divida Interna	11.264.700,35	11.264.700,35	11.264.700,35	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	5.078.635,23	5.078.635,23	5.035.962,64	0,00	42.672,59
Despesas Intraorçamentárias	56.522.677,65	56.522.677,65	48.323.543,26	0,00	8.199.134,39

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD1794FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO - SUB QUADRO - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR "
QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	6.863.994,11	543.831,62	815.516,30	747.466,03	1.702.226,81	9.068.788,79	59.242.916,57	57.649.616,90	828.625,13
01 - Legislativa	0,00	144.145,15	134.788,62	134.788,62	9.356,53	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	144.145,15	134.788,62	134.788,62	9.356,53	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.346,00	486.346,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.629,69	41.629,69	
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.716,31	444.716,31	
04 - Administração	909.033,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.412,88	6.631.562,87	6.627.652,57	3.848,59
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.567,38	23.567,38	0,00
04.122 - Administração Geral	909.033,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215.412,88	4.895.005,17	4.891.321,09	3.848,59
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.576,50	109.576,50	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.016,70	1.288.016,70	0,00

04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	27.271,92	27.045,70	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.125,20	288.125,20	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.696,84	1.727.846,14	1.727.846,14	101.224,76
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						4.706,41	31.428,65	31.428,65	4.706,41
08.244 - Assistência Comunitária						539.089,07	973.942,31	973.942,31	94.880,49
08.122 - Administração Geral						1.637,86	722.475,18	722.475,18	1.637,86
FU08 - Demais Subfunções						4.263,50			
09 - Previdência Social	45.000,00	18.474,00	18.474,00	18.474,00	0,00	696,50	5.536.028,65	5.536.028,65	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário						0,00	5.530.718,65	5.530.718,65	
09.122 - Administração Geral	45.000,00	18.474,00	18.474,00	18.474,00		696,50	5.310,00	5.310,00	
10 - Saúde	2.338,78	0,00	0,00	0,00	2.338,78	4.804.584,61	22.226.499,33	21.623.391,48	14.964,75
10.301 - Atenção Básica						7.271,15	4.650.492,64	4.647.640,87	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.218,00				2.218,00	3.556.521,52	11.329.443,41	10.434.160,98	13.764,75
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	120,78				120,78	242,20	1.069.663,07	1.067.979,56	
10.304 - Vigilância Sanitária						0,00	564.356,95	564.356,95	
10.305 - Vigilância Epidemiológica						1.573,40	889.981,20	889.981,20	
10.122 - Administração Geral						1.238.068,34	2.639.959,11	2.936.668,97	1.200,00
FU10 - Demais Subfunções						908,00	1.082.602,95	1.082.602,95	
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho						0,00	6.000,00	6.000,00	
12 - Educação	0,00	56.943,90	56.943,90	56.943,90	0,00	3.226,00	13.706.100,64	13.702.766,97	5.012,57
12.361 - Ensino Fundamental						0,00	6.503.688,03	6.501.901,46	1.786,57
12.365 - Educação Infantil						0,00	4.577.658,44	4.576.111,34	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos						2.946,00	117.989,34	117.989,34	2.946,00
12.367 - Educação Especial						0,00	914.923,74	914.923,74	
12.122 - Administração Geral						280,00	1.566.624,69	1.566.624,69	280,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	56.943,90	56.943,90	56.943,90		0,00	25.216,40	25.216,40	
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,79	683.091,17	682.741,17	302,79
13.392 - Difusão Cultural						302,79	560,00	210,00	302,79
13.122 - Administração Geral						6.142,00	682.531,17	682.531,17	
15 - Urbanismo	5.285.297,99	324.268,57	605.309,78	537.259,51	1.685.157,55	101.563,52	4.747.064,00	4.265.833,47	702.593,85
15.451 - Infraestrutura Urbana	5.285.297,99	324.268,57	605.309,78	537.259,51	1.685.157,55	100.566,17	729.816,37	941.850,52	9.329,17
15.452 - Serviços Urbanos						0,00	2.501.441,40	1.808.176,72	693.264,68
15.122 - Administração Geral						997,35	1.515.806,23	1.515.806,23	
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	8.668,12	7.716,21	439,62
16.482 - Habitação Urbana						985,00	8.668,12	7.716,21	439,62
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.610,80	25.610,80	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural						0,00	6.715,00	6.715,00	
17.512 - Saneamento Básico Urbano						0,00	18.895,80	18.895,80	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00	1.196.449,64	1.196.211,44	238,20
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental						0,00	814.535,86	814.535,86	
18.122 - Administração Geral						579,00	381.913,78	381.675,58	238,20
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,25	654.271,86	653.995,22	0,00
20.605 - Abastecimento						1.290,00	73.188,14	73.188,14	
20.606 - Extensão Rural						0,00	261.300,00	261.300,00	
20.122 - Administração Geral						189,25	319.783,72	319.507,08	
26 - Transporte	622.323,75	0,00	0,00	0,00	5.373,95	1.381.692,48	1.412.802,01	912.901,44	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	616.949,80					1.381.052,48	607.967,28	108.466,71	
26.122 - Administração Geral						640,00	741.561,39	741.561,39	
FU26 - Demais Subfunções	5.373,95				5.373,95	0,00	63.273,34	62.873,34	
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,92	186.695,34	186.695,34	0,00
27.122 - Administração Geral						427,92	186.695,34	186.695,34	
Despesas Intraorçamentárias							10.841.847,16	2.729.124,72	8.112.722,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6E9BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.140.967,84	369.144,35	39.457.009,07	2.259,18
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	609.959.092,52	369.144,35	39.457.009,07	2.259,18
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.542.161,68	173.594,65	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	125.400.530,67	163.312,03	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	27.141.631,01	10.282,62	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	32.622.609,59	0,00	0,00	2.259,18
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	17.298.270,90	0,00	0,00	2.259,18
1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	17.298.270,90	0,00	0,00	2.259,18
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.324.338,69			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	5.987.485,14	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	617.710,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	2.906.862,09	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.462.912,70	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte	9.766,06	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	2.453.146,64			
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	2.413.066,90	1.136,89	0,00	0,00

1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.425,10	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	2.281.641,80	1.136,89	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	404.062.637,11	193.187,72	39.457.009,07	0,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	221.964.523,15	193.187,72	16.335.496,00	0,00
1.7.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	221.964.523,15	193.187,72	16.335.496,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União	88.747.593,04	0,00	16.335.496,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.320.820,20	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.551.501,87	193.187,72	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.807.704,63	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00			
1.7.1.8.07.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.08.0.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.836.425,00			
1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.424.965,57			
1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União	4.275.512,84			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.000.377,52	0,00	23.121.513,07	0,00
1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	126.000.377,52	0,00	23.121.513,07	0,00
1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados	115.804.357,94	0,00	23.121.513,07	0,00
1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	8.834.070,08			
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.246.040,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	115.909,50			
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	2.698.379,68	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	2.698.379,68			
1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	53.399.356,76	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.399.356,76	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	12.331.132,10	1.225,09	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.415.061,88	1.225,09	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.227.919,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	1.051.962,07	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	74.537,88	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.101.419,59	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.101.419,59	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	5.688.150,68	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	51.884,96	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	5.181.875,32	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	3.105.204,18	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.534,29			
2.1.1.3.00.0.0 Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.8.00.0.0 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.064.669,89	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	173.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	1.864.010,61	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	1.664.010,61	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	153.000,00			
2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	160.000,00			
2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.351.010,61	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.302.230,38			
2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	48.780,23			
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	39.160,53	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	39.160,53	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.574.852,78	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	42.574.852,78	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	30.350.086,26	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	30.350.086,26	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	30.350.086,26	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	455,70			
7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	16.973.219,40	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	13.376.411,16	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	12.224.766,52	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	12.224.766,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	657.715.820,62	369.144,35	39.457.009,07	2.259,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:521DF21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS E RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO " QUADRO: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E RESULTADO PATRIMONIAL

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2019
Variação Patrimonial Diminutiva	
Variação Patrimonial Diminutiva	
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	1.053.606.774,18
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	339.766.486,80
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	275.867.311,78
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	164.541.389,58

3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	164.541.389,58
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	111.325.922,20
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	111.325.922,20
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	47.720.315,70
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	31.982.101,45
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	31.982.101,45
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	15.423.313,91
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	6.372.150,07
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	9.051.163,84
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	314.900,34
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	314.900,34
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	16.178.859,32
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	16.178.859,32
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	16.178.859,32
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	79.468.436,28
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	70.456.822,50
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	58.055.055,76
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	58.055.055,76
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	62.301,01
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	62.301,01
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	12.339.465,73
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	12.339.465,73
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	5.460.441,66
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	5.152.989,71
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	5.152.989,71
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	307.451,95
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	307.451,95
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.551.172,12
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.551.172,12
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	3.551.172,12
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	153.458.856,70
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.547.261,30
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	29.453,43
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	29.453,43
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	1.517.807,87
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	1.517.807,87
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	151.668.292,66
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	136.688,11
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	136.688,11
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.834.539,47
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.834.539,47
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	149.697.065,08
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	149.697.065,08
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	243.302,74
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	243.302,74
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	243.302,74
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.706.374,56
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	9.691.745,14
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	9.691.745,14
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	9.691.745,14
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	14.629,42
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	14.629,42
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	14.629,42
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	61.068.293,75
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	34.068.734,10
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	34.059.377,57
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	34.059.377,57
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	9.356,53
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	9.356,53
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	22.230.601,89
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.230.601,89
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	22.230.601,89
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	2.952.696,36
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	2.952.696,36
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	1.816.261,40
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	1.816.261,40
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	1.816.261,40
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	148.474.518,25
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	52.766.036,18
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	52.766.036,18
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	52.766.036,18
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	1.651.904,20
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	1.651.904,20
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	1.651.904,20
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	94.056.577,87
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	94.056.577,87
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	5.390.464,33
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	5.390.464,33
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	5.390.464,33
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	5.390.464,33
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	256.273.343,51
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	11.519,40
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	11.519,40
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	11.519,40
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	256.261.824,11
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	19.762,18
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	19.762,18
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	256.242.061,93
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	256.242.061,93

Variação Patrimonial Aumentativa	
Variação Patrimonial Aumentativa	
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	913.358.450,02
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.902.406,12
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	133.578.853,43
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	60.379.091,78
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	60.379.091,78
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	53.179.134,35
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	53.179.134,35
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	20.020.627,30
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	20.020.627,30
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	22.323.552,69
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	323.304,64
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	323.304,64
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	22.000.248,05
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	22.000.248,05
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	30.899.745,13
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	30.899.745,13
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	30.899.745,13
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	16.061.661,52
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	16.061.661,52
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	14.838.083,61
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	6.235.105,56
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	6.235.105,56
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	6.235.105,56
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	6.235.105,56
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	18.744.391,03
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	15.841.126,03
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	15.841.126,03
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	15.841.126,03
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.903.265,00
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	2.903.265,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	2.903.265,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	407.220.608,74
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	46.293.500,62
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	34.059.377,57
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	34.059.377,57
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	9.356,53
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	9.356,53
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	12.224.766,52
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	12.224.766,52
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	358.228.728,44
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	303.534.551,45
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	201.849.027,97
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	101.685.523,48
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	53.399.356,76
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	53.399.356,76
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	1.294.820,23
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	48.780,23
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	1.246.040,00
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	2.698.379,68
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	2.698.379,68
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	2.698.379,68
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	96.446.182,57
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	68.383.235,57
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	68.383.235,57
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	68.383.235,57
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	173.500,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	173.500,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	173.500,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	8.941.347,57
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	8.941.347,57
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	18.948.099,43
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	18.948.099,43
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	18.948.099,43
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	197.910.010,87
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	45.981.558,21
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	45.981.558,21
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	45.981.558,21
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	151.928.452,66
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	5.636.265,72
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	5.636.265,72
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	4.220.538,90
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	4.220.538,90
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	142.071.648,04
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	142.071.648,04
Resultado Patrimonial do Período	
Resultado Patrimonial do Período	
Resultado Patrimonial do Período	-140.248.324,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E368871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **30/04/2020** a **08/05/2020** de 08:00 as 12:00 13:00 às 17:00,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (cópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente	40HS	R$ 10.046,46	01
02	**MÉDICO GENERALISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01
03	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Psiquiatria e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15** de **Maio** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Original e cópiacópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Original e cópiacópia** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Original e cópia** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;
10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 28 de Abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO GENERALISTA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2020.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB8C79E1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Betha Sistemas Exercício de 2020 Período: Março	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	7.600.695,46	ORÇAMENTÁRIAS	7.017.589,96
Contribuições	1.406.113,53	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.003.626,82

Receita Patrimonial	34.000,00	Previdência Social	7.003.626,82
Outras Receitas Correntes	84.284,14	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.963,14
Contribuições	3.814.089,77	Previdência Social	13.963,14
Outras Receitas Correntes	2.266.769,42		
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da re	-3.001,34		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.560,06		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	932.278,10		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	932.278,10		
Interferências Financeiras	1.571.219,22	Interferências Financeiras	42.123.800,60
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	1.571.219,22	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	42.123.800,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.975.502,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.198.617,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	42.123.800,60	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	758.762,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.890.620,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.890.565,31
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.019.049,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.942.031,53
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.942.031,53	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.607.257,33
SALDOS ANTERIORES	459.613.459,66	SALDOS ATUAIS	462.353.147,55
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	459.613.368,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	458.471.850,60
BANCO C/ MOVIMENTO	91,66	BANCO C/ MOVIMENTO	3.881.296,95
TOTAL	527.693.155,26	TOTAL	527.693.155,26

Divinópolis, 07/04/2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6017AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2020

ORIGEM: Dispensa 004/2020
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO MELNIC

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACELGA - folhas integra, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	Unidade	600	3,41	2.046,00
11	BROCOLIS- Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	Unidade	119	4,05	481,95
14	CENOURA - Primeira qualidade- tamanho uniforme, sem podridão.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	kg	120	3,84	460,80
15	CHEIRO VERDE, Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	Maço	2196	1,99	4.370,04
17	COUVE – FLOR - Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	Unidade	100	4,75	475,00
18	COUVE MATEIGA - Folhas íntegras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	Maço	400	3,00	1.200,00
27	REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	kg	399	2,81	1.121,19
28	TOMATE - Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.	Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.	kg	120	5,00	600,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.754,98**		

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.754,98 (Dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2020.

Ibiá(MG), 13 de abril de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:94D8FBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 402/2020

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 402/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EEXCUTIVO MUNICIPAL, FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 395/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 395/2019.

Art. 2º Fica criado cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Jequitibá, o Coordenador de Atenção Básica Primária.

Art. 3º O Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Símbolo – Nível	Denominação do Cargo	Nº de Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CC – VI	Coordenador de Atenção Básica Primária	01

Art. 4º O Anexo II (Atribuições, Requisitos para Investidura e Carga Horária) da Lei Complementar Municipal nº 395/2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Atenção Básica Primária	Curso Superior	40 horas semanais	I – Coordenar, orientar e executar o trabalho de gestão de serviços e de pessoas na Atenção Básica de Saúde, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e com a legislação vigente para Unidades e Serviços de Saúde; II – Coordenar a equipe para cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade conhecendo os direitos e os deveres dos usuários e dos servidores, a legislação e as normas vigentes do SUS; III – Coordenar a equipe para conhecimento e cumprimento das metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde com clareza e empenho para alcança-las explorando ferramentas como o pacto, Plano Municipal de Saúde todos os programas ministeriais e do Estado para o desenvolvimento das ações básicas da Saúde e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico; IV – Desenvolver relatórios, planilhas e atividades rotineiras com conhecimento intermediário em informática utilizando diferentes softwares de gerenciamento e aplicativos vigentes; V – Conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibiliza-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis; VI – Coordenar a gestão com foco na gestão da saúde pública e na gestão de pessoas; VII – Negociar as atividades de interesse das Unidades de Saúde; VIII – Motivar os servidores a cumprirem a função do SUS e a buscarem o alcance das metas da Secretaria Municipal de Saúde; IX – Desenvolver relacionamento interpessoal positivo favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades; X – Tomar decisões com equidade, ponderação, agilidade e raciocínio lógico focalizando o alcance das metas prevendo resultados; XI – Divulgar aos usuários as atividades desenvolvidas na unidade; XII – Fornecer feedbacks à equipe e à gestão; XIII – Avaliar o serviço de atendimento prestado pelas equipes nas Unidades Básicas e nos domicílios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 16 de abril de 2020.

SANCIONADA EM: 28/ABRIL/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5E5C4CD3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 401/2020

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 401/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA PARA O "PROGRAMA SAÚDE DA HORA – PORTARIA Nº 930, DE 15 DE MAIO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam criadas as funções públicas constantes do anexo único da presente lei, para desempenharem o Programa Saúde da Hora, nos termos da Portaria nº 930 de 15 de maio de 2019 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Os profissionais contratados desempenharão a função no horário estendido de atendimento da Unidade Básica de Saúde, isto é, 16 horas às 19 horas.

Art. 2º Os profissionais para desempenharem as funções públicas serão contratados após Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 4º É parte integrante da presente lei o Anexo Único.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 399 de 10 de março de 2.020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 16 de abril de 2020.

SANCIONADA EM: 28/ABRIL/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº DE CARGOS	HORAS MENSAIS	VENCIMENTO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico Clinico Geral Programa Saúde da Hora	3	60	R$ 80,00 Hora	Curso superior de Medicina, registro no conselho competente.	I- Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, desenvolvendo e executando ações de saúde pública, participando do diagnóstico de saúde da comunidade. II- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, nos sentidos de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares. III- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos. IV- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes. V- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. VI- Emitir atestados médicos de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais. VII- Realizar exames periódicos dos servidores da prefeitura, mantendo acompanhamento médico. VIII- Atender às urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. IX- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes. X- Desenvolver e executar programas de saúde publica e específicos de sua área. XI- Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados. XII- Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. XIII- Executar tarefas correlatas.
Enfermeiro Programa Saúde da Hora	4	60	R$ 30,00 Hora	Curso superior de enfermagem, registro no conselho competente.	I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade: IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Técnico de Enfermagem Programa Saúde da Hora	4	60	R$ 15,00 Hora	Curso técnico de enfermagem, registro no conselho competente.	I- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição. II- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. III- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. IV- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. V- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. VI- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. VII- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e ou de enfermagem. VIII- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. IX- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. X- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro. XI- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. XII- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. XIII- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. XIV- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. XV- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. XVI- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. XVII- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. XVIII- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. XIX- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou domicílio. XX- Auxiliar na preparação do corpo após óbito. XXI- Participar de programa de treinamento, quando convocado. XXII- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. XXIII- Executar tarefas correlatas.
Dentista Programa Saúde da Hora	3	60	R$ 30,00	Curso superior em dentista, registro no conselho competente.	I- Realizar a prevenção e educação em saúde bucal. II- Elaborar programas educativos dentro das escolas e instituições da comunidade. III- Realizar trabalhos preventivos, curativos, reparadores e restauradores além de manutenção e conservação. IV- Realizar dentro do consultório dentário todos os procedimentos incluídos na Atenção

					Básica. V- Instruir individualmente ou coletivamente quanto à higiene bucal. VI- Realizar tratamentos dentários, relativos às especializações odontológicas. VII- Tirar e interpretar radiografias dentárias. VIII- Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas. IX- Proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública. X- Executar tarefas correlatas.
Auxiliar Odontológico Programa Saúde da Hora	3	60	R$ 15,00	Ensino Médio e registro no conselho competente.	I- Orientar os pacientes sobre higiene bucal. II- Marcar consultas. III- Preencher e anotar fichas clínicas. IV- Manter em ordem arquivos e fichários. V- Preparar o paciente para o atendimento. VI- Auxiliar no atendimento ao paciente. VII- Instrumentar o cirurgião – dentista e técnico em higiene dental junto à cadeira odontológica; VIII- Manipular materiais de uso odontológico. IX- Selecionar moldeiras. X- Confeccionar moldeiras de gesso. XI- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. XII- Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. XIII- Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas. XIV- Colabora nos programas educativos de saúde bucal. XV- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativas e da natureza do seu trabalho. XVI- Executar tarefas correlatas.
Técnico de Saúde Bucal Programa Saúde da Hora	2	60	R$ 18,00	Curso técnico de auxiliar de saúde competente.	I- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. II- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. III- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. IV- Fazer a demonstração da técnica de escovação individualmente, dentro do consultório, ou para grupos, nas escolas. V- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário. VI- Realizar teste de vitalidade pulpar. VII- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais. VIII- Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental. IX- Inserir e condensar substâncias restauradoras. X- Polir restaurações. XI- Remover suturas. XII- Confeccionar modelos. XIII- Preparar moldeiras. XIV- Executar tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	03	60	R$ 10,00	Ensino Fundamental	I- Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos. II- Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento. III- Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições. IV- Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado. V- Recolher e destinar lixo. VI- Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais. VII- Executar tarefas correlatas.
Motorista I	02	60	R$ 12,00	Ensino Fundamental e Carteira de Motorista Categoria D	I – Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. III – Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. IV – Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. V – Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior VII – O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria “D”.
Recepcionista	02	60	R$ 10,00	Ensino Fundamental	I- Receber reclamações e/ou solicitações quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá, restringindo-as e encaminhando-as em tempo hábil às unidades competentes para devido atendimento. II- Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, colhendo assinaturas em protocolos. III- Receber e transmitir recados, registrando as informações para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. IV- Efetuar pequenas compras, serviços bancários simples entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros, em locais pré – determinados, de acordo com a determinação superior. V- Operar equipamentos de informática, máquinas de datilografia, reprografia, fac-símile, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com a necessidade do trabalho. VI- Registrar entrada e saída de correspondência, processos e documentos, dispondo os registros em ordem cronológica, numérica ou alfabética para facilitar o controle e a consulta dos mesmos, bem como solucionar, classificar e arquivar documentos. VII- Redigir, datilografar e/ou digitar correspondências. VIII- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias e conforme determinação superior. IX- Receber, orientar e conduzir o publico dentro da sua unidade de trabalho. X- Manusear e zelar pelos documentos e prontuários dos usuários. XI- Executar tarefas correlatas.

Jequitibá, 16 de abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8BCB46C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2020

MÉDICO ESF

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	2	THAYNA SOARES COSTA	7/13/1993	MG-17.368.444	0	7	7
2	1	GUSTAVO GREGÓRIO GARCIA HUMARAN	3/12/1948	V310245-S	0	0	0
3	3	TAISSA KFURI ARAUJO MAFRA	4/24/1992	MG-12.101.563	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 27 DE ABRIL DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DDBB6163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/05/2020
Horário : 09h às 11:00h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
2531410	9	PEDRO HENRIQUE FLORIANO DE JESUS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	28/04/2020	
2524990	10	DANIELE DOS ANJOS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	28/04/2020	
2504431	11	VINICIUS DE LIMA NUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	28/04/2020	
2525929	139	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2534317	140	RAQUIELLE SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2804/2020	
2533506	141	POLLYANNA ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2530831	142	GESSE SOARES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2525839	143	DANIELA EVANGELISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2518035	144	LUCAS ANTUNES FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2532823	145	POLLYANNA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/2020	
2514502	146	ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2804/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:3A3E70D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
EDITAL 02/2020				
CLASSIFICAÇÃO FINAL				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOM JESUS - VAGAS OFERTADAS: 04				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAINA CAMARGOS SANTOS	06/09/1990	ACS - BOM JESUS	21	1º
EDILENE RIBEIRO FAGUNDES OLIVEIRA	26/02/1973	ACS - BOM JESUS	9	2º
CHRISTIANE PEREIRA DE JESUS	01/09/1987	ACS - BOM JESUS	9	3º
MARINARA OLIVEIRA DE BRITO	29/09/1993	ACS - BOM JESUS	4	4º
GILDETE JOSE DE REZENDE LACERDA	14/08/1968	ACS - BOM JESUS	3	5º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1971	ACS - BOM JESUS	3	6º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO - VAGAS OFERTADAS: 07				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	04/06/1995	ACS-CENTRO	11	1º
ARTEMIA SOUSA OLIVEIRA	26/10/1976	ACS - CENTRO	9	2º
LUCAS NERI BASTOS	20/04/2001	ACS - CENTRO	9	3º
ENEDINA SANCHES DOS SANTOS	15/02/1978	ACS - CENTRO	3	4º
VIVIANE RODRIGUES CORONEL	22/08/1976	ACS - CENTRO	0	5º
SUSAN ROSA DE OLIVEIRA	29/11/1985	ACS - CENTRO	0	6º
PRISCILA BORGES DO NASCIMENTO	11/10/1988	ACS - CENTRO	0	7º
CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CIDADE JARDIM - VAGAS OFERTADAS: 04				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA FREIRE DE MATOS	10/06/1984	ACS - CIDADE JARDIM	10	1º
ROBSON APARECIDO A. DE ALBUQUERQUE	13/11/1996	ACS - CIDADE JARDIM	4	2º
REGINA FERREIRA DE AQUINO	03/06/1973	ACS - CIDADE JARDIM	3	3º
MISLENE APARECIDA DOS REIS	16/08/1989	ACS - CIDADE JARDIM	3	4º
PATRICIA PAULEANE FERNANDES DOS REIS	25/01/1989	ACS - CIDADE JARDIM	0	5º
GREYCE MARQUES MANSO	01/11/1998	ACS - CIDADE JARDIM	0	6º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO INDUSTRIAL - VAGAS OFERTADAS: 01				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CALISTO BORGES	16/07/1991	ACS - INDUSTRIAL	11	1º
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	18/03/1983	ACS - INDUSTRIAL	9	2º
DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1985	ACS - INDUSTRIAL	7	3º
LILIANE MARIA DO CARMO	15/02/1981	ACS - INDUSTRIAL	0	4º
LUANA KAROLINY DOS SANTOS SILVA	01/10/1993	ACS - INDUSTRIAL	0	5º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO N.SRA APARECIDA - VAGAS OFERTADAS: 02				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA PIRES GOMES	18/07/1983	ACS - N. SRA APARECIDA	0	1º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - VAGAS OFERTADAS: 01				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA MARYANNE SILVA NUNES	24/04/1996	ACS - SANTO ANTÔNIO	36	1º
JULIANA ALVES PEREIRA	07/12/1984	ACS - SANTO ANTÔNIO	6	2º
JARLAN GUERREIRO DE ARAUJO	11/03/1990	ACS - SANTO ANTÔNIO	0	3º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SÃO GERALDO - VAGAS OFERTADAS: 08				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAITON BOTELHO DA SILVA	06/08/1965	ACS - SÃO GERALDO	9	1º
THAIS NAIARA OLIVEIRA SANTOS	08/08/1997	ACS - SÃO GERALDO	9	2º
LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	23/02/1976	ACS - SÃO GERALDO	3	3º
JEHNNIFER DIAS CARDOSO	03/03/1992	ACS - SÃO GERALDO	3	4º
PRISCILA DIAS CHAGAS	21/09/1993	ACS - SÃO GERALDO	2	5º
JANE BATISTA GOMES LEITE	05/11/1965	ACS - SÃO GERALDO	0	6º
ELIZABETE LOPES DE SOUZA	17/06/1970	ACS - SÃO GERALDO	0	7º
DYULHA CRISTINA GOMES SOARES	22/11/1990	ACS - SÃO GERALDO	0	8º
CARLOS EDUARDO DE PAULA BRITO	04/01/1996	ACS - SÃO GERALDO	0	9º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DC77A2AC

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 02/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: OPERÁRIO - VAGAS OFERTADAS: 30				
NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL SOARES RAMOS	08/12/1963	OPERÁRIO	6	1º
PAULO JOSÉ GOMES DE SOUZA	11/03/1968	OPERÁRIO	6	2º
ANSELMO DE CASTRO	13/12/1980	OPERÁRIO	6	3º
COSME ALVES DE ARAUJO	27/09/1986	OPERÁRIO	6	4º
RAFAEL BARBOSA VIEIRA	24/12/1988	OPERÁRIO	6	5º
ELDER PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1979	OPERÁRIO	4	6º
AUGUSTO CARDOSO DE BRITO JUNIOR	01/09/1986	OPERÁRIO	4	7º
IAGO FERNANDES GONÇALVES MENDES	27/10/1993	OPERÁRIO	4	8º
DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	01/10/1994	OPERÁRIO	4	9º
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26/10/1962	OPERÁRIO	3	10º

IRONI CERQUEIRA DA SILVA	10/05/1965	OPERÁRIO	3	11º
CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA	23/10/1980	OPERÁRIO	3	12º
MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS	13/04/1991	OPERÁRIO	3	13º
THIAGO IVO BARBOSA	20/06/1994	OPERÁRIO	3	14º
CARLOS ALBERTO CARDOSO MARTINS	17/02/1997	OPERÁRIO	3	15º
LIDIO BISPO NETO	04/10/1963	OPERÁRIO	2	16º
ITAMAR MARIANO ALVES DA SILVA	22/07/1966	OPERÁRIO	2	17º
WANDERSON DA SILVA	03/04/1974	OPERÁRIO	2	18º
LUCIO CALDEIRA DOS SANTOS	18/02/1980	OPERÁRIO	2	19º
FLAVIO EUSTAQUIO SABINO	01/10/1982	OPERÁRIO	2	20º
LEANDRO SPENCER NOGUEIRA MORAIS	17/02/1986	OPERÁRIO	2	21º
LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ASSIS	01/08/1987	OPERÁRIO	2	22º
JALMY APARECIDO SOARES SILVA	24/06/1988	OPERÁRIO	2	23º
VITOR MARIANO SANTOS SILVA	02/08/1994	OPERÁRIO	2	24º
DARLISON DE JESUS MEDEIROS	08/12/1995	OPERÁRIO	2	25º
ADELSON DE JESUS MACIEL	09/02/1997	OPERÁRIO	2	26º
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAUJO	22/03/1998	OPERÁRIO	2	27º
HENDY LEONARDO DOS SANTOS	03/02/2002	OPERÁRIO	2	28º
GERSON NUNES FEITOSA	07/07/2003	OPERÁRIO	2	29º
LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA	03/09/1966	OPERÁRIO	1	30º
JURACY SILVA DOS SANTOS	30/09/1966	OPERÁRIO	1	31º
ADAILTON DE SOUZA	25/07/1974	OPERÁRIO	1	32º
ANSELMO FERREIRA SOUZA	18/02/1981	OPERÁRIO	1	33º
DANIEL DE JESUS PEREIRA SOUZA	11/02/1983	OPERÁRIO	1	34º
WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1983	OPERÁRIO	1	35º
HERNANDO MARTINS PIRES	17/05/1988	OPERÁRIO	1	36º
IGOR NUNES DA FONSECA	27/07/1996	OPERÁRIO	1	37º
JEAN LEITÃO CARDOSO	10/03/1997	OPERÁRIO	1	38º
LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA BUSTAMANTI	09/06/1998	OPERÁRIO	1	39º
ANDRE DA SILVA ALVES	26/06/1998	OPERÁRIO	1	40º
VITOR HUGO DA LUZ SANTOS	17/08/1999	OPERÁRIO	1	41º
TIAGO DA SILVA CELESTINO	07/11/1999	OPERÁRIO	1	42º
IVANIR MARIANO ALVES DA SILVA	26/02/1962	OPERÁRIO	0	43º
CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA	17/08/1962	OPERÁRIO	0	44º
DOMINGOS PEREIRA BATISTA	06/12/1964	OPERÁRIO	0	45º
JOSÉ DO ROSARIO RAMOS DE JESUS	03/07/1965	OPERÁRIO	0	46º
NEUSA PEREIRA MARTINS	15/12/1965	OPERÁRIO	0	47º
GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	07/09/1968	OPERÁRIO	0	48º
ADELICE GOMES PEREIRA	23/08/1972	OPERÁRIO	0	49º
WEDSON ARAUJO DOS REIS	18/10/1975	OPERÁRIO	0	50º
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	12/01/1978	OPERÁRIO	0	51º
JOANITA DARCA MEDEIROS ARAUJO	29/09/1978	OPERÁRIO	0	52º
EDNEI SEABRA DA GLORIA	09/03/1980	OPERÁRIO	0	53º
FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS BOTELHO	08/01/1981	OPERÁRIO	0	54º
HELIO PAIVA DA SILVA	25/12/1981	OPERÁRIO	0	55º
VANIA DA SILVA SANTOS	25/01/1982	OPERÁRIO	0	56º
SAMARA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES	29/02/1984	OPERÁRIO	0	57º
RAILSON BARBOSA PEREIRA	06/07/1985	OPERÁRIO	0	58º
LUIZ RICARDO DA SILVA BRITO	11/06/1986	OPERÁRIO	0	59º
JOAO CLEUBER MENDES CRISOSTOMO	20/06/1987	OPERÁRIO	0	60º
FERNANDA CARDOSO DE AGUIAR	02/08/1987	OPERÁRIO	0	61º
MAURICIO ANDERSON PEREIRA DIAS	27/08/1987	OPERÁRIO	0	62º
KATIELE DE CASSIA FONSECA DE SOUZA	11/08/1988	OPERÁRIO	0	63º
JANICLEIA SANTOS GUIMARAES OLIVEIRA	30/04/1990	OPERÁRIO	0	64º
LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA	03/08/1991	OPERÁRIO	0	65º
ALAN FELLIP SILVA PILET	22/09/1992	OPERÁRIO	0	66º
JULIO WANDERSON DAMASCENO ALVES	13/06/1993	OPERÁRIO	0	67º
JOHNATAN RODRIGUES ROSA	16/05/1994	OPERÁRIO	0	68º
EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS	28/05/1994	OPERÁRIO	0	69º
THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS	07/09/1994	OPERÁRIO	0	70º
RAISLAN DE SOUZA RODRIGUES	27/04/1995	OPERÁRIO	0	71º
ERICA DE JESUS FONSECA	02/07/1995	OPERÁRIO	0	72º
WEFERSON RODRIGUES BARBOSA	19/06/1996	OPERÁRIO	0	73º
LUAN SILVA RODRIGUES	27/06/1996	OPERÁRIO	0	74º
THIAGO ALVES MARTINS	22/10/1996	OPERÁRIO	0	75º
GLAUBER DA SILVA	04/12/1997	OPERÁRIO	0	76º
RAMON RODRIGUES DA SILVA	05/09/1999	OPERÁRIO	0	77º
MARCUS VINICIUS LOPES FERREIRA	24/10/1999	OPERÁRIO	0	78º
HEBERT MORAIS ALVES SANTOS	14/07/2000	OPERÁRIO	0	79º
LUCAS MARCIEL ALVES	05/08/2000	OPERÁRIO	0	80º
ARTUR FELIPE NEVES PEREIRA DA CRUZ	19/12/2000	OPERÁRIO	0	81º
VITOR EDUARDO GUIMARAES CARVALHO	15/03/2001	OPERÁRIO	0	82º
DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO	08/05/2001	OPERÁRIO	0	83º
EMMILLY GOUVEIA LEITE	07/06/2001	OPERÁRIO	0	84º
GLEUBERT ALISSON CRISOSTOMO DOS SANTOS	28/06/2001	OPERÁRIO	0	85º
IGOR EMMANUEL TEIXEIRA DE SOUZA	17/09/2001	OPERÁRIO	0	86º
VALTER CHAVES DOS SANTOS	21/09/2001	OPERÁRIO	0	87º
LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA	17/04/2002	OPERÁRIO	0	88º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:223AE8C1

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL 02/2020
DESCLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ANTONIO VERISSIMO DE CASTRO	OPERÁRIO	2.1.12 a
EDINEIDE DE JESUS PINHEIRO	OPERÁRIO	3.3.1.4
CRISTINA ISABEL GONÇALVES DIAS	OPERÁRIO	3.3.1.3
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	OPERÁRIO	2.1.12a
ELIANA BATISTA	OPERÁRIO	3.3.1.4
SINTHIA LORRANY GONÇALVES FALCAO	OPERÁRIO	3.3.1.3
CAIO DA SILVA SANTOS	OPERÁRIO	3.3.1.3
EWERTON DE LIMA CAVALCANTE	OPERÁRIO	3.3.1.4
GERALDETE DE SOUZA	OPERÁRIO	2.1.12a
MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS	OPERÁRIO	3.3.1.3
RONAN RAMOS RODRIGUES	OPERÁRIO	3.3.1.3
VITOR SAMUEL RAMOS DE JESUS	OPERÁRIO	3.3.1.3c
MARILENE PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
APARECIDA DE FATIMA MOREIRA DE ARRUDA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
ADESIO SOARES DIAS	OPERÁRIO	2.1.6d
KATIA APARECIDA NASCIMENTO LEAL	OPERÁRIO	3.3.1.4
REGIANE DOMINGOS COELHO	OPERÁRIO	2.1.6d
ALEX FABIANO COSTA MIRANDA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
CELIA APARECIDA DE ANDRADE QUEIROZ	OPERÁRIO	2.1.6d
SIMONE GOMES DA SILVA	OPERÁRIO	2.1.6d
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ADELICE GOMES PEREIRA	ACS	2.1.6c
AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	ACS	3.3.1.4
AMANDA CARDOSO DE MELO	ACS	3.3.1.4
ANDREA GALVAO OLIVEIRA SANTOS	ACS	2.1.11
BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO	ACS	2.1.6a
BIANCA DE JESUS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CAMILA MESQUITA MENDES	ACS	2.1.9/2.1.6b
CAROLINE BOTELHO SANTOS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6d
CELIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CHRYSTIAN JULIANO CARNEIRO FARIAS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CLAUDIA DE FATIMA ROCHA	ACS	2.1.6a/2.1.6b
CLAITON SILVA SOARES	ACS	3.3.1.4
CLEONICE SOARES DE QUEIROZ	ACS	3.4.2
CRISTIANE MARTINS SANTANA	ACS	3.3.1.4
DANIEL CAVALCANTE NUNES	ACS	3.3.1.4
DANIELLY SIRQUEIRA PEREIRA	ACS	2.1.6b
DARLINY CLEMENTE DE BRITO	ACS	2.1.6b
DEYLANE NERI ALMEIDA BISPO	ACS	2.1.6b
EDIVANIA DA SILVA ALMEIA	ACS	3.3.1.4
ELENICE SOARES DE QUEIROZ	ACS	3.4.2
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	ACS	2.1.11
ELIZANGELA MARIA RODRIGUES SILVA	ACS	2.1.11
ESTHER JEOVANICE FERREIRA GONÇALVES	ACS	3.3.1.4
EUDSON GABRIEL DA SILVA BITENCOURT JUNIOR	ACS	2.1.6a/2.1.6c
EVELYN RHAIANE MOREIRA DOS SANTOS	ACS	3.3.1.4
FABRICIA ARAUJO	ACS	3.3.1.4
FERNANDA CELESTINO DIAS	ACS	3.3.1.3
FRANCIELLE ALVES MOREIRA	ACS	2.1.10
FRANCISCA BARBOSA RAMOS FILHA	ACS	2.1.6b
GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	2.1.11
IRACI PEREIRA SOUZA LOPES	ACS	3.3.1.3c
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	3.3.1.4
JAQUELINE PEREIRA LIMA	ACS	2.1.6b
JENNIFER FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ACS	2.1.6d
JESSICA DE JESUS PAULINO	ACS	2.1.6b
JESSICA SILVA FERREIRA	ACS	2.1.6
JHENI FRANCIELE FREIRE GUIMARAES	ACS	2.1.6a
JHENY GONÇALVES CORDEIRO	ACS	2.1.6a/2.1.6b
JIUCIARA DOS SANTOS RODRIGUES	ACS	3.3.1.4
JUCELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	ACS	3.3.1.3
JULIANE DE CASSIA LIMA	ACS	3.3.1.4
LUCIANA SOARES LACERDA SILVA	ACS	3.3.1.3
LUCIANO JOSE DE SOUZA	ACS	2.1.6
LUCIMAR NUNES DA ROCHA	ACS	3.3.1.4
MARCILENE GIOVANA PARDINHO DAS CHAGAS	ACS	3.3.1.3
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ACS	2.1.6b/3.1
MARIA DE LOURDES DA S. SANTOS	ACS	2.1.10
MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	ACS	3.3.1.4
MICHELE FABIANA DE SOUZA GUIMARAES	ACS	2.1.10
MONICA LEMOS GOMES	ACS	2.1.6b
NATAN AUGUSTO DA SILVA	ACS	3.3.1.3
ODLANIER RANYER FERREIRA DOS SANTOS	ACS	2.1.6b/3.3.1.4
PAULO VICTOR VIEIRA DOS ANJOS	ACS	2.1.11
PRISCILA MARTINS MAGALHAES	ACS	2.1.6a
RAFAELA MORGANA MOURA DE JESUS	ACS	3.3.1.4
RAI ALVES CARVALHO	ACS	2.1.6a/2.1.6b
RAIMUNDA APARECIDA ALVES LAURENTINA	ACS	2.1.6a/2.1.6c/2.1.6d/3.1
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	ACS	2.1.6b
RAMIREZ BRANDAO DOS SANTOS	ACS	3.3.1.3b
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	ACS	2.1.6b
RODRIGO BATISTA SIEGA	ACS	3.3.1.4

ROSELI MARIA FERNANDES MARTINS	ACS	2.1.6b/2.1.6d
SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	ACS	2.1.6a
SONIA MARIA MENDES SOUZA	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
SORAIA NUNES DOS SANTOS	ACS	2.1.6a
SUELLEN CHRISTINA SANTOS FONSECA	ACS	2.1.6a
VALDELICE CRISTINA	ACS	3.3.1.4
VELMA FRANCISCA ALVES	ACS	2.1.6a/2.1.6b
VIRGINIA LIMA PETKOV	ACS	3.3.1.4
VITORIA CASSIA LIMA MONTEIRO	ACS	3.3.1.4
WANGRYTH MATEUS NUNES CARDOSO	ACS	3.3.1.4/3.4.2
WENDE RODRIGUES MEDEIROS	ACS	2.1.6
ZILENE PEREIRA DA SILVA	ACS	3.1.11/3.4.3
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ADAN WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	ACE	3.3.1.4
ALAN CARLOS ALVES DE SOUZA	ACE	3.3.1.4
ALAN WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	ACE	3.3.1.4
ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
ANA PAULA CORDEIRO MARTINS	ACE	3.3.1.3
CARLA TAYNARA DA CRUZ SILVA	ACE	3.3.1.3
CARLOS HENRIQUE DE MATTOS	ACE	3.3.1.4
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA	ACE	3.3.13/2.17a
CLARITA ALVES DA SILVA	ACE	2.1.7a
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	ACE	3.3.1.3
CLEUSA APARECIDA MAGALHAES	ACE	3.3.1.3/2.1.7
CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	ACE	3.3.1.3
CRISTIANE REGINA DO CARMO	ACE	2.1.7/3.3.1.3
DANILO VIEIRA DE CARVALHO	ACE	3.3.1.4
DIEGO DOS SANTOS MAIA	ACE	3.3.1.4
EDMAR NOVAIS DE ALMEIDA	ACE	2.17a/3.1.3
EMERSON PEREIRA BRITO	ACE	3.3.1.3/2.1.7
EMILLY VICTORIA MAGALHAES	ACE	2.17a
FABRICIO RODRIGUES SANTANA	ACE	2.1.7
FAGNER LIMA VIEIRA	ACE	2.1.7a
FRANCIELLE RAMOS DE SOUZA	ACE	2.1.7
GUILHERME LIBRELON BARROSO	ACE	3.3.1.4
JACKELINE SANTOS FERREIRA	ACE	2.1.7/3.3.1.3
JAKSLEY BRITO DOS SANTOS	ACE	2.17b
JAQUELINE DE PAULA FRANÇA OLIVEIRA	ACE	3.3.1.3/2.1.7
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	ACE	2.1.7a/3.3.1.3
JOSE GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	ACE	3.3.1.3
JOSENILSON BATISTA MAXIMO	ACE	3.3.1.4
JUCIARA GONÇALVES DA SILVA	ACE	3.3.1.4
KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO DE ABREU	ACE	3.3.1.4
LAERTE TANURIO ARAUJO DE OLIVEIRA	ACE	2.17/2.17a
LAIS ADRIANA GONÇALVES BARBOSA	ACE	2.17b
LILIA SOARES RAMOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
LINDALVA DOS SANTOS VELOSO	ACE	3.3.1.4
LORENA STHEFANE G. DA SILVA PEREIRA	ACE	3.3.1.4
LUCAS SOARES RAMOS	ACE	3.3.1.3/2.1.7
LUCILENE RODRIGUES LOPES	ACE	3.1.3
LUDMILA DAIANE FARIAS SILVA	ACE	2.1.7a
LUDMYLA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ACE	2.1.7a/3.3.1.3
MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	ACE	3.3.1.3
MARCIO GABRIEL DOS SANTOS	ACE	3.3.1.3
MAIRA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	ACE	3.3.1.4
MARIA CLARA FARIA ANDRADE	ACE	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	ACE	2.1.7/3.3.1.3
MARIA LUCIA LOPES MUNIZ	ACE	2.1.7a
MARLENE PEREIRA FERNANDES	ACE	2.17a
PATRICK RAFAEL NOBRE RAMOS	ACE	3.3.1.3
POLIANA SANTOS DE CARVALHO	ACE	3.3.1.3
RODRIGO AGUIAR DE SOUZA	ACE	3.3.1.4
ROSIMEIRE FREITAS	ACE	2.1.7a
SAMARA LAUREN CUNHA RODRIGUES ALMEIDA	ACE	3.3.1.4
SILVANA DE JESUS CARDOSO GOMES	ACE	2.1.7b
SIMONE ALVES DA SILVA	ACE	3.3.1.4
SIRLEY MARTINS PEREIRA	ACE	3.3.1.3
SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA	ACE	3.3.1.4
TASSIO DANIEL SOUZA CARVALHO	ACE	3.3.1.4
TIAGO MANOEL SANTOS SILVA	ACE	3.3.1.3/2.1.7
THAMIRES TALITA DE SOUZA COSTA	ACE	2.1.7b
THAYNA SILVA QUEIROZ	ACE	3.3.1.4
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ROSILENE SILVA SOARES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
CARLA TAYNARA DA CRUZ SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FERNANDO SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
VALDINEIA ALVES BARBOSA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
RODRIGO PARDINHO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
HELCIO APARECIDO DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ELISANGELA DE MELO OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCELA BARBOSA RIBEIRO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
KELITON DOMINGOS DE OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
TALYTA KAREN GAIA ROCHA CARDOSO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4

MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
THAYNARA RIBEIRO LEITE	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ROGERIO GOMES FERREIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
KELVIN LUAN	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
GEOVANE SANTOS DO NASCIMENTO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCELO ALVARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
DAYANE MIRANDA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EVELYN TATIANE SILVA CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WANDERSON SANTOS CRUZ	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
CASSIA CRISTINA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EMANUELLA SILVERIO DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ANA PAULA JESUS MEDEIROS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EDVAN SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ELAINE FERNANDES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
DARA SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
SULINHA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
BARABARA LAIS CORREIA DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ELAINY TAIS ALVES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
SUIAME LETICIA ANTUNES MOTA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FABIANO MENDES DE JESUS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
MAC DENNER PEREIRA DIAS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
CARLOS HENRIQUE SOARES VIEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
KETHALEN LORRANY	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
TASLA FABRICIA FERREIRA ALVES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
TATIELLE LORRANY	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ANA CLAUDIA MEDEIROS CARDOSO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
SARA RIBEIRO TOME SAMPAIO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
GABRIELA RODRIGUES FARIAS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
RYAN LUCAS SILVA RAMOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
VITOR HUGO COELHO MARTINS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
LICE DAIANE CHAVES PEREIRA GOMES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
JULIANA LEAL	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
LETICIA RAFAELA CARDOSO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
JUSSARA RAMOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCOS AURELIO PEREIRA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WILLIAN PATRICK SOARES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WEVERTON P.SANTOS AGUIAR SANTANA	CARGO NÃO INFORMADO	3.4.3

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B763AA02

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 02/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - VAGAS OFERTADAS: 23				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JONAS FERREIRA DA SILVA	22/08/1970	ACE	9	1º
JOCASSIA JUNIA PEGO TAMEIRAO DE OLIVEIRA	10/04/1994	ACE	9	2º
VICTORIA PEREIRA PIRES	29/02/1996	ACE	9	3º
NADIR MARTINS DOS SANTOS	28/06/1973	ACE	7	4º
GERANILDO PEREIRA NASCIMENTO	02/07/1960	ACE	6	5º
SIMONE RABELO DE CARVALHO	02/07/1971	ACE	6	6º
NATALICE RIBEIRO MOTA	25/12/1977	ACE	6	7º
MARLUZ DIAS DE ALMEIDA	08/07/1979	ACE	6	8º
ELISANGELA APARECIDA VIEIRA	10/01/1980	ACE	6	9º
NIRLANDO BRITO DA CUNHA	20/02/1982	ACE	6	10º
LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	04/10/1983	ACE	6	11º
GENESIO JUNIO DE JESUS SOARES	30/01/1985	ACE	6	12º
KRISSIA JORDANA LIMA MONTEIRO	23/03/1994	ACE	6	13º
BRUNA DOS SANTOS MAGALHAES	03/05/1995	ACE	6	14º
THAINARA RIBEIRO LEITE	12/09/1995	ACE	6	15º
ANA CLAUDIA DE JESUS SOARES PAIXAO	17/01/1996	ACE	6	16º
BRUNA EMANUELLY DOS SANTOS LOPES	18/06/1996	ACE	6	17º
EMILIA LEITE GONÇALVES	25/03/1963	ACE	5	18º
GLAUCIENE CARDOSO SILVA	12/02/1978	ACE	3	19º
VALTER CHAVES DOS SANTOS	20/10/1981	ACE	3	20º
JOSENILTON ANDRADE SANTOS SOARES	02/05/1983	ACE	3	21º
PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	12/04/1986	ACE	3	22º
LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	16/11/1988	ACE	3	23º
RAFAELA MORGANA MOURA LIMA DE JESUS	29/08/1989	ACE	3	24º
IGOR RIBEIRO NEVES	06/01/1994	ACE	3	25º
JOSANA KLAGENBERG	25/07/1996	ACE	2	26º
ALMIR DA CUNHA OLIVEIRA	09/08/1967	ACE	0	27º
WANDERLUCIA PEREIRA VARGAS	02/08/1968	ACE	0	28º
ELIZETE LOPES PEREIRA	13/09/1968	ACE	0	29º
GEOVANILDA DOS SANTOS	26/04/1972	ACE	0	30º

CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA	26/05/1973	ACE	0	31º
VANILDA GONCALVES DOS SANTOS	22/06/1973	ACE	0	32º
CARLOS JOSÉ ATAIDE	06/02/1976	ACE	0	33º
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	07/11/1976	ACE	0	34º
OSMAR MUNIZ LEITE	09/11/1977	ACE	0	35º
MARIA SILVANA GONÇALVES SILVA	16/09/1979	ACE	0	36º
ALAN PABLO AVILA E SILVA	24/05/1981	ACE	0	37º
JOAO VALDIR DOS SANTOS	19/07/1981	ACE	0	38º
ADRIANA DA SILVA DE JESUS CARDOSO	02/05/1982	ACE	0	39º
GUILHERME DE JESUS MATTOS	27/10/1987	ACE	0	40º
ADALTON DE OLIVEIRA FRANCO	22/06/1988	ACE	0	41º
ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	07/08/1988	ACE	0	42º
ELAINE DOURADO LIMA	22/09/1989	ACE	0	43º
DIEGO PALMA SANTOS	28/03/1990	ACE	0	44º
DEBORA BARBOSA DA SILVA	10/11/1990	ACE	0	45º
LORRAYNE SOARES DOS SANTOS	29/07/1993	ACE	0	46º
IARA DOS SANTOS RAMOS	04/04/1995	ACE	0	47º
WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES	31/01/1996	ACE	0	48º
LAENY DA SILVA FERREIRA	14/05/1996	ACE	0	49º
LUIZ FELIPE DOURADO CAVALCANTE	08/09/1996	ACE	0	50º
JOAO AUGUSTO LEITE MAIA	16/05/1997	ACE	0	51º
LUCAS GUSTHAVO SOARES DE CASTRO	23/05/1998	ACE	0	52º
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	22/01/1999	ACE	0	53º
VANESSA CARDOSO DA SILVA	27/09/2000	ACE	0	54º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B73FDA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		**CNPJ:** 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, Nº 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177		**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS PERES REBELO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	**RG:** 6.126.804	**CPF:** 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR		
TELEFONE: (35) 3422-1174	**CELULAR:** (35) 99808-0470	**E-MAIL:** asilopaa@yahoo.com.br

OBJETO DA PARCERIA

Realizar o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, prestando serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será a partir da publicação do Termo desta parceria até o dia 31/12/2020.

OBJETIVO GERAL

Acolhimento de idosos em situação de risco/vulnerabilidade social em período integral.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Assistência integral aos idosos;
- Atender às vagas sociais pactuadas com o município;
- Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida;
- Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional.

JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.
Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.
Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.
Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

METODOLOGIA

- Acolhimento dos idosos na Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da auto-suficiência do idoso.
- Visitas diárias das 15h às 17h, inclusive as sábados, domingos e feriados.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados, sob os aspectos físicos e psíquicos, através da disponibilização de cuidados em tempo integral; e

- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, com 10 (dez) vagas sociais, sem qualquer tipo de distinção. Resultados esperados: - Diminuição do risco/vulnerabilidade social, com a preservação de vínculos afetivos e familiares; - Maior integração e interação dos idosos acolhidos com a comunidade local e sociedade em geral; e - Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Para o fortalecimento dos vínculos familiares serão utilizados como indicadores quantitativos a frequência das famílias na instituição, e a quantidade de retirada por parte da família das pessoas idosas de dentro da instituição para levá-las para passear, além da quantidade de ligações recebidas dos idosos por parte de seus familiares. Como qualitativo utilizaremos a fala do próprio usuário como critério, sendo este indicativo utilizado apenas para aqueles idosos que possuem condições de fala e/ou expressão para dizer, levando em consideração se as pessoas idosas questionadas acreditam que está ocorrendo uma aproximação por parte da família; Para o desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o auto cuidado será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades de vida diária, como também, a colocação de suas opiniões no dia a dia na instituição. Como um indicativo quantitativo será considerado as quantidades de funções ganhas ou mantidas por cada usuário. Como um indicativo qualitativo será levado em consideração à fala do usuário, através de questionamentos diários a respeito da melhora de suas funções, no que elas têm alterado seu modo de viver, sendo levado em consideração as colocações deste idoso e a condição do mesmo em se posicionar expondo suas opiniões; Registro de relatório da equipe; e Fotos das atividades e eventos com parceiros e comunidade.
PREVISÃO DE RECEITAS
A previsão de receitas é de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), repassadas em parcelas mensais.
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc.)	R$ 20.000.00
Folha de Pagamento (cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na instituição); e Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.	R$ 80.000.00
Serviço de Terceiros (Prestadores de serviços em geral, pintor, eletricista, manutenção e reparos em geral, etc.)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:	R$ 145.000.00
DATA E ASSINATURA	

Pouso Alegre/MG, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Pouso Alegre - MG, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Sociedade De São Vicente De Paulo
CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome do**Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome do dirigente e Cargo na OSC	**RG e órgão Expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial, email e telefone**
Luiz Carlos Peres Rebelo – Presidente	6.126.804	010.387.966-87	R. Dom Nery, 125 4ºAndar, centro, asilopaa@yahoo.com.br, (35)99808-0470
Adair Raimundo Bernardes – Vice Presidente	MG 942.099	237.559.706-00	R. São Paulo, 125, Medicina, asilopaa@yahoo.com.br, (35) 99915-2287
Ruy Peres Rebelo – 1º Secretário	M 2.332.939	148.398.736-15	R. João Pereira Coutinho, 141, asilopaa@yahoo.com.br, (35) 99984-2357
Clayton Santos – 2º Secretário	13.130.706	059.449.846-51	R. João Inácio Raimundo, 81, asilopaa@yahoo.com.br, (35) 99940-7311
João Batista de Melo Pereira – 1º Tesoureiro	1.551.881	120.856.696-20	R. Afonsina Guimarães Cobra, 100, Apto 4, asilopaa@yahoo.com.br, (35) 3423-0282
Carlos Alberto de Vasconcelos – 2º Tesoureiro	1.819.322	237.036.606-00	R. Albertina Coutinho Rezende, 196, Jd. Noronha, asilopaa@yahoo.com.br, (35) 99951-4858

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre - MG, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Sociedade De São Vicente De Paulo
CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora**e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Pouso Alegre - MG, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Sociedade De São Vicente De Paulo
CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

DECLARAÇÃO
(não omissão no dever de prestar contas de parceria anterior inciso II, do art. 39 da Lei 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não há por parte da Organização omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, inexistindo qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, para aplicação na forma prevista e determinada no Plano de Trabalho, proposto para a presente parceria.

Pouso Alegre - MG, 02 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:55E99E4E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 009/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Sociedade de São Vicente de Paulo, com CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Assistência a 45 idosos;
Atendimento Psicológico uma vez por semana;
Fisioterapia três vezes por semana;
Atendimento médico uma vez por semana;
Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros;
Passeios e festas da comunidade;
Sala para receber visitas e local para recreação; e
Qualquer tipo de assistência para garantir o bem estar do acolhido.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

Atendimento: ILPI, socioassistencial, individualizado e com as famílias;
Cuidados 24 horas nos 7 (sete) dias da semana;
Qualificação da equipe especializada;
Acompanhamento dos casos encaminhados pelo Poder Judiciário, devidamente cadastrados no banco de dados daquela Instituição; e
Festas, passeios e encontros familiares com a finalidade de fortalecer o vínculo familiar e o convívio com a sociedade.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em sete parcelas, totalizando o valor R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R$)
01	24/05/2019	R$10.000,00
02	24/05/2019	R$10.000,00
03	10/06/2019	R$13.000,00
04	10/07/2019	R$13.000,00
05	13/08/2019	R$13.000,00
06	11/09/2019	R$13.000,00
07	11/10/2019	R$13.000,00
Total de Receitas: R$85.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 06 de abril de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FB2A8D99

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 18.191.411/0001-77 - I.E.: Isento
Utilidade Pública Federal - Portaria 1792 / 20.11.2003
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora			CNPJ: 18.191.411/0001-77
Nº Termo: 009/2019/SMPS	Banco: 104	Agência: 0147	Conta: 0159-0
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês			**Valor (R$)**
05/06/2019			R$ 157,70 (saldo em conta)
05/06/2019			R$ 10.000,00
05/06/2019			R$ 10.000,00
03/07/2019			R$ 13.000,00
23/07/2019			R$ 13.000,00
03/09/2019			R$ 13.000,00
08/10/2019			R$ 13.000,00
06/11/2019			R$ 13.000,00
Complemento para pagamento FGTS			R$ 1.535,16
Devolução de Tarifas bancárias			R$ 44,00
Total de Receitas: R$ 86.736,86			
DESPESAS			
Mês de referência: Junho			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 15.127,00
Encargos c/Folha			R$ 4.088,54
Total de Despesa mensal: R$ 19.215,54			
Mês de referência: Julho			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 9.794,00
Encargos c/Folha			R$ 4.123,62
Total de Despesa mensal: R$ 13.917,62			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 8.864,20
Encargos c/Folha			R$ 4.097,20
Total de Despesa mensal: R$ 12.961,40			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 8.839,00
Encargos c/Folha			R$ 4.139,14
Total de Despesa mensal: R$ 12.978,14			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 1.667,16
Encargos c/Folha			R$ 9.044,87
Tarifas Bancárias			R$ 1,00
Total de Despesa mensal: R$ 10.713,03			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento/Férias			R$ 1.716,63
Encargos c/Folha			R$ 9.037,89
Tarifas Bancárias			R$ 43,00
Total de Despesa mensal: R$ 10.797,52			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação			Valor
Encargos c/Folha			R$ 6.153,61
Total de Despesa mensal: R$ 6.153,61			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):			R$ 86.736,86

Valor Total das Despesas (II):	R$ 86.736,86
Saldo Final (I) - (II):	R$ 0,00

Observações/Justificativas (sfc)
Em razão de não poder deixar a conta sem saldo devido aos débitos de tarifas e manter a conta ativa, tínhamos em conta R$ 157,70 o qual foi utilizado ao final. Em 06/12/2019 efetuamos a transferência de R$ 1.579,16 para repor as despesas com tarifas bancárias e complementar o pagamento do encargo com a folha de pagamento no mês de Dezembro/19 zerando o saldo conforme balanço final.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2020.

LUIZ CARLOS PERES REBELLO
Presidente
CPF: 010.387.966-87

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6685BC93

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - SHINE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais			CNPJ: 02.873.268/0001-63
Nº Termo: 005/2019/SMPS	Banco: Caixa	Agência: 4537	Conta: 003/728-0
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	**Valor (R$)**		
Junho	R$ 5.000,00		
Julho	R$ 7.000,00		
Agosto	R$ 7.000,00		
Setembro	R$ 5.000,00		
Outubro	R$ 9.000,00		
Novembro	R$ 67.000,00		
Total de Receitas: R$ 100.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Junho			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento			R$ 482,80
Agua (Copasa)			R$ 460,98
Luz (Cemig)			R$ 456,37
Telefone Fixo (Oi)			R$ 185,31
Impostos (FGTS, GPS, DARF)			R$ 1.843,87
Total de Despesa mensal: R$ 3.429,33			
Mês de referência: Julho			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento			R$ 3.875,00
Água (Copasa)			R$ 449,36
Luz (Cemig)			R$ 380,66
Telefone Fixo (Oi)			R$ 175,46
Impostos (FGTS, GPS, DARF)			R$ 2.998,98
Total de Despesa mensal: R$ 7.879,46			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação			Valor
Folha de Pagamento			R$ 3.123,18
Água (Copasa)			R$ 369,94
Luz (Cemig)			R$ 447,13
Telefone Fixo (Oi)			R$ 168,95
Impostos (FGTS, GPS, DARF)			R$ 3.500,72
Total de Despesa mensal: R$ 7.609,92			

Mês de referência: Setembro	
Discriminação	Valor
Folha de Pagamento	R$ 1.668,02
Luz (Cemig)	R$ 513,50
Telefone Fixo (Oi)	R$ 179,94
Impostos (FGTS, GPS, DARF)	R$ 2.638,61
Total de Despesa mensal: R$ 5.000,07	
Mês de referência: Outubro	
Discriminação	Valor
Folha de Pagamento	R$ 497,28
Água (Copasa)	R$ 518,88
Luz (Cemig)	R$ 451,17
Telefone Fixo (Oi)	R$ 184,20
Impostos (FGTS, GPS, DARF)	R$ 2.886,29
Total de Despesa mensal: R$ 4.537,82	
Mês de referência: Novembro	
Discriminação	Valor
Folha de Pagamento	R$ 5.586,50
Água (Copasa)	R$ 789,59
Luz (Cemig)	R$ 482,60
Telefone Fixo (Oi)	R$ 204,79

Impostos (FGTS, GPS, DARF)	R$ 4.474,46
Construção	R$ 27.380,89
Total de Despesa mensal: R$ 38.918,83	
Mês de referência: Dezembro	
Discriminação	Valor
Construção	R$ 32.616,73
Total de Despesa mensal: R$ 32.616,73	

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$ 100.000,00
Valor Total das Despesas (II):	R$ 99.992,16
Saldo Final (I) - (II):	R$ 7,84

Observações/Justificativas (sfc)

O saldo final de R$ 7,84 foi devolvido através de Transferência Bancária para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre – MG, 29 de Fevereiro de 2020.

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente
CPF: 081.529.466-21

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:26891CCC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.146, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Loteamento "Residencial Veccon Moradas Pouso Alegre", localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre, de propriedade da Sociedade Empresária Veccon Pouso Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNJP N. 19.902.002/0001-02, Matrícula (CRI) N. 104.886.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as viabilidades das concessionárias COPASA e CEMIG, condicionadas a Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e pareceres técnicos favoráveis da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Trânsito e Transporte e DNIT;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009 pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CI's SMPMA nos 32 e 33/2019, decreta:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "VECCON MORADAS POUSO ALEGRE", localizado às margens da BR-459, partindo do trevo da MG-179, permanecendo na BR-459, por aproximadamente 900m, até chegar ao acesso do loteamento, na Zona de Expansão Urbana, no Município de Pouso Alegre, de propriedade da sociedade empresária VECCON POUSO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 19.902.002/0001-02, tendo como objeto uma gleba com área de 441.355,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), Matrícula n. 104.886, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada de 441.355,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta e cinco metros quadrados) é fracionada em 776 (setecentos e setenta e seis) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREAS	M²	PERCENTUAL
Área Total da Gleba	441.355,00	100
Área Não Parcelável	44.116,040	9,996
Área de Proteção Permanente	37.002,930	8,384
Faixa de Domínio	7.113,110	1,612
Área Parcelável	397.238,960	90,004
Área de lotes (776 lotes)	197.865,620	44,831
Equipamentos Públicos Urbanos (EPU)	2.039,740	0,462
Equipamentos Públicos Comunitários (EPC)	20.124,280	4,560
Espaços Livres de Uso Públicos (ELUP)	25.835,820	5,854
Sistema de Lazer	9.848,360	2,231
Área Remanescente – ZPA 2	17.103,810	3,875
Faixas de Servidão	648,545	0,147
Sistema Viário	121.411,415	27,509
ELUP não computável	2.361,370	0,535

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de nº 1 ao 9, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras previstas no art. 4º, fica hipotecada a área de 99.086,42 m² (50,07% da área de lotes), com o caucionamento de 399 lotes, como seguem:

QUADRO DE LOTES CAUCIONADOS

QUADRA	LOTES	QUANT.
4	1 ao 15	15
5	1 ao 22	22
6	1 ao 16	16
7	1 ao 22	22
8	1 ao 10	10
9	1 ao 20	20
10	1 ao 11	11
11	1 ao 9	09
12	1 ao 10	10
13	1 ao 16	16
14	1 ao 12	12
15	1 ao 15	15
18	1 ao 30	30
24	1 ao 13	13
B	1 ao 10	10
C	1 ao 11	11
D	1 ao 15	15
E	1 ao 18	18
F	1 ao 21	21
G	1 ao 24	24
J	1 ao 20	20
K	1 ao 19	19
L	1 ao 20	20
M	1 ao 19	19
N	2	01
Total		399

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e o Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental nº 05/2019 – COMDEMA – Protocolo nº 028676/2017.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na Licença Urbanística Ambiental de Instalação - LUAI, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico, viário e do DNIT aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 4.556/2016.

Pouso Alegre, 22 abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES	
Prefeito Municipal	
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA	***ALBERTO MAIA VALÉRIO***
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CDAD00B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 53 da Lei Municipal 4.033/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentarias. Considerando a Lei Municipal nº 4.067/2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R$2.524.960,62 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
09002001.15.451.0102.2.193	1210	4490510000	260	Obras e Instalações	R$ 1.274.880,87
10001001.10.122.0101.2.131	1211	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 16.084,71
10002001.10.122.0101.2.414	1212	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 39.043,54
10004001.10.301.0101.2.397	1213	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 149.181,18
10004001.10.301.0105.2.398	1242	3390470000	260	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 126.749,53
10004001.10.301.0105.2.402	1214	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 18.736,29
10004001.10.301.0105.2.655	1215	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 11.936,26
10004001.10.301.0105.2.656	1238	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 102.510,35
10004001.10.301.0105.2.657	1216	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 4.398,68
10004001.10.302.0105.2.399	1239	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 80.284,90
10004001.10.303.0105.2.403	1217	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 4.693,78
10005001.10.302.0105.2.400	1218	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 9.931,21
10005001.10.302.0105.2.401	1219	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 144.232,88
10005001.10.302.0105.2.521	1220	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 11.005,13
10005001.10.302.0105.2.640	1240	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 14.625,07
10006001.10.301.0105.2.658	1221	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 21.036,15
10006001.10.302.0105.2.416	1222	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 18.604,40
10006001.10.302.0105.2.622	1223	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 7.777,44
10006001.10.302.0105.2.661	1224	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 43.896,97
10006001.10.302.0105.2.763	1225	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 31.717,08
10007001.10.122.0101.2.634	1226	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 2.752,13
10008001.10.122.0101.2.413	1227	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 4.168,08
10008001.10.122.0101.2.765	1228	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 1.813,16
10009001.10.304.0105.2.408	1229	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 26.045,36
10009001.10.305.0105.2.406	1230	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 14.510,18
10009001.10.305.0105.2.407	1231	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 73.863,73
10009001.10.305.0105.2.409	1232	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 2.543,98
10009001.10.305.0105.2.410	1233	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 7.769,60
10009001.10.305.0105.2.438	1234	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 2.869,84
10009001.10.306.0105.2.639	1235	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 2.554,40
10010001.10.302.0105.2.626	1241	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 249.938,40
10012001.10.122.0101.2.633	1236	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 4.564,53
10013001.10.122.0101.2.635	1237	3190130000	260	Obrigações Patronais	R$ 240,81
TOTAL					**R$ 2.524.960,62**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSO (S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 2.524.960,62
TOTAL DE RECURSOS	R$ 2.524.960,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:098F161B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial 016/2020, Registro de Preços 008/2020, que tem como objeto Registro de Preços, referente a Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, para a uso da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 781/2002, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**VIACAO ORAN LTDA, CNPJ 26.004.309/0001-43**			**TOTAL**	**16.050,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	3.000,00	UNID.	5,35	16.050,00

Rodeiro, 28 de Abril de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:029A8197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 016/2020
Processo n° 040/2020
Modalidade de Pregão n° 010/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Gabriel Monção Regazio 11623027632 **CNPJ/CPF:** 35.040.873/0001-02 **Empresa localizada na** Rua Vinte e Sete de Maio n° 48 Bairro: São Geraldo Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000

Objeto:
Contratação de empresa com veículo e condutor com capacidade mínima de 09 (nove) lugares conforme especificados no edital. Para o transporte Escolar dos alunos da Educação Básica, residentes na zona rural matriculados no município de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos rota 01 (um) e 04 (quatro) e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados nos anexos do edital.

Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Total**
TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01, para busca e entrega de alunos em suas residências, conforme rota e horários especificados. - percurso diário - 160 KM	MONÇÃO TRANSPOR	Km	28.000	2,45	68.600,00
TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 04 - ROTA 04 PERCURSO DE 162 KM POR DIA, PARA BUSCAR E ENTREGAR OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME ROTA E HORÁRIOS ESPECIFICADOS.	MONÇÃO TRANSPOR	Km	28.350	2,45	69.457,50

Valor: R$ 138.057,50 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2020

Data da Assinatura 20/04/2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:701FFBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
NOTIFICAÇÃO DE REDUÇÃO E/OU SUSPENSÃO DE CONTRATOS

Memorando 1.946/2020
De: Gabriela Jenifer de Andrade Santana - PROM-GCON
Para: PROM - Procuradoria Municipal

Data: 27/04/2020 às 17:09:10			
Setores envolvidos:			
PROM, PROM-GCON			
Notificação			
Prezado, encaminho para assinatura digital.			
_			
Atenciosamente,			
Gabriela Santana			
Agente Administrativo			
(31) 3665-7827			
Anexos:			
NOTIFICAÇÃO SUPRESSÃO DE CONTRATOS - COVID-19.pdf			
Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Valadares	27/04/2020 17:11:31	1Doc	GUSTAVO VALADARES CPF 078.713.106-74
Para verificar as assinaturas, acesse **https://confins.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E97-7BAB-70DC-2F34**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Supressão nos Contratos do Município de Confins

Prezados (as),

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China e a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de Coronavírus (Covid-19) no Brasil que já apresenta cerca de 20.000.00 casos confirmados com 1.000 óbitos e no Estado de Minas Gerais computando 800 casos confirmados e 23 óbitos, além de quase 60 mil notificações em investigação;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.029, de 17 de março de 2020, o qual "Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Confins, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus.";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.041, de 13 de abril de 2020, qual "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da administração pública direta para a racionalização e otimização de despesa e prioridade de gastos no enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, tais como:

• Suspensão do pagamento de qualquer tipo de gratificação por participação em Comissões e gratificação de função exceto as instituídas por lei específica;

• Suspensão por prazo indeterminado do Auxílio Alimentação pago mensalmente aos servidores públicos municipais com vencimento base acima de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

• Vedação de despesas com cursos, capacitações, treinamentos, coffe break, participação em eventos e seminários e demais gastos similares que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal;

• Suspensão dos pagamentos de ampliação da jornada de trabalho (dobra de turno) da Secretaria Municipal de Educação sem prejuízo dos demais vencimentos até o retorno ás aulas da Rede Pública Municipal de Ensino;

• as despesas com materiais de consumo e itens de almoxarifado, para o exercício de 2020, deverão ser limitadas a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores realizados em 2019;

• as despesas relacionadas a locação de veículos, consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral deverão ser limitadas a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores realizados em 2019;

• as despesas de consumo de água, energia elétrica, gás, serviço postal telegráfico, telefonia fixa e demais serviços de utilidade pública deverão ser limitadas a 80% (oitenta por cento) dos valores realizados em 2019;
• Redução em 50% (cinquenta por cento) o valor das bolsas de estágio reduzindo também a jornada de todos os estagiários para 20 (vinte) horas semanais;

• Suspensão de contratações no presente exercício de novos serviços, de caráter corrente ou de investimento, com fonte de recursos próprios;

• Redução em 5% (cinco por cento), adicionalmente, de forma temporária e excepcional, os valores fixados para os subsídios, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, pelo período de 03 (três) meses, incidentes sobre as remunerações cujos valores sejam superiores R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);

• Vedação a celebração de novos contratos para prestação de serviços de consultoria técnica, exceto as relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, as quais deverão ser previamente submetidas à análise do Comitê Gestor de Finanças.

• Vedação das despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal.

• Vedação a celebração de novos contratos de locação de imóveis, devendo os órgãos e entidades ocuparem preferencialmente as estruturas próprias do Município;

• Suspensão no presente exercício de contratações de servidores, exceto casos autorizados especificadamente pelo Prefeito Municipal, com prioridade à manutenção dos serviços de saúde e assistência social, em especial para prevenção e enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

O **MUNICIPIO DE CONFINS/MG**, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, n° 265, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.006.232/0001-10, por intermédio de seu Procurador Municipal, **Gustavo André Valadares,** vem através desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** informar a **supressão de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial de todos os contratos e Atas nos termos contratados (anexo), conforme o art. 65, I, a e §1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a queda da receita do Município, devido à pandemia do COVID-19.
Sem mais agradecemos a compreensão de todos, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que façam necessários.

Confins, aos 27 de abril de 2020.

GUSTAVO ANDRÉ VALADARES
Procurador Municipal
OAB/MG 152.738

ANEXO

Listados abaixo seguem contratos suprimidos em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, suspensos ou rescindidos.

Ano	Nº Ata/ Contrato	Processo	Modalidade	Empresa	Objeto (reduzido)	Valor Inicial de contrato	Data de assinatura	Vencimento da vigência	Decisão
2020	Contrato 001	P227/19	CP001	Márcio Lopes de Lima	Hortifrutigranjeiro	R$13.618,30	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2020	Contrato 002	P227/19	CP001	Cooperativa dos Agricultores de Jequitibá e Região - COOPERAJE	Hortifrutigranjeiro	R$12.060,00	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2018	Contrato 002	P052/18	D011	Maria Bernadete Viana Freitas	Aluguél de imóvel	30.000,00	22/04/2018	22/04/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2020	Contrato 003	P227/19	CP001	AAFAPEL - Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo	Hortifrutigranjeiro	R$85.713,70	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2018	Contrato 003	P018/18	D005	Derly Moreira de Carvalho	Aluguél de imóvel	14.400,00	01/01/2018	31/12/2020	Redução de 25%
2020	Contrato 004	P227/19	CP001	Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE	Hortifrutigranjeiro	R$30.996,00	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2018	Contrato 004	P076/18	D018	João Eustáquio Ferreira	Aluguél de imóvel	54.446,64	01/05/2018	30/04/2020	Despacho 17 = Redução 25%
2020	Contrato 005	P227/19	CP001	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim	Hortifrutigranjeiro	R$71.442,20	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2018	Contrato 005	P083/18	D020	Maria de Lourdes Oliveira Alves	Aluguél de imóvel	44.224,92	01/06/2018	31/05/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2017	Contrato 005	P009/17	D001	CISREC	Serviços ambulatoriais	R$450.866,00	21/02/2017	31/12/2020	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 006	P013/19	A013	Associação Pet sem Fronteiras	Castramóvel	R$68.370,00	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 13 = reduzir 25%
2018	Contrato 006	P082/18	D019	Luiz César da Silva Gontijo	Aluguél de imóvel	24.042,60	01/06/2018	31/05/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2019	Contrato 006	P168/17	PP038	Gente Seguradora S. A.	Seguros	R$50.870,00	25/01/2019	31/01/2021	Redução de 25%
2020	Contrato 007	P015/19	A015	Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA	Material escolar	R$180.860,00	06/01/2020	05/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2017	Contrato 007			Cartório	Serviços Cartorários	R$1.500,00	14/02/2017	31/12/2020	Despacho 11: reduzir 25%
2019	Contrato 007	P168/17	PP038	Mapfre Seguros Gerais S. A.	Seguros	R$22.450,00	25/01/2019	31/01/2021	Redução de 25%
2018	Contrato 007	P104/18	D023	Odimar Tônio de Almeida Lopes	Aluguél de imóvel	4.315,32	01/06/2018	30/05/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 008	P007/19	D001	Agra Motors Comércio de Veículos LTDA	Manutenção de veículos	R$70.338,75	25/01/2019	24/01/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2017	Contrato 008	P011/17	D002	Geraldo Magela	Locação	R$14.400,00	27/03/2017	28/03/2021	Despacho 9 e 11= reduzir
2018	Contrato 008	P053/18	D012	Mércia Helena de Oliveira Bambirra	Aluguél de imóvel	17.784,00	26/06/2018	25/06/2020	Redução de 25%
2020	Contrato 008	P203/19	Cr008	TGD Saúde LTDA-ME	Prestação de serviços médicos	R$148.470,00	20/01/2020	19/01/2021	Redução de 25%
2020	Contrato 009	P203/19	Cr008	José Augusto Pádua Salas - Oftalmologia - EIRELI-EPP	Prestação de serviços médicos	R$18.180,00	20/01/2020	19/01/2021	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 009	P051/18	D010	Francisco de Paula Costa Filho	Aluguél de imóvel	18.667,44	01/06/2018	31/05/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2019	Contrato 009	P011/19	D002	Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA	Plantio de árvores	R$32.255,00	08/02/2019	07/02/2021	Despacho 8 e 11 = sem alteração
2017	Contrato 009	P012/17	D003	Edson Rodrigues	Locação	R$37.800,00	15/03/2017	15/09/2020	Redução de 25%
2020	Contrato 010	P203/19	Cr008	Clínica Médica ASPEMED LTDA	Prestação de serviços médicos	R$9.090,00	20/01/2020	19/01/2021	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 010	P013/18	PP009	Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA	Destinação final de materiais	R$67.005,65	08/02/2019	07/02/2021	Despacho 9 e 11= sem alteração
2016	Contrato 010	P091/16	Co003	Romanelli	Construção da nova sede	R$1.167.890,29	04/02/2016	30/06/2020	Sem alteração = Sem saldo
2019	Contrato 011	P007/18	PP004	Método Uniformes	Confecção de uniformes escolares	R$272.074,25	08/02/2019	07/02/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2020	Contrato 011	P236/19	PP026	4 Tech Manutenção Laboratorial, refrigeração e hospitalar LTDA-EPP	Manutenção de equipamentos médicos	R$81.600,00	31/01/2020	30/01/2021	Despacho 13 = reduzir 25%
2019	Contrato 013	P012/17	PP008	Terra Viva Ambiental LTDA- EPP	Destinação de lixo hospitalar	R$32.451,30	08/02/2019	07/02/2021	Despacho 13 = sem alteração
2017	Contrato 015	P081/17	D005	Rosemeire Ferreira Leal	Locação	R$36.000,00	02/05/2017	03/05/2020	Despacho 13 = reduzir 25%
2019	Contrato 016	P134/18	TP002	M Correa Construções LTDA - EPP	Construção da Pista de Skate	R$432.490,65	15/02/2019	13/08/2020	despacho 9 = sem alteração
2017	Contrato 017	P014/17	Cr001	Ana Carmelita	Oficineiro(a)	R$35.000,00	02/05/2017	02/05/2020	Suspenso
2020	Contrato 019	P258/19	D012	Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo	Cursos	R$288.000,00	03/02/2020	02/02/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 50%
2020	Contrato 020	P019/20	D002	Locale Consultoria e Engenharia LTDA	Assessoria técnica	R$15.000,00	11/02/2020	10/08/2020	Redução de 25%
2020	Contrato 021	P015/20	D001	CISREC	Rateio anual	R$13.080,00	14/02/2020	31/12/2020	Despacho 17 = sem alteração
2020	Contrato 022	P107/18	PP041	Liberty Transporte e Turismo EIRELI	Locação de ônibus	R$1.565,20	10/02/2020	09/02/2021	Despacho 10, 11 e 16 = rescindir
2020	Contrato 023	P107/18	PP041	Faça Produções LTDA	Locação de van	R$3.003,55	10/02/2020	09/02/2021	Despacho 10, 11 e 16 = rescindir
2020	Contrato 024	P203/19	Cr008	Gastrocentro Endoscopia e Colonoscopia LTDA-ME	Prestação de serviços médicos	R$8.484,00	18/03/2020	17/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 025	P049/20	D004	Openservice Comércio e Serviços de Informática LTDA	Serviço de TI	R$17.400,00	18/03/2020	17/03/2021	Despacho 17 = sem alteração
2017	Contrato 025	P077/17	Pr004	Policard Systems e serviços S.A.	Cartão Alimentação	R$715.680,00	16/05/2017	17/05/2020	Despacho 17 = sem alteração
2018	Contrato 025	P043/18	D007	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais	Programa de Gerenciamento de Multas	520.613,00	08/02/2018	08/02/2021	Redução de 25%

2020	Contrato 026	P006/19	PP005	Distribuidora de Podutos GCR	Limpeza	R$14.214,56	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2017	Contrato 026	P088/17	D006	Fundação Ipead	Prestação de serviço	R$41.401,68	12/05/2017	12/05/2020	Despacho 17 = Redução 25%
2020	Contrato 027	P006/19	PP005	Comercial Vener LTDA	Limpeza	R$25.506,40	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 027	P177/17	PP043	Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos LTDA	Aquisição de mateial permanente	R$13.096,06	19/02/2019	19/02/2021	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 027	P002/18	D001	Associação Mineira de Municípios	Diário Oficial	4.080,00	08/03/2018	07/03/2021	Não pode reduzir.
2020	Contrato 028	P006/19	PP005	Gold Limp Distribuidora de material de limpeza e descartáveis LTDA	Limpeza	R$20.180,00	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 028	P046/19	CD046	Vertline Elevadores LTDA	Manutenção de elevadores	R$5.033,40	19/02/2019	18/02/2021	Despacho 17 = Redução 25%
2017	Contrato 028	P084/17	I004	Pública Consultores	Prestação de serviço	R$116.000,00	08/05/2017	07/05/2020	Despacho 17 = Suspender
2020	Contrato 029	P006/19	PP005	Juarez Antônio Rodrigues ME	Limpeza	R$7.956,40	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 030	P006/19	PP005	Silene Alves de Lima Soares - ME	Limpeza	R$1.825,90	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 031	P006/19	PP005	Wtrade Intermediação de negócios LTDA	Limpeza	R$19.948,00	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 032	P006/19	PP005	Distribuidora Irmãos Santana TODA - EPP	Limpeza	R$13.962,10	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 033	P006/19	PP005	Clips Sete LTDA	Limpeza	R$2.611,60	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 033	P017/18	Co001	Wagner France Faustino	Permissão de uso da lanchonete na praça central	11.280,00	23/04/2018	24/04/2020	Despacho 17 = sem alteração - trata-se de receita
2020	Contrato 034	P006/19	PP005	3 poderes comércio LTDA-ME	Limpeza	R$30.775,90	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 035	P006/19	PP005	Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA	Limpeza	R$11.096,50	22/03/2020	21/03/2021	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 036	P047/20	D003	Clínica Pedro Paulo Leite	Prestação de serviço de tratamento de dependentes químicos	R$12.800,00	27/03/2020	26/09/2020	Despacho 13 = sem alteração
2016	Contrato 036	P003/16	Co001	Phoca Engenharia	creche municipal	1.416.961,16	08/04/2016	30/06/2020	Sem saldo
2020	Contrato 037	P060/20	D006	Bonsucesso Esporte Clube	Locação de campo de futebol	R$41.000,00	30/03/2020	29/03/2021	Redução de 25%
2020	Contrato 038	P069/20	C006	JRA Informática LTDA	Consultoria de TI	R$17.800,00	01/04/2020	02/06/2020	Despacho 17 = sem alteração
2019	Contrato 038	P133/18	TP001	Novo Dia Serviços LTDA	Construção da Quadra	R$402.869,62	12/03/2019	11/09/2020	despacho 9 = sem alteração
2017	Contrato 039	P090/17	Cr002	Casa da Mídia e Arte LTDA	Jornal	R$109.030,00	28/06/2017	27/06/2020	Despacho 17 = sem alteração - orientação gabinete
2020	Contrato 039	P022/19	PP007	TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA EPP	Pavimentação Asfáltica	R$197.502,00	09/04/2020	11/04/2021	Despacho 9 e 11= reduzir
2018	Contrato 039	P095/18	I021	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Prestação de Serviço de Software	7.920,00	06/06/2018	05/06/2022	Redução de 25%
2020	Contrato 040	P072/19	D008	Alfalagos LTDA	Material de saúde	R$23.579,74	13/04/2020	12/10/2020	Despacho 13 = sem alteração
2017	Contrato 040	P090/17	Cr002	PL em Dia	Jornal	R$109.030,00	28/06/2017	27/06/2020	Despacho 17 = Suspender
2015	Contrato 041	P022/15	A002	Construtora Remo	Iluminação pública	R$455.660,26	25/03/2015	25/05/2020	Em discução por ser um caso específico
2017	Contrato 041	P080/17	PP005	Debarry Correa LTDA	Serviço de digitalização	R$64.450,80	27/06/2017	27/06/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 17 = reduzir 25% e suspender
2020	Contrato 041	P073/19	D009	Minas Med Brasil LTDA	Material de saúde	R$185.111,00	13/04/2020	12/10/2020	Despacho 13 = sem alteração
2020	Contrato 042	P074/19	D010	SM Segurança Belo Horizonte LTDA-EPP	Material de saúde	R$33.940,00	13/04/2020	12/10/2020	Despacho 13 = sem alteração
2017	Contrato 043	P100/17	PP008	E&L	Prestação de serviço e sistema	R$90.000,00	19/07/2017	18/07/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2020	Contrato 043	P075/19	D011	LM Farma Indústria e Comércio LTDA	Material de saúde	R$4.995,60	13/04/2020	12/10/2020	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 044	P038/18	PP016	VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606	Limpeza de piscina	28.905,60	13/06/2018	04/10/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2019	Contrato 044	P012/19	I001	Telecomdados Serviços LTDA- ME	videomonitoramento	R$112.240,00	25/03/2019	24/03/2021	Redução de 25%
2019	Contrato 048	P002/19	A002	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gestão de Frota	R$8.580,00	03/04/2019	02/04/2021	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2017	Contrato 048	P143/17	A027	Selbetti Gestão de Documentos S.A.	Impressão e Impressora	R$133.504,92	21/09/2017	21/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 17 = reduzir 25%
2018	Contrato 048	P092/18	I019	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Fornecimento de Software	78.665,50	21/06/2018	20/06/2020	Despacho 9 = reduzir 25% Despacho 17 = sem alteração Despacho 20 = rescindir Decisão = reduzir 25%
2019	Contrato 050	P050/18	PP020	Geralda de Fátima dos Anjos Oliveira 10057738661	Alimentação Hospitalar	R$35.003,50	03/04/2019	03/07/2020	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 051	P074/19	D004	Maria Geralda Faria Duarte	Locação	R$14.669,76	22/04/2019	21/04/2020	Despacho 13 = reduzir 25%
2019	Contrato 052	P005/19	A005	Mercedes-benz do Brasil LTDA	Aquisição de ônibus escolar	R$226.550,00	25/04/2019	24/04/2020	Deixar vencer
2017	Contrato 052	P149/17	D013	Devanei Antônio Souza	Locação de imóveis	R$18.000,00	01/11/2017	01/11/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2017	Contrato 053	P148/17	D012	Márcio Lúcio de Paula	Locação de Paula	R$24.000,00	06/11/2017	06/11/2020	Despacho 13 = reduzir 25%
2019	Contrato 054	P008/19	Cr001	Geralda de Fátima Monsueto dos Santos	Oficineiro	R$16.800,00	25/04/2019	24/04/2020	Suspenso
2019	Contrato 055	P008/19	Cr001	Cláudia Regina Reis Vasconcellos	Oficineiro	R$16.800,00	25/04/2019	24/04/2020	Suspenso
2019	Contrato 056	P008/19	Cr001	Cláudia Regina Reis Vasconcellos	Oficineiro	R$16.800,00	25/04/2019	24/04/2020	Suspenso
2018	Contrato 057	P189/17	A32	Polsec Indústria e comércio de equipamentos	Aquisição de equipamentos de sistema de video monitoramento	R$256.980,00	11/06/2018	11/06/2020	Despacho 20 = Suspender
2019	Contrato 057	P008/19	Cr001	Rosângela Leal Siqueira	Oficineiro	R$21.600,00	25/04/2019	24/04/2020	Suspenso
2019	Contrato 058	P004/19	A004	Instituto Terra de Minas	Auditorias	R$169.000,00	14/05/2019	20/05/2020	Despacho 17 = Rescisão
2018	Contrato 059	P116/17	PP017	Zuriel Publicidade	Prestação de serviço de Publicação	325.184,00	01/08/2018	31/07/2020	Despacho 17 = Redução 25%
2019	Contrato 059	P085/19	I008	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Correios	R$95.000,00	14/05/2019	15/05/2020	Despacho 17 = sem alteração
2019	Contrato 060	P089/19	D005	1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME	Fornecimento e instalação de software	R$17.280,00	14/05/2019	13/05/2020	Despacho 17 = sem alteração
2018	Contrato 061	P122/18	D025	SENAI	Cursos profissionalizantes	133.466,31	01/08/2018	02/09/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2019	Contrato 061	P104/19	D006	GERALDO DA SILVA GUIMARÃES	Locação de Piscina	R$17.417,64	14/05/2019	13/05/2020	Redução de 25%
2018	Contrato 062	P123/18	D026	SENAC	Cursos profissionalizantes	125.200,00	01/08/2018	02/09/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2019	Contrato 062	P073/18	PP029	LM Construções e pavimentações EIRELI-EPP	Pavimentação Asfáltica	R$1.793.987,98	24/05/2019	23/05/2020	Despacho 9 e 11= suspender
2018	Contrato 063	P093/18	A013	Conservo Serviços Gerais LTDA	serviços terceirizados	2.041.696,44	10/08/2018	31/08/2020	Despacho 10, 11 e 16 = rescindir Despacho 14 = sem serviço Despacho 17 = sem serviço Despacho 20 = rescindir Decisão = suspender por 180 dias
2019	Contrato 063	P008/19	Cr001	Moysés Duarte de Jesus	Musicalização - Violão	R$16.800,00	30/05/2019	29/05/2020	Suspenso
2019	Contrato 064	P008/19	Cr001	Gabriel Duarte de Jesus	Musicalização - Canto Coral	R$16.800,00	30/05/2019	29/05/2020	Suspenso
2018	Contrato 065	P125/18	A018	Mansur Engenharia LTDA EPP	Manutenção em prédios	1.694.960,97	13/08/2018	13/08/2020	Despacho 9 e 11= reduzir
2018	Contrato 066	P097/17	PP007	DRZ Geotecnologia e Consultoria	Prestação de serviço	R$546.000,00	21/08/2018	20/08/2020	Despacho 15 = Reduzir 25% Despacho 20 = suspender Decisão = suspensão
2019	Contrato 066	P104/17	Cr003	Alexandro Araújo Vasconcelos	Oficineiro	R$8.400,00	04/06/2019	31/07/2020	Redução de 25%
2018	Contrato 067	P119/17	PP019	Rafaele Caroline Silva Amorim	Serviço de Buffet	R$682.221,71	21/08/2018	20/08/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 20 = rescindir Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 17 = propoe não

									alterar nada, pois a 4 anos não tem alteração de preços, mas autorizar pedido apenas da saude e da assistência social em caso real de necessidade Decisão = sem alteração
2019	Contrato 067	P104/17	Cr003	Valdeci Abel Gomes	Oficineiro	R$6.720,00	04/06/2019	31/07/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 068	P086/18	PP030	Click Digital Serviços LTDA-ME	Placas	R$76.264,00	07/06/2019	06/06/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 17 = reduzir 25%
2018	Contrato 069	P101/17	PP009	Walisson Renato de Jesus - MEI	Locação de máquinas limpa fossa	R$109.824,00	23/08/2018	22/08/2020	Despacho 9 e 11= sem alteração
2019	Contrato 070	P106/18	PP040	MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA EPP	Elaboração de projetos de engenharia	R$47.000,00	17/06/2019	16/06/2020	Despacho 9 e 11= reduzir
2018	Contrato 070	P101/17	PP009	WR Transporte e Terraplanagem LTDA	Locação de máquinas limpa fossa	R$79.757,20	23/08/2018	22/08/2020	Despacho 9 e 11= sem alteração
2019	Contrato 071	P097/18	PP033	PAULO VITOR SILVA LELES- ME	Fornecimento de água e gás	R$115.297,70	04/07/2019	03/07/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 17 = rescindir Decisão = Redução 25%
2018	Contrato 071	P099/18	PP035	Gêmeos Limpeza Urbana LTDA	Coleta de lixo	404.500,00	28/08/2018	29/08/2020	Despacho 9 e 11= sem alteração
2019	Contrato 072	P059/18	PP021	Ivanete Aparecida da Silva - ME	Hortifruti	R$7.625,70	08/07/2019	07/07/2020	Despacho 14 = Suspender
2019	Contrato 073	P059/18	PP021	Wendel Cordeiro da Silva EPP	Hortifruti	R$4.184,93	08/07/2019	07/07/2020	Despacho 14 = Suspender
2019	Contrato 075	P102/18	PP038	A&S Indústria E Comércio do Vestuário LTDA-ME	Fornecimento de camisas	R$49.692,77	31/07/2019	30/07/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 50% Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 20 = Rescindir Decisão = redução 25%
2019	Contrato 076	P102/18	PP038	Maroto Indústria e Comércio LTDA	Fornecimento de camisas	R$22.600,00	31/07/2019	30/07/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 14 = reduzir 25%
2018	Contrato 076	P121/18	A017	Solar Construções, Projetos e Consultoria LTDA	Serviços de engenharia	1.480.000,00	22/08/2018	21/08/2020	Despacho 10, 11 e 16 = rescindir Despacho 14 = sem serviço Decisão = Redução 25%
2016	Contrato 076	P053/16	PP032	Telecomdados Serviços LTDA - ME	Prestação de serviço de internet	R$135.999,92	29/08/2016	30/04/2020	Despacho 17 = Redução maior que 25% a ser detalhada em aditivo próprio
2018	Contrato 077	P054/18	A004	Cooperativa de Transporte Global LTDA	Locação de Veículos	1.712.580,96	14/09/2018	13/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = rescindir Despacho 14 = sem serviço Despacho 17 = sem serviço Decisão = reduzir 25%
2018	Contrato 078	P136/18	I024	Sette Câmara, Corrêa e Bastos Advogados Associados	Prestação de serviços jurídicos	180.000,00	20/09/2018	19/09/2020	suspender
2019	Contrato 079	P109/18	PP042	CNA Multiformato e Logística LTDA-ME	Aquisição de cestas básicas	R$25.581,00	20/08/2019	19/08/2020	Despacho 14 = sem alteração
2019	Contrato 080	P006/19	A006	RD Pharma	Fornecimento de medicamentos	---	26/08/2019	25/08/2020	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 080	P212/18	CD212	3R Print Comércio e Serviços LTDA	Locação de impressora	14.400,00	28/09/2018	27/09/2020	Despacho 17 = Redução 25%
2019	Contrato 081	P144/19	D007	Fundação Israel Pinheiro	Regularização fundiária	R$848.780,00	29/08/2019	28/08/2020	Despacho 20 = Suspender
2019	Contrato 082	P119/18	PP046	Distribuidora Múltipla LTDA	Gêneros Alimentícios	R$27.207,70	30/08/2019	29/08/2020	Despacho 14 = Suspender
2019	Contrato 083	P098/18	PP034	Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA	Poda	R$43.458,18	02/09/2019	02/09/2020	Despacho 9 e 11= sem alteração
2019	Contrato 084	P008/19	A008	Construtora Remo LTDA	Serviços de iluminação	R$1.982.959,44	02/09/2019	01/09/2020	Despacho 9 e 11= suspender
2019	Contrato 085	P173/19	I011	Ativa Editora LTDA - EPP	Atlas Geográfico	R$236.400,00	06/09/2019	05/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 17 = rescisão Decisão = reduzir 25%
2019	Contrato 086	P184/19	D009	Aliança Esporte Clube	Locação de Campo	R$41.000,00	19/09/2019	18/09/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 087	P124/18	PP047	REMOÇÃO COLINA LTDA - ME	Serviços Funerários	127.050,00	01/10/2019	30/09/2020	Despacho 14 = sem alteração
2018	Contrato 087	P132/17	PP024	Arte Minas Comércio Eireli - ME	Aquisição de material de artesanato	R$24.154,94	02/10/2018	01/10/2020	Despacho 14 = Suspender
2019	Contrato 088	P107/18	PP041	Liberty Transporte e Turismo EIRELI	Transporte Universitário	R$561.000,00	01/10/2019	30/09/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 089	P009/19	A009	Polo Comercial Eireli	Aquisição de mateial de construção	R$14.109,90	01/10/2019	30/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 17 = rescisão Decisão = reduzir 25%
2018	Contrato 089	P054/18	A004	Cooperativa de Transporte Global LTDA	Locação de Veículos	42.069,60	03/10/2018	31/10/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 090	P126/18	PP048	Distribuidora Múltipla LTDA	Gêneros Alimentícios	R$5.075,12	01/10/2019	30/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2019	Contrato 091	P126/18	PP048	Ivanete Aparecida da Silva - ME	Gêneros Alimentícios	R$6.619,20	01/10/2019	30/09/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2019	Contrato 092	P010/19	A010	Pro-Lar Acabamentos Casa e Reforma EIRELI	Aquisição de mateial de construção	R$246.325,46	04/10/2019	03/10/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 17 = rescisão Decisão = reduzir 25%
2019	Contrato 093	P012/19	A012	Engenpalcos e Promoções LTDA	Estrutura	R$595.431,71	05/10/2019	04/10/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2019	Contrato 094	P222/19	D011	Instar Tecnologia em informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME	Site	R$7.020,00	25/10/2019	24/10/2020	Despacho 17 = sem alteração
2019	Contrato 095	P011/19	A011	Reavel Veículos Eireli	Aquisição de van	R$188.000,00	30/10/2019	29/10/2020	Despacho 10, 11 e 16 = sem alteração
2019	Contrato 096	P203/19	Cr008	Araújo Drumond Clínica Médica S/C LTDA	Prestação de Serviços médicos especializados	R$36.360,00	06/11/2019	05/11/2020	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 097	P203/19	Cr008	Ortotrauma Centro Ortopédico LTDA	Prestação de Serviços médicos especializados	R$30.300,00	12/11/2019	11/11/2020	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 105	P158/17	PP033	Antônio Carlos Batista Martins - ME	Prestação de Serviço de Chaveiro	R$42.552,90	22/11/2018	21/11/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 17 = reduzir 25%
2019	Contrato 105	P015/19	PP006	Faça Produções LTDA	Eventos	R$39.150,00	02/12/2019	01/12/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 106	P186/19	Co106	Growth Consultoria e Assessoria em Saúde LTDA	Assessoria	R$85.200,00	03/12/2019	02/12/2020	Despacho 13 = reduzir 25%
2018	Contrato 107	P148/18	D029	Maria Elizabete de Oliveira e Souza	Locação de imóvel	31.800,00	30/11/2018	29/11/2020	Despacho 14 = reduzir 25%
2019	Contrato 107	P128/18	PP050	3 Poderes Comércio LTDA - ME	Aquisição de fraldas descartáveis	R$4.346,70	02/12/2019	01/12/2020	Redução de 25%
2019	Contrato 108	P128/18	PP050	Minas Med Brasil LTDA - ME	Aquisição de fraldas descartáveis	R$2.852,00	02/12/2019	01/12/2020	Despacho 13 = sem alteração
2018	Contrato 108	P184/17	PP046	EL Produções de Software LTDA	Sistema online de gestão	380.000,00	30/11/2018	29/11/2020	Despacho 15 = Reduzir 25% Despacho 17 = reduzir 25%
2018	Contrato 109	P150/18	D030	Fundação Christiano Ottoni	Projeto de revitalização da lagoa	197.000,00	07/12/2018	06/12/2020	Despacho 8 e 11 = sem alteração
2019	Contrato 110	P200/19	PP021	Carmo Motos LTDA	Eletrodomésticos	R$10.390,00	09/12/2019	08/12/2020	Despacho 15 = Reduzir 25%
2018	Contrato 110	P151/18	A020	Oi Móvel S/A	Pestação de serviços de telefonia móvel	46.382,40	14/12/2018	13/12/2020	Despacho 17 = Redução 25% (sugestão em quantitativo
2019	Contrato 111	P200/19	PP021	Tiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650	Eletrodomésticos	R$3.030,00	09/12/2019	08/12/2020	Despacho 15 = Reduzir 25%
2018	Contrato 112	P134/17	Cr004	Hetikos Assessoria LTDA - ME	Credenciamento de Assessoria	R$36.000,00	20/12/2018	26/12/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25%
2019	Contrato 113	P145/18	PP058	Distribuidora de produtos G.C.R. Eireli - ME	Aquisição de material veterinário	R$47.466,00	11/12/2019	10/12/2020	Despacho 13 = reduzir 25%
2019	Contrato 114	P145/18	PP058	Medic-Vet LTDA - EPP	Aquisição de material veterinário	R$3.715,20	11/12/2019	10/12/2020	Despacho 13 = sem alteração
2019	Contrato 115	P014/19	A014	Prática Editora Gráfica EIRELI ME	Impressos em geral	R$60.160,00	19/12/2019	18/12/2020	Despacho 14 = reduzir 25% Despacho 17 = sem saldo

2019	Contrato 116	P146/18	PP059	Ipo Posto de Combustível EIRELI	Aquisição de Combustível	R$653.772,94	19/12/2019	18/12/2020	Despacho 10, 11 e 16 = reduzir 25% Despacho 14 = reduzir 25%
2015	Contrato 116	P066/15	D004	Orbis Ambiental S. A. (CTR Macaúbas)	Recepção e tratamento de lixo	R$123.000,00	20/07/2015	30/06/2020	Despacho 9 e 11= reduzir
2018	Contrato 120	P141/18	Co001	Nixon Richard Gomes da Costa - ME	Serviços de contabilidade	93.000,00	20/12/2018	19/12/2020	Despacho 15 = Reduzir 25%

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3FA8942E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.16, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Convocação nº.16, de 28 de abril de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,
1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2016, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3151 de 28 de Junho de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 3612 de 14 de junho de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.
3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Professor Municipal

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
44	000000009896	Luciana Aparecida de Freitas	53	07/01/1977
45	000000008343	Lucileia Candida da Silva	53	06/10/1977
46	000000009003	Mírcia Marlene Souza Cruz	52	21/11/1969
47	000000008766	Lucineia Rocha	52	14/01/1970
48	000000008909	Ritiele Patricia dos Santos Guedes	52	07/09/1982
49	000000009052	Marilia Elizabeth Martins	51	25/02/1969
50	000000008709	Juliana Isabel de Carvalho	51	16/09/1988

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D31F6AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ n°59.717.553/0006-17**.
Processo de Licitação Nº 030/2020

Dispensa nº 013/2020
OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de caráter emergencial de EPI'S para proteção individual para combate da disseminação do CORONAVIRUS(COVID-19).
VALOR OFERTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MáSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	*UN*	*200*	**R$ 17,11**	**R$ 3.442,00**
02	MÁSCARA DESCARTÁVEL. • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	*UN*	*3.000*	**R$ 3,10**	**R$ 9.300,00**
03	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, • Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	*UN*	*400*	**R$ 1,78**	**R$ 712,00**
04	SAPATILHA DESCARTÁVEL. • Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	*PR*	*200*	**R$ 0,77**	**R$ 154,00**
05	MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA • Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponiveis: Branco, azul, azul escuro, etc. • Tamanho do P - XGG	*UN*	*10*	**R$ 93,06**	R$ 930,60
06	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embaçamento Altura 32 cm Largura 22 cm	*UN*	*30*	**R$ 13,25**	**R$ 397,50**
07	AVENTAL DE PROTEÇÃO Material SMS Gramatura 40 g/m2 Tamanho P – XGG Elasticco no punho Altura do avental 1,40cm Amarraçãotranspassada ou Amarração atrás do pescoço	*UN*	*10*	***R$ 60,00***	**R$ 600,00**

Sendo o valor total registrado: R$ 15.516,10 (Quinze mil quinhentos e dezesseis reais dez Centavos)
VIGÊNCIA: 30 dias
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de abril de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:24DD1C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – 09/2020

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços– 09/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando a aquisição de "Inversores de Frequência" para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá-MG.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Vencedor: DOUGLAS SOARES DE AMORIM
CNPJ nº 27.677.952/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA,** entrada trifásica, 220 V, 7,3 A, para motor trifásico 2 CV, 1,5 KW/220V, IHM fixa incorporada, controle escalar e vetorial, CLP incorporado, 4 entradas digitais PNP ou NPN, 1 saída a tele 0,5 A/250 VCA (NA/NF), 1 entrada analógica (0,10 V, 0-20 MA ou 4-20 MA).	UN.	11	WEG	R$800,00	R$8.800,00

Vigência: 23/04/2020 a 23/04/2021.
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27 de abril de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9435CC36